



**Expediente:**  
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**  
**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**  
**Ana Célia Cabral de Farias - Surubim**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**

**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru**

**1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho**

**2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe**

**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**

**Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso**

**Conselho Fiscal**

**Titulares:**

**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**

**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**

**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó**

**Suplentes:**

**1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**

**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 021/2021**

O Secretário Municipal de Educação. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº 070/2021, que tem por Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de 03(três) Veículo tipo VAN, 0KM ANO 2021/2022, para Atender a Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria de Educação, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa VIA SUL VEICULOS S.A, Avenida Professor José dos Anjos, 1775, Arruda - Recife - PE, CEP 52.120-400, CNPJ Nº 40.841.736/0002-98 no valor unitário de R\$ 229.000,00(duzentos e vinte e nove mil reais), perfazendo um total de R\$ 687.000,00(seiscentos e oitenta e sete mil reais). que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

**Ilha de Itamaracá, 04 de janeiro de 2022.**

**MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE**  
 Secretário de Educação

**JALDECI MARIA DA SILVA**  
 Pregoeira Da CPL

**Publicado por:**

Jaldecia Maria da Silva

**Código Identificador:**B951D0D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 017/2021**

O Secretário Municipal de Educação. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº 066/2021, que tem por Objeto: Registro de Preços, Consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze)meses, Com Vistas à Eventual Aquisição de Mobiliários para Atender as necessidades das Escolas Municipais ,Anexo I ao Presente Instrumento Convocatório. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras das Leis 10.520/2002 e 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o prego em epigrafe em favor das Empresas: NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº42.381.030/0001-35, situada à Av. Dr. Augusto Moreira,1818,Casa Caiada - Olinda /PE, vencedora dos itens: 01 e 05, com proposta no valor total de R\$ 24.842,30(vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos); SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.955.518/000-60, situada à Rua Altino Fraga,389 Santa Rosa Palmares Cep:55.540-000 Jaboatão dos Guararapes/PE, vencedora do Item 02 com proposta no valor total de R\$ 9.999,99(nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO inscrita no CNPJ sob nº 35.458.953/0001-82, situada à Av. Padre Teófilo Tworz, 640, Prado - Recife/PE, vencedora dos itens 03, 04, 07 e 08 com proposta no valor total de R\$ 37.035,00(trinta e sete mil e trinta e cinco reais);MC INDUSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS inscrita no CNPJ sob nº 41.043.317/0001-92, situada à Rua Maria Amalia Nogueira,241-Celeiro das Alegrias Futuras – Camaragibe/PE, vencedora dos itens 06 e 09 com proposta no valor total de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

**Ilha de Itamaracá, 04 de janeiro de 2021.**

**JALDECI MARIA DA SILVA**  
 Pregoeira da CPL

**MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE**  
 Secretário de Educação

**Publicado por:**

Jaldecia Maria da Silva

**Código Identificador:**06D5D84A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº**  
**003/2021**

**Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 003/2021**  
**Servidora/Investigada: Lucy Lima Ribeiro**  
**Matrícula: 0.3000106.1**  
**DECISÃO**

**CONSIDERANDO** os termos exarados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no PAD nº 003/2021, **RATIFICO** o opinativo e relatório por ela formulado e **RESOLVO** encaminhar a cópia dos autos desse Processo Administrativo, bem como demais

documentos que forem necessários ao Setor de Recursos Humanos desta Edilidade, e com fundamento nos Arts. 201 e 202 da Lei Municipal nº 598/2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Abreu e Lima/PE, **DETERMINO** a demissão de **Lucy Lima Ribeiro**, matrícula nº **0.3000106.1**, conforme os dispositivos legais indicados pela comissão, quais sejam, incisos II e III do art. 167 da Lei nº 598/2007.

Publique-se e intime-se.

Abreu e Lima/PE, 26 de outubro de 2021.

**FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Nohelanny Mirella Silva Torres  
Código Identificador:47F5B921

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 003/2021**

**Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 003/2021**

**Servidor/Investigado: Luiz Gutenberg Toledo de Miranda Coelho Júnior**

**Matrícula: 0.3000065.1**

**DECISÃO**

**CONSIDERANDO** os termos exarados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no PAD nº 003/2021, **RATIFICO** o opinativo e relatório por ela formulado e **RESOLVO** encaminhar a cópia dos autos desse Processo Administrativo, bem como demais documentos que forem necessários ao Setor de Recursos Humanos desta Edilidade, e com fundamento nos Arts. 201 e 202 da Lei Municipal nº 598/2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Abreu e Lima/PE, **DETERMINO** a demissão de **Luiz Gutenberg Toledo de Miranda Coelho Júnior**, matrícula nº **0.3000065.1**, conforme os dispositivos legais indicados pela comissão, quais sejam, incisos II e III do art. 167 da Lei nº 598/2007.

Publique-se e intime-se.

Abreu e Lima/PE, 26 de outubro de 2021.

**FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE**

**Publicado por:**

Nohelanny Mirella Silva Torres  
Código Identificador:7F36A6A1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 003/2021**

**Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 003/2021**

**Servidora/Investigada: Cecília Maria Ribeiro Ribas**

**Matrícula: 0.3000061.1**

**DECISÃO**

**CONSIDERANDO** os termos exarados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no PAD nº 003/2021, **RATIFICO** o opinativo e relatório por ela formulado e **RESOLVO** encaminhar a cópia dos autos desse Processo Administrativo, bem como demais documentos que forem necessários ao Setor de Recursos Humanos desta Edilidade, e com fundamento nos Arts. 201 e 202 da Lei Municipal nº 598/2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Abreu e Lima/PE, **DETERMINO** a demissão de **Cecília Maria Ribeiro Ribas**, matrícula nº **0.3000061.1**, conforme os dispositivos legais indicados pela comissão, quais sejam, incisos II e III do art. 167 da Lei nº 598/2007.

Publique-se e intime-se.

Abreu e Lima/PE, 26 de outubro de 2021.

**FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Nohelanny Mirella Silva Torres  
Código Identificador:E84219EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
PROCESSO Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 -  
IPSMAI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 PROCESSO Nº 001/2022.**

O Município de Afogados da Ingazeira-PE, através do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Afogados da Ingazeira vem APRESENTAR o **Processo Licitatório** Nº 001/2022. **OBJETO:** Contratação de Serviço SaaS (Software as a Service) para disponibilização de plataforma para a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 02 de julho de 2020. Em favor de: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A.** – inscrita no CNPJ Nº 42.422.253/0001-01, com o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), pelo período de 60 (Sessenta) Meses. **Fundamentação:** Inciso II do Art. 25 do Estatuto Federal Licitatório, **Lei 8.666/93.**

Afogados da Ingazeira – PE, 06 de Janeiro de 2022.

**CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO**

Diretor Geral de Previdência

**Publicado por:**

Enio Amorim Viana  
Código Identificador:19BE358F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.568.932/0001-87, através da sua Pregoeira e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 09 de 01 de janeiro 2022, torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2022, do tipo “menor preço por item”, Processo Licitatório nº: 001/2022, objetivando ATRAVÉS DE COMPRA DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Valor máximo a ser licitado: R\$ R\$ 562.800,00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/01/2022, às 9h30 (horário de Brasília). LOCAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 5.450. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou através do e-mail institucional: [licitacaofmas@hotmail.com](mailto:licitacaofmas@hotmail.com).

*Afogados da Ingazeira, 05 de Janeiro de 2022.*

**CLEONICE LUIZA DE OLIVEIRA**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Priscilla Silmara Ferreira de Lima Liberal  
**Código Identificador:**3A6A73CD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2021**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0018/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0016/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA), NO INTUITO DE AMPLIAR O ACESSO DE PACIENTES AO TRANSPORTE SANITÁRIO, RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA: 11308.823000/1210-12, resolve HOMOLOGAR em favor das Empresas: **CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA**, Av. Padre Cícero, 3050 – B, Bairro: Antônio Vieira, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.022-010, CNPJ nº 35.307.250/0002-34, a qual ofertou o valor global de R\$184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil), apresentando a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 14 de julho de 2021.

**ARTUR BELARMINO DE AMORIM**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alysson Gleiton Silva de Siqueira  
**Código Identificador:**0B4E0B28

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
0016/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0018/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0016/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA), NO INTUITO DE AMPLIAR O ACESSO DE PACIENTES AO TRANSPORTE SANITÁRIO, RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA: 11308.823000/1210-12, torna público o extrato do **CONTRATO Nº 0079/2021-CPL**, em favor da Empresa: **CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA**, Av. Padre Cícero, 3050 – B, Bairro: Antônio Vieira, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.022-010, CNPJ nº 35.307.250/0002-34, a qual ofertou o valor global de R\$184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil), vigência: 14/07/2021 a 31/12/2021 e que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 14 de julho de 2021.

**ARTUR BELARMINO DE AMORIM**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alysson Gleiton Silva de Siqueira  
**Código Identificador:**7ECD058C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ERRATA DE CONTRATO ORIUNDO DO  
PROCESSO Nº 039/2021**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº: 039/2021**

**ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº: 039/2021** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2021**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. Licitante contratado: **TIAGO ERIVALDO DOS SANTOS -ME (BRIND GRAF** Contratação de empresa para o **Fornecimento parcelado de Materiais Gráficos e Impressos Digitais, para atender as necessidades desta Secretaria Valor R\$ 52.525,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais)** Vigência: 12 meses.

Agrestina, 06 de dezembro de 2021.

**SCHEYLIA MARIA SILVA GONÇALVES MOTA**  
- Secretaria -

**LEIA-SE: PROCESSO Nº: 039/2021** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2021**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. Licitante contratado: **TIAGO ERIVALDO DOS SANTOS -ME (BRIND GRAF** Contratação de empresa para o **Fornecimento parcelado de Materiais Gráficos e Impressos Digitais, para atender as necessidades desta Secretaria Valor R\$ 41.123,00 (Quarenta e um mil, cento e vinte e três reais)**. Vigência: 12 meses.

Agrestina, 06 de dezembro de 2021.

**SCHEYLIA MARIA SILVA GONÇALVES MOTA**  
- Secretaria -

**Publicado por:**  
Wêdja Pereira Lira  
**Código Identificador:**643B7ADC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - SAÚDE**

**OBJETO NAT.: SERVIÇOS**

**OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS ELENCADAS NO ANEXO I DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021.**

Contratado: **Instituto Reviver Brasil – IRB**, inscrito no CNPJ sob nº 08.720.669/0001-60, com sede à Avenida Jaime de Albuquerque, nº 145, Nova Catende, Catende-PE, CEP 55.400-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Termo de Colaboração Nº: 001/2021

Valor: **R\$ 4.980.000,00 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS), EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSIS IGUAIS DE R\$ 415.000,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL REAIS).**

**FONTE DE RECURSOS: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CUSTEIO)**

**Prazo de Execução: 12 MESES**

Águas Belas, 23 de Dezembro de 2021

**BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE**  
Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**677533A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ORDEM DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

**MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

**OBJETO NAT.: SERVIÇOS**

**OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS ELENCADAS NO ANEXO I DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021.**

Contratado: **Instituto Reviver Brasil – IRB**, inscrito no CNPJ sob nº 08.720.669/0001-60, com sede à Avenida Jaime de Albuquerque, nº 145, Nova Catende, Catende-PE, CEP 55.400-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Termo de Colaboração Nº: 001/2021

AUTORIZO a instituição: **INSTITUTO REVIVER BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.720.669/0001-60, a partir da presente data a executar as atividades em Saúde do SUS, conforme detalhado no ANEXO I do Plano de Trabalho pertinente ao chamamento Público 001/2021 da qual foi Credenciado.

Valor Global: R\$ **4.980.000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil reais);**

**Condição de Preço: fixo**

Prazo de Vigência: 12 meses;

Águas Belas-PE, 03 de janeiro de 2022.

**LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**3DBA6881

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO  
CONTRATO.**

CONTRATO Nº: 133/2021. PROCESSO Nº: 039/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2021. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de reposição de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Aliança – PE, através de execução indireta sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global. VALOR: R\$: 79.453,78 (setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito reais). CONTRATADA: VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS – LTDA – CNP: 04.393.361/0001-04. VIGENCIA: 14/12/2021 a 13/10/2022. CONTRATO Nº: 137/2021. PROCESSO Nº: 035/2021. PREGÃO Nº: 027/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra. VALOR: R\$: 974.754,12 (novecentos e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos). CONTRATADA: GJB LOCAÇÕES E SERVIÇOS – LTDA – CNP: 11.250.911/0001-93. VIGENCIA: 20/12/2021 a 20/12/2022. CONTRATO Nº: 032/2021. PROCESSO Nº: 035/2021. PREGÃO Nº: 027/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra. VALOR: R\$: 124.783,20 (cento e vinte e quatro mil setecentos e

oitenta e três reais e vinte centavos). CONTRATADA: GJB LOCAÇÕES E SERVIÇOS – LTDA – CNP: 11.250.911/0001-93. VIGENCIA: 20/12/2021 a 20/12/2022. CONTRATO Nº: 087/2021. PROCESSO Nº: 035/2021. PREGÃO Nº: 027/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra. VALOR: R\$: 1.354.318,80 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos). CONTRATADA: GJB LOCAÇÕES E SERVIÇOS – LTDA – CNP: 11.250.911/0001-93. VIGENCIA: 20/12/2021 a 20/12/2022.

Aliança, 05 de janeiro de 2022.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA**  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**4E45BF70

**GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS  
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PL 005/2021

**EMPRESA:** JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.097.521/0001-37.

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo Nº 003/2021; subitem "5.6" da ARP nº 001/2021 c/c Art. 19 do Decreto nº 7.892/2013.

**CONSIDERANDO** a defesa apresentada pela empresa em epígrafe, e o relatório da Comissão Processante, **DECIDO:**

- Arquivar o processo administrativo nº 003/2021;
- Liberar a empresa em apreço do compromisso da ARP nº 001/2021.

Ademais, notifica-se a empresa supra para que, quando da participação de outros certames no município, atente-se aos preços ofertados, principalmente nos processos para registro de preços.

Aliança-PE, 05 de janeiro de 2022.

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elvis Olímpio Félix  
**Código Identificador:**12DF5DD0

**GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS  
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA E APLICAÇÃO  
DE PENALIDADE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PL 003/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PL 005/2021

**EMPRESA:** POLLYANA CORREIA DE ARAÚJO – MERCADINHO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.556.136/0001-21.

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo Nº 004/2021; artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c inc. III do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e consoante as disposições dos respectivos editais.

**PENALIDADE:** Impedimento de licitar e de contratar com o Município da Aliança e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 02 (dois) anos, sem aplicação de multa.

**RECURSO:** Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, na Secretaria de Administração do Município da Aliança, situada na Rua Domingos Braga, s/n – Aliança – PE, ou por e-mail, no endereço eletrônico: gcontratospma@gmail.com.

Aliança-PE, 05 de janeiro de 2022.

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elvis Olímpio Félix  
**Código Identificador:**EC4C863C

**GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS  
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PL 001/2021

**EMPRESA:** ARTEMÍSIA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.220.733/0001-41.

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo Nº 005/2021 c/c Art. 64, §3º da Lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a defesa apresentada pela empresa em epígrafe, e o relatório da Comissão Processante, **DECIDO:**

Arquivar o processo administrativo nº 005/2021.

Aliança-PE, 05 de janeiro de 2022.

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elvis Olímpio Félix  
**Código Identificador:**535BA643

**GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS  
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA E APLICAÇÃO  
DE PENALIDADE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PL 018/2021

**EMPRESA:** NORDESTE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.922.653/0001-89.

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo Nº 006/2021; inciso I do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PENALIDADE:** Advertência.

**RECURSO:** Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, na Secretaria de Administração do Município da Aliança, situada na Rua Domingos Braga, s/n – Aliança – PE, ou por e-mail, no endereço eletrônico: gcontratospma@gmail.com.

Aliança-PE, 05 de janeiro de 2022.

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elvis Olímpio Félix  
**Código Identificador:**6CFF9DD1

**GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS  
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA E APLICAÇÃO  
DE PENALIDADE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PL 004/2021

**EMPRESA:** JOSÉ FHILLYPE DOS SANTOS BRITO, inscrita no CNPJ sob nº 30.250.913/0001-27.

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo Nº 012/2021; artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c inc. III do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e consoante as disposições do edital.

**PENALIDADE:** Impedimento de licitar e de contratar com o Município da Aliança e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 02 (dois) anos, sem aplicação de multa.

**RECURSO:** Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, na Secretaria de Administração do Município da Aliança, situada na Rua Domingos Braga, s/n – Aliança – PE, ou por e-mail, no endereço eletrônico: gcontratospma@gmail.com.

Aliança-PE, 05 de janeiro de 2022.

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elvis Olímpio Félix  
**Código Identificador:**EDBA3A9A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.Registro de Preço para aquisição de Equipamentos e suprimentos de informática. Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor: R\$208.750,24 (duzentos e oito milsetecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). Araripina, 30/09/2021.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES.**  
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**B05327FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021.Registro de Preço para aquisição de ônibus para Transporte Escolar. Contratada: HGV – HUGO GIRGEL VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 24.355.745/0001-31. Valor: R\$3.318.000,00 (três milhões, trezentos e dezoito mil reais).

Araripina, 14/12/2021.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES.**  
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**C4A1A5C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. Registro de Preço para aquisição de ar condicionado. Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor: R\$272.620,00 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte reais).

Araripina, 23/12/2021.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES.**  
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**366F2941

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 56/2021. Processo Licitatório Nº 042/2021. Tomada de Preços Nº 010/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma da Escola Municipal Antonio Braz Sobrinho, localizada no sítio santa rosa, zona rural, Município de Araripina- PE. Contratada: CONSTRUTORA POSTO DA SERRA - FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO. CNPJ: 16.683.378/0001-77. Valor: R\$ 199.020,20 (cento e noventa e nove mil, vinte reais e vinte centavos). Vigência: de 28/12/2021 a 28/03/2022.

Araripina, 28/12/2021.

**ANA PAULA MUNIZ RAMOS ARRAES.**  
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**32FBB80A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 57/2021. Processo Licitatório Nº 043/2021. Tomada de Preços Nº 011/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de terraplanagem para preparar o terreno para construção da Escola da Feira Nova, no povoado da Feira Nova, no Município de Araripina-PE. Contratada: ZELUD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS. CNPJ: 01.065.818/0001-55. Valor: 708.195,48 (setecentos e oito mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). Vigência: de 28/12/2021 a 28/05/2022.

Araripina, 28/12/2021.

**ANA PAULA MUNIZ RAMOS ARRAES.**  
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**911B2A76

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 58/2021. Processo Licitatório Nº 039/2021. Tomada de Preços Nº 007/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia para Reforma da Escola Municipal da Serra do Santino, no Município de Araripina/PE. Contratada: CONSTRUTORA SERRANA - RAINIER LAGE COSTA - ME. CNPJ: 26.765.462/0001-93. Valor R\$ 181.220,39 (cento e oitenta e um mil, duzentos e vinte reais e trinta e nove centavos). Vigência: de 28/12/2021 a 28/03/2022.

Araripina, 28/12/2021.

**ANA PAULA MUNIZ RAMOS ARRAES.**  
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**089FE948

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021  
Comissão: CPL/SAÚDE

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (CILINDRO, REGULADOR, UMIFICADOR E EXTINTOR), EM REGIME DE COMODATO PARA SUPRIR AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE.

**CONTRATO Nº 88/2021.** Contratado **OXIGÊNIO PADRE CICERO EIRELI** com sede na Rua Cecília Silva de Souza, 482, Bairro São José, cidade de Juazeiro do Norte – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.160.027/0001-84. Valor Contratado: **R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)**. Data de assinatura: 27 de Dezembro de 2021. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, nº 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 05 de Janeiro de 2022.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**B92029F7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021  
Comissão: CPL/SAÚDE

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de 03 (três) Unidades Móveis de Saúde (Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão), ano/modelo do ano corrente (2021), zero quilômetro, motorização mínima de 1.4, Bicomustível (Álcool /Gasolina), devidamente adaptado em ambulância do TIPO A – Simples Remoção, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, conforme especificações constantes nesta Ata. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 31/2021, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

#### Ata de Registro de Preço Nº 56/2021

Fornecedor: **EMPRESA NOCARVEL NOSSA SENORA DO CARMO VEICULOS LTDA**, com sede na RUA POETA LIVINO NETO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.425/0001-20, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Veículo novo, 0km, tipo ambulância, furgão todo em chapa de aço original de fábrica. Motor no mínimo: 1.4 com potência de 85 CV a Gasolina e 86 CV a álcool; ano/modelo: no mínimo 2021/2021, Bicomustível (Álcool /Gasolina); tanque de combustível 58 litros; Direção: hidráulica, Ar condicionado, vidros elétricos dianteiros; travas elétricas; pneus 175/70 R14; câmbio 5 marchas a frente e uma a ré.	03	R\$ 125.000,00	R\$ 375.000,00

pintura sólida na cor branca, capacidade para cinco pessoas, incluindo o motorista, garantia de no mínimo 12 (doze) meses, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo código nacional de trânsito, equipado com maca rígida de 1,80m, com dois cinto de segurança, assento para 2 acompanhantes, armário para medicamentos, janela de comunicação entre motorista e paciente, revestimento interno lavável, suporte para soro/plasma e cilindro de oxigênio, exaustor traseiro ventilação e iluminação interna, com empacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Araripina.			
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>RS 375.000,00</b>	

Data de assinatura: **29 de Novembro de 2021.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**ARARIPINA PE 05 de Janeiro de 2022.**

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:FBDB86C6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

**Comissão: CPL/SAÚDE**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE METALURGIA (SERRALHEIRO E AJUDANTE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARIPINA

**CONTRATO Nº 085/2021.** Contratado: **EMPRESA FRANCISCO HELDER S DE LIMA** situada na Av. Antônio de Barros Muniz, nº 332, CEP: 56.280-000, Centro, Araripina, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.343.222/0001-20. Valor Contratado: **R\$ 87.400,00 (OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. Data de assinatura: 01 de Dezembro de 2021. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 05 de Janeiro de 2021.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:11777019**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO  
 ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 048/2021, PROCESSO  
 LICITATÓRIO SEDUC Nº 083/2021**

*FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 048/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 083/2021**

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do Fundo Municipal de Educação, torna público que a licitação realizada no dia 23/11/2021 às 09 (Nove) horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 048/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 083/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente mesas e carteiras escolares no padrão FNDE, para atender as unidades educacionais, através da Secretaria de educação do Município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses, foi considerada FRACASSADA razão da desclassificação da empresa por expressa desconformidade do edital, em especial por não comprovar o catálogo de amostras de acordo com o padrão FNDE, descumprindo assim o item 1.1. do edital. Informações na sala da CPL ou por email: licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.*

*Arcoverde, 30 de Dezembro de 2021*

**ACEONE ALVES DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:B6C6F41E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SS Nº  
 033/2021**

*FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL*

*EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SS Nº 033/2021*

*PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 034/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 021/2021  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS SS 0Nº 007/2021  
 CONTRATADA: MIRAZAB COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS  
 EIRELI*

*CNPJ/MF. Nº 30.223.033/0001-61*

*OBJETO: Fica aditado 25% (vinte e cinco) por cento, ao Contrato vigente o quantitativo no valor de R\$ 632,05 (Seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos)*

*FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 65 § I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*

*DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

*Arcoverde, 22 de Dezembro de 2021*

**PATRÍCIA CURSINO PADILHA**

Secretaria de Assistência Social

**Publicado por:**

Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:3C2C5A9C**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 003/2022.CPL.Modalidade/Nº:RDC Eletrônico Nº 01/2022.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de quadra poliesportiva com vestiários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.Quantidade total de itens: 01. Valor Total Máximo Aceitável: R\$ 856.290,14. Data e Local da

Sessão de Abertura: 27/01/2022 às 09:30h, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Fundamento legal: Lei Federal nº 12462/11 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 054/2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 05/01/2022.

**CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.**

Autoridade Competente.

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araujo Silva

**Código Identificador:**2A16AEAF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 040/2021 - DISPENSA Nº  
025/2021**

A prefeita do Município de Bezerros, nos termos do art. 24 inc. X da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a Dispensa de Licitação para Locação de um imóvel, localizado na Rua Samuel Cunha, nº 16, Centro, Bezerros-PE, para funcionamento do anexo do refeitório da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, Sra. Maria Dalva Tenório Vaz, CPF: 214.145.644-49, pelo Valor Global de R\$ 19.200,00.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita.

**Publicado por:**

Ewerton Danillo Santos de Paula

**Código Identificador:**263E6A7D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES  
DE BOM JARDIM  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2022**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade Nº IN00001/2022. Processo Nº: 00001/2022. CPL. Serviço. Contratação de serviço *SaaS (Software as a Service)* para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos do Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, através do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões – FUMAP do Bom Jardim/PE. Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREV SOCIAL - CNPJ nº 42.422.253/0001-01. Valor mensal de R\$ 300,00 totalizando R\$ 18.000,00, por um período de 05 anos.

Bom Jardim, 06 de janeiro de 2022.

**UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

**Código Identificador:**540981BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 0001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE

ARTIFÍCIO LUMINOSOS E SEM ESTAMPIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO. Valor: R\$226.618,75. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes> ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [bomjardimeditais20@gmail.com](mailto:bomjardimeditais20@gmail.com).

Bom Jardim, 04/01/2022.

**OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

**Código Identificador:**17209039

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2021. Processo Administrativo Nº: 000013/2021. Compra. Que objetiva: Adesão a ata de Registro de Preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de 02 (dois) veículos 0km (zero quilômetro), do tipo van e pick-up, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, do Município do Bom Jardim/PE, da seguinte maneira: **Item 2:** Empresa: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R\$457.576,00.

Bom Jardim, 06/01/2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

**Código Identificador:**AF84180C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2022. PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 001/2022**

**Processo N.º 001/2022. Pregão Eletrônico N.º 001/2022 - Objeto:** Contratação de serviço para gestão da frota de veículos automotores do Município de Buíque, com implantação e operação de sistema informatizado, via *internet*, com fornecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de filtros, lubrificantes, peças, pneus e acessórios, serviços de mecânica, elétrica em geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, serviço de reboque, através da tecnologia de cartão eletrônico. **Valor Máximo: R\$ 7.309.381,31 (sete milhões, trezentos e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos).** - **(Global).** A Sessão acontecerá através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 06 de janeiro de 2022 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 20 de janeiro de 2022 às 09h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 20 de janeiro de 2022 às 12h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: [cpl.buique@gmail.com](mailto:cpl.buique@gmail.com).

Buíque, 05 de Janeiro de 2022.



**JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**83FEF23D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 001/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a C.I nº 1172/2021 – SEARH de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **BRUNA EMANUELLE NEMEZIO DUARTE** ao cargo de **PSICOLOGO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS**.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**98F8BEF9

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 002/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a C.I nº 1172/2021 – SEARH de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **NUBIA PACHECO RAMOS** ao cargo de **PSICOLOGO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS**.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**EEA8A9FD

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 003/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a C.I nº 1172/2021 – SEARH de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **ARIANE ANAYA SANTANA SANTOS** ao cargo de **PSICOLOGO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS**.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**9BFC4E8F

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 004/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a C.I nº 1172/2021 – SEARH de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **GABRIELLA CRISTINA PONTES DE HOLANDA** ao cargo de **PSICOLOGO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS**.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**CF47DA04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 121/PMCSA-  
SELOG/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 121/PMCSA-SELOG/2021, Processo Administrativo nº 217/2021, Processo Licitatório nº 104/PMCSA-SELOG/2021, Pregão Eletrônico nº 067/PMCSA-SELOG/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de baldes, vassouras, panos de chão, desinfetantes, sabão em pó, detergentes neutros, alvejantes, papéis higiênicos, papéis toalha, sacos de lixos, copos descartáveis, entre outros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto Secretaria Municipal de Saúde) **Empresa:** MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.537.400/0001-76 **Valor Total:** R\$ 106.984,00 (CENTO E SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de Dezembro de 2021.

**MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ**

Secretária Executiva de Logística

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**7B3A11EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 120/PMCSA-  
SELOG/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 120/PMCSA-SELOG/2021, Processo Administrativo nº 217/2021, Processo Licitatório nº 104/PMCSA-SELOG/2021, Pregão Eletrônico nº 067/PMCSA-SELOG/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de baldes, vassouras, panos de chão, desinfetantes, sabão em pó, detergentes neutros, alvejantes, papéis higiênicos, papéis toalha, sacos de lixos, copos descartáveis, entre outros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto Secretaria Municipal de Saúde) **Empresa:** TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.449.553/0001-40 **Valor Total:** R\$56.265,00 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de Dezembro de 2021.

**MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ**

Secretária Executiva de Logística

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**2F588082

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 119/PMCSA-  
SELOG/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 119/PMCSA-SELOG/2021, Processo Administrativo nº 217/2021, Processo Licitatório nº 104/PMCSA-SELOG/2021, Pregão Eletrônico nº 067/PMCSA-SELOG/2021,**

**Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de baldes, vassouras, panos de chão, desinfetantes, sabão em pó, detergentes neutros, alvejantes, papéis higiênicos, papéis toalha, sacos de lixos, copos descartáveis, entre outros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto Secretaria Municipal de Saúde) **Empresa:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50 **Valor Total:** R\$ 362.700,00 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de Dezembro de 2021.

**MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ**

Secretária Executiva de Logística

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**1565E30D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 117/PMCSA-  
SELOG/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 117/PMCSA-SELOG/2021, Processo Administrativo nº 217/2021, Processo Licitatório nº 104/PMCSA-SELOG/2021, Pregão Eletrônico nº 067/PMCSA-SELOG/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de baldes, vassouras, panos de chão, desinfetantes, sabão em pó, detergentes neutros, alvejantes, papéis higiênicos, papéis toalha, sacos de lixos, copos descartáveis, entre outros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto Secretaria Municipal de Saúde) **Empresa:** PREMIUM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.898.820/0001-90 **Valor Total:** R\$ 34.450,00 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de Dezembro de 2021.

**MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ**

Secretária Executiva de Logística

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**F9E839F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 114/PMCSA-  
SELOG/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 114/PMCSA-SELOG/2021, Processo Administrativo nº 217/2021, Processo Licitatório nº 104/PMCSA-SELOG/2021, Pregão Eletrônico nº 067/PMCSA-SELOG/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de baldes, vassouras, panos de chão, desinfetantes, sabão em pó, detergentes neutros, alvejantes, papéis higiênicos, papéis toalha, sacos de lixos, copos descartáveis, entre outros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto Secretaria Municipal de Saúde) **Empresa:** L O SOARES DE MORAES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.576.285/0001-15 **Valor Total:** R\$ 6.495,00 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de Dezembro de 2021.

**MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ**

Secretária Executiva de Logística

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**A752F810**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/PMCSA-  
SELOG/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 113/PMCSA-SELOG/2021, Processo Administrativo n° 217/2021, Processo Licitatório n° 104/PMCSA-SELOG/2021, Pregão Eletrônico n° 067/PMCSA-SELOG/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de baldes, vassouras, panos de chão, desinfetantes, sabão em pó, detergentes neutros, alvejantes, papéis higiênicos, papéis toalha, sacos de lixos, copos descartáveis, entre outros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto Secretaria Municipal de Saúde) **Empresa:** DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.617.964/0001-58 **Valor Total:** R\$ 13.402,00 **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de Dezembro de 2021.

**MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ**

Secretária Executiva de Logística

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**E2456F3C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 127/PMCSA-  
SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 127/PMCSA-SME/2021, Processo Administrativo n° 171/2021, Processo Licitatório n° 080/PMCSA-SME/2021, Pregão Eletrônico n° 054/PMCSA-SME/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** aquisição de MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CEMEI DO HABITACIONAL NOVA VILA CLAUDETE, em atendimento as necessidades dos alunos, professores e demais servidores, de acordo com as especificações **Empresa:** SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.955.518/0001-60 **Valor Total:** 25.014,03 **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de Dezembro de 2021.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**37E38CF6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL****AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 021/PMCSA-  
SEOBP/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Executiva de Obras Públicas,

informa o - **Processo Administrativo:** Nº 288/2021 - **Processo Licitatório:** 143/PMCSA-SEOBP/2021 - **Modalidade:** **CONCORRÊNCIA Nº 021/PMCSA-SEOBP/2021, Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Elaboração de Projetos Executivos para Construção, Melhoramento e Requalificação do Sistema Viário, Contenção de Encostas e Prédios Públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho – PE. **Valor Máximo Aceitável** R\$ 5.700.483,55 (Cinco milhões, setecentos mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) - **DATA/HORA:** 08/02/2022 às 08h00min. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Edital, anexos** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, devendo os licitantes interessados trazer **Pen Drive ou DVD.**, ou através do **email:** editaiscplcabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2022.

**LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO**

Presidente da 1ª e 2ª CPL

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**E0BC8566**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 135/PMCSA-  
SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 135/PMCSA-SME/2021, Processo Administrativo n° 171/2021, Processo Licitatório n° 080/PMCSA-SME/2021, Pregão Eletrônico n° 054/PMCSA-SME/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** aquisição de MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CEMEI DO HABITACIONAL NOVA VILA CLAUDETE, em atendimento as necessidades dos alunos, professores e demais servidores, de acordo com as especificações **Empresa:** EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.768.037/0001-98 **Valor Total:** R\$ 7.350,99 **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de Dezembro de 2021.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**0BB1CD0F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 134/PMCSA-  
SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 134/PMCSA-SME/2021, Processo Administrativo n° 171/2021, Processo Licitatório n° 080/PMCSA-SME/2021, Pregão Eletrônico n° 054/PMCSA-SME/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** aquisição de MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CEMEI DO HABITACIONAL NOVA VILA CLAUDETE, em atendimento as necessidades dos alunos, professores e demais servidores, de acordo com as especificações **Empresa:** L A PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 40.965.390/0001-59 **Valor Total:** R\$ 2.052,00  
**Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de Dezembro de 2021.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**8C6F8E0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 133/PMCSA-  
SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 133/PMCSA-SME/2021, **Processo Administrativo nº** 171/2021, **Processo Licitatório nº** 080/PMCSA-SME/2021, **Pregão Eletrônico nº** 054/PMCSA-SME/2021, **Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** aquisição de MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CEMEI DO HABITACIONAL NOVA VILA CLAUDETE, em atendimento as necessidades dos alunos, professores e demais servidores, de acordo com as especificações **Empresa:** K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.971.041/0001-03 **Valor Total:** R\$ 1.240,00 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de Dezembro de 2021.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**062BA12F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 136/PMCSA-  
SMDS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 136/PMCSA-SMDS/2021, **Processo Administrativo nº** 132/2021, **Processo Licitatório nº** 056/PMCSA-SMDS/2021, **Pregão Eletrônico nº** 034/PMCSA-SMDS/2021, **Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Fornecimento de Materiais destinados a Coordenadoria de Salvamento Aquático do Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Gerencia de Defesa Civil – Secretaria Municipal de Defesa Social **Empresa:** LAMPIÃO CAÇA, PESCA E CAMPING EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.019.761/0001-60 **Valor Total:** R\$ 250.900,00 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de Dezembro de 2021.

**PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Defesa Social

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**3959F009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 137/PMCSA-  
SMDS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 137/PMCSA-SMDS/2021, **Processo Administrativo nº** 132/2021, **Processo Licitatório nº** 056/PMCSA-SMDS/2021, **Pregão Eletrônico nº** 034/PMCSA-SMDS/2021, **Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Fornecimento de Materiais destinados a Coordenadoria de Salvamento Aquático do Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Gerencia de Defesa Civil – Secretaria Municipal de Defesa Social **Empresa:** D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.372.104/0001-43 **Valor Total:** 8.995,00 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de Dezembro de 2021.

**PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Defesa Social

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**CE7CD75C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 140/PMCSA-  
SMDS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 140/PMCSA-SMDS/2021, **Processo Administrativo nº** 257/2021, **Processo Licitatório nº** 126/PMCSA-SMDS/2021, **Pregão Eletrônico nº** 082/PMCSA-SMDS/2021, **Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** fornecimento de fardamento destinado aos alunos do curso de formação da Guarda Civil Municipal **Empresa:** COMERCIAL MASTER EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.791.908/0001-87 **Valor Total:** R\$ 26.659,50 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de Dezembro de 2021.

**PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Defesa Social

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**B86B8CE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 144/PMCSA-  
SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 144/PMCSA-SME/2021, **Processo Administrativo nº** 220/2021, **Processo Licitatório nº** 106/PMCSA-SME/2021, **Pregão Eletrônico nº** 068/PMCSA-SME/2021, **Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de medalhas, placas, troféus e etc. para atender a demanda das atividades desenvolvidas com os alunos da Rede Municipal de Ensino **Empresa:** 3DSIGN COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 33.046.047/0001-45 **Valor Total:** R\$ 42.519,00  
**Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de Dezembro de 2021.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**2E76F74E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 143/PMCSA-  
SME/2021'**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 143/PMCSA-SME/2021, **Processo Administrativo nº** 220/2021, **Processo Licitatório nº** 106/PMCSA-SME/2021, **Pregão Eletrônico nº** 068/PMCSA-SME/2021, **Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de medalhas, placas, troféus e etc. para atender a demanda das atividades desenvolvidas com os alunos da Rede Municipal de Ensino **Empresa:** LINS BIONI COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.588.205/0001-23 **Valor Total:** R\$ 50.061,00 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de Dezembro de 2021.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**54DC284F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 128/PMCSA-  
SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 128/PMCSA-SME/2021, **Processo Administrativo nº** 171/2021, **Processo Licitatório nº** 080/PMCSA-SME/2021, **Pregão Eletrônico nº** 054/PMCSA-SME/2021, **Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CEMEI DO HABITACIONAL NOVA VILA CLAUDETE, em atendimento as necessidades dos alunos, professores e demais servidores, de acordo com as especificações **Empresa:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.588.205/0001-23 **Valor Total:** R\$ 6.235,92 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de Dezembro de 2021.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**A4930755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 141/PMCSA-  
SEARH/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 141/PMCSA-SEARH/2021, **Processo Administrativo nº** 187/2021, **Processo Licitatório nº** 089/PMCSA-SEARH/2021, **Pregão Eletrônico nº** 058/PMCSA-SEARH/2021, **Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Objeto Registro de Preços Corporativo de empresa especializada na Prestação de Serviços de Transporte mediante Locação de Veículos novos, tipo Van normal e adaptadas para cadeirantes, em caráter não eventual, com condutor e sem combustível, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas e para o transporte especial de pessoas com restrições de mobilidade e/ou em tratamento médico. **Empresa:** LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35 **Valor Total:** R\$ 7.934.289,60 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de Dezembro de 2021.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**7099D05D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 138/PMCSA-  
SMDS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 138/PMCSA-SMDS/2021, **Processo Administrativo nº** 257/2021, **Processo Licitatório nº** 126/PMCSA-SMDS/2021, **Pregão Eletrônico nº** 082/PMCSA-SMDS/2021, **Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** fornecimento de materiais destinados a Coordenadoria de Salvamento Aquático do Município do Cabo de Santo Agostinho **Empresa:** NAYARA KRISLEY DOS SANTOS ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.503.809/0001-10 **Valor Total:** R\$ 3.489,00 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de Dezembro de 2021.

**PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Defesa Social

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**31A95A5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 139/PMCSA-  
SMDS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 139/PMCSA-SMDS/2021, **Processo Administrativo nº** 257/2021, **Processo Licitatório nº** 126/PMCSA-SMDS/2021, **Pregão Eletrônico nº** 082/PMCSA-SMDS/2021,

**Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Fornecimento de fardamento destinado aos alunos do curso de formação da Guarda Civil Municipal **Empresa** RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.136.199/0001-36 **Valor Total:** R\$ 18.839,60 **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de Dezembro de 2021.

**PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Defesa Social

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**73F3C488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 129/PMCSA-SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços** nº 129/PMCSA-SME/2021, **Processo Administrativo** nº 171/2021, **Processo Licitatório** nº 080/PMCSA-SME/2021, **Pregão Eletrônico** nº 054/PMCSA-SME/2021, **Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CEMEI DO HABITACIONAL NOVA VILA CLAUDETE, em atendimento as necessidades dos alunos, professores e demais servidores, de acordo com as especificações **Empresa:** A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.070.140/0001-60 **Valor Total:** 39.075,00 **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de Dezembro de 2021.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**0CA1AE38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 080/PMCSA-SEJE/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Juventude e Esporte** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços** nº 080/PMCSA-SEJE/2021, **Processo Administrativo** nº 210/2021, **Processo Licitatório** nº 102/PMCSA-SEJE/2021, **Pregão Eletrônico** nº 065/PMCSA-SEJE/2021, **Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de arco, flechas, alvos e anteparo pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho **Empresa:** JNS SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.851.536/0001-90 **Valor Total:** 29.559,90 **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de Outubro de 2021.

**ADRIANO BATISTA DE ANDRADE**  
Secretário Executivo de Juventude e Esporte

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**5F7F8B36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 143/PMCSA-SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços** nº 143/PMCSA-SME/2021, **Processo Administrativo** nº 220/2021, **Processo Licitatório** nº 106/PMCSA-SME/2021, **Pregão Eletrônico** nº 068/PMCSA-SME/2021, **Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual aquisição de medalhas, placas, troféus e etc. para atender a demanda das atividades desenvolvidas com os alunos da Rede Municipal de Ensino **Empresa:** LINS BIONI COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.588.205/0001-23 **Valor Total:** \$ 50.061,00 **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de dezembro de 2021.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**66635B44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**  
**ERRATA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMCSA-SEARH/2021**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia 31/12/2021 Edição 2994 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

**ONDE SE LÊ:**

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Prestação de mão de obra - do tipo Recepção, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, de segunda a sexta, diurno.	15
2	SERVIÇO DE RECEPÇÃO - Posto 12 horas diárias noturno, de segunda a domingo.	15

**LEIA-SE:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Prestação de mão de obra - do tipo recepção com jornada de trabalho de 12 x 36 horas diurno.	15
2	Prestação de mão de obra - do tipo recepção com jornada de trabalho de 12 x 36 horas noturno.	15

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2022

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**B06E81D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 188/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços** nº 188/PMCSA-FMS/2021, **Processo Administrativo** nº 239/2021, **Processo Licitatório** nº 097/PMCSA-FMS/2021, **Pregão**

**Eletrônico nº** 083/FMS/2021, **Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Eventual aquisição de carimbos, incluindo refil e base, de forma parcelada e a pedido, para atendimento das necessidades das unidades de saúde e da sede da Secretaria de Saúde **Empresa:** **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.088.055/0001-68, **Valor Total:** R\$ 77.700,00 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de dezembro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**F2846563

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 189/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 189/FMS/2021, **Processo Administrativo nº** 240/2021, **Processo Licitatório nº** 098/FMS/2021, **Pregão Eletrônico nº** 084/FMS/2021, **Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, via registro de preços, através de pregão eletrônico, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABCFARMA. **Empresa:** **AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.302.324/0001-51, **Valor Total:** 4% de desconto **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de dezembro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**7B3E2153

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº240 /2021 GAB/PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO os requerimentos dos Servidores,

**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados:

- **José Willams Fernandes Nunes**, referente ao exercício de 2021, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período 08/01/2022 a 07/02/2022,
- **Izidoro Fontonari Junior**, referente ao exercício de 2021, Odontólogo, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período 08/01/2022 a 07/02/2022,
- **Vencerlauma Aparecida de Lima**, referente ao exercício de 2021, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 05/01/2022 a 03/02/2022,
- **Suely Rejane N. Simões**, referente ao exercício de 2020, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Educação no período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

- **Adriana Alves de Lima Pereira**, referente ao exercício de 2020, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.
- **Pricilla G. de Medeiros**, referente ao exercício de 2020, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.
- **Gleicienne Hianara de Lima Marques**, referente ao exercício de 2021, Assistente Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social no período de 10/01/2021 a 08/02/2022.
- **Erivonaldo José de Lima**, referente ao exercício de 2021, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.
- **Rosângela Eleotério Vieira**, referente ao exercício de 2021, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

- **Debora Sheila B. Mendes**, referente ao exercício de 2020, Enfermeira, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

- **Valdenilson Mateus da Silva**, referente ao exercício de 2020, Odontologia, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 13/12/2021 a 11/01/2022.

- **Carlos Antonio C. Melo**, referente ao exercício de 2021, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

- **George Fernandes de Lima**, referente ao exercício de 2020, Técnico em Radiologia, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

- **Cilene Socorro Santana Santos**, referente ao exercício de 2020, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Administração e Finanças no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

- **Ozimar Lopes da Silva Alves**, referente ao exercício de 2021, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social no período de 10/01/2022 a 08/02/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 28 de dezembro de 2021.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvia Leticia Ribeiro Gomes de Lima

**Código Identificador:**E3112D29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº 241/2021**

**O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º CRIAR e DESIGNAR** Comissão de Levantamento dos Limites do Município de Calumbi-PE, com objetivo de construir um Arquivo Gráfico Municipal (Base Cartográfica) com fins a subsidiar a atualização das bases legais que definem as divisas político-administrativas do município de Calumbi, fazendo o levantamento legal e cartográfico e elaboração do mapa preliminar que subsidiará os técnicos e demais membros da comissão, que por sua vez farão o planejamento e execução das campanhas de campo, coleta de dados e reambulação dos vértices que perfazem os limites. Por fim, após consolidação dos arquivos através da análise do relatório de campo, construção do mapa definitivo, elaboração do memorial descritivo dos vértices e validação do produto final e projeto de lei para delimitação do município, de forma que serão destinadas para locação dos marcos

divisórios, medição e revisão de área do município e consolidação de banco de dados de todo o projeto para consulta posterior. Podendo para tanto, requerer, oficiar, solicitar, requisitar e praticar demais atos necessários para alcançar o escopo da comissão, inclusive juntos aos órgãos públicos, estaduais, municipais e federais e seus respectivos dirigentes e autoridades constituídas de todos os poderes.

**Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes representantes: **Lourinaldo Teles Pereira Lima, Lucas Cordeiro Batista Bernardo, Sandoval Jesus dos Santos, José Teles da Costa**, ficando assim composta:

- a) **Lourinaldo Teles Pereira Lima** - Presidente
- b) **Lucas Cordeiro Batista Bernardo** -Vice-Presidente
- c) **Sandoval Jesus dos Santos** -Membro
- d) **José Teles da Costa**- Membro

**Art. 2º** - A designação dos integrantes da Comissão de Levantamento dos Limites do Município de Calumbi-PE, será realizada sem prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2021.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sílvia Leticia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**101423C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
TERMO ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 039/2017  
Concorrência n.º 001/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS N.º 003/2018**

4º Termo Aditivo ao Contrato que em si fazem a Prefeitura Municipal de CALUMBI/PE e a empresa GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N.º 22.594.155/0001-36.

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.279.107/0001-74, com sede Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º, Centro, CALUMBI – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo, Senhor Prefeito **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade R.G. n.º 25.489.419-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 133.652.148-10, residente e domiciliado nesta cidade e a Empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ N.º 22.594.155/0001-36, estabelecida à Rua Manoel Joaquim de Santana, 105, andar 1, centro, São Lourenço da Mata-PE, devidamente representada na forma do contrato social pelo **SEU PROCURADOR O Sr. ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO DE MELO**, portador do CNH n.º 71031 MT/PE e do CPF n.º 456.068.034-53, os quais acordam o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo do Processo Licitatório nº 039/2017, Concorrência n.º 001/2017.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado a vigência do contrato primitivo pelo período de 10 de janeiro de 2022 à 10 de janeiro de 2023.

**DAS CLÁUSULAS:** Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, não modificas com o presente Termo Aditivo.

**E assim por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo cópias necessárias à sua execução, nos termos da legislação vigente.**

CALUMBI, 03 de janeiro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Município de Calumbi  
Contratante

Glidden Empreendimentos e Locações EIRELI  
**ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO DE MELO**  
Contratada

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:**86D3D5DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
054/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Serviço. Tipo: Menor desconto Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 002/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo nº 054/2021 - Pregão Eletrônico nº 022/2021, para a escolha de proposta mais vantajosa para prestação de serviços de “LEILOEIRO OFICIAL”, para preparar, organizar, e conduzir leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Camaragibe, no estado de Pernambuco, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas neste Termo de Referência ; 5% (Cinco por cento) ficando definido o dia 19/01/2022, às 10:00**, prazo final para o recebimento das propostas tendo início da sessão de disputa 19/01/2022, às 11 horas, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br). O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br) e no site da prefeitura em [www.camaragibe.pe.gov.br](http://www.camaragibe.pe.gov.br).

**GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Givalnildo Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:**B5911668

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
120/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 044/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 002/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital,



encontra-se aberto o Processo nº 120/2021 - Pregão Eletrônico nº 044/2021, para AQUISIÇÃO DE 04 VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.; R\$ 863.528,00 (Oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais), ficando definido o dia 18/01/2022, às 11h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br). O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br) e no site da prefeitura em [www.camaragibe.pe.gov.br](http://www.camaragibe.pe.gov.br).

**PEDRO EMANUEL SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Givalnildo Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:**D654D298

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**  
**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**

Processo Nº: 030/2021 – Pregão Eletrônico nº. 023/2021 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE no site: <https://bnc.org.br/>. Conforme julgamento de recurso pela autoridade superior deferindo o recurso para inabilitação do primeiro colocado no lote 28 do referente processo, informo aos interessados que a sessão será reaberta no dia 06/01/2022 às 08h00min para análise da documentação da empresa com o segundo melhor lance ao lote (28). Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: [licitacao@carnaiba.pe.gov.br](mailto:licitacao@carnaiba.pe.gov.br) no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 05 de janeiro de 2022.

**EDMILSON PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**D3AA99C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº17.2022**

**PORTARIA Nº 17/2022**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Servidora ANA MARIA SIQUEIRA DA SILVA– ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – o gozo de Licença Prêmio por 06 (SEIS) meses, referente ao 2º decênio, nos períodos de 28/11/2001 a 28/11/2021, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **03/01/2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 03.01.2022, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 05 de janeiro de 2022.**

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
- Prefeito-

**Publicado por:**  
Jonas Rodrigues

**Código Identificador:**86534744

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº18.2022**

**PORTARIA Nº 18/2022**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Servidor WANDERLEY ERIKSON PEREIRA DA SILVA– AGENTE DE ENDEMIAS – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 18/02/2005 a 28/02/2016, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **03/01/2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 03.01.2022, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 05 de janeiro de 2022.**

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
- Prefeito-

**Publicado por:**  
Jonas Rodrigues

**Código Identificador:**52BD92E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 19.2021**

**PORTARIA Nº 19/2022**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Servidor SOSTENES ELY DE SA JURUBEBA – ODONTOLOGO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/01/2008 a 15/04/2018, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **03/01/2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 03.01.2022, sendo revogadas as

disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de janeiro de 2022.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

- Prefeito-

**Publicado por:**

Jonas Rodrigues

**Código Identificador:**38E5BEF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS MÁQUINAS PESADAS LIGADAS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE. Contratado: JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA, CNPJ nº. 86.968.765/0001-35. Valor total de R\$ 467.226,17 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e dezessete centavos). Data de assinatura do contrato: 05/01/2022. Prazo de duração: 10/12/2022.

Carnaíba, 05 de janeiro de 2022

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva

**Código Identificador:**E64D09A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL EM MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRAS, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA E TRATOR) LIGADAS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE. Contratado: GERALDO DANIEL DE LIMA ME, CNPJ Nº 09.411.193/0001-48. Valor total de R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais). Data de assinatura do contrato: 05/01/2022. Prazo de duração: 19/11/2022.

Carnaíba PE, 05 de JANEIRO de 2022

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva

**Código Identificador:**BF49BB65

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ADIAMENTO SINE DIE - PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº**  
**012/2021 - REPETIÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, juntamente com as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, através do seu Pregoeiro, informa que a sessão de abertura da licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 012/2021 - REPETIÇÃO, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para abastecimento dos veículos da frota Municipal, que estava marcada para às 08:00 horas do dia 06/01/2022; fica adiada “SINE DIE” para atualização dos preços de referência, conforme ofício expedido pelo Controle Interno deste Município. A nova data será republicada no Diário Oficial dos Municípios AMUPE Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 05 de janeiro de 2022.

**ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

**Código Identificador:**3F70BF74

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**ERRATA EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO FMAS Nº 009/2017**

**ERRATA EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 009/2017 - ERRATA EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 009/2017** - O Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/01/2022. Edição 2997. **Código Identificador:** D4127E56, aonde se lê: de 01/01/2022 a 30/06/2022. Leia-se: de 01/01/2022 a 31/05/2022.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO** –  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**A9787E6C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**ERRATA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO FMAS Nº 021/2019**

**ERRATA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 021/2019** – O Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/01/2022. Edição 2997. **Código Identificador:** F9260FFA, Aonde se lê: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. Lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2019.**

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**CD6EF22D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**ERRATA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO FMS Nº 049/2019**

**ERRATA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 049/2019** – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE-PE, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/01/2022. Edição 2997. **Código Identificador:** 4C43876D. Aonde

se lê: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. Lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2019.**

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2021.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**5E1FC5EC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO FMS Nº 067/2019**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 067/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2020 -** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE-PE. Contratada: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA ME, CNPJ: 01.945.192/0001-71. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à prestação de serviços de consultoria técnica em saúde pública, compreendendo acesso as plataformas e ferramentas exclusivas, armazenamento, backup e suporte ao processamento de dados, mediante a implantação, manutenção e a habilitação dos usuários e hospedagem do e-SUS ab em "Cloud Private Servers", de propriedade da Contratada, de 01/01/2022 a 31/12/2022; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR: R\$ 47.100,00 (Quarenta e sete mil e cem reais)** a mais no valor global do Contrato nº 067/2020.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2021.

**JAIRO AMORIM PAIVA** –  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**6265B351

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
FMS Nº 015/2017**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 015/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 -** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE-PE. Contratada: LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 18.054.647/0001-61. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de link dedicado 15 (quinze) Mbps, incluindo suporte técnico para a sede do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, de 01/01/2022 a 31/05/2022; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)** a mais no valor global do Contrato nº 015/2017.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2021.

**JAIRO AMORIM PAIVA** –  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**B499D7AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
ERRATA EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 008/2017**

**ERRATA EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 - O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE,** informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/01/2022. Edição 2997. **Código Identificador: BA12979B.** Aonde se lê: **VALOR: R\$ 16.332,36 (Dezesseis mil trezentos e**

**trinta e dois reais e trinta e seis centavos)** a mais no valor global do Contrato nº 003/2017. **Lê-se: VALOR: R\$ 16.332,36 (Dezesseis mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)** a mais no valor global do Contrato nº 008/2017.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2021.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
Ordenador de Despesa – Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**  
Ordenador de Despesa – Secretário Municipal de Governo.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**51A6A56A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
ERRATA EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 119/2019**

**ERRATA EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2019 - O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE,** informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/01/2022. Edição 2997. **Código Identificador: E90083F7.** Aonde se lê: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. Lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2019.**

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2021.

**JOEL GOMES DA SILVA** –  
Ordenador de Despesa – Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude –

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO** –  
Ordenador de Despesa – Secretário Municipal de Governo.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**5DA175BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 008/2021**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020 -** Contratante: MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE. Contratada: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, CNPJ: 21.921.643/0001-48. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Sanitária, para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Chã Grande, de 01/01/2022 a 31/12/2022; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR: R\$ 2.490.887,28 (Dois milhões quatrocentos e noventa mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)** a mais no valor global do Contrato nº 008/2021.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2021.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
Ordenador de Despesa  
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**  
Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Governo.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**BC9DEF56

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 120/2019**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 120/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.  
034/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2019** - Contratante:

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizado na Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**. Contratada: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ: **25.165.749/0001-10**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente serviços para gestão da frota de veículos automotores da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, *para uso da frota de veículos e máquinas automotores da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande*, de **01/01/2022 a 31/12/2022**; . **VALOR: R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais)** a mais no valor global do Contrato nº 120/2019, fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2021.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:2463D35D**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 090/2021**

PRORROGA A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DA TAXA POR OCUPAÇÃO DE ESPAÇO POR BALCÕES, BARRACAS, MESAS, TABULEIROS E SEMELHANTES, NAS FEIRAS LIVRES DE CONDADO, DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.01.2022 E 31.03.2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a continuidade da pandemia causada pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** O Decreto Municipal nº 089/2021, que prorrogou até 31 de Março de 2022 o estado de calamidade pública em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus, além das medidas de impacto econômico;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.087/2020, resta prorrogado até 31.03.2022, ou antecipadamente caso haja a cessação da pandemia ocasionada pelo Coronavírus, a suspensão da cobrança da taxa de ocupação de espaço na feira livre, prevista no art. 244, V, da Lei Complementar 13, de 13 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Dezembro de 2021.

**ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:9F94904F**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE CORTÊS  
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 098, DE 03 DE JANEIRO DE  
2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntária por Idade em favor da servidora AMARA MARIA FEITOSA DE MARIZ, Matrícula nº 506-1

O **DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊS PREV, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS-CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade a servidora AMARA MARIA FEITOSA DE MARIZ, portadora do RG Nº 4.244.520 SDS/PE, CPF/MF Nº 757.163.134-34, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CIA FS EIV, Matrícula de nº 506-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 23/30 avos, com fundamentos nos artigos 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal 914/2008, art. 40, § 1º, inciso III, Aline “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **03 de janeiro de 2022**, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

**MARTON FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a portaria

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**

Otávio Miécio Santos Sampaio

**Código Identificador:13B443E1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 068, DE 23 DE DEZEMBRO DE  
2021**

*Fixa o valor mínimo para ajuizamento de Ação de Execução Fiscal objetivando a cobrança da Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Cortês; autoriza a desistência de execuções fiscais antieconômicas; implementa a notificação e protesto extrajudicial para o recebimento de créditos de natureza tributária e não tributária devidos à fazenda pública municipal, vencidos e/ou inscritos em dívida ativa, executados ou não, e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e do artigo 243, da Lei Municipal nº 874/2005; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de buscar um modelo adequado de gestão que conduza à necessária eficiência na constituição do crédito, na arrecadação fiscal, e na indispensável prestação jurisdicional adequada e em tempo oportuno;

**CONSIDERANDO** que o crescente volume de cobranças judiciais de dívidas ativas não corresponde, necessariamente, ao aumento no ingresso de receitas fiscais;

**CONSIDERANDO** que o ajuizamento de cobranças fiscais sem maior critério ou somente para evitar a prescrição tem congestionado as unidades judiciárias com milhares de execuções fiscais inexpressivas ou inviáveis, cujas despesas de processamento são superiores aos próprios créditos executados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para melhoria na gestão que ampliem a probabilidade de êxito na recuperação do crédito, inclusive as que permitam identificar e qualificar o devedor satisfatoriamente e com segurança jurídica e, com isso, proceder a meios eficazes de cobrança administrativa da dívida, permitindo implementar a cobrança extrajudicial mediante qualquer meio admitido em direito; e

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor da RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 119, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, que estabelece critérios e diretrizes para conferir maior eficiência na constituição, na inscrição, na recuperação dos créditos públicos e no ajuizamento de execuções fiscais pelos Municípios,

**DECRETA:**

## **CAPÍTULO I DO VALOR MÍNIMO PARA AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS**

**Art. 1º** Fica fixado em R\$ 700,00 (setecentos reais) o valor mínimo para ajuizamento de Ação de Execução Fiscal objetivando a cobrança da Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Cortês, nos termos do § 4º, do art. 6º, da Resolução nº 119, de 16 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. O valor mínimo disposto no caput deverá ser informado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, bem como ao Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, atendendo o que determina o § 5º do art. 6º, da Resolução TCE-PE nº 119/2020.

**Art. 2º** O valor consolidado a que se refere o caput do artigo 1º deve ser o resultado da atualização do respectivo débito originário, mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais, vencidos até a data da apuração.

**Art. 3º** Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor, que sejam inferiores ao valor mínimo previsto no caput do artigo 1º, que consolidados por identificação de inscrição cadastral na Dívida Ativa ficarem acima do valor mínimo fixado, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal, inclusive quando se tratar de parcelamentos não cumpridos e autos de infração ou lançamento de

tributo, executando-as até o quarto ano do prazo prescricional da dívida mais antiga, de modo a reduzir o número de processos referentes às dívidas de tributos lançados em massa.

Parágrafo único. Se em razão das limitações do software ou de informações não for possível consolidar todas as dívidas do mesmo contribuinte em uma única Certidão de Dívida Ativa, tal circunstância deverá ser informada à Procuradoria Geral, sendo possível proceder à distribuição das execuções fiscais individualmente, para em momento oportuno utilizar da previsão contida no artigo 28 da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

**Art. 4º** Em caso de devedor que responda por diversas ações, cuja a soma dos débitos atualizados ultrapasse o valor mínimo fixado no artigo 1º deste Decreto, deverá ser requerida a reunião de todos os processos na forma do artigo 28 da Lei Federal nº 6.830/1980.

**Art. 5º** O limite estabelecido no caput do artigo 1º não se aplica:

- I - aos casos tipificados como crime contra a ordem tributária;
- II - demais casos em que a Procuradoria Geral do Município entender motivadamente necessário o ajuizamento;
- III - quando se tratar de débitos provenientes de termo de confissão e reconhecimento de dívida, realizados em acordo judicial ou extrajudicial.

## **CAPÍTULO II DA DESISTÊNCIA DE EXECUÇÕES FISCAIS**

**Art. 6º** A Procuradoria Geral do Município de Cortês fica autorizada a desistir das execuções fiscais em curso consideradas antieconômicas, sem a renúncia dos respectivos créditos, cujo valor do débito consolidado não exceda o valor mínimo fixado no caput do artigo 1º deste Decreto, desde que não haja incidência de causa de suspensão de exigibilidade do crédito em execução, os meios economicamente viáveis de busca de bens passíveis de penhora tenham-se esgotados ou o executado não tenha sido encontrado.

§ 1º O valor consolidado a que se refere o caput deste artigo é o resultado da atualização do respectivo débito originário, mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais, vencidos até a data da distribuição da execução fiscal.

§ 2º Excluem-se das disposições do caput deste artigo:

- I - os débitos cujas execuções fiscais estejam suspensas em virtude de parcelamento em curso;
- II - os débitos objeto de execuções fiscais embargadas ou impugnadas por qualquer outro meio judicial, salvo se o executado renunciar e desistir de tais medidas, manifestando em juízo sua concordância com a extinção do feito sem quaisquer ônus para o Município;
- III - os débitos objeto de decisões judiciais já transitadas em julgado.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica enquanto houver importâncias em dinheiro, penhoradas ou depositadas em juízo, que, primeiramente, deverão ser levantadas para pagamento ou abatimento dos débitos existentes para posterior análise da possibilidade da desistência da ação, observadas as disposições estabelecidas neste artigo.

## **CAPÍTULO III DA NOTIFICAÇÃO E DO PROTESTO EXTRAJUDICIAL**

**Art. 7º** Fica instituída a Notificação Extrajudicial no âmbito administrativo municipal, por meio da qual os contribuintes devedores serão formal e oficialmente comunicados sobre a existência de débitos junto a Fazenda Pública Municipal, quando lhe será concedido o prazo do § 2º, do art. 238 do Código Tributário Municipal, para promover a quitação e/ou o parcelamento deste ou até mesmo a

adesão a eventual Programa de Recuperação Fiscal que estiver vigente à época da notificação.

**Art. 8º** A notificação a que se refere o artigo 7º, deverá ser assinada pela autoridade administrativa tributária competente, e conterá os dados pessoais do contribuinte, o número da inscrição municipal, a descrição resumida dos débitos (valor original, multa, juros, correção monetária), o valor total do débito tributário devido, a data, o prazo para o adimplemento e o fundamento legal da medida.

**Art. 9º** Serão adotados procedimentos administrativos de cobrança através de protesto extrajudicial de créditos de qualquer natureza devidos à Fazenda Pública Municipal, vencidos e inscritos em dívida ativa, executados judicialmente ou não, ressalvados os casos de suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

**Art. 10.** Os créditos inscritos em Dívida Ativa que não atingirem o valor mínimo para fins de ajuizamento das execuções fiscais, conforme fixado no caput do artigo 1º deste Decreto, deverão ser protestados, podendo ainda o Município utilizar do mecanismo disposto no inciso VI, do artigo 6º, da Resolução TCE-PE nº 119/2020.

**Art. 11.** O protesto extrajudicial dos créditos tributários deverá observar os preceitos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, conforme autorização expressa do parágrafo único do artigo 1º da referida lei.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12.** A adoção das medidas previstas neste Decreto não afasta a incidência de atualização monetária, multa e juros de mora, nem elide a exigência de prova da quitação para com a Fazenda Municipal, quando previstas em Lei.

**Art. 13.** Decorrido o prazo prescricional para a cobrança judicial de créditos tributários ou não tributários, deverá ser promovida a baixa da inscrição e a extinção dos mesmos.

**Art. 14.** Quando já houver execução fiscal, mas o executado providenciar o pagamento da obrigação pela via extrajudicial, o Departamento de Tributos fará comunicar à Procuradoria Geral a ocorrência do adimplemento da dívida executada, devendo a Certidão Negativa de Débitos Tributários ser anexada à respectiva ação executiva.

**Art. 15.** Em atenção aos princípios da economicidade e da celeridade processual devem ser priorizadas as distribuições das Ações de Execuções Fiscais em lote, devendo ser garantido todo apoio de Tecnologia da Informação – TI à Procuradoria Geral.

Parágrafo único. O sistema de arrecadação utilizado deve se adequar à modalidade de Execução Fiscal em lote ofertado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE através do sistema de Processo Judicial eletrônico (PJe).

**Art. 16.** Ao final de cada exercício financeiro deve ser publicada em Diário Oficial Portaria do Procurador Geral informando as Ações de Execuções Fiscais ingressadas no respectivo exercício.

**Art. 17.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 23 de dezembro de 2021, 67º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**

Otávio Miécio Santos Sampaio  
Código Identificador:BB5F750D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA DA PREFEITA Nº 171, DE 05 DE FEVEREIRO DE  
2021**

*Designa servidor municipal com a atribuição de elaborar, redigir, revisar, compilar e publicar atos normativos no âmbito do Poder Executivo do Município de Cortês-PE.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **DESIGNADO** para realizar os procedimentos necessários para elaborar, redigir, revisar, compilar e publicar atos normativos no âmbito do Poder Executivo do Município de Cortês-PE, o servidor público municipal Sr. **OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO**, advogado, CPF nº 076.805.774-47, Cédula de Identidade nº 8.395.055 – SDS/PE, OAB-PE nº 042.594-D, nomeado Procurador Geral do Município de Cortês através da Portaria da Prefeita nº 07, de 1º de janeiro de 2021, matrícula nº 20210098.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 05 de fevereiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**

Otávio Miécio Santos Sampaio  
Código Identificador:D1786B28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA DA PREFEITA Nº 323, DE 31 DE AGOSTO DE  
2021**

*Permuta entre servidores, nos âmbitos dos Municípios, e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei orgânica Municipal, considerando o Termo de Convênio de Cessão de Servidores por entre si celebram a Prefeitura Municipal de Bonito/PE e Prefeitura Municipal de Cortês/PE:

**RESOLVE:**

**Art. 1º PERMUTAR** a servidora a senhora **JANAINA ANÁLIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 038.527.824-14, portadora da Cédula de Identidade nº 6.127.525 SSP/PE, Mat. nº 9534-1, ocupante do cargo de provimento de Professora, para exercer suas atividades no município de Bonito-PE, recebendo reciprocamente, em **PERMUTA** a servidora senhora **CRISTIANE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 024.751.914-65, portadora da cédula de identidade nº 5.351.883 SDS/PE, Mat. nº 4659, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para exercer suas atividades no município de Cortês/PE, com ônus para os respectivos municípios de origens, a partir desta data até 31 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos financeiros retrativos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em Contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 31 de agosto de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:**B3E0F4DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA DA PREFEITA Nº 327, DE 20 DE OUTUBRO DE  
2021**

*Nomeia Chefe de Setor - Departamento de Eventos e Comunicação - Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Eventos e Comunicação – no âmbito do município de Cortês – PE.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a senhora **VALDILENE MARIZ DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 055.275.394-78, portadora da Cédula de Identidade nº 6.811.193 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Desenvolvimento Comercial**, de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 20 de outubro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:**8E9CFB22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA DA PREFEITA Nº 328, DE 21 DE OUTUBRO DE  
2021**

*Designa Agente de desenvolvimento Local – ADL.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Sr.<sup>a</sup> **VALDILENE MARIZ DA SILVA**, Matrícula: 20210512, RG nº 5811193 SDS/PE, CPF:055.275.394-78, para desenvolver a **FUNÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL – ADL**, a partir de 21/10/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 21 de outubro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:**3C4EB9D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA DA PREFEITA Nº 330, DE 1º DE NOVEMBRO DE  
2021**

*Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o percentual de verba de representação da senhora **FERNANDA TAVARES MARQUES DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 087.271.664-30, portadora da Cédula de Identidade nº 8.245.174 SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Gg-2, de **Assessor Técnico da Coordenação do Sistema de Controle Interno**, deste município, para 100% (cem por cento).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 1º de novembro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:**18A03797

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIRA  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo de Licitação **PROCESSO 036/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 - CPL**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de **URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS NO MUNICÍPIO DE CUIRA/PE**, com material e mão de obra por conta da empresa, nos termos conforme análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL e análise técnica do setor de engenharia de nosso município. Em favor da empresa: **CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ sob nº 28.594.086/0001-47, com endereço na Avenida Brasil 710, loja 04, Salgado, Caruaru-PE, CEP 55.002-970. Cuja proposta foi vencedora com **valor de R\$ 334.296,67** (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Cupira, 20 de Dezembro de 2021.**

**JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Bárbara Gorelle da Silva Melo  
**Código Identificador:**A31AE4E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIRA  
RESULTADO DAS ANALISES E JULGAMENTO DA  
PROPOSTA DE PREÇO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021**

**OBJETO** – Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia cujo objeto é a Reforma de diversas praças na Zona urbana do Município de Cupira-PE, com iluminação e passeios público, com material, equipamento e mão de obra da contratada.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Projeto Básico e seus anexos. Resultado da análise e julgamento das propostas de preços, ficando assim **CLASSIFICADA** e declarada **VENCEDORA** a empresa: **CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR** inscrita no CNPJ Nº 28.594.086/0001-47, apresentando o valor total de R\$ 207.977,27 (duzentos e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, sita à R. Des. Felismino Guedes, nº 135 - Centro, na Cidade de Cupira - PE.

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Bárbara Gorelle da Silva Melo  
**Código Identificador:**46976D10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório nº 040/2021 – Pregão Eletrônico nº 025/2021.** Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de sistema de monitoramento, visando atender as necessidades dos usuários que fazem parte da Rede Municipal de Ensino. **CONTRATO nº 032/2021;** Empresa Contratada: **CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.197.678/0001-55. Valor Total Contratado: R\$ 23.996,23. Data de vigência: 21/12/2021 à 21/06/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

**Publicado por:**  
Bárbara Gorelle da Silva Melo  
**Código Identificador:**98D026E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021,  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE DORMENTES E ATUAL SISTEMAS  
ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA EPP.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, órgão do Poder Legislativo de Dormentes, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.667.351/0001-35, com sede na Rua José Ferreira Batista, N.º 109, bairro Dedé Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, neste ato, representada por seu Presidente, o Sr. Ernandio de Macedo Coelho, brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado CONTRATANTE, e a ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 19.338.362/0001-15, com sede na Avenida Maria Reis de Macedo, n.º 249, bairro Olímpio José Rodrigues, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominada CONTRATADA, conforme determinações contidas na Lei N.º 8.866/93, regente ao nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO de conformidade com as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Resolvem as partes, de comum acordo, prorrogar a vigência do contrato N.º 001/2021 até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de assinatura deste termo aditivo;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições.  
E, por estarem de acordo, justas e contratadas, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e par uma única finalidade e efeito, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

Dormentes (PE), 03 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**CFB2C4B9

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2021,  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE DORMENTES E MATEUS JÚNIOR DE  
MACEDO CAVALCANTI.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, órgão do Poder Legislativo de Dormentes, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.667.351/0001-35, com sede na Rua José Ferreira Batista, N.º 109, bairro Dedé Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, neste ato, representada por seu Presidente, o Sr. Ernandio de Macedo Coelho, brasileiro, Divorciada, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado CONTRATANTE, e a MATEUS JÚNIOR DE MACEDO CAVALCANTI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 107.218.494-07, com endereço sito na Rua Francisco Coelho de Macedo, N.º 26, bairro Centro, na cidade de Dormentes/PE, doravante denominada CONTRATADA, conforme determinações contidas na Lei N.º 8.866/93, regente ao nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, fundado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Resolvem as partes, de comum acordo, prorrogar a vigência do contrato N.º 002/2021 até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de assinatura deste termo aditivo;  
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições.

E, por estarem de acordo, justas e contratadas, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e par uma única finalidade e efeito, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

Dormentes (PE), 03 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**3FAC5B3C

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2021,  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE DORMENTES E INTERAGE  
TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, órgão do Poder Legislativo de Dormentes, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.667.351/0001-35, com sede na Rua José Ferreira Batista, N.º 109, bairro Dedé Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, neste ato, representada por seu Presidente, o Sr. Ernandio de Macedo Coelho, brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado CONTRATANTE, e a INTERAGE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.433.859/0001-45, com sede na Rua Zeferino Nunes Barros, n.º 139, bairro Centro, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominada CONTRATADA, conforme determinações contidas na Lei N.º 8.866/93, regente ao nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, fundado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Resolvem as partes, de comum acordo, prorrogar a vigência do contrato N.º 002/2021 até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de assinatura deste termo aditivo;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições.

E, por estarem de acordo, justas e contratadas, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e par uma única finalidade e efeito, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.



Dormentes (PE), 03 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**588A9D95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Dormentes/PE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, Processo Licitatório nº 002/2022, Tomada de Preços nº 002/2022 – Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para construção de pavimentação em ruas do município de Dormentes. Valor estimado: R\$ 305.073,22, dia 21/01/2022 às 10:00 horas. Edital e informações na Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, n.º 60, Centro, Dormentes (PE), no site: [www.dormentes.pe.gov.br](http://www.dormentes.pe.gov.br), e-mail: [licitacao@dormentes.pe.gov.br](mailto:licitacao@dormentes.pe.gov.br) ou Telefone: 0\*\*87-3865-1550.

Dormentes (PE), 04/01/2022,

**LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES** –  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**4429C019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Dormentes/PE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, Processo Licitatório nº 001/2022, Tomada de Preços nº 001/2022 – Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedo granítico assentado sobre colchão de areia, construção de meio-fio, placas de identificação de ruas e sinalização, no município de Dormentes. Valor estimado: R\$ 1.527.193,14, dia 25/01/2022 às 10:00 horas, Edital e informações na Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, n.º 60, Centro, Dormentes (PE), no site: [www.dormentes.pe.gov.br](http://www.dormentes.pe.gov.br), e-mail: [licitacao@dormentes.pe.gov.br](mailto:licitacao@dormentes.pe.gov.br) ou Telefone: 0\*\*87-3865-1550.

Dormentes (PE), 04/01/2022,

**LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**B9AB97C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 078/2021**

**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 078/2021**

CONTRATO N.º 091/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS - PE  
CONTRATADA: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP.  
CNPJ/MF nº 22.594.155/0001-36.  
ENDEREÇO: Rua Manoel Joaquim de Santana, nº 105, 1º Andar, Centro, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, CEP: 54.735-335.  
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma da Escola Municipal Severina de Melo Freire na sede deste município de Ferreiros – PE, conforme as condições, quantidades,

especificações e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto básico em anexo.  
VALOR TOTAL: R\$ 572.963,65 (Quinhentos e setenta e dois mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).  
EXECUÇÃO DO OBJETO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Ferreiros (PE), 30 de Dezembro de 2021.

**GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES**  
Secretária Municipal de Educação de Ferreiros-PE

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**E5D38100

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 004/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA** deste Município:

Carlos Alberto Pereira (CPF nº 330.707.174-20)  
Giovana Alcântara Brazil dos Santos (CPF nº 120.711.984-92)  
Renato Pereira de Lima (CPF nº 024.081.614-52)

**Art. 2º -** Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, deverá tratar, especificamente, da avaliação das condições físicas de imóveis a serem locados pelos órgãos pertencentes ao Município de Flores.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Flores, 03 de janeiro de 2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**DD288198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 005/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Senhor **NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO**, portador do RG nº 6.035.155 SSP/PE e CPF nº 073.833.894-09, do cargo de Provedor em Comissão de **Diretor de Departamento de Receita, da Secretaria Municipal de Finanças**, símbolo CC-VI.

**Art. 2º -** Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 04 de janeiro de 2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**4A7598FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 006/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO**, portador do RG nº 6.035.155 SSP/PE e CPF nº 073.833.894-09, para o cargo de Provedor em Comissão de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração**, símbolo CC-II.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 04 de janeiro de 2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**ACED2447

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 007/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Senhor **GILMAR AMARAL DE AQUINO**, portador do RG nº 9.395.589 SDS/PE e CPF nº 116.089.504-09, do cargo de Provedor em Comissão de **Assessor de gabinete da Secretaria de Saúde**.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 04 de janeiro de 2022

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**650EA928

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 008/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **GILMAR AMARAL DE AQUINO**, portador do RG nº 9.395.589 SDS/PE e CPF nº 116.089.504-09, para o cargo de Provedor em Comissão de **Assessor de gabinete da Secretaria de Bem Estar Social**.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 04 de janeiro de 2022

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**913543C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 009/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Senhor **JAILSON SOARES LULU**, portador do RG nº 5.142.142 SSP/PE e CPF nº 002.032.324-70, do cargo de Provedor em Comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria de Agricultura**, símbolo CC-VII.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 04 de janeiro de 2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**F41D0EC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 010/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **JAILSON SOARES LULU**, portador do RG nº 5.142.142 SSP/PE e CPF nº 002.032.324-70, para o cargo de Provedor em Comissão de **Chefe de Divisão de Recursos Hídricos** da Secretaria Municipal de Agricultura, símbolo CC-VII.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 04 de janeiro de 2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**4FA09DAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 011/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Senhora **ANDRÉA MAKSAYLA PEREIRA ARAÚJO**, portadora do RG nº 6.050.612 SDS/PE e CPF nº 036.349.414-64, do cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Ensino Fundamental** da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC-VII.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 04 de janeiro de 2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**FD45F8DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 012/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **ANDRÉA MAKSAYLA PEREIRA ARAÚJO**, portadora do RG nº 6.050.612 SDS/PE e CPF nº 036.349.414-64, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Departamento de Ensino** da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC-VI.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 04 de janeiro de 2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**BB17B9AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PMF Nº 001/2022 PMF TOMADA DE PREÇO PMF Nº 001/2022 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos nas Ruas (Dom João Mota, Lourival Pereira de Carvalho e Getúlio Vargas – Complemento, localizadas no Distrito de Fátima no Município de Flores conforme contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal 907623/2020 MDR. Em virtude da abertura de Processo Administrativo contra a empresa anteriormente contratada pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Valor máximo aceitável: R\$ 1.884.640,74 (Um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos). Local e data da Sessão de Abertura: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, abertura no **dia 21 de janeiro de 2021 às 10:00 horas**, maiores informações podendo ser adquirido através do e-mail [cplflores.pe@hotmail.com](mailto:cplflores.pe@hotmail.com) ou ser baixado pelo site [www.flores.pe.gov.br](http://www.flores.pe.gov.br).**

Flores 05 de janeiro de 2021.

**NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO**

Presidente.

**Publicado por:**  
Joelma Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**7BCFE768

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PMF Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 001/2022. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesianos para a execução de 3.500 (três mil e quinhentos) metros de perfuração executando no mínimo 50 (cinquenta) poços com perfuração máxima de 70 (setenta) metros em cada poço, na Zona Rural de Flores/PE. Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, Valor máximo aceitável global para o certame: R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), referente às 3.500 (três mil e quinhentos) metros de perfuração. Início do acolhimento das propostas: 06/01/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 18/01/2022 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 18/01/2022, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

Flores, 05/01/2022.

**NASSON A. BEZERRA NETO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Joelma Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**7BB5DE34

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**  
**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO nº 089/2021**  
**TOMADA DE PREÇO nº 007/2021**

A CPL da Prefeitura de Floresta comunica aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da **Tomada de Preço nº 007/2021**. Objeto: contratação de empresa para prestações remanescentes da UBS do Bairro do DNER no Município de Floresta.

**Empresas habilitadas:** C L S CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 21.921.643/0001-48, R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ: 40.941.611/0001-59 e S S OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 14.417.792/0001-09

**Empresa inabilitadas:** D & J CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 42.176.434/0001-97. Desde já fica aberto o prazo para manifestações de recursos. Maiores informações por meio do E-mail: [cplfloresta2021@gmail.com](mailto:cplfloresta2021@gmail.com).

Floresta, 05 de janeiro de 2022.

**MARIA JOSÉ NUNES FLORA**

Presidente.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**B2186D09

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 002/2022**

Dispõe sobre a nomeação da SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Serviço Público Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR: FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA**, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 3.715.408 - SSP/PE e no CPF sob o nº 683.146.984-15, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO – CCS**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de janeiro de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**

Fabiana Marcelly Nunes Melo

**Código Identificador:577DC51E**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 11/01/2022, **COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, para atender as necessidades do Município da Gameleira. Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 05 de janeiro de 2022.

**LUAN SALES DO CANTO**

Setor de Compras

**Publicado por:**

Luan Sales do Canto

**Código Identificador:FAECA997**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA AVISO DE DILIGÊNCIA**

**Processo Licitatório Nº: 028/2021; CPL; Tomada de Preços nº. 005/2021;** Obras; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas vias do Bairro Nova Gameleira, através do Convênio Federal do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM CONTRATO DE REPASSE Nº 899742, Processo nº 1.071.045-72.

Em virtude da análise das Propostas de Preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº. 005/2021, no qual foi constatado pelo Setor de Engenharia que a empresa **CF CONSTRUTORA EIRELI**, apresentou a planilha orçamentária da proposta com pequenos erros de arredondamentos nas multiplicações, nos itens da planilha 3.1.1.1, 3.1.1.3, 3.1.1.5, 3.1.1.7, 3.2.1.1, 3.2.1.3, 3.2.1.5, 3.2.1.7, 3.3.1.2, 3.3.1.4,3.4.1.7. Desta forma o valor da planilha proposta e cronograma da empresa citada, deve ser alterado de **R\$ 239.314,31** para o valor correto de **R\$ 239.314,42**, a partir dos ajustes nos arredondamentos. Assim, solicita-se à empresa **CF CONSTRUTORA EIRELI**, que caso deseje, apresentar no prazo de 02(dois) dias úteis proposta retificada com os ajustes citados.

Informações podem ser obtidos na sala da CPL, sede da Prefeitura ou através do E-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 05/01/2022.

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**

Flávio Rocha de Moura Silva

**Código Identificador:6E58F59A**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA AVISO DE DILIGÊNCIA**

**Processo Licitatório Nº: 029/2021; CPL; Tomada de Preços nº. 006/2021;** Obras; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas vias do Bairro Nova Gameleira, com recursos do FEM – Governo do Estado de Pernambuco, conforme Termo de Adesão nº 065/2014.

Em virtude da análise das Propostas de Preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº. 006/2021, no qual foi constatado pelo Setor de Engenharia que a empresa **CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA**, apresentou a planilha orçamentária da proposta com pequenos erros de arredondamentos nas multiplicações, nos itens da planilha 3.2.2, 5.1.1, 6.2.1. Desta forma o valor da planilha proposta e cronograma da empresa citada, deve ser alterado de **R\$ 318.037,41** para o valor correto de **R\$ 318.037,44**, a partir dos ajustes nos arredondamentos. Assim, solicita-se à empresa **CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA**, que caso deseje, apresentar no prazo de 02(dois) dias úteis proposta retificada com os ajustes citados.

Informações podem ser obtidos na sala da CPL, sede da Prefeitura ou através do E-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 05/01/2022.

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**

Flávio Rocha de Moura Silva

**Código Identificador:14AF264F**

#### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

#### **CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a formação da Comissão para análise do piso fixo da Proteção Especial de Média Complexidade e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou em **reunião ordinária** realizada no **dia 25 de Março de 2021**, sobre a formação da comissão para análise do piso fixo da

Proteção Especial de Média Complexidade e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

**CONSIDERANDO** que a Conselheira Renata Alexsandra Gonçalves de Souza, Representante dos Usuários assumiu cargo na Gestão Municipal, fazendo parte assim do quadro funcional dos servidores do Governo, a mesma foi substituída pelo Conselheiro da Sociedade Civil, Galileu Urquiza Bezerra.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a formação da Comissão para análise do piso fixo da Proteção Especial de Média Complexidade e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com os seguintes membros:

I - Mariza Marques Santos – Secretária de assistência social e direitos humanos.

II - Cybelle Karyne Silvestre de Lima Marques – Secretária de finanças.

III - Galileu Urquiza Bezerra - Representante do Conselho Regional de Psicologia 2º Região

IV - Thiago Cavalcanti Lucas de Oliveira – AMUG

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Garanhuns, 05 de Janeiro de 2022.**

**MARIZA MARQUES SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:** 76EA1710

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022  
SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROTEÇÃO SOCIAL  
ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em virtude de lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4.065 de 07 de novembro de 2014, que dispõe sobre o cofinanciamento da Rede Socioassistencial privada, estabelece critérios e prazos para acessar recursos; e a Lei Federal 13.019/14 e suas alterações.

FAZ SABER, pelo presente edital, e torna pública a ABERTURA DE PRAZO PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES E PROJETOS A SEREM COFINANCIADOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com recursos do Piso Fixo de Alta Complexidade I, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais e do Piso de Transição de Média Complexidade, no valor R\$ 16.122,65 (dezesesseis mil cento e vinte dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais, para seleção de projetos, referente ao recurso do exercício de 2022, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

**1. DA COMISSÃO:**

MARIZA MARQUES SANTOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS;

CYBELLE KARYNE SILVESTRE DE LIMA MARQUES – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS;

GALILEU URQUIZA BEZERRA - REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 2º REGIÃO;

TIAGO CAVALCANTI LUCAS DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DE GARANHUNS -AMUG;

**2. DO CRONOGRAMA**

Publicação do edital: 06/01/2022

Prazo para cadastro das instituições: 06/01/2021 a 20/01/2022.

Avaliação dos projetos: 21/01/2022

Resultado das Avaliações: 21/01/2022

Recurso dos projetos: 24/01/2021 à 26/01/2022

Avaliação do recurso: 27/01/2022

Homologação e Publicação do Resultado final: 27/01/2022

Previsão para início do repasse de recursos: 15/02/2022

**3. DO OBJETO**

3.1 O presente edital tem como objeto:

a) Cadastramento de entidades privadas sem fins lucrativos, com finalidade social, de execução dos serviços de proteção social de média e alta complexidade;

Parágrafo único: é vedada a destinação de recursos:

A promoção pessoal de integrantes das entidades beneficiárias e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração de seus membros;

Para fins político-partidários;

As entidades que não estejam regularmente constituídas.

**4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:**

4.1 A entidade deverá requerer seu cadastro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns, instruindo-o com os seguintes documentos:

Ofício de encaminhamento ao CMAS, indicando a relação de documentos que está apresentando, o nome do projeto e o tipo de Piso que pretende receber financiamento através do FMAS;

Cópia legível do estatuto social atualizado da entidade, registrado em cartório;

Cópia da ata de eleição da atual diretoria ou ato de nomeação de seu diretor;

Declaração do Representante legal da entidade informando se os dirigentes relacionados ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e RG;

Cópia do RG e CPF do representante legal;

Prova de Inscrição da Entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), superior a 01 (um) ano;

Comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

Certidão negativa relativa a débitos previdenciários, FGTS, Tribunal Superior de Trabalho;

Certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que regula a área de atuação da entidade;

No caso de entidades que atendam crianças e adolescentes, devem apresentar também, o Certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Projeto Técnico que pretende executar com o recurso;

Comprovante de residência do representante legal da entidade, com validade não superior a 90 (noventa) dias;

Comprovante de localização da entidade, com validade não superior a 90 dias;

Plano de Trabalho;

Ata de eleição devidamente registrada em órgão competente;

Planilha de Aplicação de Recursos (com valores propostos à realidade de mercado);

Histórico da Entidade;

4.2. O projeto da Instituição aprovada de acordo com o respectivo edital, deverá apresentar à época da formatura do termo de fomento, extrato bancário zerada, em nome da proponente, comprovando a existência de conta corrente específica e exclusiva para a movimentação de recursos do termo de fomento ou termo de parceria;

4.3. Os documentos deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes, com o mesmo teor de documentos e projetos e LACRADOS, no Conselho Municipal de Assistência Social, no horário de 08h00min às 14h00min horas, com a seguinte especificação: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RUA ERNESTO DOURADO, 890, HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE – EDITAL Nº 001/2022.

ENTIDADE: (RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO).

4.4 O prazo para as entidades protocolarem o devido projeto é de 15 dias, contados da publicação do presente edital.

4.5 São elegíveis entidades privadas com finalidade social, que possuam sede e atuem no Município de Garanhuns/PE.

**5. DO PROJETO**

5.1 O projeto deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação do projeto a ser executado;

- b) atividades ou etapas de execução;
- c) resultados pretendidos;
- d) metas a serem atingidas;
- e) beneficiários do projeto;
- f) custos e implementação;
- g) custos de manutenção do projeto;
- h) cronograma de desembolso;

§1º A inexatidão ou ausência de informação referente aos dados enumerados nos itens 4.1 e 5.1 em qualquer documento apresentado, a entidade será inabilitada.

5.2 O projeto deve ser acompanhado de 03(três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição, e que sejam originais, legíveis, contendo o nome de um responsável devidamente identificado.

5.3 Do financiamento do projeto apresentado, o repasse ficará condicionado à assinatura de termo de fomento, a ser assinado pelo representante da instituição privada beneficiária e o poder público, representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Garanhuns –PE.

5.4 O projeto deverá ser executado em 12 meses a partir da data de assinatura do termo de fomento.

## 6. DA SELEÇÃO:

6.1 Os projetos serão avaliados em 02(duas) etapas:

- a) Análise do projeto, de caráter eliminatório;
  - b) Análise documental (correção conforme o prazo de recursos).
- 6.2 A análise documental consistirá na verificação da documentação, indicada no item 4.1 deste edital. A documentação será analisada em relação à legislação e ao presente edital, pela comissão julgadora.
- 6.3 A análise do projeto será realizada consistindo na avaliação dos seguintes critérios e pontuação:

I- Para cada critério (de “a” a “e”), será atribuída uma pontuação. A pontuação de cada critério varia de 1 a 3. O peso atribuído a cada critério será o seguinte:

ITEM/CRITÉRIO	Pontuação
a) relevância social: apresenta diagnóstico social que justifique sua atuação e o grau dessa atuação;	3
b) Indicação das instalações e do aparelhamento disponível	2
c) Descrição dos serviços oferecidos	1
d) Informação quanto ao número de funcionários e voluntários, detalhando suas qualificações e atividades que desenvolvem.	2
e) Resultados pretendidos	2

II- Após obtenção da pontuação total de cada proposta, será elaborada uma listagem de classificação das entidades, por ordem decrescente de pontuação.

III- Em caso de empate serão mais bem classificadas aquelas que obtiverem na soma maior pontuação nos itens “a”, “b” e “e” dos itens/critérios mencionados no quadro acima.

6.4 Os projetos serão avaliados pela comissão julgadora, composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes do governo e 02 (dois) representantes da sociedade civil.

6.5 Não são passíveis de seleção projetos apresentados por:

- a) proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia;
- b) proponentes que estejam inadimplentes junto a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal;
- c) organizações sindicais;
- d) partidos políticos.
- e) entidades que não estejam devidamente escritas no CMAS.

## 7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

7.1 Serão cadastradas e estarão habilitadas as instituições que apresentarem toda a documentação solicitada e projeto aprovado pela comissão julgadora, conforme critérios de seleção item 6.1.

7.2 A listagem com o resultado final será afixada no átrio da Casa dos Conselhos, no dia 27/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e disponível no site da Prefeitura de Garanhuns.

7.3 Preenchidos os requisitos e as finalidades previstas em lei, a unidade gestora poderá homologar o projeto submetido.

## 8. DO REPASSE DOS VALORES:

8.1 O repasse do numerário deverá ser feito, mediante depósito em conta, de forma parcelada, de acordo com o repasse de recursos do Ministério da Cidadania - Secretaria Especial do Desenvolvimento

Social, a medida que o projeto for sendo executado e as prestações de contas forem aprovadas pelo setor de convênios municipal.

## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1 Após a liberação do valor pela unidade gestora, a entidade beneficiária terá o prazo de 30(trinta) dias para prestar contas, sob pena de enquadramento da conduta do seu representante legal em crime de desobediência, nos termos do artigo 330 do Código Penal, podendo gerar, ainda, responsabilidade civil e penal, em caso de desvio.

9.2 A prestação de contas deverá ser a mais completa possível, com a apresentação de extrato bancário, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias, comprovante de pagamentos, cópia de cheques e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 a inexatidão das afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a entidade da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2 Os casos omissos, ou seja, aqueles que porventura não foram contemplados neste edital serão resolvidos pela comissão julgadora, de modo fundamentado, à luz das disposições expressas na Resolução 007/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social e na Lei Municipal 4.065 de 07 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 4445 de 22 de dezembro de 2017 e a Lei nº13019/14 do Marco Regulatório e suas alterações.

10.3 A inscrição da entidade implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderão alegar desconhecimento.

10.4 Este edital tem validade de 01(um) ano, a contar da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO- AMUPE

## MARIZA MARQUES SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:611D30DF

## COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar desta cidade de Garanhuns-PE para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar titular de forma interina, por tempo determinado.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**CONSIDERANDO** a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **COMDICA** para convocação dos Conselheiros Tutelares;

**CONSIDERANDO** que a Conselheira Tutelar Isabel Chalegra Laureano Silva, estará de férias no período de trinta (30) dias, a contar do dia 05/01/2022 até 04/02/2022.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8069/1990- Estatuto da criança e do Adolescente “Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de **5 (cinco) membros**, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha”

**CONSIDERANDO** que o Conselheiro Tutelar **José Marcos Ferreira de Siqueira**, foi diplomado 2º Suplente em razão da sua

ordem de classificação no processo de escolha para a gestão 2020/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o 2º Suplente, a saber, José Marcos Ferreira de Siqueira para assumir de forma interina, substituindo a Conselheira Tutelar Isabel Chalegra Laureano Silva, no período de duração de suas férias;

**Art. 2º** - José Marcos Ferreira de Siqueira dará início as suas atividades em 05/01/2022 até o dia 03/02/2022, devendo ser oficiado o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 04 de janeiro de 2021.

**SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:77496E46

**CONTROLADORIA  
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 162/2020** - CPLC, referente a Locação de Imóvel Situado na Rua Siqueira Campos, Nº 49, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, correspondente à 02 (Duas) salas (Nº 02 e 03), destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Controladoria Geral do Município de Garanhuns/PE. **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. LOCADORA: ZENEIDE GOIS CAVALCANTE, CPF Nº 529.453.754-00.** Prazo de Vigência: até 02 de setembro de 2022, contados a partir de 01 de janeiro de 2022.

Garanhuns, 28 de dezembro de 2021.

**DANIEL DE ANDRADE PENAFORTE**

Controlador Geral do Município.

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:1307EE96

**CONTROLADORIA  
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 053/2018** - CPLC, referente a contratação de empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria que disponha de solução integrada em ambiente web que contemple módulos de gestão necessários à transparência pública, à ouvidoria, ao acesso aos arquivos públicos e à controladoria geral do município, através de sítios eletrônicos distintos de Portal da Transparência e Sistema de Informação ao Cidadão, ambos integrados com o SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e que atendam às exigências legais expressas na Resolução TC nº 0001/2009 e na Lei Federal nº 12.527/2011. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: TENOSOFT SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 09.144.881/0001-99.** Prazo de

Vigência: até 15 de março de 2022, contados a partir de 01 de janeiro de 2022.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2021.

**DANIEL DE ANDRADE PENAFORTE**

Controlador Geral do Município.

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:24DAE28E

**CONTROLADORIA  
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 111/2018 - CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de solução Integrada de Tecnologia da Informação que contemple serviços e produto técnico, implantação de ferramentas e processos de trabalho, consultorias, suporte técnico, treinamento, customização, módulos coletores, automatização de fluxos graficamente definidos, tratamento, exibição e análise de dados para monitoramento, permitindo integração com outros sistemas informatizados já existentes, e suporte as atividades inerentes a gestão e operacionalização do atendimento à população. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: GREEN CODE INOVACAO TECNOLOGICA EIRELI - CNPJ nº 04.721.065/0001-87. VIGÊNCIA:** até 05 de julho de 2022, contados a partir de 03 de janeiro de 2022.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2021.

**DANIEL DE ANDRADE PENAFORTE**

Controlador Geral do Município.

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:63DB1204

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1085/2021-GP**

“Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar denúncia em desfavor de servidor municipal, e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA** - Matrícula Nº. **7516** - AGENTE ADMINISTRATIVO, **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO** - Matrícula Nº. **10910** - AGENTE ADMINISTRATIVO, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS** - Nº. **8275** - RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos 219 e 220 da Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836 de 02.07.97**, para juntos apurarem possível incorporação de **quinquênio em novo cargo, apontado por meio de requerimento (NND 2021.24454)**, concernente ao servidor **CRISTIANO BARBOSA DE ARAUJO**, Matrícula nº: 14303, titular do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito.

**Art. 2º** - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em sessenta dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRE-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de dezembro de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:94C3FAD1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1086/2021-GP**

“Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar denúncia em desfavor de servidor municipal, e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA** - Matrícula Nº. 7516 - AGENTE ADMINISTRATIVO, **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO** - Matrícula Nº. 10910 - AGENTE ADMINISTRATIVO, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS** - Nº. 8275 - RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os Artigos 219 e 220 da Lei 6.123 de 20.07.68, adotada pelo município por meio da Lei 2.836 de 02.07.97, para juntos apurarem possível incorporação de quinquênio em novo cargo, apontado por meio de requerimento (NND 2021.10613), concernente ao servidor **ARTHUR FILIPE FEITOSA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº: 50652, titular do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito.

**Art. 2º** - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em sessenta dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de dezembro de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:7F36E933

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1099/2021-GP**

“Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar denúncia em desfavor de servidor municipal, e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA** - Matrícula Nº. 7516 - AGENTE ADMINISTRATIVO, **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO** - Matrícula Nº. 10910 - AGENTE ADMINISTRATIVO, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS** - Nº. 8275 - RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os Artigos 219 e 220 da Lei 6.123 de 20.07.68, adotada pelo município por meio da Lei 2.836 de 02.07.97, para juntos apurarem possível prática de conduta incompatível com a função de Conselheira Tutelar, apontado por meio de requerimento (NND 2021.26306), concernente a servidora **ADRIANA DE CASTRO BEZERRA**, Matrícula nº: 14797, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em sessenta dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de dezembro de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:617323B7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1100/2021-GP**

“Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar denúncia em desfavor de servidor municipal, e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA** - Matrícula Nº. 7516 - AGENTE ADMINISTRATIVO, **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO** - Matrícula Nº. 10910 - AGENTE ADMINISTRATIVO, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS** - Nº. 8275 - RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os Artigos 219 e 220 da Lei 6.123 de 20.07.68, adotada pelo município por meio da Lei 2.836 de 02.07.97, para juntos apurarem possível prática de conduta incompatível com a função de Conselheira Tutelar, apontado por meio de requerimento (NND 2021.26304), concernente a servidora **ADRIANA DE CASTRO BEZERRA**, Matrícula nº: 14797, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em sessenta dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de dezembro de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:6698CFCD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1101/2021-GP**

“Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar denúncia em desfavor de servidor municipal, e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA** - Matrícula Nº. 7516 - AGENTE ADMINISTRATIVO, **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO** - Matrícula Nº. 10910 - AGENTE ADMINISTRATIVO, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS** - Nº. 8275 - RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os Artigos 219 e 220 da Lei 6.123 de 20.07.68, adotada pelo município por meio da Lei 2.836 de



**02.07.97**, para juntos apurarem possível prática de conduta incompatível com a função de Conselheira Tutelar, apontado por meio de requerimento (NND 2021.26300), concernente a servidora **ADRIANA DE CASTRO BEZERRA**, Matrícula nº: 14797, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em sessenta dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de dezembro de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:69EB8C66

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1102/2021-GP**

“Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar denúncia em desfavor de servidor municipal, e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA** - Matrícula Nº. **7516** - AGENTE ADMINISTRATIVO, **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO** - Matrícula Nº. **10910** - AGENTE ADMINISTRATIVO, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS** - Nº. **8275** - RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos 219 e 220 da Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836 de 02.07.97**, para juntos apurarem possível prática de conduta incompatível com a função de Conselheira Tutelar, apontado por meio de requerimento (NND 2021.26298), concernente a servidora **ADRIANA DE CASTRO BEZERRA**, Matrícula nº: 14797, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em sessenta dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de dezembro de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:C044A58E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1103/2021-GP**

“Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar denúncia em desfavor de servidor municipal, e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA** -

Matrícula Nº. **7516** - AGENTE ADMINISTRATIVO, **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO** - Matrícula Nº. **10910** - AGENTE ADMINISTRATIVO, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS** - Nº. **8275** - RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos 219 e 220 da Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836 de 02.07.97**, para juntos apurarem possível prática de conduta incompatível com a função de Conselheira Tutelar, apontado por meio de requerimento (NND 2021.26291), concernente a servidora **ADRIANA DE CASTRO BEZERRA**, Matrícula nº: 14797, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em sessenta dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de dezembro de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:EB1B9964

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DE GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 001/2022 - PREV**

“Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) **MARIA DO CARMO VICENTE MIRANDA**”.

**A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o **Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;**

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Pensão por Morte, a(o) senhor(a) **MARIA DO CARMO VICENTE MIRANDA (pensão vitalícia)** portador(a) do RG n.º 4.775.543 SDS/PE, CPF n.º 047.426.084-45, viúvo(a) do(a) Ex-servidor(a) APOSENTADO(A) **MANOEL MIRANDA**, Matrícula n.º 1269, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE 05, Portador(a) do RG n.º 3.971.034 SDS/PE, CPF n.º 658.456.174-72, falecido(a) em **03 de dezembro de 2021**, em conformidade com o **Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988**, combinado com os **Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea “c”, item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso II e §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019.**

**Art. 2º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **03 de dezembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 05 de janeiro de 2022.

<b>NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA</b>	<b>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</b>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 - GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:4A65E7FD

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS  
ERRATA**

No preâmbulo do Contrato nº 167/2021-CPLC, cuja publicação ocorreu na data de 05/01/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 48 – Código Identificador:62FFFA0C.

**ONDE SE LÊ: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

**LEIA-SE: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS ME**

Garanhuns, 05 de Janeiro de 2022

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:755C2817**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS  
ERRATA**

No preâmbulo do Contrato nº 168/2021-CPLC, cuja publicação ocorreu na data de 05/01/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 48 – Código Identificador:6B41E6A2.

**ONDE SE LÊ: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

**LEIA-SE: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Garanhuns, 05 de Janeiro de 2022

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:0653C590**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021  
DISPENSA Nº 001/2021**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo ao **CONTRATO Nº 001/2021-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação emergencial para locação de veículos, sem motorista e sem combustível a serem utilizados nas atividades emergências da secretaria de educação, saúde, infraestrutura, obras e serviços públicos e gabinete do prefeito, no município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 02.694.924/0001-60. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 04 de janeiro de 2022, e/ou até a conclusão do processo retro mencionado para a regular e ininterrupta continuação nos serviços de Locação de Veículos, para atendimento das demandas administrativas das Secretarias Municipais.

Garanhuns, 05 de janeiro de 2022.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:CD6FED15**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
AVISO DE RESULTADO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE  
PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e adequação de salas de aula para funcionamento de uma incubadora de empresas digitais, no complexo da Universidade de Pernambuco – Campus Garanhuns, no Município de Garanhuns. Sendo declarada classificada a proposta de preços da empresa licitante **CONSTRUTORA JF – CNPJ Nº 41.061.495/0001-46**, com valor global proposto de **R\$ 50.799,80 (Cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “b” da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e consequente prosseguimento e conclusão do certame.

Garanhuns/PE, 05 de Janeiro de 2022.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
Portaria nº 008/2021

**Publicado por:**  
Talucha Francêsca Lins Calado  
**Código Identificador:76BA7E88**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
AVISO DE RESULTADO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021**

**Processo Licitatório nº 051/2021 – Tomada de Preços n.º 019/2021.** Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelo e drenagem pluvial em diversas ruas do Bairro Dom Hélder Câmara, no Município de Garanhuns. Empresa Recorrente: **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME., inscrita no CNPJ Nº 14.741.760/0001-64.**

Contrarrrazões apresentadas pela empresa: **CONSTRUTORA JF, inscrita no CNPJ Nº 41.061.495/0001-46.**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, torna público o resultado do julgamento de recurso administrativo contra o resultado da Habilitação da Tomada de Preços nº 019/2021, interposto unicamente pela Recorrente acima e contra-arrazoado pela licitante acima descrita.

Após a análise devida das razões recursais apresentadas, **DECIDE-SE: Reformar o resultado do julgamento de habilitação anteriormente proferido, inabilitando a empresa CONSTRUTORA JF, inscrita no CNPJ Nº 41.061.495/0001-46**, pelo não atendimento do item 6.3 “b” do Edital de Convocação.

Dê-se ciência a todos os interessados, devendo-se prosseguir os trâmites legais deste certame.

Garanhuns/PE, em 05 de Janeiro de 2022.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
Portaria nº 008/2021

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**AD5414DB

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AVISO DE RESULTADO**

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021

**SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE  
PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS APÓS FASE DE  
RECURSOS**

**Processo Licitatório nº 051/2021 – Tomada de Preços n.º 019/2021.** Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelo e drenagem pluvial em diversas ruas do Bairro Dom Hélder Câmara, no Município de Garanhuns.

Sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas: **12/01/2021 às 13horas**, na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao antigo Fórum), Sala 04, Térreo, Centro, Garanhuns/PE.

A sessão presencial será realizada respeitando todas as orientações da vigilância sanitária e da OMS em relação às restrições de público, como ventilação adequada, uso obrigatório de máscaras, higienização intensificada e distanciamento entre os participantes. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 05 de Janeiro de 2022.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
Portaria nº 008/2021

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**E1E7B2E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE  
PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2021**

A Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção (conclusão) da Creche Pro-Infância TIPO 1, PADRÃO FNDE, localizada na Comunidade do Vale do Mundaú no Bairro Aluísio Pinto, Município de Garanhuns. Sendo declarada classificada a proposta de preços da empresa licitante **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor global proposto de **R\$ 1.981.029,70 (Um milhão, novecentos e oitenta e um mil, vinte e nove reais e setenta centavos)**, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "b" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e consequente prosseguimento e conclusão do certame.

Garanhuns/PE, 05 de Janeiro de 2022.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 015/2021 GP

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**669CCF46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE  
PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2021**

A Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Antônio Alves Cavalcante, no Sítio Mochila, zona rural do Município de Garanhuns. Sendo declarada classificada a proposta de preços da empresa licitante **DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 17.459.533/0001-39**, com valor global proposto de **R\$ 205.506,73 (Duzentos e cinco mil, quinhentos e seis reais e setenta e três centavos)**, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "b" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e consequente prosseguimento e conclusão do certame.

Garanhuns/PE, 05 de Janeiro de 2022.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 015/2021 GP

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**BE2A28F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**

**Processo Licitatório nº 041/2021 – Tomada de Preços n.º 013/2021.** Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção (conclusão) de 03 (três) quadras poliesportivas cobertas com vestiário, padrão FNDE, nas escolas municipais: Jaime Luna, Letácio Brito Pessoa e Silvino Almeida de Oliveira, no município de Garanhuns.

Empresa Recorrente: **MULTISET ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 03.539.154/0001-44.**

A Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado do julgamento de recurso administrativo contra o resultado da desclassificação da proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 013/2021, interposto unicamente pela Recorrente acima e não contra-arrazoado por nenhum outro licitante.

Após a análise devida das razões recursais apresentadas, DECIDE-SE: Manter a decisão proferida em parecer técnico que **desclassificou** a proposta de preços da Recorrente.

Dê-se ciência a todos os interessados, devendo-se prosseguir os trâmites legais deste certame.

Garanhuns/PE, em 05 de Janeiro de 2022.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 015/2021 GP

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**DD42D450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO- CONTRATO n.º 115/2021 -  
CPLC**

CONTRATO n.º 115/2021 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-

10. CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26. OBJETO: Notificação ao contrato nº 115/2021 - CPLC, **por não haver cumprido a entrega integral da ordem de fornecimento, conforme prazo de entrega de produtos estipulado contratualmente, qual seja, 05 (cinco) dias úteis.** DATA DA NOTIFICAÇÃO: 04/01/2022. PRAZO PARA RESPOSTA: 05 (cinco) dias úteis. Garanhuns, 04 de janeiro de 2022.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**

Secretária de Saúde.

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO- CONTRATO nº 119/2021 - CPLC**

CONTRATO nº 119/2021 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 69.950.913/0001-75. OBJETO: Notificação ao contrato nº 119/2021 - CPLC, **por não haver cumprido a entrega integral da ordem de fornecimento, conforme prazo de entrega de produtos estipulado contratualmente, qual seja, 05 (cinco) dias úteis.** DATA DA NOTIFICAÇÃO: 04/01/2022. PRAZO PARA RESPOSTA: 05 (cinco) dias úteis. Garanhuns, 04 de janeiro de 2022.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**

Secretária de Saúde.

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO- CONTRATO nº 127/2021 - CPLC**

CONTRATO nº 127/2021 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 00.895.119/0001-70. OBJETO: Notificação ao contrato nº 127/2021 - CPLC **por não haver cumprido a entrega integral da ordem de fornecimento, conforme prazo de entrega de produtos estipulado contratualmente, qual seja, 05 (cinco) dias úteis.** DATA DA NOTIFICAÇÃO: 04/01/2022. PRAZO PARA RESPOSTA: 05 (cinco) dias úteis. Garanhuns, 04 de janeiro de 2022.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:DD6CFC12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações no formulário descritivo, visando à pretensa contratação de empresa(s) para visando a pretensa **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de reparo, manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos hospitalares, equipamentos de raio X e Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Luis Lessa - CELL; Centro de Controle Ambiental - CEO; Programa Nacional de Imunização - PNI; Centro de Especialidade da Saúde da Mulher e da Criança - CESMUC; Unidade de Pronto Atendimento - UPA; e Unidade de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.** As informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e do telefone: (87) 3762-0571 em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 04 de janeiro de 2022.

**CATARINA TENÓRIO FERRO**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 013/2021 GP

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:7E62831F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE RESULTADO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE I – VIANA E MOURA NO BAIRRO SÃO VICENTE I, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** Sendo declarada classificada a proposta de preços da empresa licitante **MULTISET ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 03.539.154/0001-44**, com valor global proposto de **R\$ 989.406,09 (Novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e nove centavos)**, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “b” da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e consequente prosseguimento e conclusão do certame.

Garanhuns/PE, 05 de Janeiro de 2022.

**CATARINA TENÓRIO FERRO**

Secretário de Saúde

Portaria nº 013/2021

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:0EE459F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- Processo Licitatório nº 010/2021 – FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 008/2021 – FMS.
- Licitação Eletrônica nº 907193.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Contratação por estimativa de serviços de consultas médicas especializadas, visando suprir a falta de especialistas e de equipamentos para realização das consultas neste município, conforme especificações constantes do termo de referência.

- O valor máximo global aceitável é de R\$: 781.795,50 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

- WORK MED SERVICOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.987.637/0001-03, localizada na Av. Djalma Dutra, nº 494 - Bairro: Heliópolis - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.296-294, vencedora do Itens da seguinte forma: Itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19), com um valor global de: R\$ 781.795,50 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

- Valor global homologado de: R\$ 781.795,50 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de janeiro de 2022.

**ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**6A862B2D

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- Processo Licitatório nº 020/2021-PMI.  
- Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2021-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

- Objeto Descr.: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no plano de trabalho, e no projeto básico e seus anexos, para Construção de diversas passagens molhadas na zona rural do município de Iati/PE, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- O valor máximo global aceitável é de R\$: 1.898.808,45 (Um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto em favor da seguinte empresa:

- JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.921.643/0001-48, localizada na Praça José Luiz da Silveira Barros, nº 20 - Bairro: Centro - Cidade: Maraial/PE. CEP.: 55.405-000, vencedora do presente certame, com um valor global de: R\$ 1.813.566,72 (Um milhão e oitocentos e treze mil e quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de janeiro de 2022.

**ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA**

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos  
Ordenador de Despesa.

**Publicado por:**  
José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**816051A2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 845/2021**

**Lei nº 845/2021**

*EMENTA: Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ibimirim, promovendo a alteração da taxa de administração para o custeio das despesas administrativas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ibimirim/PE, de acordo com a*

*Portaria nº 19.451/2020 e o disposto na lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o **Plenário da Câmara Municipal de Vereadores VOTOU e APROVOU e, ele SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** O limite dos gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, será de até 3,0% (três inteiros por cento), observando-se que:

**I -** A aquisição, construção, reformas e melhorias de bens imóveis com os recursos destinados à Taxa de Administração restringe-se aos destinados ao uso próprio do RPPS;

**II -** É vedada a utilização dos bens adquiridos ou construídos para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no inciso I, deste artigo.

**§ 1º -** Eventuais despesas com contratação de assessoria ou consultoria deverão ser suportadas com os recursos da Taxa de Administração e deverão observar os seguintes requisitos, sem prejuízo de outras exigências previstas em lei ou estabelecidas pelo Conselho Administrativo:

**I -** Os serviços prestados deverão ter por escopo atividades que contribuam para a melhoria da gestão, dos processos e dos controles, sendo vedada a substituição das atividades decisórias da Diretoria Executiva e dos demais órgãos estatutários do órgão ou entidade gestora do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ibimirim/PE;

**II -** O valor contratual não poderá ser estabelecido, de forma direta ou indireta, como parcela, fração ou percentual do limite da Taxa de Administração ou como percentual de receitas ou ingressos de recursos futuros;

**III -** Em qualquer hipótese, os dispêndios efetivamente realizados não poderão ser superiores a 50% (cinquenta por cento) do limite previsto no caput deste artigo.

**§ 2º -** A reversão da Reserva Administrativa, na totalidade ou em parte, para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS será avaliada anualmente pelo Conselho Administrativo, que definirá os critérios e forma de reversão através de Resolução, sendo vedada a devolução dos recursos ao Município.

**§ 3º -** Fica autorizada a elevação em 20% (vinte por cento) do percentual de que trata o caput deste artigo, observadas as diretrizes e parâmetros estabelecidos pela Secretaria Especial de Previdência e do Trabalho, e desde que aprovado pelo Conselho Administrativo, para custeio de despesas administrativas relacionadas a:

**I -** Obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS - Pró-Gestão, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, podendo os recursos ser utilizados, entre outros, com gastos relacionados a:

- Preparação para a auditoria de certificação;
- Elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;
- Cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;
- Auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão; e
- Processo de renovação ou de alteração de nível de certificação.

**II -** Atendimento aos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência de dirigentes do Instituto de Previdência

Social dos Servidores Municipais de Ibirimir/PE, do responsável pela gestão dos recursos e dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, e regulação específica, contemplando, entre outros, gastos relacionados a:

- a) Preparação, obtenção e renovação da certificação; e
- b) Capacitação e atualização dos gestores e membros dos Conselhos e Comitê.

§ 4º - A elevação da Taxa de Administração de que trata o § 3º observará os seguintes parâmetros:

**I** - Deverá ser aplicada a partir do início do exercício subsequente a da publicação desta lei, condicionada à prévia formalização da adesão ao Pró-Gestão - RPPS;

**II** - Deixará de ser aplicada se, no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data prevista no inciso I, o RPPS não obtiver a certificação institucional em um dos níveis de aderência estabelecidos no Pró-Gestão RPPS;

**III** - Voltará a ser aplicada, no exercício subsequente àquele em que o RPPS vier a obter a certificação institucional, se esta se der após o prazo de que trata o inciso II.

§ 5º - O Município deverá recompor ao RPPS os valores dos recursos da Reserva Administrativa utilizados para fins diversos aos previstos nesta lei ou excedentes ao percentual da taxa de administração prevista nesta lei, sem prejuízo das medidas para ressarcimento por parte dos responsáveis pela utilização indevida dos recursos previdenciários.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que os efeitos dela decorrentes relativamente à aplicação do novo limite a que se refere o §3º do art. 1º, serão produzidos a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao da sua aprovação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ibirimir-PE, 15 de dezembro de 2021.

**JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho

**Código Identificador:8C4C9769**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2021, PROCESSO Nº 037/2021.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico e Homologo TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, PROCESSO Nº 037/2021. Que tem Como objeto a Contratação de empresa Especializada para execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico no município de Ibirajuba/PE - Contrato de Repasse nº 885738/2019/MDR/CAIXA, Processo nº 1.064.885-98. Em favor da Empresa: **J BENEVIDES DA SILVA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.696.801/0001-36, no valor de **R\$ 423.013,09** (quatrocentos e vinte e três mil, treze reais e dezenove centavos). Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Professor Alencar, 52, 1º andar, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 12:00 horas..

Ibirajuba, 05 de janeiro de 2022.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:029DB333**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO  
PREFEITO  
TERMO DE INTERROGATÓRIO**

**TERMO DE INTERROGATÓRIO**

Aos três dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 07hrs e 29 min, na sede do antigo Fórum da Comarca de Ibirajuba, localizado na Rua Dr. Sérgio Alves de Melo, s/n – Centro, na cidade de Ibirajuba/PE, presentes os servidores Ellen Karla Patrício de Souza Izidoro, Renilson Dias Torres, Joseildo Gomes de Azevedo e Jéssica Patrícia Rodrigues Silva, respectivamente, Presidente, membros e secretária da Comissão de nº 001, Processo Administrativo nº 001/2021, instaurado pelo Memorando nº 001/2021, em 10/09/2021, da Exma. Sra. Prefeita, publicada no Diário Oficial da AMUPE, em 17/11/2021, que apura possíveis IRREGULARIDADES na convocação de nomeados para posse em cargos públicos em período vedado pelas normas eleitorais, bem como violação à LC 173/2020, a PRESIDENTE designou a servidora e secretária desta comissão, JESSICA PATRICIA RODRIGUES SILVA para realizar a leitura das advertências aos servidores e demais avisos no decorrer da audiência; compareceu para prestar esclarecimentos, na qualidade de IMPUTADOS, os Srs. THAIS LIRA ROSENDO, admitida em 28/12/2020, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 653-0/1, acompanhada de seu procurador LIBERATO MENICIO VILELA, OAB/PE nº 44.605; ANA LETÍCIA SILVA FERREIRA, admitida em 03/11/2020, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 14798-2/1, acompanhada de sua procuradora MARIA EMILIA ROCHA DE CARVALHO, OAB/PE nº 50.182; HERUNDINA MARIA CORDEIRO DE SOBRAL, admitida em 14/07/2020, no cargo de Merendeira, Matrícula nº 14783-4/1, acompanhada de sua procuradora MARIA EMILIA ROCHA DE CARVALHO, OAB/PE nº 50.182; JOSEFA ANDREZA BESERRA DUARTE, admitida em 14/07/2020, no cargo de Pessoal Docente, Matrícula nº 14774-5/1, acompanhada de sua procuradora MARIA EMILIA ROCHA DE CARVALHO, OAB/PE nº 50.182; ADJAIR FREITAS DO NASCIMENTO, admitido em 28/12/2020, no cargo de Eletricista N1, matrícula nº 14804-0/1; ADRIELSON CASSIANO DA SILVA, admitido em 12/06/2020, no cargo de Professor, Matrícula nº 14759-1/1; ALVANIRES FRANKSUELLEN GALDINO DE MENESES, admitida em 28/12/2020, no cargo de Merendeira, Matrícula nº 14805-9/1; ANACLETO ALVES DA SILVA, admitido em 14/07/2020, no cargo de Pessoal Docente, Matrícula nº 14781-8/1, acompanhado de seus procuradores BRUNO SIQUEIRA FRANÇA, OAB/PE nº 15.418 e ELISSON RODRIGUES SOBRAL, OAB/PE nº 45.577; ARIMENDES GOMES MARTINS, admitido em 12/06/2020, no cargo de Vigilante, Matrícula nº 14768-0/1, acompanhado de seus procuradores BRUNO SIQUEIRA FRANÇA, OAB/PE nº 15.418 e ELISSON RODRIGUES SOBRAL, OAB/PE nº 45.577; ARLAN LIBERATO SILVA, admitido em 13/08/2020, no cargo de Coveiro, Matrícula nº 14786-9/1, acompanhado de seus procuradores BRUNO SIQUEIRA FRANÇA, OAB/PE nº 15.418 e ELISSON RODRIGUES SOBRAL, OAB/PE nº 45.577; BETÂNIA SIMÕES TEIXEIRA, admitida em 14/07/2020, no cargo de Assessor T. de C., Matrícula nº 14775-3/1, acompanhada de seus procuradores BRUNO SIQUEIRA FRANÇA, OAB/PE nº 15.418 e ELISSON RODRIGUES SOBRAL, OAB/PE nº 45.577; CARLOS ANDRE DA SILVA SANTOS, admitido em 12/06/2020, no cargo de Pessoal Docente, Matrícula nº 14763-0/1; DANUBIA MELO DE ANDRADE, admitida em 14/07/2020, no cargo de Pessoal Docente, Matrícula nº 14779-6/1, acompanhada de seus procuradores BRUNO SIQUEIRA FRANÇA, OAB/PE nº 15.418 e ELISSON RODRIGUES SOBRAL, OAB/PE nº 45.577; DARA LAIS CARNEIRO ROCHA DOS SANTOS, admitida em 14/07/2020, no cargo de Assistente Administrativa, Matrícula nº 14777-0/1, acompanhada de seu procurador ANDRÉ CARNEIRO ROCHA DOS SANTOS, OAB/PE 37.771; EDIANE ONOFRE DE AMORIM, admitida em 28/12/2020, no cargo de Merendeira, Matrícula nº 14803-2/1; EDJA CLEMENTE VALENÇA SILVA, admitida em 12/06/2020, no cargo de Pessoal Docente, Matrícula nº 14766-4/1, acompanhada de seu procurador PAULO HENRIQUE

DIAS DOS SANTOS, OAB/PE nº 49039; GERLIANE PATRÍCIO SOBRAL SILVA, admitida em 14/07/2020, no cargo de Pessoal Docente, Matrícula nº 14776-1/1, acompanhada de seus procuradores BRUNO SIQUEIRA FRANÇA, OAB/PE nº 15.418 e ELISSON RODRIGUES SOBRAL, OAB/PE nº 45.577; GESSE DIAS GONÇALVES, admitido em 13/08/2020, no cargo de Pessoal Docente, Matrícula nº 14785-0/1; GUSTAVO ANDERSON DA SILVA, admitido em 14/07/2020, no cargo de Pessoal Docente, Matrícula nº 14771-0/1; JOSÉ ELISSON PATRÍCIO SANTOS, admitido em 12/06/2020, no cargo de Vigilante, Matrícula nº 14760-5/1, acompanhado de seus procuradores BRUNO SIQUEIRA FRANÇA, OAB/PE nº 15.418 e ELISSON RODRIGUES SOBRAL, OAB/PE nº 45.577; JULIANA JOSEFA SOBRAL DA SILVA, admitida em 14/07/2020, no cargo de Assistente Administrativa, Matrícula nº 14773-7/1, acompanhada de seu procurador JOSE BERTO RAMOS DA SILVA, OAB/PE nº 35.256; LAIZE CARLA SIMÕES PIMENTEL, admitida em 14/07/2020, no cargo de Pessoal Docente, Matrícula nº 14770-2/1, acompanhada de seus procuradores BRUNO SIQUEIRA FRANÇA, OAB/PE nº 15.418 e ELISSON RODRIGUES SOBRAL, OAB/PE nº 45.577; MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DA SILVA, admitida em 12/06/2020, no cargo de Pessoal Docente, Matrícula nº 14767-2/1; MARIA ELIANGELA GAMA ONOFRE, admitida em 28/12/2020, no cargo de Merendeira, Matrícula nº 14801-6/1; MARIA ERLANI DOS SANTOS DUARTE BARROS, admitida em 14/07/2020, no cargo de Merendeira, Matrícula nº 14782-6/1, acompanhada de seus procuradores BRUNO SIQUEIRA FRANÇA, OAB/PE nº 15.418 e ELISSON RODRIGUES SOBRAL, OAB/PE nº 45.577; MARIA JOSÉ BARROS TEIXEIRA ALVES, admitida em 13/08/2020, no cargo de Pessoal Docente, Matrícula nº 14787-7/1; SEVERINO CARNEIRO DE OLIVEIRA FILHO – 12/06/2020, no cargo de Motorista, Matrícula nº 14762-1/1, acompanhada de seus procuradores BRUNO SIQUEIRA FRANÇA, OAB/PE nº 15.418 e ELISSON RODRIGUES SOBRAL, OAB/PE nº 45.577; TARCISIO TRIBUTINO ISIDORO TOMAZ, admitido em 13/08/2020, no cargo de Professor, Matrícula nº 14788-5/1, acompanhada de seus procuradores BRUNO SIQUEIRA FRANÇA, OAB/PE nº 15.418 e ELISSON RODRIGUES SOBRAL, OAB/PE nº 45.577; VALDOMIRO CÂNDIDO DE ARAÚJO, admitido em 14/07/2020, no cargo de Pessoal Docente, Matrícula nº 14778-8/1, acompanhada de seus procuradores BRUNO SIQUEIRA FRANÇA, OAB/PE nº 15.418 e ELISSON RODRIGUES SOBRAL, OAB/PE nº 45.577; VIKTOR REGIS DA SILVA TORRES, admitido em 14/07/2020, no cargo de Motorista, Matrícula nº 14772-9/1, acompanhada de seus procuradores BRUNO SIQUEIRA FRANÇA, OAB/PE nº 15.418 e ELISSON RODRIGUES SOBRAL, OAB/PE nº 45.577; ALDA MORGANA NUNES DE ALMEIDA SILVA, admitida em 28/12/2020, no cargo de Cozinheira, Matrícula nº 658-0/1, acompanhada de seus procuradores BRUNO SIQUEIRA FRANÇA, OAB/PE nº 15.418 e ELISSON RODRIGUES SOBRAL, OAB/PE nº 45.577; CASSIA KIS DA SILVA MELO, admitida em 01/10/2020, no cargo de Técnica em enfermagem plantonista, Matrícula nº 643-2/1, acompanhada de seus procuradores BRUNO SIQUEIRA FRANÇA, OAB/PE nº 15.418 e ELISSON RODRIGUES SOBRAL, OAB/PE nº 45.577; CLÉCIA VALÉRIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, admitida em 14/10/2020, no cargo de Enfermeira Plantonista, Matrícula nº 647-5/1, acompanhada de seus procuradores BRUNO SIQUEIRA FRANÇA, OAB/PE nº 15.418 e ELISSON RODRIGUES SOBRAL, OAB/PE nº 45.577; DANIELE FELIX DE ARANDAS, admitida em 03/11/2020, no cargo de Técnica em enfermagem plantonista, Matrícula nº 651-3/1, acompanhada de seus procuradores BRUNO SIQUEIRA FRANÇA, OAB/PE nº 15.418 e ELISSON RODRIGUES SOBRAL, OAB/PE nº 45.577; ELAYNE LEIA DE COUTO CALADO, admitida em 14/10/2020, no cargo de Enfermeira Plantonista, Matrícula nº 646-7/1, acompanhada de seus procuradores BRUNO SIQUEIRA FRANÇA, OAB/PE nº 15.418 e ELISSON RODRIGUES SOBRAL, OAB/PE nº 45.577; ERIVAN JACINTO SILVA, admitido em 14/07/2020, no cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 630-0/1, acompanhado de seus procuradores BRUNO SIQUEIRA FRANÇA, OAB/PE nº 15.418 e ELISSON RODRIGUES SOBRAL, OAB/PE nº 45.577; GILBERTO DUDU DE SALES, admitido em 28/12/2020, no cargo de Agente de Endemias, Matrícula nº 657-2/1, acompanhado de seus procuradores BRUNO SIQUEIRA FRANÇA, OAB/PE nº 15.418 e ELISSON RODRIGUES

SOBRAL, OAB/PE nº 45.577; JOÃO ANTÔNIO TEOTONIO DE SOBRAL, admitido em 13/08/2020, no cargo de Agente de Vigilância, Matrícula nº 636-0/1; JOSEILDA MARIA DA SILVA, admitida em 28/12/2020, no cargo de Cozinheira, Matrícula nº 655-6/1; JULIO CÉSAR DE VASCONCELOS, admitido em 28/12/2020, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 656-4/1, acompanhado de seu procurador GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS, OAB/PE nº 24.379; MARIA EDUARDA DA SILVA TRINDADE, admitida em 14/10/2020, no cargo de Enfermeira Plantonista, Matrícula nº 648-3/1, acompanhada de seus procuradores BRUNO SIQUEIRA FRANÇA, OAB/PE nº 15.418 e ELISSON RODRIGUES SOBRAL, OAB/PE nº 45.577; SIDCLAUDIO ALVES DOS SANTOS, admitido em 28/12/2020, no cargo de Motorista “C”, Matrícula nº 654-8/1, acompanhada de seus procuradores BRUNO SIQUEIRA FRANÇA, OAB/PE nº 15.418 e ELISSON RODRIGUES SOBRAL, OAB/PE nº 45.577; TAYSA SABRINA DA SILVA PEREIRA, admitida em 14/07/2020, no cargo de Técnica em enfermagem plantonista, Matrícula nº 631-9/1, acompanhada de seus procuradores BRUNO SIQUEIRA FRANÇA, OAB/PE nº 15.418 e ELISSON RODRIGUES SOBRAL, OAB/PE nº 45.577; WALERIA GERZELDA MACIEL TORRES, admitida em 13/08/2020, no cargo de Agente de vigilância, Matrícula nº 637-8/1; sobre os fatos referidos no processo administrativo acima mencionado. A Presente audiência foi realizada através de gravação audiovisual, devendo todos os interrogatórios serem anexados aos autos através da mídia correspondente. A audiência foi suspensa às 08hrs49min e retornou às 08hrs56min. Após o interrogatório de todos os imputados presentes, foi dada a palavra ao procurador BRUNO SIQUEIRA FRANÇA, OAB/PE nº 15.418, o qual realizou requerimentos, o qual foi gravado, e será objeto de deliberação pela Comissão. Apesar de ausente a servidora MARIA LUCIMAR AMARO FERREIRA, o seu procurador ELISSON RODRIGUES SOBRAL, OAB/PE nº 45.577 apresentou atestado médico e efetuou requerimento que foi devidamente gravado e será objeto de deliberação da comissão. Ausentes os imputados: JORGE FRANCISCO DE SOUZA, JOSÉ WEDSON MATIAS, ROMÁRIO PROFESSOR DA SILVA, JOSÉ DORNELIS FERREIRA DA SILVA e YONE ONOFRE LIRA. Determinado o encerramento do presente termo que, lido e achado conforme, foi rubricado pela comissão e a secretária.

**ELLEN KARLA PATRÍCIO DE SOUZA IZIDORO**  
Presidente

**JOSEILDO GOMES DE AZEVEDO**  
Membro

**RENILSON DIAS DE TORRES**  
Membro

**JÉSSICA PATRÍCIA RODRIGUES SILVA**  
Secretária

**Publicado por:**  
Ellen Karla Patrício de Souza Izidoro  
**Código Identificador:7C57EE58**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO  
PREFEITO**

**ATA DELIBERATIVA – CP - Nº 001/2021 – Nº 005**

**ATA DELIBERATIVA – CP - Nº 001/2021 – nº 005**

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 17 horas, na sede do Governo Municipal do Município de Ibirajuba, situada na Av. Tenente Xavier de Araújo, 100, Centro, Ibirajuba/PE, reuniram-se os servidores Ellen Karla Patrício de Souza Izidoro, Renilson Dias Torres, e Joseildo Gomes de Azevedo, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de nº 001, instaurado(a) pela Portaria GP nº 588/2021, com alterações na Portaria CP/001 nº 001/2021, DELIBERARAM o seguinte: **DELIBERAÇÃO 01** - A defesa de Maria Lucimar, por meio de seu advogado constituído, requereu a designação de nova data de interrogatório, argumentando que a imputada faltou o ato designado na data de ontem, por ter se submetido a uma cirurgia cesariana. Ocorre que muito embora o ato

de interrogatório decorra do exercício do contraditório e ampla defesa, a ausência da ouvida da mencionada imputada, a *prima facie*, não acarretará qualquer tipo de prejuízo, uma vez que será oportunizado, por meio das alegações finais, o esclarecimento de pontos diversos, inclusive sendo facultada a juntada de interrogatório reduzido a termo pela defesa. **Por outro lado, esta comissão, em homenagem ao princípio do contraditório e ampla defesa, DEFERE o requerimento, devendo o feito ser suspenso exclusivamente em relação a mencionada servidora, pelo prazo de 15 (quinze) dias, e, após, realizada nova intimação com antecedência mínima de 72h (setenta e duas horas), designando dia, hora e local para realização do interrogatório.** DELIBERAÇÃO 02 – Após final da instrução, constatou-se que não ocorreu aumento de despesas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, inclusive por meio de relatório técnico-contábil que compõe os autos. Nesse contexto, a Comissão Processante DELIBEROU por **EXCULPAR todos os imputados em relação aos fatos objeto da apuração, excetuando-se, no entanto, a infringência ao disposto na Lei Complementar 173/2020, no que tange a proibição de nomeação de servidores, para primeiro provimento, no período de 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do seu art. 8º, IV.** DELIBERAÇÃO 03 – A defesa técnica representada pelo Dr. Bruno Siqueira, requereu a ouvida de diversas testemunhas, argumentando que mencionadas populares, estariam ocupando o as vagas que seriam destinadas aos profissionais efetivos, razão pela qual, segundo a defesa, tornar-se-ia imprescindível a inquirição de cada pessoa citada. Tal requerimento resta indeferido. O processo administrativo em tela não visa apurar se há ou não necessidade dos profissionais efetivos contratados. Aliás, existe presunção relativa da necessidade de contratação de tais profissionais na medida em que a administração realiza sua convocação. O que se pretende apurar é se, muito embora houvesse a necessidade, tais contratações observaram o disposto, ou as exceções, previstas na Lei Complementar 173/2020. Nesse contexto, a mencionada Lei Complementar em regra proíbe qualquer tipo de contratação no período de 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021, porém, as permite no caso de: 1) a reposição de cargos direção, chefia e assessoramento; 2) reposição decorrente de vacâncias de cargos efetivos; 3) contratos temporários. Além de tudo, certo que após a exculpação acima deliberada (deliberação 02), o objeto em apuração no procedimento administrativo em tela, tem-se como objeto **EXCLUSIVAMENTE** verificar se as nomeações realizadas em favor dos imputados, no período vedado por lei, decorreu ou não de vacância. Ou seja, se o cargo ocupado é oriundo de vaga que já havia sido ocupada anteriormente por um outro servidor efetivo. Em razão do exposto, a ouvida das testemunhas apontadas pela defesa técnica, juntada das escalas, ou qualquer outra produção de prova dessa natureza, não trará qualquer aproveitamento ao processo, notadamente porque, como dito, já há **presunção relativa** de necessidade das convocações dos candidatos, corroborando, inclusive, com a tese da defesa. De mais a mais, é importante registrar que a contratação de servidores temporários, na hipótese do inciso IX, art. 37 da CF, é exceção permitida pela Lei Complementar, e o fato de sua existência, por si só, não configura ilegalidade na contratação, pelo contrário, possui, também, presunção relativa de legalidade. Outrossim, a matéria em apuração não diz respeito ao regime jurídico de contratação dos servidores, mas sobre a organização financeira do ente municipal em período de pandemia. Nesse sentido, a Suprema Corte decidiu pela CONSTITUCIONALIDADE da limitação temporal, senão vejamos: **AÇÕES DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR 173/2020. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19). ALTERAÇÕES NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LC 101/2000. PRELIMINARES. CONHECIMENTO PARCIAL DA ADI 6442. § 5º DO ART. 7º. NORMA DE EFICÁCIA EXAURIDA. MÉRITO. ARTS. 2º, § 6º; 7º E 8º. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL DAS NORMAS. NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO E RESPONSABILIDADE FISCAL. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO. CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. PRINCÍPIOS FEDERATIVO E DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. PADRÕES DE PRUDÊNCIA FISCAL. MECANISMOS DE SOLIDARIEDADE FEDERATIVA FISCAL. ENFRENTAMENTO DE CRISE SANITÁRIA E FISCAL DECORRENTES DA PANDEMIA. COMPETÊNCIA BASEADA NO ART. 169 DA**

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, DA IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS, DA PROPORCIONALIDADE, DA VEDAÇÃO AO RETROCESSO. DEVIDO PROCESSO LEGAL. RENÚNCIA DE DEMANDA JUDICIAL. NORMA DE CARÁTER FACULTATIVO. COMPETÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PARA DIRIMIR CONFLITOS FEDERATIVOS. IMPROCEDÊNCIA. 1. A Jurisdição Constitucional abstrata brasileira não admite o ajuizamento ou a continuidade de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo já revogado, substancialmente alterado ou cuja eficácia já tenha se exaurido, independentemente do fato de terem produzido efeitos concretos residuais. Precedentes. Não conhecimento da ADI 6442 quanto à impugnação do art. 5º, § 7º, da LC 173/2020. 2. Ausência de violação ao processo legislativo em razão de as deliberações no Congresso Nacional terem ocorrido por meio do Sistema de Deliberação Remota. Normalidade da tramitação da lei. Ausência de vício de iniciativa legislativa, uma vez que as normas versadas na lei não dizem respeito ao regime jurídico dos servidores públicos, mas sim sobre a organização financeira dos entes federativos. 3. O § 6º do art. 2º da LC 173/2020 não ofende a autonomia dos Estados, Distrito Federal e Municípios, uma vez que a norma apenas confere uma benesse fiscal condicionada à renúncia de uma pretensão deduzida em juízo, a critério do gestor público respectivo. 4. O art. 7º, primeira parte, da LC 173/2020, reforça a necessidade de uma gestão fiscal transparente e planejada, impedindo que atos que atentem contra a responsabilidade fiscal sejam transferidas para o próximo gestor, principalmente quando em jogo despesas com pessoal. A norma, assim, não representa afronta ao pacto federativo, uma vez que diz respeito a tema relativo à prudência fiscal aplicada a todos os entes da federação. 5. Quanto à alteração do art. 65 da LRF, o art. 7º da LC 173/2020 nada mais fez do que possibilitar uma flexibilização temporária das amarras fiscais impostas pela LRF em caso de enfrentamento de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional. 6. **A norma do art. 8º da LC 173/2020 estabeleceu diversas proibições temporárias direcionadas a todos os entes públicos, em sua maioria ligadas diretamente ao aumento de despesas com pessoal. Nesse sentido, a norma impugnada traz medidas de contenção de gastos com funcionalismo, destinadas a impedir novos dispêndios, congelando-se o crescimento vegetativo dos existentes, permitindo, assim, o direcionamento de esforços para políticas públicas de enfrentamento da calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.** 7. **Os arts. 7º e 8º da LC 173/2020 pretendem, a um só tempo, evitar que a irresponsabilidade fiscal do ente federativo, por incompetência ou populismo, seja sustentada e compensada pela União, em detrimento dos demais entes federativos. A previsão de contenção de gastos com o aumento de despesas obrigatórias com pessoal, principalmente no cenário de enfrentamento de uma pandemia, é absolutamente consentânea com as normas da Constituição Federal e com o fortalecimento do federalismo fiscal responsável.** 8. **As providências estabelecidas nos arts. 7º e 8º da LC 173/2020 versam sobre normas de direito financeiro, cujo objetivo é permitir que os entes federados empreguem esforços orçamentários para o enfrentamento da pandemia e impedir o aumento de despesas ao fim do mandato do gestor público, pelo que se mostra compatível com o art. 169 da Constituição Federal.** Não há redução do valor da remuneração dos servidores públicos, uma vez que apenas proibiu-se, temporariamente, o aumento de despesas com pessoal para possibilitar que os entes federados enfrentem as crises decorrentes da pandemia de COVID-19, buscando sempre a manutenção do equilíbrio fiscal. 9. O art. 2º, § 6º da LC 173/2020, ao prever o instituto da renúncia de direito material em âmbito de disputa judicial entre a União e os demais entes não viola o princípio do devido processo legal. Norma de caráter facultativo. 10. Incompetência originária do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL para conhecer e dirimir conflito decorrente da aplicação do § 6º do art. 2º da LC 173/2020. Inaplicabilidade do art. 102, I, f, da CF, por ausência de risco ao equilíbrio federativo. 11. Conhecimento parcial da ADI 6442. Julgamento pela improcedência das ADIs 6442, 6447, 6450 e 6525. (STF - ADI: 6447 DF 0094837-60.2020.1.00.0000, Relator: ALEXANDRE DE MORAES, Data de Julgamento: 15/03/2021, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 23/03/2021). **DELIBERAÇÃO 04: Seja determinada a intimação dos****



imputados, para apresentarem suas Alegações Finais, no prazo de 05 (cinco) dias, assinalando que, em razão da nota de exculpação (deliberação 02), deverão ser levantadas todas as questões que tenham relação exclusivamente com a vedação de contratação imposta pela Lei Complementar 173/2020. Devem ser intimados os procuradores habilitados nos autos, bem como a presente deve ser devidamente publicada no Diário Oficial da AMUPE, para maior publicidade. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

**JOSEILDO GOMES DE AZEVEDO**

Secretário

**RENILSON DIAS DE TORRES**

Membro

**ELLEN KARLA PATRÍCIO DE SOUZA IZIDORO**

Presidente

**Publicado por:**

Ellen Karla Patrício de Souza Izidoro

Código Identificador:5F8A6E48

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Secretaria de Educação solicita apresentação de cotações de preço cujo objeto é Consultoria e Apoio Técnico Operacional para Realização dos eventos da Rede Municipal de Educação de Igarassu - PE. A obtenção do Termo de Referência contendo a especificação detalhada dos itens necessários para realização dos eventos poderá ser adquirida através do E-mail: Compras.seducigarassu@gmail.com, até o dia 07/01/2022.

Igarassu, 05 de Janeiro de 2021.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Publicado por:**

Thulio Gabriel Cabral de Arruda

Código Identificador:847EFE29

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 551/2021, FIRMADO EM  
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 025/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE INTIMA FEMININA**, por um período de 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** IJM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.928.022/0001-26. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 54.803,40 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Programa: 1236140002.069-1236640032.070, Natureza: 33.90.30.00. **Fonte:** 111.000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:1B3475A3

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 538/2021, FIRMADO EM  
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021,  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a execução da obra de engenharia **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA. **CONTRATADA:** EP – ENGENHARIA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.614.627/0001-93. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 107.137,77 (Cento e sete mil, cento e trinta e sete reais e setenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** órgão: 37.000, Unidade: 37.100, Programa: 0412270202.029, Natureza: 33.90.39.00, Fonte: 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:B4392AD2

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 549/2021, FIRMADO EM  
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021,  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS;** **LOTE I: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSOR JOSÉ ERONIDES, SITUADA NO LOTEAMENTO TABATINGA;** **LOTE II: CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE VIVÊNCIA NA ESCOLA ANA BANDEIRA, SITUADA NO SÍTIO DOS MARCOS, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.15.587.379/0001-55. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 152.122,14 (Cento e cinquenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e quatorze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Programa: 1236140001.005, Natureza: 44.90.51.00. **Fonte:** 119.000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:F0A5A36C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2022**

**PORTARIA Nº 001/2022**

O Prefeito do Município de Igaracy, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Igaracy, para o exercício de 2022, composta pelos servidores:

NOME DO MEMBRO	CPF	CARGO/FUNÇÃO
Jerfesson Honorato de Siqueira	111.326.834-40	Presidente

Elizângela Lopes da Silva	022.265.894-06	Secretária
José Jailson Fernandes de Góis	793.653.704-00	Membro

§ Único – O presidente da comissão receberá gratificação mensal correspondente ao símbolo FG-VI e os demais membros receberão gratificação mensal correspondente ao símbolo FG-VII.

Art. 2º – Instituir a Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Iguaracy, para o exercício de 2022, composta pelos membros:

NOME DO MEMBRO	CPF	CARGO/FUNÇÃO
Jefferson Honorato de Siqueira	111.326.834-40	Pregoeiro
Elizângela Lopes da Silva	022.265.894-06	Secretária
José Jailson Fernandes de Góis	793.653.704-00	Membro

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2022.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iguaracy, em 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
Código Identificador:3191EDDE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2022**

**PORTARIA Nº 013/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 111/95, de 27/12/95 e alterações pela Lei nº 442/2017, de 20 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no âmbito do Município de Iguaracy:

**I – ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TITULAR: Maria Leticia Teixeira da Silva  
SUPLENTE: Dalva Neide Nunes Mendes

**SECRETARIA DE SAÚDE**

TITULAR: Matheus Almeida Nascimento  
SUPLENTE: Eduardo Rodrigues da Silva

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

TITULAR: Elizângela Lopes da Silva Cardoso  
SUPLENTE: Marcelon Lino da Silva Neto

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

TITULAR: Ana Maria Feitosa Ramos  
SUPLENTE: Lilian Alves Ferreira

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

TITULAR: Maria do Socorro Gonçalves de Araújo  
SUPLENTE: Geraldo Messias da Rocha

**II – ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – BEM VIVER**

TITULAR: Marluce Godê de Vasconcelos  
SUPLENTE: João Fernando do Amaral

**DIOCESE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO**

TITULAR: Aldinete de Freitas Bezerra  
SUPLENTE: Iracema Alexandre Barboza

**TRABALHADORES DO SUAS**

TITULAR: Ana Cleide do Amaral Silva  
SUPLENTE: Ana Cláudia da Silva Siqueira

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS**

TITULAR: Luiz Claudino da Silva  
SUPLENTE: Amaro Barbosa de Lima

TITULAR: Ana Paula da Silva Ferreira  
SUPLENTE: Bernadete Dinis Batista Bezerra

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
Código Identificador:1BFAD0C8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2022**

**PORTARIA Nº 014/2022**

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO – CCX**, a senhorita **STEFANY LOPES DOS SANTOS**, CPF: 115.805.734-28 e RG: 9.418.756 – SDS/PE, vinculando-a à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 03/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
Código Identificador:8B361432

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2021**

**CONTRATO Nº. 002/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021.**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, por intermédio DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.826.151/0001-31.

**CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.149.197/0002-51, sediada na Rod ES 010, nº 4255A, sala 05, Chácara 274A, B. Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29.164-140.

**OBJETO:** Aquisição de material permanente de informática para o Fundo Municipal de Saúde.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**VIGÊNCIA:** 05 de janeiro de 2022 a 05 de janeiro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2022.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**54BB7495

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 02/2022 ,DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cedida a Servidora Pública Municipal AMÁLIA KAROLLINNA ALVES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 21513503 – SSP/SE, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

**Parágrafo Único.** A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Fica a Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 24% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de janeiro de 2022

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**8BAC76B9

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 03/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Ibimirim, Estado de Pernambuco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cedido o Servidor Público Municipal, FLAVIO LUCIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 80883125404, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

**Parágrafo Único.** A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Fica a Prefeitura Municipal Ibimirim com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 24% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de janeiro de 2022

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**245FDC97

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 04/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Ibimirim, Estado de Pernambuco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cedida a Servidora Pública Municipal, CARLA MARCIA ALMEIDA FONSECA, portadora do CPF nº 06386596471, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Lavanderia, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

**Parágrafo Único.** A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Fica a Prefeitura Municipal Ibimirim com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 24% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de janeiro de 2022

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**9AC7D233

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 01/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FINANCEIRA MUNICIPAL – UFM DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA PARA A ANO FISCAL DE 2022”.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

**CONSIDERANDO** que a Unidade Financeira Municipal – UFM, prevista no Código Tributário Municipal (Lei 332/07), é a base de cálculo para as cobranças dos tributos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Municipal de atualizar os valores dos tributos municipais para efeito de lançamento e cobrança do exercício de 2022, tendo por objetivo o melhor atendimento dos contribuintes e melhoria dos serviços públicos prestados à população,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica ALTERADO O VALOR DA Unidade Financeira Municipal – UFM, para o valor de R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos), com base na variação de 9,2634% (nove vírgula dois meia três quatro pontos percentuais) do IPCA, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba - PE, 04 de Janeiro de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**B88F1458

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 02/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itaíba - PE;

**Considerando** a primazia da administração pública de zelar pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**Considerando** a Lei Federal nº 10.820, de 17/12/2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; e

**Considerando** a necessidade de atualização das normas sobre consignações em folha de pagamento dos servidores e empregados públicos ativos, aposentados e pensionistas municipais.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Este Decreto disciplina, aos órgãos da Administração do Poder Executivo, as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas.

**Parágrafo único.** As regras e condições estabelecidas neste Decreto aplicam-se inclusive às entidades já credenciadas em data anterior à entrada em vigor deste diploma legal.

**Art. 2º** Para fins deste Decreto considera-se:

I - consignante: Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Itaíba;

II - administradora contratada: pessoa jurídica de direito público ou privado com quem a Administração Pública Municipal mantém contrato ou outro instrumento jurídico com o objetivo de gerir o sistema de consignação em folha de pagamento;

III - consignatária: pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente credenciada junto à Administração Pública do Poder Executivo, destinatária dos créditos resultantes das consignações, em decorrência de relação jurídica estabelecida com o consignado;

IV - consignado: servidor público detentor de cargo efetivo ou comissionado, empregado público, aposentado e pensionista, vinculados à Administração Pública Municipal do Poder Executivo, que tenha estabelecido com consignatária relação jurídica que autorize o desconto da consignação em folha de pagamento;

V - consignação: desconto de que trata os artigos 4º e 5º deste Decreto; e

VI - margem consignável: é o valor máximo da remuneração do servidor que pode ser comprometida em um empréstimo consignado e descontado em folha de pagamento, distribuído percentualmente em:

a) 30% (trinta por cento), que pode ser utilizada para um ou mais empréstimos com desconto em folha de pagamento; e

b) 5% (cinco por cento), com exclusiva destinação à amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito.

VII - margem consignável: compreende o subsídio ou padrão de vencimentos, acrescido das vantagens pecuniárias que a ele se integram nos termos da lei ou de outros atos concessivos, as vantagens incorporadas e as tornadas permanentes, os adicionais de caráter individual, bem como as vantagens pessoais ou as fixadas para o cargo de forma permanente, na forma da legislação específica, distribuído percentualmente em:

a) 30% (trinta por cento) que pode ser utilizado para empréstimos, arrendamento mercantil, financiamentos e convênios médicos;

b) 5% (cinco por cento) com exclusiva destinação à amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; e

c) 5% (cinco por cento) para consignações que não envolvam ou incluam as consignações previstas na alínea “a” deste inciso.

**§ 1º** Para os efeitos do disposto neste Decreto considera-se remuneração a soma dos vencimentos, salários, proventos e pensões percebidos no mês, compreendendo o padrão de vencimentos acrescido das vantagens pecuniárias que a ele se integram nos termos da lei ou de outros atos concessivos, as vantagens incorporadas, os adicionais de caráter individual, bem assim as vantagens pessoais ou as fixadas para o cargo de forma permanente por legislação específica, com a dedução dos descontos obrigatórios.

**§ 2º** Não se incluem, para efeito de aferição da margem consignável, o pagamento de atrasados, indenizações, bonificações e participações por resultado, ajuda de custo, adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividades penosas, salário família, auxílio transporte, 13º salário, adicional de férias, vantagens pecuniárias e demais verbas de caráter não permanente e gratificações diversas, excetuando as que compõem os vencimentos para os cargos de confiança.

**§ 3º** Ao consignado que optar por contratar a modalidade de cartão de serviços terá reservado de sua margem consignável o percentual estabelecido no respectivo contrato, deduzido do percentual previsto no inciso VI, “a”, deste artigo, não podendo ser utilizado para outros fins, independente da utilização do cartão.

**Art. 3º** São consideradas consignações obrigatórias:

- I - contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS ou ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- II - imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza;
- III - pensão alimentícia decorrente de decisão judicial;
- IV - a reposição, restituição e indenização ao erário municipal;
- V - custeio de benefícios e auxílios concedidos pela Administração;
- VI - previdência complementar fechada, instituída pela Lei Municipal nº 544, de 16 de novembro de 2021;
- VII - descontos instituídos por lei; e
- VIII - descontos obrigatórios decorrentes de decisão judicial.

**Art. 4º** São consideradas consignações facultativas:

- I - planos de saúde e odontológico;
- II - seguro de vida;
- III - previdência complementar privada;
- IV - empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil;
- V - mensalidades sociais, instituídas em assembleia geral para custeio de associações e sindicatos;
- VI - despesas decorrentes de operações com administradora de cartão que vise adiantamento salarial para compras em rede credenciada (cartão de serviços); e
- VII - clubes de lazer.

## CAPÍTULO II

### DO CREDENCIAMENTO DAS CONSIGNATÁRIAS

**Art. 5º** Poderão ser admitidas como consignatárias:

- I - órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal;
- II - entidades representativas de classe e associações, inclusive as sindicais, dos servidores públicos ativos, inativos ou pensionistas do Município de Itaíba;
- III - entidades instituidoras de previdência complementar, planos de saúde e odontológicos, seguro de vida e de cartão de serviços que vise adiantamento salarial para compras em rede credenciada;
- IV - instituições bancárias devidamente registradas junto ao Banco Central do Brasil;
- V - cooperativas de crédito que comprovem estar em conformidade com a Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, devidamente registrada junto ao Banco Central do Brasil e que aceitem em seus quadros sociais os servidores públicos municipais; e
- VI - grêmios, entidades recreativas ou cooperativas constituídas por servidores públicos ativos ou inativos da Administração Pública Direta e Indireta.

**Art. 6º** As entidades constantes do artigo 5º poderão ser admitidas mediante habilitação em processo de credenciamento, nos termos do artigo 7º deste Decreto.

**Parágrafo único.** As consignações a que se referem os incisos I, II, III, VI e VII do artigo 4º poderão ser efetivadas mediante serviços oferecidos ou contratados por intermédio das entidades consignatárias que se referem os incisos I e II do artigo 5º deste Decreto, em rubricas exclusivas para os fins específicos, observando-se o disposto no artigo 7º.

**Art. 7º** O credenciamento das consignatárias dar-se-á da seguinte forma:

- I - para as consignatárias que têm consignações constantes dos incisos I, II, IV e VII do artigo 4º, a Administração divulgará, periodicamente, o prazo de recebimento de solicitações de credenciamento, observando os requisitos previstos neste Decreto, bem como, estabelecendo outros requisitos que se fizerem necessários; e
- II - para as entidades cujo credenciamento se der nos termos do parágrafo único do artigo 6º ou àquelas constantes do inciso V do artigo 4º, deverá ser protocolizado requerimento e apresentação de proposta junto ao órgão responsável em cada esfera da Administração, acompanhado da documentação elencada no artigo 8º deste Decreto.

**§ 1º** O credenciamento será formalizado por meio de termo próprio e publicado no Diário Oficial dos Municípios, por meio de extrato.

**§ 2º** O credenciamento terá validade de 4 (quatro) anos, podendo ser revalidado, excepcionalmente, a critério da Administração.

**Art. 8º** Para credenciamento exigir-se-á das entidades referidas no artigo 5º deste Decreto, comprovação de sua habilitação jurídica e de regularidade fiscal, de acordo com a natureza da consignatária e espécie de consignação:

I - para as entidades referidas nos incisos I, II e VI do artigo 5º:

- a) estatuto e ata da eleição da última diretoria, devidamente registrados;
- b) ata que instituiu o valor da mensalidade associativa ou sindical;
- c) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal da sede da consignatária e com o Município de Itaíba;
- g) prova que possui número mínimo de 50 (cinquenta) servidores associados;
- h) para as consignações a serem efetivadas nos moldes previstos no parágrafo único do artigo 6º, a entidade consignatária deverá apresentar contrato firmado entre os sindicatos ou entidades representativas dos servidores e as empresas prestadoras do serviço, bem como, sem prejuízo de sua responsabilidade sobre a contratação, a comprovação da habilitação jurídica e de regularidade fiscal da empresa prestadora do serviço a qual se pretende consignar o desconto em folha de pagamento, conforme previsto nas alíneas “c”, “d”, “e” e “f” deste inciso e na alínea “b” do inciso II deste artigo; e

II - para as entidades referidas nos incisos III, IV e V do artigo 5º:

- a) o previsto nas alíneas “c”, “d”, “e” e “f” do inciso I deste artigo;
- b) autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, nos casos de espécie que obrigatoriamente necessitem de autorização.

**§ 1º** A documentação comprobatória relacionada neste artigo deverá estar atualizada na data de assinatura do termo de credenciamento.

**§ 2º** Os requisitos estabelecidos no caput deste artigo deverão ser mantidos enquanto a entidade for credenciada como consignatária, sob pena de descredenciamento.

**§ 3º** Fica a Administração autorizada a expedir atos exigindo novos documentos, sempre que necessário.

**Art. 9º** No momento do credenciamento as consignatárias deverão informar conta bancária para o repasse dos valores averbados em folha de pagamento dos servidores.

**Art. 10.** O ato de credenciamento das consignatárias é considerado discricionário do Município de Itaíba e não configura acordo formal ou tácito entre a Municipalidade e as consignatárias credenciadas, sendo esse apenas intermediário e gestor do processo de consignação de desconto em folha de pagamento.

**Art. 11.** A consignatária estabelecida em outro município deverá manter filial ou representante formalmente constituído no Município de Itaíba, procurador(es) legalmente estabelecido(s) e endereço fixo para serviço de atendimento pessoal ao consignado, possibilitando não só a contratação, mas também a prestação de informações e cancelamento de consignação.

**Art. 12.** As instituições consignatárias deverão se recadastrar na forma e no prazo estabelecidos por norma da Administração.

**Art. 13.** As instituições consignatárias deverão manter seus contatos atualizados junto à Administração, enquanto houver consignações averbadas em folha de pagamento.

## CAPÍTULO III DA MARGEM CONSIGNÁVEL

**Art. 14.** A efetivação das consignações facultativas fica condicionada à existência de margem consignável, nos termos definidos no inciso VI do artigo 2º deste Decreto.

**Art. 15.** A margem consignável será atualizada mensalmente após o encerramento da folha de pagamento daquela competência, considerando-se as variações na remuneração do servidor.

**Art. 16.** Na hipótese do valor relativo à margem consignável do servidor sofrer redução devido à perda de alguma vantagem pecuniária ou majoração de consignação obrigatória, o valor total das consignações facultativas deverá ser readequado com o fim de respeitar a margem consignável.

**Art. 17.** Para o cumprimento do procedimento previsto no artigo 17 deste Decreto deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade, independente da cronológica em que tiverem sido autorizadas:

- I - facultativas representativas: contribuições aos sindicatos e associações representativas de classe;
- II - facultativas por prazo indeterminado: pagamento de planos de assistência à saúde e odontológico, pagamento de seguros, contribuições para previdência complementar, plano de montepio, pecúlio, mensalidades associativas; e
- III - facultativas por prazo determinado: empréstimos, cartão de crédito e cartão de serviços.

§ 1º Havendo duas ou mais consignações na mesma ordem de prioridade, o desconto deverá observar o seguinte:

- I - permanece a consignação mais antiga no sistema, sendo excluída a mais recente; e
- II - caso tenha a mesma data, permanece aquela empresa ou entidade credenciada há mais tempo.

§ 2º Uma vez que o servidor volte a ter margem disponível, as consignações vincendas serão retomadas em folha de pagamento, observada a ordem de prioridade estabelecida neste artigo.

§ 3º As parcelas referentes aos empréstimos consignados, não consignadas por insuficiência de margem em mês ou meses determinados, não poderão ser objeto de novo lançamento.

**Art. 18.** Caso não sejam, por qualquer motivo, efetivadas as consignações de que tratam este Decreto, caberá ao consignado estabelecer a forma de adimplemento das obrigações assumidas diretamente com a instituição consignatária credora, não se responsabilizando a consignante, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

**Art. 19.** Caso alguma consignação tenha seu valor diminuído, majorado, suspenso ou excluído por ordem judicial, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- I - com exceção da hipótese de majoração, a margem consignável permanecerá comprometida conforme os valores originais da consignação, salvo quando se tratar de decisão judicial transitada em julgado ou quando a decisão dispuser expressamente de modo contrário; e
- II - em caso de majoração do valor de consignação em que o valor extrapole a margem consignável, as consignações facultativas deverão ser readequadas com o fim de respeitar a margem consignável, observando o disposto no artigo 18 deste Decreto.

**Art. 20.** Os contratos de empréstimos, financiamentos e arrendamento mercantil, poderão prever a incidência de desconto das verbas rescisórias ou de quitações, conforme percentual estabelecido no inciso VI do artigo 2º deste Decreto.

§ 1º Havendo previsão de vinculação de verbas rescisórias ou de quitações em mais de um contrato, o desconto será proporcional ao número de contratos.

§ 2º Quando o valor descontado em rescisão for insuficiente à quitação das consignações facultativas, caberá ao consignado efetuar o pagamento do restante diretamente à instituição consignatária, assegurada a manutenção das condições de números de prestações vincendas e taxa de juros originais, exceto se houver previsão contratual em contrário.

**Art. 21.** Ficam mantidos os limites da margem consignável das contratações realizadas pelos servidores anteriormente a entrada em vigor deste Decreto.

#### CAPÍTULO IV DAS REGRAS GERAIS PARA CONSIGNAÇÕES

**Art. 22.** Caberá ao órgão responsável da Administração a supervisão e operacionalização das consignações, de acordo com o presente Decreto.

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo poderá, ainda, o órgão responsável da Administração, firmar com administradora contratada, termo de cessão de direito de uso de sistema informatizado com a finalidade de gestão das consignações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento dos servidores, bem como, efetuar, sob sua orientação e fiscalização, o controle operacional de consignações em folha de pagamento.

§ 2º A celebração do ajuste de que trata o § 1º deste artigo não poderá gerar qualquer ônus para o Município, devendo os custos operacionais com o sistema de gestão de consignações serem arcados diretamente pelas consignatárias constantes dos incisos IV e V do artigo 5º deste Decreto, mediante contrato firmado com a administradora contratada.

**Art. 23.** Toda e qualquer consignação facultativa deverá ser precedida da autorização expressa do consignado, por escrito, ou por meio eletrônico certificado, em caráter irrevogável e irretroatável, não sendo aceita autorização dada por telefone e nem a gravação de voz reconhecida como meio de prova de ocorrência.

§ 1º As consignatárias deverão manter os contratos firmados com os consignados, sem prejuízo de mantê-los digitalizados no sistema informatizado de gestão de consignação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação.

§ 2º A empresa deverá fornecer cópia dos contratos firmados, quando solicitado pelo consignado ou pela consignante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

**Art. 24.** A consignatária é responsável pela procedência do evento que dá origem à consignação em folha de pagamento.

§ 1º O consignado que constatar desconto indevido em seu demonstrativo de pagamento deverá reclamar, por escrito, diretamente perante a consignatária para que a mesma adote as medidas de cancelamento do desconto, bem como proceda à restituição da parcela indevidamente descontada ou apresente as devidas comprovações de procedência do desconto, conforme prazo previsto no Código de Defesa do Consumidor ou no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º O consignado que se encontrar na situação descrita no § 1º deste artigo, deverá também apresentar ao órgão responsável da Administração, cópia da reclamação protocolizada perante a consignatária, para fins de apuração dos fatos e eventual aplicação de penalidade a esta última em virtude do ocorrido.

**Art. 25.** O repasse do produto das consignações à consignatária far-se-á até o mês subsequente àquele no qual os descontos foram efetuados, salvo casos excepcionais, devidamente justificados.

**Art. 26.** As consignatárias ficam impedidas de averbar novas consignações até que informem ao órgão competente da Administração, a taxa do custo efetivo total praticada para a concessão de créditos e financiamentos, percentuais ou valores de mensalidades e de contribuições para descontos consignados.

§ 1º A aplicação do previsto no caput deste artigo, ocorrerá a partir do 1º dia útil após a data da informação prestada pela consignatária.

§ 2º As taxas de custo efetivo, valores de mensalidades e de contribuições praticadas pelas consignatárias serão disponibilizadas em ambiente eletrônico próprio pela consignante.

#### CAPÍTULO V

**DAS REGRAS ESPECÍFICAS AOS EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E ARRENDAMENTO MERCANTIL**

**Art. 27.** Sem prejuízo ao estabelecido no Capítulo V deste Decreto, para as operações de empréstimo, financiamento e arrendamento mercantil, são definidos os seguintes critérios:

I - o número de prestações fica limitado àquele fixado no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

II - a taxa do custo efetivo não poderá ser superior ao teto fixado para as consignações dos beneficiários de aposentadoria e pensão, no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

**Art. 28.** Os valores referentes aos empréstimos, financiamentos e arrendamento mercantil concedidos deverão ser depositados em conta de titularidade do consignado.

**Art. 29.** Nos termos do que dispõe o Código de Defesa do Consumidor e as normas do Banco Central do Brasil, as instituições devem fornecer ou dar ciência prévia ao consignado, no mínimo, das seguintes informações:

I - valor total financiado;

II - a taxa do custo efetivo total, mensal e anual;

III - valor, número e periodicidade das prestações;

IV - montante total a pagar; e

V - saldo devedor atualizado.

**CAPÍTULO VI  
DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DOS DÉBITOS E TRANSFERÊNCIA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**Art. 30.** A consignatária deverá, obrigatoriamente, quando solicitada pelo consignado, informar no sistema informatizado de gestão de consignações e ao solicitante, o saldo devedor discriminado atualizado da operação em até 2 (dois) dias úteis, para fins de consulta, liquidação antecipada ou transferência de operação de crédito para outra consignatária, credenciada junto à consignante, nos termos da regulamentação expedida pelo Banco Central do Brasil, com validade de até 3 (três) dias úteis.

**Art. 31.** No caso do consignado optar pela realização da transferência da dívida junto à outra entidade de operação de crédito, a consignatária receptora do débito, após autorização do consignado, deverá solicitar a portabilidade para transferência da referida dívida, à consignatária detentora da dívida, nos termos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

**Parágrafo único.** Independentemente de solicitação do consignado, efetivada a transferência decorrente do exercício do direito à portabilidade, ficam a consignatária original e a consignatária proponente, obrigadas a adotar as providências de quitação e inclusão, respectivamente, no sistema informatizado de gestão de consignação.

**Art. 32.** Os custos relacionados à troca de informações e à transferência de recursos entre as instituições proponente e credora original não podem ser repassados ao consignado.

**CAPÍTULO VII  
DAS REGRAS ESPECÍFICAS DO CARTÃO DE CRÉDITO**

**Art. 33.** Sem prejuízo ao estabelecido no Capítulo V deste Decreto, para as operações referentes ao uso de cartão de crédito, são definidos os seguintes critérios:

I - a taxa de custo efetivo e a de juros nominal deverão ser divulgadas separadamente;

II - é vedada a cobrança da Taxa de Abertura de Crédito - TAC e quaisquer outras taxas administrativas; e

III - é vedada a cobrança de qualquer custo adicional de manutenção ou anuidade.

**§ 1º** O titular do cartão de crédito poderá optar pela contratação de seguro contra roubo, perda ou extravio, cujo prêmio mensal não poderá exceder àquele estipulado no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

**§ 2º** A consignatária não poderá aplicar juros sobre o valor das compras pagas com cartão de crédito quando o consignado liquidar o valor total da fatura em uma única parcela na data de vencimento.

**Art. 34.** A consignatária deverá encaminhar aos consignados, mensalmente, extrato com descrição detalhada das operações realizadas, onde conste o valor de cada operação e local onde foram efetivadas, bem como o número de telefone e endereço para a solução de dúvidas.

**Art. 35.** O consignado poderá, a qualquer tempo, independente de seu adimplemento contratual, solicitar o cancelamento do cartão de crédito junto à instituição financeira.

**§ 1º** Se o beneficiário estiver em débito com a consignatária, esta deverá conceder-lhe a faculdade de optar pelo pagamento do eventual saldo devedor por liquidação imediata do valor total ou por meio de descontos consignados em sua folha de pagamento, observados os limites estabelecidos no inciso VI do artigo 2º deste Decreto.

**§ 2º** A consignatária que receber uma solicitação do consignado para cancelamento do cartão de crédito, deverá proceder ao cancelamento no sistema informatizado de consignação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da solicitação.

**CAPÍTULO VIII  
DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA CONSIGNAÇÃO E DAS CONSIGNATÁRIAS**

**Art. 36.** O credenciamento de consignatárias e as consignações facultativas poderão ser cancelados ou suspensos, nas seguintes hipóteses:

I - de ofício pela Administração, em observância ao interesse público ou a conveniência administrativa, ou ainda, em decorrência de sanção administrativa, não alcançando as consignações já averbadas ou em processo de averbação;

II - por ordem judicial;

III - por força de lei;

IV - por vício insanável no processo de credenciamento;

V - a pedido formal do consignado, com anuência da entidade consignatária; VI - a pedido formal da consignatária;

VII - em razão de desrespeito por parte da entidade consignatária, de regras estabelecidas quanto ao uso de rubrica de consignação concedida; e

VIII - perda das condições que ensejaram o credenciamento da entidade consignatária.

**§ 1º** O cancelamento das consignações de que trata o inciso V deste artigo deverá ser efetivado pela consignatária diretamente no sistema informatizado de gestão de consignações, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data do protocolo do pedido de cancelamento pelo consignado.

**§ 2º** Nos casos previstos nos incisos II, V e VI deste artigo, o pedido de cancelamento de consignação facultativa será atendido conforme cronograma de processamento da folha de pagamento.

**CAPÍTULO IX  
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS ÀS CONSIGNATÁRIAS**

**Art. 37.** Suspeitando-se da existência de consignação processada em desacordo com as disposições deste Decreto, o órgão responsável deverá proceder à abertura de procedimento administrativo de verificação, asseguradas às garantias à ampla defesa e ao contraditório.

**§ 1º** Na hipótese de apuração de irregularidades, os documentos necessários a análise deverão ser imediatamente disponibilizados pela consignatária ao órgão responsável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de suspensão temporária às novas consignações.

**§ 2º** Finalizado o procedimento administrativo e constatada a irregularidade realizada pela consignatária, a mesma poderá ser

penalizada administrativamente conforme a gravidade do fato, sem prejuízo dos demais encaminhamentos aos órgãos competentes para as providências civis e penais cabíveis.

§ 3º No caso de suspeita que possa caracterizar a utilização da folha de pagamento como forma de captação ilegal de recursos, deverá o órgão responsável suspender imediatamente a averbação de desconto ou o código consignado em folha, conforme o caso.

**Art. 38.** A entidade consignatária será suspensa temporariamente para novas averbações, enquanto não regularizada a causa da suspensão, quando:

I - constatar-se irregularidade no cadastramento ou no processamento de qualquer consignação, inclusive omissão de dados/informações necessários à conclusão dos processos do sistema informatizado de gestão de consignações;

II - deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela consignante ou pelo consignado;

III - não comprovar ou deixar de atender às exigências legais ou normas estabelecidas pela Administração e pelas regulamentações do Banco Central do Brasil;

IV - deixar de efetuar o ressarcimento ao consignado de valores cobrados indevidamente no prazo estipulado neste Decreto, contados da constatação da irregularidade;

V - não informar no prazo estipulado neste Decreto quaisquer informações solicitadas pelo consignado, sem justificativa plausível;

VI - não providenciar, no prazo estipulado neste Decreto, a liquidação do contrato e liberação da margem consignada após quitação antecipada efetuada pelo consignado ou nos casos de transferência de operação de crédito;

VII - tomar medidas de cobrança extrajudicial ou judicial contra o consignado sem que haja certificação da ocorrência de inadimplimento, mediante verificação prévia e minuciosa análise dos arquivos específicos fornecidos pela consignante; e

VIII - não comprovar a manutenção das condições exigidas neste Decreto por ocasião do recadastramento.

**Art. 39.** A entidade consignatária será suspensa pelo período de 30 (trinta) dias, quando:

I - alterar sua estrutura organizacional e/ou sua razão social sem a devida comunicação à consignante;

II - ceder a terceiros, a qualquer título, rubricas de consignação;

III - permitir que terceiros procedam à averbação de consignações;

IV - utilizar a rubrica para descontos não previstos neste Decreto;

V - for constatada a prática de custos financeiros acima do limite máximo estabelecido neste Decreto;

VI - for constatada a prática de operações de vendas casadas;

VII - reincidir pela terceira vez em quaisquer práticas vedadas no artigo 39 deste Decreto; e

VIII - reincidir em quaisquer práticas vedadas nos incisos anteriores, dobrando neste caso o período de suspensão previsto no caput deste artigo.

**Art. 40.** A entidade consignatária será descredenciada e consequentemente perderá rubrica de desconto, nas seguintes hipóteses:

I - reincidir pela terceira vez em práticas que impliquem a suspensão de que trata o artigo 40 deste Decreto;

II - atuação ilícita ou em desacordo com suas finalidades estatutárias, no caso de sindicato ou associação representativa de classe;

III - prática comprovada de ato lesivo ao consignado ou à consignante, mediante fraude, simulação ou dolo;

IV - permanecer por mais de 6 (seis) meses consecutivos sem realizar novas operações, aplicável às consignatárias constantes dos incisos IV e V do artigo 5º deste Decreto;

V - não atender ao cadastramento no prazo estipulado pela consignatária; e

VI - não regularizar no prazo de 90 (noventa) dias a situação que motivou as penalidades previstas nos artigos 39 e 40 deste Decreto.

**Art. 41.** As sanções previstas nos artigos 39 e 40 deste Decreto não impedem a Administração Pública de continuar a promover os descontos junto aos seus servidores, nem o repasse em favor das

consignatárias, relativo às consignações já contratadas e efetivadas até sua integral liquidação.

**Art. 42.** Caso a entidade consignatária não seja localizada pela Administração para prestar esclarecimentos quando necessários, será suspensa a rubrica de desconto para averbação da consignação em folha de pagamento.

**Art. 43.** A consignatária ficará impedida, pelo prazo de 2 (dois) anos, de ser credenciada junto à Administração quando constatado em processo administrativo a prática de irregularidade consistente em fraude, simulação ou dolo.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 44.** A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade do Município por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza, assumida pelo consignado perante a entidade consignatária.

§ 1º O Município não integra qualquer relação de consumo originada, indireta ou diretamente, entre consignatária e consignado, limitando-se a permitir os descontos previstos neste Decreto.

§ 2º As consignatárias serão responsáveis solidariamente pelos prejuízos causados por atos de correspondentes bancários e de empresas terceirizadas que as representem, no montante de suas operações e consignações.

§ 3º Cabe ao consignado e à consignatária avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação facultativa em face das regras contidas neste Decreto, ficando sob a inteira responsabilidade do consignado e da consignatária os riscos advindos dessa relação, sendo que o pedido de consignação facultativa pela consignatária, autorizado pelo consignado, presume o pleno conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das regras nele contidas.

**Art. 45.** O órgão responsável da Administração poderá expedir atos normativos complementares necessários ao fiel cumprimento deste Decreto, definindo as rotinas e procedimentos que deverão ser observados.

**Art. 46.** O órgão responsável da Administração fica autorizado, caso necessário, a suspender temporariamente as consignações realizadas na folha de pagamento dos servidores, com a finalidade de realizar as adequações necessárias aos novos procedimentos e reordenar o processo de consignações.

**Art. 47.** É vedada a oferta de produtos e serviços nas dependências de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 48.** A Prefeitura de Itaíba e as instituições consignatárias poderão celebrar acordos para a realização de projetos de cunho social ou cultural, sem prejuízo de outros de qualquer natureza, de interesse público.

**Art. 49.** Ficam mantidos os atuais credenciamentos de entidades consignatárias, nos respectivos prazos de vigência, sem prejuízo das demais regulamentações constantes do presente Decreto.

**Art. 50.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de janeiro de 2022

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**8FB0F260



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00126/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00058/2021. Compra. Registro de preços para posterior e eventual aquisição de Equipamentos, para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapetim – PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00058/2021, da seguinte maneira: Item 4: Ch3 Comercio e Negocios Ltda. CNPJ: 43.684.445/0001-40, pelo valor de R\$11.464,00 Item 5: J2lm Soluções Integradas Ltda. CNPJ: 37.253.522/0001-05, pelo valor de R\$21.450,00.

Itapetim, 04/01/2022.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**3F4F498D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO:**

**Processo em Referência n.º. 00115/2021  
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00036/2021**

Vistos etc.

Considerando que até às 12h do dia 17/12/2021, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada, apresentou a esta Comissão o envelope “proposta de preço” a Empresa, EVUR ENGENHARIA – CNPJ N.º. 32.285.429/0001-69, designo o dia 10/01/2021, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/ibz-uwjq-hfa>.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 05 de Janeiro do ano de 2022.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**E92A8B0D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – PE 00030/2021**

Número do Contrato: 0072/2021 Nº Processo: 0020/2021. Pregão Eletrônico Nº 00030/2018. Fundo Municipal de Saúde Itapetim / PE – Contratante: Renan Soares de Siqueira – CNPJ 21.822.865/0001-03 Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo do Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico nº 00030/2021”. Da Alteração Do Prazo e Dotação Orçamentária: Pelo presente e na melhor forma de direito fica mantido à importância inicialmente pactuada no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais). O prazo de vigência é até o final do exercício financeiro de 2022. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 05 de Janeiro de 2022. Assinam: Aline Karina Alves da Costa – Secretária de Saúde - Contratante. Renan Soares de Siqueira - Contratado.

**Publicado por:**

Fagner Ferreira de Souza

**Código Identificador:**DEBA6024

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – PE 00018/2021**

Números dos Contratos: Nº 00041/2021 - Nº 0042/2021; - Nº Processo: 00012/2021 Pregão Eletrônico nº 000018/2021. Fundo Municipal de Saúde Itapetim / PE – José Carlos Leite de Lima – ME CNPJ nº 09.463.214/0001-79; Paulo de Tarso Medeiros de Freitas CNPJ nº 36.615.989/0001-95 contratadas. Base legal: O presente Termo Aditivo do Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico nº 00018/2021”. Das Alterações Do Prazo E Dotação: Pelo presente e na melhor forma de direito fica mantido à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar na devida ordem dos contratos mencionados, como sendo R\$ 149.668,755 (Cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos); R\$ 32.987,50 (Trinta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); o prazo de vigência é até o final do exercício financeiro de 2022, à importância inicialmente pactuada, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 05 de Janeiro de 2022. Assinam: Aline Karina Alves da Costa – Secretária de Saúde - Contratante. José Carlos Leite de Lima - Paulo de Tarso Medeiros de Freitas – Contratadas

**Publicado por:**

Fagner Ferreira de Souza

**Código Identificador:**AFFF9C12

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00126/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00058/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00058/2021, para Registro de preços para posterior e eventual aquisição de Equipamentos, para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapetim – PE. Item 4: Ch3 Comercio e Negocios Ltda. CNPJ: 43.684.445/0001-40, pelo valor de R\$11.464,00 Item 5: J2lm Soluções Integradas Ltda. CNPJ: 37.253.522/0001-05, pelo valor de R\$21.450,00.

Itapetim, 05/01/2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**E47E7469

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 00126/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00058/2021. Compra. Registro de preços para posterior e eventual aquisição de Equipamentos, para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapetim – PE. Valor: R\$64.041,80. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Luciana Maria Paulino, Secretária, como Gestor; e Úrsula Roberta Batista de Sousa Lopes, Supervisora Educacional, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00058/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 04/01/2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**40D230EE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00126/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00058/2021. Compra. Registro de preços para posterior e eventual aquisição de Equipamentos, para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapetim – PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 471/21, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação 2020 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria 2033 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 2151 – Manutenção Atividades Escolares Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha: 170,189 e 208.. Contrato Nº: 00001/2022. Contratado: J2Im Soluções Integradas Ltda. CNPJ: 37.253.522/0001-05. Valor R\$21.450,00. Vigência: de 05/01/2022 a 05/04/2022. Itapetim, 05/01/2022. Contrato Nº: 00002/2022. Contratado: Ch3 Comercio e Negocios Ltda. CNPJ: 43.684.445/0001-40. Valor R\$11.464,00. Vigência: de 05/01/2022 a 05/04/2022.

Itapetim, 05/01/2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**76675D96

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO N.º.**  
**217/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o valor da menor remuneração a ser paga aos Servidores Públicos municipais ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, com fundamento na autorização estabelecida no artigo 2º da Lei Municipal n.º. 357/2017, de 20 de Fevereiro do ano de 2017, faz saber que Decreta o seguinte:**

**Art. 1º** O valor da menor remuneração paga aos servidores públicos municipais ativos efetivos e demissíveis *ad nutum*, inativos e pensionistas, durante o ano de 2022, será de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), em conformidade com o que disposto no inciso IV do artigo 6º da Constituição Federal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em execução, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de Janeiro de 2022.

Itapetim-PE,

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Clodoaldo Batista de Lucena  
**Código Identificador:**A176ADBA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N° 002/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR a partir de 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 a CESSÃO AO COLENO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, pelo Município de Itapetim, do Servidor Público Municipal **JOSÉ AMILTON NETO**, para desempenhar suas funções no **JUIZO DE DIREITO DESTA COMARCA**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**C082C468

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N° 001/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR a partir de 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 a CESSÃO AO COLENO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, pelo Município de Itapetim, da Servidora Pública Municipal **MARIA ZENAIDE DO NASCIMENTO**, para desempenhar suas funções no **JUIZO DE DIREITO DESTA COMARCA**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**AD12BC12

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021- PROCESSO N°106/2021**

A Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Itapissuma, tendo em vista o relatório da Comissão Permanente de Licitação, adjudica e homologa o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, 002/2021, que teve por vencedora a empresa : **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 11.963.541/0001-31, com proposta no valor global de **R\$ 1.361.000,26 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil e vinte e seis centavos)**, sendo LOTE 01 : **com proposta no valor de R\$ 646.856,52 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**; e LOTE 02 **com proposta no valor de R\$ 714.143,74 (setecentos e quatorze mil, cento e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)**. , **PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA 01 E 02 NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE**  
Itapissuma, 02 de dezembro de 2021

**FREDERICO LUCAS DA SILVA XAVIER**  
Secretario de Obras e Infraestrutura

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:**CFAABB5D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato PMJ nº 001/2022. Processo PMJ nº 032/2021, Tomada de Preço nº 006/2021, CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 897414/2019, OPERAÇÃO Nº 1.069.695-12/2019, SICONV Nº 035563/2019**, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: Memorial Descritivo; Memorial de Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária; Planilha de Levantamento de Quantidades; Memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI; Cronograma Físico-Financeiro; Relatório Fotográfico; e Peças Gráficas (Anexo I). **CONTRATADA: IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO-ME (BUSINESS CONSTRUTORA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.165.343/0001-08, pelo valor global de R\$ 376.194,75 (trezentos e setenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 04.01.2022 a 04.05.2022 – 04 (quatro) meses.

Jaqueira-PE, em 04 de janeiro de 2022.

**RIDETE CÉLLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**E873477D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

11º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1, 2. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da Gasolina Comum de R\$ 6,65/L, para R\$ 6,54/L, decréscimo em à porcentagem 1,6%, e aumentando-se o valor atual do Diesel de R\$ 5,25/L, para R\$ 5,42/L, acréscimo em à porcentagem 3,3%, contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**9F0E1100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

11º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que

fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1, 2. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da Gasolina Comum de R\$ 6,65/L, para R\$ 6,54/L, decréscimo em à porcentagem 1,6%, e aumentando-se o valor atual do Diesel de R\$ 5,25/L, para R\$ 5,42/L, acréscimo em à porcentagem 3,3%, contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**D3CFC43E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**JATAÚBA - EXTRATO DE ADITIVO**

11º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1, 2. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da Gasolina Comum de R\$ 6,65/L, para R\$ 6,54/L, decréscimo em à porcentagem 1,6%, e aumentando-se o valor atual do Diesel de R\$ 5,25/L, para R\$ 5,42/L, acréscimo em à porcentagem 3,3%, contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**EA6DCED3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE - EXTRATO DE ADITIVO**

11º Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1, 2. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da Gasolina Comum de R\$ 6,65/L, para R\$ 6,54/L, decréscimo em à porcentagem 1,6%, e aumentando-se o valor atual do Diesel de R\$ 5,25/L, para R\$ 5,42/L, acréscimo em à porcentagem 3,3%, contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição,

tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**4A1A87AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº001/2022**

EMENTA: Nomeação de servidor para Comissão Permanente de Licitação – CPL e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei 8666/93 art. 5º.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Nomear a **Sra. SIMONE ALVES DE SOUZA**, CPF nº 023.777.544-14, para a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Jatobá-PE, para o exercício financeiro de 2022. Passando a mesma a ser composta pelos seguintes servidores, em suas respectivas funções:

Presidente: **Simone Alves de Souza**

Secretário: **Jailton Anísio dos Santos**

Membro: **Luiz Ronaldo Alves de Lima**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Município de Jatobá-PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**  
Sec. Administração  
Port. 004/2021

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**D37FAC9A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº002/2022**

EMENTA: Designação de Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei 8666/93 art. 5º.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Jatobá - PE. Passando a mesma a ser composta pelos seguintes servidores:

**I – Pregoeiro:**

Simone Alves de Souza

**II – Equipe de Apoio:**

Jailton Anísio dos Santos

Luiz Ronaldo Alves de Lima

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Município de Jatobá-PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**  
Sec. Administração  
Port. 004/2021

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**368AE9B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO**  
**CONTRATO 213/2021**

**º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 213/2021**

Processo Licitatório Nº 062/2021. Pregão Eletrônico Nº 045/2021  
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO/PE**, CNPJ contratado: 06.125.670/0001-10, **INFORMS CONSULTORIA CURSOS E SERVIÇOS-ME**, Objeto: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR O SEMINÁRIO EDUCACIONAL PAULO FREIRE NA CAPITAL PERNANBUCANA, NO PERÍODO DE DOIS (02) DIAS PARA A QUANTIDADE DE 200 PROFESSORES E TÉCNICOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência de 13 de Dezembro de 2021 á 31 de Dezembro de 2021. Valor 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais) Data da Assinatura: 13 de Dezembro de 2021.

**ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO**  
Secretario de Educação

**Publicado por:**  
José Edmael Carlos da Silva  
**Código Identificador:**EA2B482D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 003/2021**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 30 de Dezembro de 2021. Edição 2993, onde lê-se; O valor total de 5.819,66 leia-se; O valor total de 5.020,00, Processo Licitatório Nº 071/2021. Dispensa Nº 003/2021  
Contratante: **A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, CNPJ Contratado 40.876.369/0001-50, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MERIDIONAL LTDA AGRESTE**; **objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (ITENS FRACASSADOS) PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME ART. 24 V DA LEI 8.666/93 PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE**

**SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE.**  
Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 29/12/2021 até 28/12/2022. Valor: R\$ 5.020,00. Data de Assinatura: 29/12/2021.

**GRIVALDO JOSE NOBERTO**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
José Edmael Carlos da Silva  
**Código Identificador:**1982566D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUCATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 01/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022 - Contratação de empresa do ramo especializado no fornecimento parcelado de gasolina, óleo lubrificante gasolina, filtro gasolina, filtro de ar para moto e óleo de motor para moto, para os veículos automotores a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. Valor estimado R\$ 85.427,89 (oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 07/01/2022. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 19/01/2022. Início da sessão de disputa: às 12:30h do dia 19/01/2022. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 05 de janeiro de 2022.

**HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Helton Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**33C51B86

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – Objeto: contratação de empresa do ramo especializado no fornecimento parcelado de combustível, óleo lubrificante diesel/gasolina, filtro diesel/gasolina e óleo hidráulico, filtro gasolina, filtro de ar para moto e óleo de motor para moto, para os veículos automotores a serviço da Secretaria de Saúde deste Município. Valor estimado R\$ 1.086.259,35 (um milhão oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 07/01/2022. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 19/01/2022. Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 19/01/2022. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 05 de janeiro de 2022.

**HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Helton Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**1938205A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 01/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022 - Contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de combustível, óleo lubrificante diesel/gasolina, filtro diesel/gasolina, óleo hidráulico, filtro de ar para moto e óleo de motor para moto, para os veículos automotores a serviço das Secretarias de: Educação, Serviços Públicos, Administração e Agricultura deste

Município. Valor estimado R\$ 2.828.835,90 (dois milhões oitocentos e vinte e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 07/01/2022. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 19/01/2022. Início da sessão de disputa: às 08:30h do dia 19/01/2022. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 05 de janeiro de 2022.

**HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Helton Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**347B1C28

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUPI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 002/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Prorrogar a cessão dos servidores **ANTONIO ROQUE DO NASCIMENTO, CLAUDIA MARIA MARQUES DE MELO E MARIA DE LOURDES SAMPAIO PEREIRA**, passando a partir dessa data, desempenhar suas funções, junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito de Jupi, em 03 de janeiro de 2022.

**ANTONIO MARCOS PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Josielma Alves da Silva  
**Código Identificador:**B428560A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Divulga relação de candidatos (as) que foram convocados (as) e não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021 de Lagoa Grande – PE.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,**

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Informar que o (a) candidato (a) convocado (a) pela Portaria 272/2021 e contratado (a), Senhor (a) **FRANCISCO VANDAELSON DE SOUZA NOVAIS**, aprovado em 1º lugar como Pedreiro, **desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável.

**Art. 2º** - De acordo o item 9.6, 8 e 12 e 10.11 do Edital, a rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos conforme CI nº 02/2022 e Declaração de Desistência referente Rescisão Contratual de 31 de dezembro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 03 de janeiro de 2022.

**ADEMAR NONATO BARBOSA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

**Código Identificador:**0C57EEF9

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Divulga relação de candidatos (as) que foram convocados (as) e não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021 de Lagoa Grande – PE.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,**

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Informar que o (a) candidato (a) convocado (a) pela Portaria 272/2021 e contratado (a), Senhor (a) **CLEILTON COELHO FURTADO**, aprovado em 27º lugar como Auxiliar de Serviços Gerais, **desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável.

**Art. 2º** - De acordo o item 9.6, 8 e 12 e 10.11 do Edital, a rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos conforme CI nº 03/2022 e Declaração de Desistência referente a Rescisão Contratual de 31 de dezembro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 03 de janeiro de 2022.

**ADEMAR NONATO BARBOSA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

**Código Identificador:**CB43195A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Divulga relação de candidatos (as) que foram convocados (as) e não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021 de Lagoa Grande – PE.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,**

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Informar que o (a) candidato (a) convocado (a) pela Portaria 272/2021 e contratado (a), Senhor (a) **RODRIGO ANTONIO DA PENHA**, aprovado em 3º lugar como Pedreiro, **desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável.

**Art. 2º** - De acordo o item 9.6, 8 e 12 e 10.11 do Edital, a rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos conforme CI nº 05/2022 e Declaração de Desistência referente Rescisão Contratual de 31 de dezembro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 03 de janeiro de 2022.

**ADEMAR NONATO BARBOSA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

**Código Identificador:**DEBB8582

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 424, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 424/2021, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

Ato Autorizativo ao qual autoriza as contratações por excepcional interesse público referentes ao exercício de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dispor sobre Ato Autorizativo conforme exigência do TCE/PE.

**Art. 2º** - Autorizar as contratações por excepcional interesse público no ano de 2021 conforme disposição no Decreto 002/2021 de acordo com a Resolução TC nº 1, de 07 de janeiro de 2015. Conforme dispõe o Decreto, ficam autorizados os cargos de: 1) Auxiliar Administrativo; 2) Auxiliar Administrativo Educacional; 3) Analista Educacional II; 4) Assistente Social; 5) Auxiliar de Serviços Gerais; 6) Auxiliar de Saúde Bucal; 7) Bioquímico; 8) Brailista; 9) Carpinteiro; 10) Cirurgião-Dentista; 11) Cozinheiro; 12) Digitador; 13) Educador Físico NASF; 14) Educador Social; 15) Eletricista; 16) Encanador; 17) Enfermeiro; 18) Entrevistador; 19) Farmacêutico; 20) Fisioterapeuta; 21) Gari; 22) Margarida; 23) Médico Clínico Geral; 24) Médico Psiquiatra; 25) Médico Ultrassonografista; 26) Médico Urologista; 27) Motorista; 28) Nutricionista; 29) Odontólogo; 30) Operador de Máquina Motoniveladora; 31) Operador de Máquina Pá Carregadeira; 32) Operador de Máquina Retroescavadeira; 33) Orientador Social; 34) Pedreiro; 35) Pintor; 36) Podador; 37) Professor Educação Infantil; 38) Professor Ensino Fundamental I; 39) Professor Ensino Fundamental II; 40) Professor Língua Portuguesa; 41) Professor; 42) Professor Biologia; 43) Professor Matemática; 44) Psicólogo; 45) Recepcionista; 46) Serralheiro; 47) Técnico em Enfermagem; 48) Técnico em Radiologia; 49) Vigia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 31 de dezembro de 2021.

**VILMAR CAPPELLARO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**0C362D16

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 04-CONTRATO Nº 146-2017**

**Contrato Nº: 146-2017. Processo Nº: 105/2017. Adesão a Ata de Registro de Preço Nº: 034/2017. Pregão Presencial Nº: 012/2017. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato Nº: 146/2017 por mais 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição. Contratada: RODRIGO PIRES VILELA EPP CNPJ: 14.959.681/0001-24. Vigência de 12 (doze) meses.**

Lagoa Grande/PE, 05 de janeiro de 2022.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**D80AAB2B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 060/2021 - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021- FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, empresa com sede estabelecida à Rua João Pitombeira, nº 10, Centro, Senador Pompeu - CE, CEP: 63600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.382.899/0001-78, a enviar seu representante no prazo de **03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Processo Licitatório Nº 060/2021 - Pregão Eletrônico Nº 036/2021, que tem por objeto a: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE**, a qual foi declarada vencedora dos Itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.382.899/0001-78, foi Convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 23/12/2021, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 2988, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 05 de janeiro de 2022.

**EDSON FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**3A38F3F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 060/2021 - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021- FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, empresa com sede estabelecida à Rua Barão do Amaragi, 690, Sala A, Piedade – Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.400-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.013.023/0001-50, a enviar seu representante no prazo de **03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Processo Licitatório Nº 060/2021 - Pregão Eletrônico Nº 036/2021, que tem por objeto a: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE**, a qual foi declarada vencedora dos Itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.013.023/0001-50, foi Convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 23/12/2021, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 2988, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 05 de janeiro de 2022.

**EDSON FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**8279BB9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 001/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969**

**Processo Licitatório Nº 001/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 001/2022. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 38.800,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/01/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 18/01/2022, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), através do E-mail: [limoeiro.cpl@gmail.com](mailto:limoeiro.cpl@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 05/01/2022.

**EDSON FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**25AC6391

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 001/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477**

**Processo Licitatório Nº 001/2022. Pregão Eletrônico Nº 001/2022. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 399.627,59. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/01/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 18/01/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 05/01/2022.

**EDSON FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**7053190B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 068/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº 068/2021. Tomada de Preços Nº 003/2021.** A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, CONFORME CONVÊNIO Nº 8990AI77/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 899077/2020/MTUR/CXA. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ Nº 27.602.052/0001-94, CAMARÁ ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº 36.185.521/0001-08, LÍDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS- CNPJ Nº 29.446.797/0001-37, CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA - CNPJ Nº 28.594.086/0001-47 e CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP - CNPJ Nº 10.324.550/0001-10. Fica assim, Aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 14/01/2022 às 08:30h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 05/01/2022

**EDSON FERREIRA DA SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**A56636ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 010/2021 – PREGÃO Nº  
002/2021 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º termo aditivo, por força do presente aditamento, fica prorrogado o prazo de entrega inicialmente ajustado através da Ordem de Fornecimento emitida em 14 de maio de 2021, ou seja 120(cento e vinte) dias corridos até 14 de setembro de 2021, fica prorrogado por mais um período de 60(sessenta) dias, ou seja, 14 de setembro de 2021 a 14 de novembro de 2021, ao Contrato nº. 010/2021, **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP, DE CABINE DUPLA, ORIGINAL DE FÁBRICA, O KM (ZERO QUILOMETRO); MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4; ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020/2020, GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Macaparana/PE, CNPJ: 07.160.934/0001-30 e ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 02.472.105/0001-79, localizada na Av. Mascarenhas de Moraes, nº 2156, Imbiribeira – Recife/PE. CEP: 51.180-001. Fundamentação legal: Art.57, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana, 05 de dezembro de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Rhafeael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**2D24DB3B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 005/2022**

Conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – EXONERAR DAVI ALVES MARIANO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 334.323.924-00, RG 2012050, SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Lopes de Barros, nº 178, Bairro Centro, Mirandiba-PE, CEP 56.980-000, do cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, funcionais e financeiros, a 01 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** - Revogam –se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 05 de janeiro de 2022.

**IVALDO BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isaac Anderson de Carvalho  
**Código Identificador:**5424B3B0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 006/2022**



**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – EXONERAR MARIA DIANA VIEIRA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.515.934-39, RG 5805598, SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Vicente Gomes da Cruz, nº 511, Mirandiba-PE, CEP 56.980-000, do cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, funcionais e financeiros, a 01 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** - Revogam –se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 05 de janeiro de 2022.

**IVALDO BEZERRA DE CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Isaac Anderson de Carvalho

**Código Identificador:**7F651829

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 007/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – NOMEAR MARIA DIANA VIEIRA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.515.934-39, RG 5805598, SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Vicente Gomes da Cruz, nº 511, Mirandiba-PE, CEP 56.980-000, para o cargo de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, funcionais e financeiros, a 01 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** - Revogam –se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 05 de janeiro de 2022.

**IVALDO BEZERRA DE CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Isaac Anderson de Carvalho

**Código Identificador:**5994B932

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 008/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – NOMEAR MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 834.123.954-04, RG 4.115.695, SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Evaristo Alves da Silva, nº 145-B, Mirandiba-PE, CEP 56.980-000, para o cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, funcionais e financeiros, a 01 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** - Revogam –se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 05 de janeiro de 2022.

**IVALDO BEZERRA DE CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Isaac Anderson de Carvalho

**Código Identificador:**223031C3

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 002/2022**

**O Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, que define sua competência exclusiva para a expedição de Decretos,

**Considerando** que a Organização Mundial da Saúde classificou, desde 11/03/2020, que a doença causada pelo coronavírus vem ocasionando uma pandemia mundial, afetando todos os países do mundo e provocando milhares de mortes;

**Considerando** que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** as disposições da Lei Federal nº 13.979/2020 sobre as medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2020 e que vem se estendendo no ano de 2021 continuam mantidas;

**Considerando** a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do município, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 08/2021, de 11 de janeiro de 2021;

**Considerando** as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

**Considerando** o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelos e Legislativas, enquanto perdurar a situação emergencial;

**Considerando** que não há um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

**Considerando**, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus no âmbito deste município,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do município de Mirandiba-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto nº 08/2021, de 11 de janeiro de 2021.

**Parágrafo único.** A decretação a que se refere o caput tem por vigência o período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de março de 2022.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento

do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto no Decreto Municipal de nº 08/2021, de 11 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto de Nº 072/2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Mirandiba, 04 de Janeiro de 2022.

**IVALDO BEZERRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaac Anderson de Carvalho  
**Código Identificador:**21DF7538

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO  
EMENDA MODIFICATIVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO**

*Casa Henrique Barbosa da Paz Portela*

Www.cmvm.org.br

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2021 - LEGISLATIVO

EMENTA: Altera o artigo 11 da Lei Orgânica do Município do Moreno.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO**, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **A MESA DIRETORA DESTE LEGISLATIVO, amparada pelo artigo 30 § 2º** da Lei acima citada, **PROMULGA** a seguinte **EMENDA**:

Artº. – O artigo 11 da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação:

Artº. A Câmara Municipal de Vereadores do Moreno, estado de Pernambuco, a partir da Legislatura seguinte, compor-se-á de 13 vereadores, eleitos simultaneamente com o Prefeito e o Vice-Prefeito, de conformidade com o artº. 29, letra "D", da Constituição Federal.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

**MOZART CLAUDIO RBUNO**

- Presidente –

**JOEL LUIZ DA SILVA**

- Vice-Presidente

**CLEIVISON ANTONIO GOMES DE LIMA**

- 1º Secretário –

**ELIZIEL SANTANA DA SILVA**

- 2º Secretário -

**Publicado por:**  
Julio Ferreira do Nascimento Neto  
**Código Identificador:**167C2434

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO  
PROJETO DE EMENDA**

**PROJETO DE EMENDA 001/2021  
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

"Acrescenta o art. 35-A à Lei Orgânica do Município de Moreno.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO**, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA

MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **A MESA DIRETORA DESTE LEGISLATIVO, amparada pelo artigo 30 § 2º** da Lei acima citada, **PROMULGA** a seguinte **EMENDA**

Art. 1º Fica acrescido o artigo 35-A, a esta Lei Orgânica, com a seguinte redação:

Art. 35-A. As emendas de vereadores ao projeto de lei orçamentária anual, respeitados os limites e disposições deste artigo, serão de execução obrigatória.

§ 1º As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, devendo a **metade desse percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde.**

§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no caput, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do **inciso I do § 2º do art. 198** da Constituição da República, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º É obrigatória à execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição da República.

§ 4º Considera equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 5º As programações orçamentárias previstas no § 1º deste artigo, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, na forma do § 6º deste artigo.

§ 6º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho da despesa que integre a programação, na forma do § 3º, deste artigo, serão adotadas as seguintes despesas:

I – até cento e vinte (120) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até trinta (30) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até trinta (30) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV – se, até trinta (30) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária;

§ 1º Após o prazo previsto no inciso IV do § 6º, as programações orçamentárias previstas no § 3º não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 6º.

§ 2º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 3º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 3º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 4º Não constitui causa para impedimento técnico:

I – alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira, observado o disposto no § 3º do inciso IV deste artigo;

II – o óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução; ou,

III – a alegação de insuficiência do valor da programação, salvo se a insuficiência for superior a 30% (trinta por cento) do montante necessário para a execução da programação impositiva.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, EM 26 DE MAIO DE 2021

**MOZART CLAUDIO BRUNO**  
Vereador

**JOEL LUIZ DA SILVA**  
- Vice-presidente -

**CLEIVISON ANTONIO GOMES DE LIMA**  
- 1º Secretário -

**ELIOZIEL SANTANA DA SILVA**  
- 2º Secretário -

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:20A1028E**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 053/2021, INEXIGIBILIDADE Nº.  
004/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO**, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 053/2021, Inexigibilidade Nº. 004/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE MÚSICO VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ENCERRAMENTO DO I CAMPEONATO DE DOMINÓ DA TERRA DOS EUCALIPTOS 2021, que será realizado dia 28/11/2021, na Av. Dantas Barreto, Centro, no espaço bar 'to no trabalho', a ser efetivada com a Pessoa Jurídica LUCIANO BRAGA DE MACENA 64298116468, inscrita no CNPJ nº 22.376.193/0001-12, com sede à Rua Liberdade, nº 345, Liberdade – Moreno/PE, CEP: 54.800-000, no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).**

**Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 26 de Novembro de 2021.

**JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS**  
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:B1619C9E**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
PORTARIA Nº 238/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6195/2021**

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2021, os servidores abaixo discriminados:

Nome	CPF	Cargo	Símbolo
Fenelon Pinheiro Silva Neto	976.518.504-91	Diretor de Departamento	CC-3

		de Folha de Pagamento	
Eduardo Barbosa dos Anjos	060.945.844-22	Assessor de Departamento – Comissões Permanentes	CC-4

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,  
Gabinete da Presidência, em 30 de dezembro de 2021.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Índira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
**Código Identificador:2B943C01**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
PORTARIA Nº 001/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6195/2021**

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2022, os Assessores lotados no gabinete da Vereadora Denise Almeida, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Fernando Antonio da Silva	708.992.844-69	Assessor (a) Especial
Fernanda Santana da Silva	111.359.324-50	Assessor (a) Especial
Djalмира da Silva Romão	028.140.064-44	Assessor (a) Parlamentar I
Simone Maria Jose de Santana	857.589.904-00	Assessor (a) Parlamentar I
Byanka Beatriz Rodrigues da Silva	705.814.844-95	Assessor (a) Parlamentar II
Monique Patricia Ferreira da Silva	084.550.224-77	Assessor (a) Parlamentar II

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Índira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
**Código Identificador:22E3B170**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
PORTARIA Nº 002/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6195/2021**

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2022, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Everaldo Silva, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Fabiana dos Santos Silva	010.080.964-23	Assessor (a) Especial
Alexandra Sales da Silva	010.683.414-24	Assessor (a) Especial
Fernando Francisco Alves dos Passos	065.046.774-41	Assessor (a) Parlamentar I
Marília Silva de Barros	076.040.974-99	Assessor (a) Parlamentar I
Rivaldo Sabino da Silva	009.816.424-46	Assessor (a) Parlamentar II
Vera Lucia Moreira da Silva	694.654.444-72	Assessor (a) Parlamentar II

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Índira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
**Código Identificador:9704AB7B**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
PORTARIA Nº 003/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6195/2021**

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2022, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Felipe Nascimento, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Diogo Henrique Ferreira de Barros	103.025.554-71	Assessor (a) Especial
Márlia Silva do Ó Pereira	014.599.794-43	Assessor (a) Especial
Alexsandro Paulo da Silva	040.102.654-00	Assessor (a) Parlamentar I
Alexsandro Marques Ferreira	092.291.854-69	Assessor (a) Parlamentar I
Brenda Kathleen Mary da Silva	712.024.494-92	Assessor (a) Parlamentar II
Rossana Alice Barbosa Bezerra	038.805.584-77	Assessor (a) Parlamentar II

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,**  
Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
**Código Identificador:**3C0A1177

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 005/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6195/2021**

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2022, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Jesuíno Araújo, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Fabiola Borges do Nascimento	905.576.894-49	Assessor (a) Especial
Maria da Conceição Santos da Silva	389.541.414-04	Assessor (a) Especial
Marta Gerusa Vieira Duarte	548.305.674-49	Assessor (a) Parlamentar I
David de Oliveira Pereira	044.461.494-07	Assessor (a) Parlamentar I
Antonio Dantas Ferreira Neto	039.800.634-29	Assessor (a) Parlamentar II
Thiago Alves de Figueiredo Carvalho	047.885.024-70	Assessor (a) Parlamentar II

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,**  
Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
**Código Identificador:**853FE191

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 006/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6195/2021**

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2022, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Jojó Guerra, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Filipe da Silva Ferreira	082.919.904-76	Assessor (a) Especial
Israel Ferreira de Lucena	702.944.074-99	Assessor (a) Especial
Jeanne Fidelis Pedrosa da Silva	781.719.464-53	Assessor (a) Parlamentar I
Joyce Machado Torres	075.664.594-81	Assessor (a) Parlamentar I
Valdir Francisco da Fonseca	974.224.524-04	Assessor (a) Parlamentar II
Valter Borges Uchôa	766.520.504-63	Assessor (a) Parlamentar II

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,**  
Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**

Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
**Código Identificador:**C87CF49F

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 007/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6195/2021**

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2022, os Assessores lotados no gabinete da Vereadora Dete Silva, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Vanusa Ana Silva dos Santos	093.169.684-45	Assessor (a) Especial
Maria Luiza Gomes de Albuquerque	479.934.054-91	Assessor (a) Especial
Marcelo Severino da Silva	065.842.134-47	Assessor (a) Parlamentar I
Samia Araujo Mesquita	053.775.884-44	Assessor (a) Parlamentar I
Jonas Américo da Silva	052.812.934-19	Assessor (a) Parlamentar II
Viviane Maria da Silva	104.637.574-16	Assessor (a) Parlamentar II

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,**  
Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
**Código Identificador:**4E1F1288

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 009/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6195/2021**

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2022, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Saulo Holanda, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Ulisses dos Santos de Luna	197.334.964-72	Assessor (a) Especial
Steffany Maria Pedrosa da Silva	705.907.254-32	Assessor (a) Especial
Edevaldo Santos do Carmo	043.676.624-89	Assessor (a) Parlamentar I
Yona Maria da Silva	090.590.604-74	Assessor (a) Parlamentar I
Nilson Pereira da Silva Junior	109.020.514-74	Assessor (a) Parlamentar II
Maria Gilvania Barbosa	130.445.434-79	Assessor (a) Parlamentar II

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,**  
Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
**Código Identificador:**44F99F11

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 010/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6195/2021**

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2022, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Tonny Magalhães, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Paulo Ribeiro Alves Medeiros	012.718.204-71	Assessor (a) Especial

Aline Umbelino Costa	108.539.044-64	Assessor (a) Especial
Beatriz Graciete Marques Pereira	705.618.104-00	Assessor (a) Parlamentar I
Neilton da Silva Menezes	698.136.394-15	Assessor (a) Parlamentar I
Guilherme Caio Felix Paixão	118.361.924-36	Assessor (a) Parlamentar II
João Alyson Ferreira de Oliveira	052.126.784-63	Assessor (a) Parlamentar II

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,**  
Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
**Código Identificador:**E6827528

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 011/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6195/2021**

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2022, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Tostão de Olinda, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Egon Barbosa da Silva	039.805.004-03	Assessor (a) Especial
Filipe Cesar Campelo Fidelis da Silva	103.042.954-50	Assessor (a) Especial
Rosângela de Araújo Silva	906.701.244-00	Assessor (a) Parlamentar I
Eliene Alves da Silva	073.675.434-23	Assessor (a) Parlamentar I
Ana Elizabeth de Santana Soares Andrade	766.749.404-53	Assessor (a) Parlamentar II
Juliana de Oliveira Ferreira	032.663.834-27	Assessor (a) Parlamentar II

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,**  
Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
**Código Identificador:**3100D635

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 012/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6195/2021**

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2022, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Vinícius Castello, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Adeildo Araújo Leite	780.081.664-87	Assessor (a) Especial
Igor Guilherme Travassos	086.401.374-47	Assessor (a) Especial
João Mateus Araújo de Paula Lima	076.411.004-73	Assessor (a) Parlamentar I
Priscilla dos Santos Rocha	098.671.074-11	Assessor (a) Parlamentar I
Antonio Raphael Maia de Souza	094.872.604-04	Assessor (a) Parlamentar II
Iara Alexandre de Oliveira	704.988.704-80	Assessor (a) Parlamentar II

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,**  
Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
**Código Identificador:**3F947680

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 013/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6195/2021**

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2022, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Vlademir Labanca, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Ivandyr de Aquino Albuquerque Filho	058.569.014-60	Assessor (a) Especial
Alexandre Augusto Cortez de Castro	026.099.304-29	Assessor (a) Especial
Anderson Paulo França de Melo	072.554.484-88	Assessor (a) Parlamentar I
Marcela Maria de Melo Freitas	039.015.614-04	Assessor (a) Parlamentar I
Rivaldo Carlos Bezerra Ramos	896.346.914-04	Assessor (a) Parlamentar II
Vicente Ferreira da Silva Filho	887.511.474-91	Assessor (a) Parlamentar II

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,**  
Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
**Código Identificador:**2F334947

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 014/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6195/2021**

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2022, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Mizael Prestanista, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Antonio Sergio de Medeiros	591.847.524-91	Assessor (a) Especial
Hecio Dias de Barros	278.642.944-72	Assessor (a) Especial
Paulo Novaes de Souza	080.687.633-68	Assessor (a) Parlamentar I
Gilson da Silva Cardoso	081.122.724-33	Assessor (a) Parlamentar I
Tatiane Roque da Silva	060.198.414-56	Assessor (a) Parlamentar II
Jose Geovane de Luna	653.631.914-15	Assessor (a) Parlamentar II

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,**  
Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
**Código Identificador:**62AC095C

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 015/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6195/2021**

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2022, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Irmão Biá, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Leandro de Melo Silva	086.122.384-55	Assessor (a) Especial
Camilla Victoria Pedrosa de Aguiar	127.582.784-56	Assessor (a) Especial
Antonio Santana da Silva	029.494.814-77	Assessor (a) Parlamentar I
Marta Donato de Oliveira Lins	180.375.504-00	Assessor (a) Parlamentar I
Gleiber Vieira Andrade da Silva	065.795.494-24	Assessor (a) Parlamentar II
Rodrigo Roberto Pereira da Silva	117.485.044-28	Assessor (a) Parlamentar II

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,**  
Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira

**Código Identificador:**EA55FCA9**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
PORTARIA Nº 017/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a Lei Nº 6195/2021

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2022, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Severino Barbosa - Biai, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Jose Dercy Moura Filho	439.570.304-63	Assessor (a) Especial
Isaias dos Santos Rodrigues	334.963.074-04	Assessor (a) Especial
Deuziula de Carvalho Gonçalves	171.071.804-87	Assessor (a) Parlamentar I
Suely Mendes Silva	032.842.574-54	Assessor (a) Parlamentar I
Jose Monteiro de Melo Junior	657.895.554-20	Assessor (a) Parlamentar II
Maria Estela de Vasconcelos Lins	824.780.664-91	Assessor (a) Parlamentar II

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,**

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira

**Código Identificador:**25094638**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
PORTARIA Nº 018/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 32, da Lei de nº 6.070/2019, de 08 de março de 2019.

**CONSIDERANDO** que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor do servidor à disposição desta Casa Legislativa, **TIAGO LUIS FERREIRA TEODOSIO**, matrícula nº 637.351, com lotação no Departamento Administrativo.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se esta Portaria, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro do ano em curso.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,**

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira

**Código Identificador:**8D0E3196**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE  
LICITAÇÃO - COPAL  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 068/2021 - PMO - CPL II****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021 - PMO - CPL II****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 - SEFAZ. SERVIÇOS. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de **SERVÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA DIGITAL, OFFSET E ELETRÔNICAS A LASER MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS DE DOCUMENTOS COM DADOS VARIÁVEIS, FIXOS E IMAGENS, RELATIVOS A COBRANÇAS DE RECEITAS MUNICIPAIS, INCLUINDO IMPRESSÕES DE CARNÊS DE IPTU, ISS, TAXAS, FORAL DE OLINDA E DEMAIS RECEITAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE OLINDA.** A Pregoeira e Equipe de Apoio declarou **HABILITADA e VENCEDORA** do Certame a empresa **PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA**, CNPJ Nº 07.385.282/0001-31, com o valor de **R\$ 29.164,00 (vinte e nove mil cento e sessenta e quatro reais)**. Transcorrido em julgado a decisão. A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 05 de janeiro de 2022.

**MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA**

Pregoeira da CPL II.

**DA HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

**MIRELLA FERNANDA DA SILVA ALMEIDA**

Secretária da Fazenda

**Publicado por:**

Clarice Cavalcanti da Silva

**Código Identificador:**8602CA83**GABINETE DO PREFEITO  
ATO Nº 012/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **ELIUD CARNEIRO DA ROCHA LIMA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 214.961.374-34**, ocupante do cargo em provimento por comissão **COORDENADOR GERAL DE MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO DA SECRETARIA DA FAZENDA**, símbolo CC-2, nomeado através do Ato nº 251/2021.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de janeiro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**F14A684B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 011/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **GERALDO DE ARRUDA SILVA FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 455.661.324-91**, ocupante do cargo em provimento por comissão **DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA**, símbolo CC-2, nomeado através do Ato nº 341/2018.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de janeiro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**556F1F3B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 010/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **JULIANA MAIA GUEDES ALCOFORADO DE ALMEIDA, Inscrita no CPF/MF sob nº 037.572.304-85**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA**, símbolo CC – 2, nomeado através do Ato n. 216/2017.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de janeiro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**6BE3C3B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 009/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **LUCIANA MARIA CARVALHO TARGINO, Inscrita no CPF/MF sob nº 052.438.054-67**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DA FAZENDA**, símbolo CC – 2, nomeado através do Ato n. 1064/2017.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de janeiro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**D14DAF51

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 008/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **JACILENE SANTANA DE LIMA, Inscrita no CPF/MF sob nº 052.212.764-96**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DA TESOUREARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA**, símbolo CC – 2, nomeado através do Ato n. 591/2018.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de janeiro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**1C39EEFE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 006/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO DS-I DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-5 – **NIEDJA CRISTINA DIAS, Inscrita no CPF/MF sob nº 508.992.874-68a** partir de 03 de janeiro de 2022.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de janeiro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**D1B09FB4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 005/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-2 – **guilherme barbosa de carvalho, Inscrito no CPF/MF sob nº 032.967.564-85a** partir de 03 de janeiro de 2022.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de janeiro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**6672B9C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 003/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo CC-2 - **ALEXANDRE RODRIGUES LOPES, Inscrito no CPF/MF sob nº 589.648.784-34**, a partir de 03 de janeiro de 2022.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de janeiro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**65F91E9A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 002/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município resolve nomear interinamente para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo CC-SE, **CARLOS ALBERTO D ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO**, Inscrito no CPF/MF sob nº 497.879.264-91, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**381B049E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 013/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **FABIANO JOSÉ LUIZ ARRUDA DE MELO**, Inscrito no CPF/MF sob nº 039.543.384-32, ocupante do cargo em provimento por comissão **DIRETOR DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DA SECRETARIA DA FAZENDA**, símbolo CC-2, nomeado através do Ato nº 143/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**58F79BEE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 014/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **MARIA CLARICE SALES DE ALBUQUERQUE**, Inscrita no CPF/MF sob nº 684.139.204-34, ocupante do cargo em provimento por comissão **GESTOR DE PROJETO DA SECRETARIA DA FAZENDA**, símbolo CC – 2, nomeado através do Ato n. 229/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**B2D65B4F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 015/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do

Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **ROBERTO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO**, Inscrito no CPF/MF sob nº 919.804.964-04, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E COBRANÇA DA SECRETARIA DA FAZENDA**, símbolo CC-3, nomeado através do Ato nº 451/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**F8610575

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 016/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **LIANA ROSAL DE MELO CAVALCANTI**, Inscrita no CPF/MF sob nº 060.433.814-78, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA**, símbolo CC-3, nomeado através do Ato n. 034/2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**2E5696F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 017/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **PATRICIA MATOS DE ASSIS**, Inscrita no CPF/MF sob nº 002.217.625-07, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SECRETARIA DA FAZENDA**, símbolo CC-3, nomeado através do Ato n. 609/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**74B17B90

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 018/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **HORACIO PIRES LEITE**, Inscrito no CPF/MF sob nº 053.182.644-92, ocupante do cargo em provimento por comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS DA SECRETARIA DA FAZENDA**, símbolo CC-3, nomeado através do Ato nº 305/2019.



Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Myrna Machado Borges

**Código Identificador:**DA034B68

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 019/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **EMANUELLY EVELIN PEREIRA MARTINS**, Inscrita no CPF/MF sob nº 076.712.874-58, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORAL DA SECRETARIA DA FAZENDA**, símbolo CC-3, nomeado através do Ato n. 123/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Myrna Machado Borges

**Código Identificador:**61ECBA1E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 020/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **LEONARDO COSTA LINS CUNHA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 931.942.004-10, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA**, símbolo CC-3, nomeado através do Ato nº 1228/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Myrna Machado Borges

**Código Identificador:**F894740A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 021/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **SUZANA MARIA REINAUX DUARTE**, Inscrita no CPF/MF sob nº 238.741.984-72, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO CONTABIL DA SECRETARIA DA FAZENDA**, símbolo CC-4, nomeado através do Ato n. 213/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**3DB60904

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 007/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, Símbolo CC-3 – **JESSICA SILVA VIANNA**, Inscrita sob nº CPF/MF nº 078.949.404-37, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

**Código Identificador:**07A2D1B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 022/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DA FAZENDA**, Símbolo CC-4 – **PRISCYLLA SALES DO NASCIMENTO**, Inscrita no CPF/MF sob nº 075.146.864-95 a partir de 03 de janeiro de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Myrna Machado Borges

**Código Identificador:**AF3074D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 004/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, Símbolo CC-4 – **JOSÉ LUIZ CARVALHO SILVA**, Inscrito sob nº CPF/MF nº 084.274.044-92, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

**Código Identificador:**F506FEFE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 023/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-4 – **MARIA DA GLÓRIA VASCONCELOS ADVINCULA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 741.693.604-78 a partir de 03 de janeiro de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Myrna Machado Borges

**Código Identificador:**62C732C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 024/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **MARLON DIEGO DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 089.734.304-24**, ocupante do cargo em provimento por comissão **COORDENADOR GERAL DE MÍDIA DIGITAL DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, símbolo **CC-2**, nomeada através do Ato nº 244/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Myrna Machado Borges

**Código Identificador:**CA178D94

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 025/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **THIAGO PEREIRA DOS SANTOS BUNZEN, Inscrito no CPF/MF sob nº 046.947.414-97**, ocupante do cargo em provimento por comissão **COORDENADOR GERAL DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, símbolo **CC-2**, nomeada através do Ato nº 252/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Myrna Machado Borges

**Código Identificador:**135925B9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 026/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **MARCOS FELIPE SANTANA DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 087.877.744-02**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, símbolo **CC-3**, nomeada através do Ato nº 166/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Myrna Machado Borges

**Código Identificador:**B7597D52

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 027/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 611.765.594-00**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, símbolo **CC-3**, nomeada através do Ato nº 456/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Myrna Machado Borges

**Código Identificador:**90567E73

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 029/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **WLADMIR FERNANDO MARTINS PAULINO, Inscrito no CPF/MF sob nº 024.106.424-46**, ocupante do cargo em provimento por comissão **COORDENADOR DE IMPRENSA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, símbolo **CC-3**, nomeada através do Ato nº 129/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Myrna Machado Borges

**Código Identificador:**FA1BC83C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 030/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **CLAUDIA MARIA SILVA DE AQUINO, Inscrita no CPF/MF sob nº 335.280.634-91**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, símbolo **CC-3**, nomeada através do Ato nº 1551/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Myrna Machado Borges

**Código Identificador:**E1AA39C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 028/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **MARCÍLIO BRUNO SILVA ALBUQUERQUE**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 047.533.384-52**, ocupante do cargo em provimento por comissão **COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÍDIA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, símbolo **CC-3**, nomeada através do Ato nº 745/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Myrna Machado Borges

**Código Identificador:**9F837D8B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA PGM Nº 001/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 188, *caput*, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98, art. 25, *caput* e Anexo Único da LC nº 04/98 e art. 16, §1º, da Lei Complementar nº 51/17,

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Dispensar o Procurador Municipal **JOSÉ CARLOS FARIAS DE ARRUDA**, Matrícula nº 12658-6, do exercício da função de Presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar- UPPAD.

**Art. 2º-** Designar o Procurador Municipal **ANTÔNIO TIDE TENÓRIO ALBUQUERQUE MADRUGA GODOI**, Matrícula nº 71.218-3, para o exercício da função de Presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar- UPPAD.

**Art. 3º-** Pelo exercício da função de Presidente da UPPAD fica atribuída ao servidor a função gratificada, símbolo FGP – CPIAD - 1, conforme disposto no art. 25, *caput* da LC nº 04/98.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 05 de janeiro de 2022

**RAFAEL CARNEIRO LEÃO**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Gabriel Severo Ramos

**Código Identificador:**467B31F3

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 001/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** o **REQUERENTE VALENCIA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA-ME**, CNPJ 07.105.530/0001-43, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 199/2021**, proferido na data de 14 de maio de 2020, pelo **AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL**, matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2020.002366-1**, de **DEFESA FISCAL** referente ao **Auto de Infração nº 500.104.20-4**, contendo a seguinte ementa: **1. Auto de Infração nº 500.104.20-4 procedente em parte.**

**2. Deduzido do valor total, o pagamento comprovado pela autuada.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 05 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Natália Nogueira de Albuquerque

**Código Identificador:**D2DD78BC

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 002/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Segunda Instância Administrativa Fiscal (SIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE DEIZE DA SILVA PEREIRA** da conclusão do **JULGAMENTO CAF/SIAF nº 024/2021**, proferido na data de 18 de novembro de 2021, pela Secretária da Fazenda Mirella Fernanda Bezerra de Almeida, no **PROCESSO DE RECURSO nº 2021.011221-7**, interposto em face da decisão proferida no **PROCESSO nº 2021.002017-7**, em matéria referente ao sequencial nº 1059717-4, contendo a seguinte ementa: **1. Pedido de compensação do crédito tributário. Não enquadramento da situação descrita no Art. 170 do Código Tributário Nacional (CTN) e do Art. 283-A do Código Tributário do Município de Olinda-PE (CTMO). Recurso Voluntário. 2. Inexistência de créditos líquidos e certos contra a Fazenda Pública. 3. Recurso Voluntário CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE.**

Olinda, 05 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Natália Nogueira de Albuquerque

**Código Identificador:**C0AC8B97

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 169/2021

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 004/2021

**Processo Administrativo:** 013/2021

**Contratante:** Município de Olinda

**Contratada:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

**CNPJ:** 07.797.967/0001-95

**Objeto:** Contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, para fornecimento de 02 (duas) assinaturas anuais de acesso ao Banco de Preços – Sistema via Web de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda.

**Valor:** R\$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais).

**Vigência:** O prazo do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em obediência aos créditos orçamentários.

**Data de Assinatura:** 21/12/2021

**Assinam:** Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude de Olinda/PE. Pela empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda: Rudimar Barbosa dos Reis - Representante Legal.

**Publicado por:**

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

**Código Identificador:**DEB5F763

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**12ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**  
**SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 2021/01**

CATEGORIA: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DE NOME
110	856	LINDACI FRANCISCA DA SILVA
111	379	CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS
112	706	CLAUDETE SIQUEIRA DIAS PEREIRA
113	741	MONICA ADRIANA ANASTÁCIO LIMA DE SOUZA
114	414	ROSEMARY VASCONCELOS DA SILVA
115	70	CILENE MARIA DOS SANTOS

Publicado por:  
Pedro Morais  
Código Identificador:2F7C8C43

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**  
**SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 2021/04**

CATEGORIA: MÉDICO INTERVENCIÓNISTA SAMU		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DE NOME
12	19	MARVIN FELIPE OLIVEIRA
13	32	TACIANA DE CARVALHO

Publicado por:  
Pedro Morais  
Código Identificador:F9EA5133

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**  
**SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 2021/05**

CATEGORIA: MÉDICO PSF/EAP		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DE NOME
1	49	FRANCISCO DE ASIS BEZERRA NETO
2	25	JOSELITO SOBREIRO MEDEIROS
3	64	ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA
4	28	FERNANDA ELIZABETHE DOS RAMOS ALVES
5	87	CYNTHIA NUNES ALVES SIQUEIRA
6	80	NATASHA ARAGAO CRUZ
7	52	MAIRA SOUTO OUREM COSTA
8	83	ANA CAROLINA MONTENEGRO VIEIRA DA SILVA
9	6	LUCAS FEITOSA DE SOUZA
10	44	ELIANE OTAVIANA DE MOURA
11	60	GABRIELA MARIA CARVALHO ARAUJO - PCD*

CATEGORIA: MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DE NOME
1	17	CARLOS JOSE VASCONCELOS VITORIANO DE MENDONÇA
2	43	RAFAEL XIMENES BANDEIRA DE MORAIS
3	39	MARVIN FELIPE OLIVEIRA

CATEGORIA: MÉDICO CLÍNICO		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DE NOME
1	21	VANESSA FERREIRA DA SILVA

CATEGORIA: MÉDICO PSIQUIATRA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DE NOME
1	65	BIANCA RIZZO BARBOSA LIMA

Publicado por:  
Pedro Morais  
Código Identificador:59441A45

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

**PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 002/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe convocação dos classificados no processo seletivo simplificado e dá outras providências.

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

**CONSIDERANDO**, o Edital do Processo Seletivo Simplificado Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmares nº 001/2021;

**CONSIDERANDO**, a Portaria Municipal/SMS nº 001/2022 de 06 de Janeiro de 2021 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmares nº 001/2021;

**RESOLVE**,  
**Art. 1º CONVOCAR** os classificados no Processo Seletivo Simplificado Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmares nº 001/2021, realizado neste Município, regulamentado pelo Edital nº 0001/2021.

**Art. 2º** Segue no Anexo I desta Portaria os classificados que serão imediatamente convocados para atender ao interesse e às necessidades do serviço, devendo apresentar-se na SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE entre os dias 10 e 14 de Janeiro de 2022 de 08h às 12h, portando os documentos elencados no Item 15.7 do Edital.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Saúde tem sede na Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA**  
Secretário Municipal De Saúde  
Portaria Municipal Gp Nº 214/2021

**ANEXO I**

**NOME**  
ADEILDA MARIANO DA SILVA  
ALLAN JONHS BEZERRA LEITE  
AMANDA GISELE DE SOUZA ARAUJO  
ANA KELIA VIEIRA DA SILVA  
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA LINS  
CARLOS FELIPE DE MORAES SILVA  
DAIANE ALINE DA SILVA  
EDEIVIDA ELEOLARLE DA SILVA  
EDUARDO FERREIRA PEREIRA  
ELAYNE CRISTINA SILVA DE SOUSA  
ERICA BARBOSA DA SILVA  
GILVANETE MARIA DA SILVA  
HEYSHILE LORRAYNE BERNARDO JACINTO DA SILVA  
HIANY CAMILLY DE SOUSA BOMFIM  
ISAAC DE LIMA SILVA  
JAMYLLLE MACHADO DA SILVA  
JAQUELINE MARIA MACIEL DA SILVA  
JESSICA MARIA LEMOS DA SILVA  
JUCILENE SOARES BARBOSA DE LIMA  
JULIA GABRIELA LOPES DA SILVA  
KEISE MIKAELLY DE ALMEIDA MELO SILVA  
KEVEN MARLOS DE SOUSA  
LARISSA RENATA SOARES  
LAURA CRISTINA LINS MOREIRA SALES  
LOSANGELA FERREIRA DA SILVA  
MARIA ISABEL DA SILVA LOURENÇO  
MARIA JOSE ELZA DA SILVA  
MARILIA PINHEIRO ALVES DE OLIVEIRA E OLIVEIRA

RIZIERE MARIA DE ANDRADE SILVA  
RONALDO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA  
ROSELI MARIA DOS SANTOS  
ROSILEIDE RAMOS DE FIGUEIREDO  
RUAN MAURICIO CORDEIRO DA SILVA  
SANDRA MAURICIO DA SILVA  
SELMA MARIA DA SILVA  
SEVERINO INACIO DO NASCIMENTO JUNIOR  
TIAGO FERREIRA  
VALTER NASCIMENTO DE LIMA JUNIOR  
VANESSA VIRGINIA DA SILVA MELO

**Publicado por:**  
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira  
**Código Identificador:**ED18C35A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 041/2021 PREGÃO  
ELETRÔNICO – SRP Nº 025/2021**

Homologo, fundamentado pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 025/2021, em favor da empresa: **LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS**, inscrita no CNPJ nº 16.993.963/0001-73, perfazendo um valor de R\$ 2.013.972,00 (dois milhões, treze mil, novecentos e setenta e dois reais); O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) em Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Panelas, 05 de janeiro de 2022.

**RUBEN DE LIMA BARBOSA**,  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Yara Maria Chaves  
**Código Identificador:**353CACAA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
JULGAMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO Nº: 034/2021.  
CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

Processo Nº: 034/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PANELAS (PE). Valor: R\$ 488.995,35 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos). Consideram-se como CLASSIFICADAS as propostas das empresas na ordem apresentada: 1) HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ: 27.603.095/0001-94, no valor de R\$ 356.883,38 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos); 2) CONSTRUTORA SANTOS E LIMA, CNPJ nº 24.854.223/0001-84, no valor de R\$ 440.075,10 (quatrocentos e quarenta mil, setenta e cinco reais e dez centavos); 3) ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA, CNPJ :31.593.560/0001-20 no valor de R\$ 441.774,35 ( quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Não havendo interposição de recursos administrados no período de **5 dias** úteis, a CPL, recorre “ex-officio” dessa decisão ao Exmo. Prefeito para adjudicação e homologação do objeto ao vencedor do certame.

Panelas, 05 de janeiro de 2022.

**PAMELA RANIELLE DA SILVA PEREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Pamela Ranielle da Silva Pereira  
**Código Identificador:**EC9C0D41

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos..** Após análise quanto aos requisitos editalícios referente à habilitação, as empresas: **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, CNPJ. 00.849.426/0001-14 e **ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO EIRELI**, CNPJ. 07.804.258/0001-90, cumpriram com todas as exigências constantes no referido edital, estando, portanto, habilitadas. Convocamos as empresas habilitadas e a quem assim desejar para a sessão de abertura de propostas técnicas de preços, caso não ocorra interposição de recursos, a sessão de abertura dos referidos envelopes correrá no dia 14 de janeiro de 2022, às 11:30h., na sede da Prefeitura de Paranatama. Maiores informações, sala da CPL, sito a Praça João Correia de Assis, 04 – Centro, das 08h às 13h.

Paranatama, 06 de janeiro de 2022.

**LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Lucivaldo José Barbosa Alexandre  
**Código Identificador:**6861ED19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 008/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitações**, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios, nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º-** Fica Nomeado para prestar suporte técnico e administrativo à presente **Comissão de Licitação** o servidor **Lucivaldo José Barbosa Alexandre**.

**Art. 3º -** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações, e suas respectivas funções, quais sejam:

**Nilza Maria da Silva Vieira – Presidente**  
**Ana Lucia dos Santos – Secretário**

**Art. 4º -** Fica Nomeada para o cargo comissionado na comissão permanente de licitação, nos termos do que dispõe Lei Municipal nº 30/2009, de 18 de junho de 2009, e suas respectivas funções, quais sejam; com ementa nos termos do que dispõe Lei Municipal nº 216/2020, de 19 de fevereiro de 2020, com remuneração prevista no art.2º:

**Maria Lais Silva Barbosa – Membro 1**

**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação  
**Art. 6º -** Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 05 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**8B78BC1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 009/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE**, funcionário efetivo deste Município, para a função de Pregoeiro, tendo como equipe de apoio os servidores, **MARIA LAIS SILVA BARBOSA, NILZA MARIA DA SILVA VIEIRA, ANA LUCIA DOS SANTOS**.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**995C1C03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº. 007/2022 - GP**

**DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da legislação em vigor, em especial o que dispõe o artigo 41 da Lei Estadual nº. 6.123/1968;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário de Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Remover de ofício **MARCELO DE LIMA ALVES**, servidor efetivo deste município, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, para que passe a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos seus direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

**Parágrafo Único.** Determino à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração que proceda com às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente, providenciando comunicação ao referido servidor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 13 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Cientifique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Prefeito de Paranatama – PE, em 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**E1CF2814

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR para compor a CPL – Comissão Permanente de Licitação, os servidores abaixo descritos:

1. Presidente – Eduardo Manoel da Cruz, CPF nº 821.447.024-20
2. Membro – Abel André da Silva, CPF nº 682.882.634-53
3. Membro – Regival Régis de Farias, CPF nº 023.324.674-67

**Art. 2º** Atribui-se a gratificação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensalmente a cada integrante da CPL, no efetivo exercício da função, conforme Lei Municipal nº 701/2017.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 03 de Janeiro de 2022.

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**AFD7B395

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº**  
**023/2021 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Adjudicação e Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **MOC SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EPP – CNPJ Nº 01.088.740/0001-94**, vencedora no valor Global de R\$ 548.209,63 (Quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e nove reais e sessenta e três centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 05 de Janeiro de 2022.

**MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**D6531E0C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº**  
**078/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**, para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTA MÔNICA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **RDG CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 23.159.046/0001-53**, vencedora no Valor Global de R\$ 79.670,68.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da **CONTRATO**.

Paudalho, 05 de Janeiro de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**2F32DD89

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/LIC/2021/PMP**

-Processo Nº: 047/2021/PMP

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021.

-Objeto Descr.: Contratação de Empresa especializada para requalificação e operação do aterro sanitário, localizado no município de Pesqueira/PE. o serviço será realizado com a implantação de medidas para a reabilitação e operação do aterro sanitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

-Contrato Nº: 001/LIC/2021/PMP

-Contratado: *MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA- EPP:- CNPJ Nº 15.121.099/0001-57, saiu vencedor com o valor global de R\$ 2.521.053,45 (Dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).*

Pesqueira-PE, 29 de Dezembro de 2021.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Adilson

**Código Identificador:**91A06779

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato nº 054/2021.**

**Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para a locação de veículos diversos, destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE.

**Contratada:** **SOLUÇÕES RENT A CAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.078.937/0001-04 com sede na Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, 1671, Bongü na cidade de Recife.

**Valor Global:** R\$ 167.040,00 (cento e sessenta e sete mil e quarenta reais), correspondente à soma dos valores totais dos ITENS 01 e 02 do processo, para os quais a Contratada sagrou-se vencedora; e

**Contrato nº 055/2021.**

**Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para a locação de veículos diversos, destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE.

**Contratada:** **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.214.147/0001-35 com sede na Rua Jossiane N. Silva – Jardim Rosa Maria, 401, Rosa Elze na cidade de São Cristóvão - SE.

**Valor Global:** R\$ 695.826,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais), correspondente à soma dos valores totais dos ITENS 3, 4, 5, 6 e 7 do processo, para os quais a Contratada sagrou-se vencedora;

**ORIGEM:** Processo Licitatório nº 026/2021. Pregão Eletrônico nº 013/2021.

**Vigência do contrato:** 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

**PESQUEIRA-PE, 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

**THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ**

Gestor do FMS.

**Publicado por:**

Valdeilson Freitas Baltazar

**Código Identificador:**0FE969A4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021**

**Contrato nº 048/2021.**

**Objeto:** Contratação de empresa para a produção de **prótese dentárias** removível com grampo de metal (roach), destinadas a população e aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) deste Município, para atender ao Programa de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD, do Brasil Sorridente do Governo Federal.

**Contratada:** **JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 35.152.015/0001-50, com sede na Rua Idelfonso Freire, 261 na cidade de Arco Verde.

**valor estimado mensal:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo o **valor global estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);**

**ORIGEM:** Processo Licitatório Nº 014/2021. Chamamento Público/Inexigibilidade Nº 001/2021.

**Vigência do contrato:** 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

**PESQUEIRA-PE, 22 DE JULHO DE 2021.**

**THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ**

Gestor Do FMS.

**Publicado por:**

Valdeilson Freitas Baltazar

**Código Identificador:**82648BC3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato nº 110/2021.**

**Objeto:** Credenciamento/contratação de empresa(s) especializada(s) e/ou profissionais veterinários para a prestação de serviços veterinários, em cães e gatos, que se encontram em situação de abandono no âmbito do Município de Pesqueira/PE.

**Contratada:** **A L DE AGUIAR CAVALCANTI CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob o nº 41.979.061/0001-20 situada a rua Maestro Tomaz de Aquino, 20, Centro, Pesqueira/PE.

**valor global de R\$ 51.685,20 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); e**

**Contrato nº 111/2021.**

**Objeto:** Credenciamento/contratação de empresa(s) especializada(s) e/ou profissionais veterinários para a prestação de serviços

veterinários, em cães e gatos, que se encontram em situação de abandono no âmbito do Município de Pesqueira/PE.

**Contratada:** CLÍNICA VETERINÁRIA VITÓRIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 37.502.775/0001-75 situada a rua Gumerindo Saraiva Duque, 73-A, Prado, Pesqueira/PE.

**valor global** de R\$ 51.685,20 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); e

**ORIGEM:** Processo Licitatório Nº 029/2021. Chamamento Público/Inexigibilidade Nº 005/2021.

**Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.**

**PESQUEIRA-PE, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ**

Gestor Do FMS.

**Publicado por:**

Valdeilson Freitas Baltazar

**Código Identificador:**D98A06A9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2022**

**PORTARIA Nº. 002/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art.1º - DESIGNAR** – Os Servidores abaixo, como responsáveis pela elaboração do “TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA”, referente aos valores existentes no Caixa da Tesouraria deste Município, quando do fechamento do Exercício de 2021:

**Gabriela Ferreira Galindo de Freitas**

Chefe de gabinete

Matricula 800653

CPF 103137424-80

RG 7918238 SDS/PE

**Eric Guedes de Brito**

Controlador do Município

Matricula: 800408

CPF 08297788458

RG 7134615-SDS/PE

**Evandi de Almeida Dantas**

Tesoureira

Matricula 800415

CPF 034.229.554-37

RG 5943530 SDS

**Ricardo Oliveira**

Auxiliar Administrativo - Efetivo

Matricula 28140

CPF 061.317.104-73

RG 7173487

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 31/12/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

**Código Identificador:**73F721A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº  
001/2021.**

**PROCESSO Nº 066/2021. LEILÃO Nº 001/2021** - Cujo objeto é A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências. A pregoeira do Município, vem comunicar que o PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, caput da Lei 8.666/1993 e justificativa que consta nos autos do Processo nº 066/2021, **RESOLVE REVOGAR** o Leilão nº 001/2021, por se tratar de medida que melhor atende ao interesse público. Outras informações, assim como a íntegra da decisão podem ser acessadas através do site: [www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia](http://www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia), bem como consulta pública nos autos do processo administrativo na sala da sala de Licitações. **PUBLIQUE-SE** o presente aviso no Diário Oficial dos Municípios.

Petrolândia, 05 de Janeiro de 2022.

**EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Merjane da Silva

**Código Identificador:**53E35443

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
068/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021.**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 114/2021

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000.

**CONTRATADO: FIORI VEICULO S.A.**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 35.715.234/0018-48, estabelecida na Rua João Ivo da Silva, nº 220, Bairro Prado, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.720-100.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (Um) Veículo Automotivo “0” (zero) KM, Destinado a Secretaria de Saúde.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 109.283,00 (cento e nove mil, duzentos e oitenta e três reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de Dezembro de 2021.

**ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Merjane da Silva

**Código Identificador:**E5A6C73A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
067/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021.**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 115/2021

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000.



**CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, Bairro São José, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.295-280.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos/Material Permanente conforme Emenda Parlamentar - Proposta nº 10410.787000/1140-03 e Proposta nº 10410.787000/1150-04, destinados à Secretaria de Saúde.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 32.000,00 ( trinta e dois mil reais ).  
**DATA DE ASSINATURA:**29 de Dezembro de 2021.

**ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**60344BA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021.**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 116/2021

**CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000.

**CONTRATADO: T.I. TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.950.835/0001-52, com sede na Rua Antônio Rafael de Freitas, nº 191, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.800-000.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos/Material Permanente conforme Emenda Parlamentar - Proposta nº 10410.787000/1140-03 e Proposta nº 10410.787000/1150-04, destinados à Secretaria de Saúde.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 39.889,00 ( trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais).  
**DATA DE ASSINATURA:**29 de Dezembro de 2021.

**ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**0C39C021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021.**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 117/2021

**CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000.

**CONTRATADO: ZL COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.946.524/0001-93, com sede na Rua Agostinho de Goes, SN, Bairro Centro, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.293-110.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos/Material Permanente conforme Emenda Parlamentar - Proposta nº 10410.787000/1140-03 e Proposta nº 10410.787000/1150-04, destinados à Secretaria de Saúde.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:**29 de Dezembro de 2021.

**ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**0A076663

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021.**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 118/2021

**CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000.

**CONTRATADO: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.312.896/0001-26, com sede na Rua Antônio Gravata, nº 80 – Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.570-040.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos/Material Permanente conforme Emenda Parlamentar - Proposta nº 10410.787000/1140-03 e Proposta nº 10410.787000/1150-04, destinados à Secretaria de Saúde.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 14.000,00 ( quatorze mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:**29 de Dezembro de 2021.

**ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**E3CDED7C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 031/2021/PMP – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021**

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a Retificação das matérias de Ratificação e Homologação, e Extrato de Contrato, publicadas no Diário Oficial dos municípios de Pernambuco – AMUPE, na data de 02/12/2021, Códigos Identificadores: 73974E8C, e 64EA6E2F, respectivamente. Onde se lê: 30.323.534/0001-00. Leia-se 30.323.534/0001-10.

Poção - PE, 03 de Dezembro de 2021.

**MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS**

Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**  
Marco Antônio dos Santos  
**Código Identificador:**031399C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2021 - CONTRATO Nº 013/2018/PMP**

-Processo Nº 006/2018/PMP.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2018.  
-Objeto Nat.: Serviço.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da prefeitura municipal de Poção - PE, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários.

-Contrato Nº: 013/2018/PM  
 -Contratado: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA  
 -CNPJ: Nº 05.605.752/0001/08  
 -Valor Contratado: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).  
 -Termo Aditivo Nº: 001/2021.  
 -Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 15 de Dezembro de 2021.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**  
 Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
 Marco Antônio dos Santos  
**Código Identificador:**6E41A25C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 064**

DECRETO N.º 064, de 03 de janeiro do ano de 2022.

MANTÉM O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ/PE EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ— PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no exercício de seu cargo, CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco em virtude de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus prevista no Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020; Decreto Estadual nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020; Decreto Estadual nº 50.900 de 25 de junho de 2021; Decreto Estadual nº 51.342/2021 de 14 de setembro do ano de 2021 e Decreto Estadual nº 52.050/2021 de 22 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública no âmbito do município de Quipapá/PE em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal nº 012 de 25 de março do ano de 2020; Decreto Municipal nº 003, de 07 de janeiro do ano de 2021 e Decreto Municipal nº 038 de 01 de julho do ano de 2021 e Decreto Municipal nº 048 de 30 de setembro do ano de 2021; CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF, quando extrapolados o limite prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia; CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF que suspende a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida, Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação; CONSIDERANDO que a população do município não está totalmente imunizada, sendo-lhe imprescindível ampliação e intensificação da cobertura vacinal; CONSIDERANDO, por fim, que as medidas sanitárias e administrativas devem ser mantidas para dirimir a pandemia decorrente do novo coronavírus, DECRETA: Art. 1º - Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Quipapá/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica causado por epidemia de doenças infecciosas virais — COBRADE 1.5.1.1.0, de que trata o Decreto Municipal nº 003 de 07 de janeiro de 2021, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Parágrafo único - A decretação a que se refere o caput terá vigência de 01 de janeiro de 2022 até 31 de março do mesmo ano. Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal

continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do Estado de Calamidade Pública, observada a legislação de regência. Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2022 e perdurará enquanto houver o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio do ano de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Gabinete do Prefeito de QUIPAPÁ— PE, 03 de janeiro de 2022.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**  
 Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

**Publicado por:**  
 Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**10AFC9AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO 2022**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

EMENTA: dispõe sobre a movimentação financeira das contas vinculadas ao CNPJ da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba – PE e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 25, inciso XII da lei Orgânica Municipal, DECRETA:**

**Art. 1º -** A movimentação financeira das contas bancárias vinculadas ao CNPJ Nº 35.445.014/0001-01, pertencentes à Câmara de Vereadores do Município de Quixaba - PE, serão realizadas pelo seu Presidente na pessoa do **Senhor Neudiran Rodrigues de Medeiros, com RG Nº 5.230.548 SSP-PE e CPF tombado sob o Nº 023.614.144-90**, juntamente com o Tesoureiro na pessoa do **Senhor Leonardo Miguel de Lima, com RG Nº 7.945.951 SDS-PE e CPF tombado sob o Nº 081.983.554-48**, nomeado através da Portaria Nº 001 datada de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 2º -** Os poderes para movimentação financeira das contas bancárias CNPJ Nº 35.445.014/0001-01, pertencentes à Câmara de Vereadores do Município de Quixaba - PE, são os seguintes: Abrir e encerrar contas; solicitar saldos e extratos; fazer transferências e pagamentos por qualquer meio; solicitar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; resgatar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira em todos os sistemas bancários; consultar contas/aplicações de programas repasse; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de toda natureza; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para qualquer titularidade - meio eletrônico; consultar saldo/extrato de conta judicial unificada; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico.

**Art. 3º -** Todas as movimentações financeiras das contas bancárias ao CNPJ Nº 35.445.014/0001-01, pertencentes à Câmara de Vereadores do Município de Quixaba - PE, constarão obrigatoriamente das assinaturas, firmadas conjuntamente sempre pelas duas pessoas referidas no artigo 1º do presente Decreto.

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 1º janeiro de 2022.

**Art. 5º** - Restam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo Nº 004, datado de 1º de junho de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**  
Norma Sueli Ramos da Silva  
**Código Identificador:**81DC70D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 051/2021

Pregão Eletrônico nº 017/2021

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para futura contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Riacho das Almas/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.

**O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais**

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 051/2021 – Pregão Eletrônico nº 017/2021, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

**RESOLVEM:** ADJUDICAR o seguinte lote a Empresa Vencedora: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30 no LOTE 1, Valor Total: R\$ 1.222.063,21 (Um milhão, duzentos e vinte e dois mil, sessenta e três reais e vinte e um centavos).

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 051/2021 – Pregão Eletrônico nº 017/2021, em favor das seguintes Empresas: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30 no LOTE 1, Valor Total: R\$ 1.222.063,21 (Um milhão, duzentos e vinte e dois mil, sessenta e três reais e vinte e um centavos).

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 05 de janeiro de 2022

**DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**3AC4FADB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS –  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

Comunicamos as empresas participantes e demais interessados no Processo Licitatório nº 030/2021, Tomada de Preços nº. 008/2021 – V.C; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de reposição de calçamento com paralelepípedos em diversas Ruas dos Bairros CENTRO - VILA RICA - VILA FERROVIÁRIA - VILA COHAB - BAIRRO NOVO - ELDORADO-BELA VISTA - VILA BANDEIRANTES - ALTO DA FÉ – SESI – CANAVIAL - VATICANO - DISTRITO VILA JOSÉ MARIANO E DISTRITO VILA ARIPIBÚ do Município de Ribeirão – PE, que foi procedido o seguinte julgamento quanto às propostas de preços:

**1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA:** CONSTRUTORA RÉGIO EIRELI ME – CNPJ nº 07.808.854/0001-48, com o valor total de R\$ 237.993,25 (Duzentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), por ter atendido na íntegra as exigências editalícias;

**2ª CLASSIFICADA:** PAIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE - EPP – CNPJ nº 31.073.671/0001-06, com o valor total de R\$ 238.081,78 (Duzentos e trinta e oito mil oitenta centavos), por ter atendido na íntegra as exigências editalícias

**3ª CLASSIFICADA:** RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP – CNPJ nº 02.951.249/0001-08, com o valor total de R\$ 312.372,15 (Trezentos e doze mil trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos), por ter atendido na íntegra as exigências editalícias.

**PROPOSTA DESCLASSIFICADA:** CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 29.505.771/0001-12, conforme parecer técnico emitido pelo Engenheiro do Município

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: [cpl.ribeiraope@gmail.com](mailto:cpl.ribeiraope@gmail.com).

Ribeirão/PE, 05 de janeiro de 2022.

**EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE**

Presidente - CPL

**Publicado por:**  
Edson Silveira de Albuquerque Júnior  
**Código Identificador:**4A2C0C05

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 001/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos aos Pregões da Administração Pública, com fundamento no Art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor e operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial e eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribeirão, Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão, Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão e Fundo de Previdência do Município de Ribeirão, conforme Lei Federal nº. 10.520/2002:

I – **EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, matrícula nº 170291, como **PREGOEIRO**.

II – **CELIO ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 901806, como **APOIO**.

III – **DAYVSON KLEBER RAMOS DE MELO**, matrícula nº 911849, como **APOIO**.

**Art. 2º** - Cometer aos servidores designados nos termos do artigo anterior, as seguintes atribuições:

Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;  
Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;  
Abrir as propostas de preços;  
Analisar a aceitabilidade das propostas;  
Desclassificar propostas indicando os motivos;  
Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;  
Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;  
Declarar o vencedor;  
Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;  
Elaborar a ata da sessão;  
Encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para sua homologação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco em 03 de janeiro de 2022.

**MARCELLO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE DE PETRIBÚ MARANHÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

Amauri Silva Xavier

**Código Identificador:FD9DF0F9**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 002/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão, Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão, Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão e Fundo de Previdência do Município de Ribeirão**, que terão a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastramento de licitantes, conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

I – **EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 026409, como **PRESIDENTE**.

II – **DAYVSON KLEBER RAMOS DE MELO**, matrícula nº 901806, como **MEMBRO**.

III – **EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, matrícula nº 170291, como **MEMBRO**.

**Parágrafo Único** – A presente Comissão Permanente de Licitação terá a vigência de um(01)ano, contada a partir da data de publicação do presente Ato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco em 03 de janeiro de 2022.

**MARCELLO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE DE PETRIBÚ MARANHÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

Amauri Silva Xavier

**Código Identificador:7D903B42**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2021 – CPL/PMR.** Objeto: Aditamento para alterações quantitativas e qualitativas. Contratado: C.F CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 14.133.443/0001-65. Valor acrescido: R\$ 41.921,72 (Quarenta e um mil novecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), que representa 11,02% (Onze vírgula dois por cento), do valor original do contrato. Valor atual do contrato: R\$ 422.158,88 (Quatrocentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Ribeirão, 21 de dezembro de 2021.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Amauri Silva Xavier

**Código Identificador:19C58AC8**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO Nº 028/2021- PREFEITURA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. CPL. Serviços de Engenharia.**

**Homologação** da Tomada de Preço nº04/2021, para contratação de empresa de engenharia para 2ª (segunda) etapa de pavimentação em paralelepípedos, de vias públicas na Vila UNICAP, neste município, com Recursos do Desenvolvimento Regional-Operacional: 1.074.326-66 - SICONV:908399, Caixa Econômica Federal, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus anexos, e **Adjudicação** dos seus objetos da seguinte maneira: Lote Único: **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 29.505.771/0001-12, pelo valor de R\$1.078.977,84.**

**Rio Formoso, 05 de janeiro de 2022.**

**ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER**

Prefeita

**Publicado por:**

Robério Melo de Oliveira

**Código Identificador:B6B42019**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 13/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Portaria nº 835/2021 concedendo férias a servidora Jéssica Aline da Silva, matrícula nº 127817, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme portaria de nº 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora Maria Lucia Rodrigues, matrícula nº 118923, para responder temporariamente pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação – CPL no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de janeiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 05 de janeiro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**87D79EE0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO  
Nº 140/2021**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contrato** nº140/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**Leandro Almeida Braz. **Objeto:**Resolve rescindir de forma unilateral por abandono da função por mais de 30 dias pelo servidor Leandro Almeida Braz. **Data da rescisão:** 01/10/2021  
**Os efeitos da rescisão retroagem a data de 01 de outubro de 2021.**

Salgueiro, 05/01/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá  
**Código Identificador:**65CA991C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - TOMADA DE  
PREÇOS Nº00002/2021**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00023/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2021. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE MÃE RAINHA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO**, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1:

Construtora Inhumas Ltda. CNPJ: 07.353.785/0001-25, pelo valor de R\$ 159.332,62.

Sanharó, 05/01/2021

**MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**F9874CD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00011/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00021/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2021. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos complementares para atender as necessidades das pessoas carentes com base em demandas médicas e judiciais do Município de Sanharó – PE, através de oferta de maior porcentagem de desconto.

Contrato Nº: 00042/2021 - Contratado: A.r. Distribuidora de Medicamentos e Logística Ltda. CNPJ: 32.929.561/0001-66. Valor R\$39.000,00. Vigência: de 12/08/2021 a 31/12/2021.

Sanharó, 05/01/2022.

**MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**DF158768

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 060/2021.**

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente em atenção ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Sanharó/PE.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Sanharó/PE, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

**Parágrafo Único.** Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

**Art. 3º** Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da

eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

## **CAPÍTULO II DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 4º** Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - Indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º o agente de contratação, durante o prazo mencionado no art. 176, § 3º, não precisará ser ocupante de cargo efetivo ou emprego público dos quadros permanentes da Administração Pública.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

**Art. 5º** Na designação de agente público para atuar como fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

- I - A designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
- II - A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - Previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

## **CAPÍTULO III DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**Art. 6º** O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

**Parágrafo Único.** Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

## **CAPÍTULO IV DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Art. 7º** Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

**Art. 8º** Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

- I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e/ou outros definidos pela mesma lei ou alterações, independentemente da forma de contratação;
- II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

## **CAPÍTULO V DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS**

**Art. 9º** O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

**Parágrafo único.** Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o *caput*, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

**Art. 10.** Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

## **CAPÍTULO VI DA PESQUISA DE PREÇOS**

**Art. 11.** No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

**Art. 12.** Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

**§ 1º** A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

**§ 2º** Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

**§ 3º** A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

**§ 4º** Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

**Art. 13.** Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**Art. 14.** Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

## **CAPÍTULO VII DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

**Art. 15.** Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

**Parágrafo único.** Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no *caput* sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

## **CAPÍTULO VIII DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 16.** Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

**Art. 17.** Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **CAPÍTULO IX DO LEILÃO**

**Art. 18.** Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – Realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – Designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III – Elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos definidos pela lei e alterações, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – Realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

**§ 1º** O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

**§ 2º** A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

## **CAPÍTULO X DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO**

**Art. 19.** Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

**§ 1º** A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

**§ 2º** Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

## **CAPÍTULO XI DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO**

**Art. 20.** Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

**Parágrafo único.** Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

## **CAPÍTULO XII DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO**

**Art. 21.** O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

**Parágrafo único.** Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

### **CAPÍTULO XIII DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 22.** Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

### **CAPÍTULO XIV DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS**

**Art. 23.** Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

### **CAPÍTULO XV DA HABILITAÇÃO**

**Art. 24.** Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**Parágrafo único.** Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

**Art. 25.** Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

**Art. 26.** Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

### **CAPÍTULO XVI PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS**

**Art. 27.** Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

### **CAPÍTULO XVII DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Art. 28.** Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

**Art. 29.** As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

**§ 1º** Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

**§ 2º** O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

**Art. 30.** Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

**§ 1º** O procedimento previsto no *caput* poderá ser dispensado mediante justificativa.

**§ 2º** Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

**§ 3º** Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

**Art. 31.** A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**Art. 32.** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 33.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho fundamentado.

**Art. 34.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

### **CAPÍTULO XVIII DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 35.** O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços,



peças físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

## CAPÍTULO XIX DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**Art. 36.** Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

## CAPÍTULO XX DO REGISTRO CADASTRAL

**Art. 37.** Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**Parágrafo único.** Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no *caput* deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

## CAPÍTULO XXI DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

**Art. 38.** Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão **adotar** a forma eletrônica.

**Parágrafo único.** Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

## CAPÍTULO XXII DA SUBCONTRATAÇÃO

**Art. 39.** A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica,

comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

## CAPÍTULO XXIII DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

**Art. 40.** O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

- a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- b) Definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - Em se tratando de compras:

- a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## CAPÍTULO XIV DAS SANÇÕES

**Art. 41.** Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

## CAPÍTULO XXV DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

**Art. 42.** A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

## CAPÍTULO XXVI

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 43.** Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I - Publicação em diário oficial das informações que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - Disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica;

III - Não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - As contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, § 2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - Nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

**Parágrafo único.** O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 44.** A Secretaria Municipal de Administração e Governo poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

**Art. 45.** Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

**Art. 46.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 31 de dezembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sanharó/PE, em 31 de dezembro de 2021.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares

**Código Identificador:**C47D7F5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 002/2022 04 DE  
JANEIRO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A PEDRO  
SOARES FERNANDES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Pedro Soares Fernandes, matrícula nº 1596, funcionário efetivo do município, admitido em 01 de setembro de 1988, para o cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referentes ao terceiro bimestre do segundo decênio, período aquisitivo de 01 de setembro de 1998 a 31 de agosto de 2008.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** O gozo da licença prêmio tem início no dia 01 de fevereiro de 2022 e término em 01 de abril de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de janeiro de 2022.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares

**Código Identificador:**31E15EC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 003/2022 04 DE  
JANEIRO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A ANTONIO  
MARCOS DA SILVA BEZERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Antonio Marcos da Silva Bezerra, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1054, admitido em 01 de março de 1986, para o cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profº Amaro Soares de Souza, gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referentes ao primeiro bimestre do terceiro decênio, período aquisitivo de 01 de março de 2006 a 28 de fevereiro de 2016.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** O gozo da licença prêmio tem início no dia 01 de fevereiro de 2022 e término em 01 de abril de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de janeiro de 2022.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares

**Código Identificador:**FF410AEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 004/2022 04 DE  
JANEIRO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A MARCELA VANESSA  
LEITE CATOLE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Marcela Vanessa Leite Catolé, Diretora do Departamento de Obras Públicas, matrícula nº 10042, nomeada pela Portaria nº 126, de 10 de fevereiro de 2021, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 10 de fevereiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2022.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Às férias tem início no dia 11 de fevereiro de 2022 e término em 12 de março de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de janeiro de 2022

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**BC96E7C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 005/2022 04 DE  
JANEIRO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A EDSON CORDEIRO DO  
NASCIMENTO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Edson Cordeiro do Nascimento, matrícula nº 1698, funcionário efetivo do município, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de vigilante, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Às férias tem início no dia 01 de fevereiro de 2022 e término em 02 de março de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de janeiro de 2022

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**6D908674

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 006/2022 05 DE  
JANEIRO DE 2022**

**CONCEDE LICENÇA PREMIO A SEBASTIAO  
JOSE DOS SANTOS**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Sebastião Jose dos Santos, matrícula nº 1637, funcionário efetivo do município, admitido em 01 de agosto de 2006, para o cargo de coeiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referentes ao primeiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 01 de agosto de 2006 a 31 de julho de 2016.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** O gozo da licença prêmio tem início no dia 10 de janeiro de 2022 e término em 10 de março de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de janeiro de 2022.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**3E877B6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 007/2022 05 DE  
JANEIRO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A EDUARDO DA SILVA  
PEREIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Eduardo da Silva Pereira, Diretor de Infraestrutura Rural, matrícula nº 10022, nomeado pela Portaria nº 064, de 22 de janeiro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Às férias tem início no dia 01 de fevereiro de 2022 e término em 02 de março de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de janeiro de 2022

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**3358C4BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Secretária de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, no uso de atribuições legais estabelecidas no Art. 5º do Decreto Municipal nº 065/2021, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA** resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO PMSCC nº 061/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA** (itens fracassados) destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino através da Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, em favor das empresas **FERRUD COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 03.036.083/0001-67**, vencedora com valor de **R\$ 3.120,00** (três mil, cento e vinte reais), **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ nº 07.631.411/0001-24**, vencedora com valor de **R\$ 9.034,50** (nove mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos), **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ nº 22.906.038/0001-60**, vencedora com valor de **R\$ 5.052,00** (cinco mil, cinquenta e dois reais) **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ nº 37.253.522/0001-05**, vencedora com valor de **R\$ 1.390,20** (um mil, trezentos e noventa reais e vinte centavos) e **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS – CNPJ nº 39.537.400/0001-76**, vencedora com valor de **R\$ 1.350,00** (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Santa Cruz do Capibaribe, 04 de janeiro de 2022

**CLECIANA ALVES DE ARRUDA**

Secretaria de Educação Município de Santa Cruz do Capibaribe

**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**92442134

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO PMSCC Nº 001/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO (001/2022) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2021: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DESERVIÇOS PÚBLICOS, firma com a empresa CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ/MF 28.594.086/0001-47 tendo como OBJETO a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reparo de pavimento em vias públicas do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 1.420.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte mil)**. Com Vigência iniciada em **03/01/2022** e com termo final em **03/01/2023****

**CARLOS JOSE GONÇALVES NETO**

Secretaria de Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**293B30D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA**  
**PORTARIA Nº 18/2021**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar e devolver a servidora cedida da Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE, Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**

**DELMONDES LIMA**, CPF 034.938.984-52 do cargo de Diretor de tesouraria.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do presidente, em 31 de dezembro 2021*

**GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS**

Presidente

**Publicado por:**  
Walnyr José Lino Araújo  
**Código Identificador:**4BE53763

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA**  
**PORTARIA Nº 19/2021**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a servidora, Sra. **AURILUCIA TAVARES COELHO**, CPF Nº 029.602.934-36 do cargo de COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do presidente, em 31 de dezembro 2021*

**GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS**

Presidente

**Publicado por:**  
Walnyr José Lino Araújo  
**Código Identificador:**CD2EF9FE

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA**  
**PORTARIA Nº 20/2021**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o , S.r (a) **WALNYR JOSE LINO ARAUJO**, CPF 244.461.225-68 do cargo comissionado ASSESSOR LEGISLATIVO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do presidente, em 31 de dezembro 2021*

**GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS**

Presidente

**Publicado por:**  
Walnyr José Lino Araújo  
**Código Identificador:**F4490931

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA**  
**PORTARIA Nº 21/2021**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. **MARIA DE LOURDES RODRIGUES SILVA**, CPF **006.699**

**763-18** do cargo comissionado CHEFE DE PATRIMONIO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do presidente, em 31 de dezembro 2021*

**GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS**

Presidente

**Publicado por:**  
Walnyr José Lino Araújo  
**Código Identificador:**4AAB7AED

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA  
PORTARIA Nº 22/2021**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o servidor, S.r (a). **CARLOS DANILO GOMES SANTOS**, CPF **055.552.414-02** do cargo comissionado de ENCARREGADO DE VEICULO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do presidente, em 31 de dezembro 2021*

**GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS**

Presidente

**Publicado por:**

Walnyr José Lino Araújo

**Código Identificador:**590B32D3

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA  
PORTARIA Nº 23/2021**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a servidora, Sra. **NEUILMA MARIA DE CARVALHO MARQUES**, CPF Nº 029.602.934-36 do cargo do comissionado CHEFE DE SETOR PESSOAL.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do presidente, em 31 de dezembro 2021*

**GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS**

Presidente

**Publicado por:**

Walnyr José Lino Araújo

**Código Identificador:**1516BB65

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA  
PORTARIA Nº 24/2021**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a servidora, Sra. **ADRIANA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, CPF Nº 090.321.454-79 do cargo do comissionado ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do presidente, em 31 de dezembro 2021*

**GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS**

Presidente

**Publicado por:**

Walnyr José Lino Araújo

**Código Identificador:**EBF94A13

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA  
PORTARIA Nº 25/2021**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a servidora, Sra. **JUSCIMARIA CAVANCANTE DOS SANTOS**, CPF Nº 100.245.954-03 do cargo do comissionado CHEFE DE SERVIÇOS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do presidente, em 31 de dezembro 2021*

**GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS**

Presidente

**Publicado por:**

Walnyr José Lino Araújo

**Código Identificador:**E897CE89

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA  
PORTARIA Nº 26/2021**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a servidora, Sra. **JOSE OSVALDO DE CARVALHO**, CPF Nº 748.078.464-34 do cargo do comissionado DIRETOR GERAL.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do presidente, em 31 de dezembro 2021*

**GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS**

Presidente

**Publicado por:**

Walnyr José Lino Araújo

**Código Identificador:**41F0FA5F

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA  
PORTARIA Nº 27/2021**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a servidora, Sra. **WANDARCK JUNIOR DE SOUZA**, CPF Nº 138.313.104-08 do cargo do comissionado CHEFE DE GABINETE.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do presidente, em 31 de dezembro 2021*

**GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS**

Presidente

**Publicado por:**

Walnyr José Lino Araújo

**Código Identificador:**93BC5CF9

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA  
PORTARIA Nº 28/2021**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a servidora, Sra. **GILVAN DA CRUZ SANTOS**, CPF Nº 086.663.124-08 do cargo do comissionado CHEFE DE SEGURANÇA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do presidente, em 31 de dezembro 2021*

**GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS**

Presidente

**Publicado por:**

Walnyr José Lino Araújo

**Código Identificador:**38414315

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA  
PORTARIA Nº 24/2021**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a servidora, Sra. **ADRIANA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, CPF Nº 090.321.454-79 do cargo do comissionado **ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do presidente, em 31 de dezembro 2021*

**GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS**

Presidente

**Publicado por:**  
Walnyr José Lino Araújo  
**Código Identificador:**63CFBEAD

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA  
PORTARIA Nº 001/2022**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUC**, no uso de suas atribuições legais;

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Cargo em Comissão e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o Sr.(a) **Walnyr Jose Lino Araújo** inscrito no CPF sob o nº 244.461.225-68 e RG Nº 2639425 SSP/BA, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR LEGISLATIVO**.

Art. 2º Ao Assessor legislativo , será atribuída uma gratificação mensal de 100% (cem por cento) da remuneração pelo efetivo exercício do cargo, estabelecida no art. 28 da Lei nº 424/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as Disposições em contrario.

**Publique-se e  
Cumpra-se**

*Gabinete do Presidente em 03 de janeiro de 2022.*

**GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS**

Presidente

**Publicado por:**  
Walnyr José Lino Araújo  
**Código Identificador:**8BAF49C2

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA  
PORTARIA Nº 002/2022**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUC**, no uso de suas atribuições legais;

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Cargo em Comissão e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o Sr.(a) **Aurilucia Tavares Coelho** inscrito no CPF sob o nº 032.929.654-03 e RG Nº 5825044 SSP/PE, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO**.

Art. 2º Ao Coordenador de Controle Interno , será atribuída uma gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento) da remuneração

pelo efetivo exercício do cargo, estabelecida no art. 28 da Lei nº 424/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as Disposições em contrario.

**Publique-se e  
Cumpra-se**

*Gabinete do Presidente em 03 de janeiro de 2022.*

**GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS**

Presidente

**Publicado por:**  
Walnyr José Lino Araújo  
**Código Identificador:**729CC2C2

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA  
PORTARIA Nº 003/2022**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUC**, no uso de suas atribuições legais;

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Cargo em Comissão e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o Sr.(a) **Jose Osvaldo de carvalho** inscrito no CPF sob o nº 748.078.464-34 e RG Nº 4035363 SSP/PE, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR GERAL**.

Art. 2º Ao Diretor Geral , será atribuída uma gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento) da remuneração pelo efetivo exercício do cargo, estabelecida no art. 28 da Lei nº 424/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as Disposições em contrario.

**Publique-se e  
Cumpra-se**

*Gabinete do Presidente em 03 de janeiro de 2022.*

**GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS**

Presidente

**Publicado por:**  
Walnyr José Lino Araújo  
**Código Identificador:**4E0D5DE6

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA  
PORTARIA Nº 004/2022**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUC**, no uso de suas atribuições legais;

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Cargo em Comissão e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o Sr.(a) **Wandarck Junior de Souza** inscrito no CPF sob o nº 138.313.104-08 e RG Nº 10.331.811 SDS/PE, para ocupar o Cargo Comissionado de **TESOUREIRO**.

Art. 2º Ao Tesoureiro, será atribuída uma gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento) da remuneração pelo efetivo exercício do cargo, estabelecida no art. 28 da Lei nº 424/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as Disposições em contrario.

**Publique-se e Cumpra-se**

*Gabinete do Presidente em 03 de janeiro de 2022.*

**GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Walnyr José Lino Araújo  
**Código Identificador:**8F815EA9

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA  
PORTARIA Nº 005/2022**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUC,** no uso de suas atribuições legais;

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Cargo em Comissão e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o Sr.(a) **Marcia Aparecida da Cruz Silva** inscrito no CPF sob o nº 034.175.114-61 e RG Nº 5970463 SSP/PE, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE**.

**Art. 2º** Ao Chefe de Gabinete, será atribuída uma gratificação mensal de 100% (cem por cento) da remuneração pelo efetivo exercício do cargo, estabelecida no art. 28 da Lei nº 424/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as Disposições em contrario.

**Publique-se e Cumpra-se**

*Gabinete do Presidente em 03 de janeiro de 2022.*

**GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Walnyr José Lino Araújo  
**Código Identificador:**2B7C2D6E

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA  
PORTARIA Nº 006/2022**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUC,** no uso de suas atribuições legais;

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Cargo em Comissão e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o Sr.(a) **Maria de Lourdes Rodrigues Silva** inscrito no CPF sob o nº 006.199.763-18 e RG Nº 285184 SSP/PI, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE PATRIMONIO**.

**Art. 2º** Ao Chefe de Patrimonio, será atribuída uma gratificação mensal de 50% (Cinquenta por cento) da remuneração pelo efetivo exercício do cargo, estabelecida no art. 28 da Lei nº 424/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as Disposições em contrario.

**Publique-se e Cumpra-se**

*Gabinete do Presidente em 03 de janeiro de 2022.*

**GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Walnyr José Lino Araújo  
**Código Identificador:**A8AFC562

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA  
PORTARIA Nº 007/2022**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUC,** no uso de suas atribuições legais;

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Cargo em Comissão e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o Sr.(a) **Carlos Danilo Gomes Santos** inscrito no CPF sob o nº 055.552.414-02 e RG Nº 7050430 SDS/PE, para ocupar o Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE VEICULO**.

**Art. 2º** Ao Encarregado de Veículo, será atribuída uma gratificação mensal de 50% (Cinquenta por cento) da remuneração pelo efetivo exercício do cargo, estabelecida no art. 28 da Lei nº 424/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as Disposições em contrario.

**Publique-se e Cumpra-se**

*Gabinete do Presidente em 03 de janeiro de 2022.*

**GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Walnyr José Lino Araújo  
**Código Identificador:**DA6E3FE9

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA  
PORTARIA Nº 008/2022**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUC,** no uso de suas atribuições legais;

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Cargo em Comissão e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o Sr.(a) **Neuilma Maria de Carvalho Marques** inscrito no CPF sob o nº 029.602.934-36 e RG Nº 5.246698 SDS/PE, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR PESSOAL**.

**Art. 2º** Ao Chefe de Setor Pessoal, será atribuída uma gratificação mensal de 50% (Cinquenta por cento) da remuneração pelo efetivo exercício do cargo, estabelecida no art. 28 da Lei nº 424/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as Disposições em contrario.

**Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete do Presidente em 03 de janeiro de 2022.

**GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS**

Presidente

**Publicado por:**

Walnyr José Lino Araújo

**Código Identificador:**7E2712E2

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA  
PORTARIA Nº 009/2022**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUC,** no uso de suas atribuições legais;

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Cargo em Comissão e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR o Sr.(a) Gilvan da Cruz Santos** inscrito no CPF sob o nº 086.663.124-08 e RG Nº 7101225 SDS/PE, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEGURANÇA.**

**Art. 2º** Ao Chefe de Segurança, será atribuída uma gratificação mensal de 50% (Cinquenta por cento) da remuneração pelo efetivo exercício do cargo, estabelecida no art. 28 da Lei nº 424/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as Disposições em contrario.

**Publique-se e  
Cumpra-se**

Gabinete do Presidente em 03 de janeiro de 2022.

**GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS**

Presidente

**Publicado por:**

Walnyr José Lino Araújo

**Código Identificador:**1F77498F

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA  
PORTARIA Nº 010/2022**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUC,** no uso de suas atribuições legais;

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Cargo em Comissão e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR o Sr.(a) Juscimaria Cavalcante dos Santos** inscrito no CPF sob o nº 100.245.954-03 e RG Nº 602252932 SDS/PE, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SERVIÇOS.**

**Art. 2º** Ao Chefe de Serviços, será atribuída uma gratificação mensal de 50% (Cinquenta por cento) da remuneração pelo efetivo exercício do cargo, estabelecida no art. 28 da Lei nº 424/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as Disposições em contrario.

**Publique-se e  
Cumpra-se**

Gabinete do Presidente em 03 de janeiro de 2022.

**GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS**

Presidente

**Publicado por:**

Walnyr José Lino Araújo

**Código Identificador:**DD452362

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA  
PORTARIA Nº 011/2022**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUC,** no uso de suas atribuições legais;

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Cargo em Comissão e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR o Sr.(a) Adriana Alves da Silva Oliveira** inscrito no CPF sob o nº 090.321.454-79 e RG Nº 8.371.038 SDS/PE, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO.**

**Art. 2º** A Assessora de Controle Interno, será atribuída uma gratificação mensal de 50% (Cinquenta por cento) da remuneração pelo efetivo exercício do cargo, estabelecida no art. 28 da Lei nº 424/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as Disposições em contrario.

**Publique-se e  
Cumpra-se**

Gabinete do Presidente em 03 de janeiro de 2022.

**GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS**

Presidente

**Publicado por:**

Walnyr José Lino Araújo

**Código Identificador:**1A415365

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA  
PORTARIA Nº 012/2022**

EMENTA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Santa Filomena e dá outras Providências.

**O presidente da Câmara Municipal de Santa Filomena**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, Considerando o que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93, atualizada pela a Lei Federal Nº 8.883/94.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, **WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO, JOSE OSVALDO DE CARVALHO,** e, **MARIA DE LOURDES RODRIGUES SILVA** servidores desta Câmara Municipal, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, cabendo ao primeiro designado presidi-la e à segunda designada secretariá-la, figurando os demais designados como membro permanentes.

**Art. 2º** - A Comissão assim designada caberá desempenhar as atribuições próprias previstas na legislação vigente e pertinente a matéria, a nível da Administração Pública Municipal e da Entidade.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam – se as disposições em contrários.



Publique – se, e  
Registre - se

GABINETE DO PRESIDENTE, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

**GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS**

Presidente

**Publicado por:**

Walnry José Lino Araújo

**Código Identificador:**5618DDF1

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA  
PORTARIA Nº 013/2022**

Faz designação de servidor para atuar como pregoeiro e de outros para formarem equipe de apoio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Filomena – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e levando em consideração o que disposto no Decreto N.º006/2009, de 02 de março de 2009 e Decreto Municipal Nº17, de 06 de abril de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor, **WALNYR JOSE LINO ARAÚJO**, para atuar nos Pregões realizados de agora por diante pela Câmara Municipal, para aquisição de bens e serviços comuns, como **PREGOEIRO**.

**Art. 2º** - Designar os (as) servidores(as), **JOSE OSVALDO DE CARVALHO**, e, **MARIA DE LOURDES RODRIGUES SILVA**, para atuarem nos mesmos certames de que trata o artigo primeiro, como **EQUIPE DE APOIO**, na forma como estabelecido na legislação atinente à espécie.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

**GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS**

Presidente

**Publicado por:**

Walnry José Lino Araújo

**Código Identificador:**EDBEC6E6

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão (Presencial) Nº 001/2022, e Processo Licitatório Nº 001/2022, – Sessão dia 19/01/2022 – às 09:00(nove) horas.** Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículo do tipo caminhonete cabine dupla, pick-up, 4x4, diesel, sem condutor, ano mínimo 2010, com capacidade de no mínimo (07), pessoas confortavelmente sentadas, com ar condicionado, para ficar a disposição da Câmara Municipal de Santa Filomena de (Segunda à Sexta Feira), destinados as atividades da Câmara Municipal de Santa Filomena, pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento com base no valor mensal. Edital e informação na Rua Germino Pereira da Cruz, nº 373, Centro, CEP: 56.210-000 – Santa Filomena-PE. Telefone: 87 3874 7137, Email: cmsfpe@yahoo.com.br webSite: camaradesantafilomena.pe.leg.br:

Santa Filomena/PE, 03 de janeiro de 2022

**WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO**

-Pregoeiro-

**Publicado por:**

Walnry José Lino Araújo

**Código Identificador:**0578A68D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 12/2022**

EMENTA: EXONERA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Sra. **GLEIDIANE DE SOUZA SANTOS**, do Cargo em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliab de Souza Rodrigues

**Código Identificador:**B1BFABE0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13/2022**

EMENTA: EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr. **HAECKEL RAY JUNIOR**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO TFD**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliab de Souza Rodrigues

**Código Identificador:**4CE84CA6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 14/2022**

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **HAECKEL RAY JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliab de Souza Rodrigues

**Código Identificador:**8B1FA93C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 002/2022**

**DECRETO Nº 002/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O VALOR DA UFM (Unidade Fiscal Municipal) PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 549 e 550, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar de nº 004/2017, que institui o Código Tributário do Município de Santa Maria Da Boa Vista – PE;

**CONSIDERANDO** que o índice de preço ao consumidor Amplo – IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e considerando como indexador oficial utilizado para medição da inflação ocorrida entre períodos;

**CONSIDERANDO** que a variação do IPCA, no período de novembro de 2020 a outubro de 2021, foi de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete pontos percentuais);

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 3,09 (três reais e nove centavos), como valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) de Santa Maria da Boa Vista – PE para o exercício de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, em 03 de janeiro de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos  
**Código Identificador:**ABBE6199

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº003/2022**

**DECRETO Nº 003/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

EMENTA: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do território deste Município, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, 50.900, de 25 de junho de 2021 e 51.488, de 29 de setembro de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,

por meio dos Decretos Legislativos de N.ºs. 9, de 2020, 195, 198 e 202, de 2021;

**CONSIDERANDO** que através do Decreto Legislativo N.º 141, de 08 de Abril de 2020, do Decreto Legislativo N.º 196, de 14 de Janeiro de 2021, e do Decreto Legislativo N.º 199, de 07 de Julho de 2021, e do Decreto Legislativo N.º 203, de 04 de novembro de 2021, a Assembleia Legislativa de Pernambuco homologou decretos municipais que igualmente reconheceram situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” no âmbito de todo o território deste Município de Santa Maria da Boa Vista/PE até 31 de Dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Estadual N.º 52.050, de 22 de Dezembro de 2021, que manteve e que prorrogou a declaração de situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública em todo o território deste Estado de Pernambuco até 31 de Março de 2022, o qual foi homologado pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, através do Decreto Legislativo N.º 205, de 30 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

**CONSIDERANDO** o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito de todo o território deste Município, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0);

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto na legislação municipal.

Art. 3º Este Decreto vigorará até 31 de Março de 2022, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, em 03 de janeiro de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos  
**Código Identificador:**7E4B92A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 042/2021  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplenagem e macrodrenagem, de um Platô as Margens da BR-232, local onde será instalado o Polo de Confecções, no Município de São Caetano/PE, com recursos próprios e recursos oriundos de emendas de transferência especial/Ministério da Economia.

O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, que em virtude da interposição de recurso pela empresa NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ nº 13.347.399/0001-23 contra a decisão que inabilitou a recorrente e ainda contra a classificação das propostas das empresas A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA - EPP – CNPJ nº 05.468.317/0001-70, e CPM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 05.545.366/0001-60, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões na forma da legislação vigente.

O recurso será encaminhado por e-mail às empresas participantes do certame e, estará disponível para consulta junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de São Caetano/PE no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Caetano, 05 de janeiro de 2021.

**ADJAMAR RAIMUNDO SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Adjamar Raimundo Silva  
**Código Identificador:**C559FC0B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO  
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo:** 042/2021. **Tomada de Preços:** 001/2021. **Objeto Nat.:** Contratação de empresa para Construção de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da sede do município de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R\$ 1.452.383,61. Após julgamento, homologa-se o processo em favor da empresa **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, CNPJ: 14.741.760/0001-64, **Valor Global:** R\$ 1.199.607,63.

São João/PE, 30 de dezembro de 2021.

**LUIZ GUSTAVO NUNES CABRAL**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Welligton Vieira Araújo  
**Código Identificador:**B8A5A473

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO  
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** 045/2021. **Pregão Eletrônico:** 032/2021. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Desc.:** Aquisição de contêineres e kits de papelaria destinados às necessidades do Município de São João/PE. **Valor Global Orçado:**R\$ 220.263,00. **Empresas Contratada:** **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ: 327.075/0001-290, **Valor Global:** R\$ 220.000,00.

São João/PE, 21 de dezembro de 2021. Vigência 12 (doze) meses.

**LUIZ GUSTAVO NUNES CABRAL**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Welligton Vieira Araújo  
**Código Identificador:**52235D51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2022, DE 03 DE JANEIRO DE  
2022.**

Decreta luto oficial no Município de São João em sinal de pesar pelo trágico falecimento do servidor do Município de São João, Senhor EDJAYME DE SIQUEIRA ROCHA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o trágico falecimento do servidor do Município de São João, Senhor **EDJAYME DE SIQUEIRA ROCHA**, ocorrido neste sábado, dia 01 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público São-Joanense prestar justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de São João, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor do Município de São João, Senhor **EDJAYME DE SIQUEIRA ROCHA**, que, em vida, prestou excelentes serviços, como cidadão e no exercício de suas funções como servidor público.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, o expediente será interno nas repartições públicas e a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Palácio Municipal João de Assis Moreno,  
Gabinete do Prefeito de São João, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA**  
- Prefeito Constitucional –

**Publicado por:**  
Luiz Gustavo Nunes Cabral  
**Código Identificador:**0CBC531F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**AVISO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021. OBJETO: **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tem por objeto a **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BANHEIROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, conforme especificações constantes no Projeto Básico. Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Técnico elaborado pela Secretaria de Obras, com o critério de julgamento fixado no edital, a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que foi considerada **CLASSIFICADA/VENCEDORA** a proposta de preço da empresa **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ Nº 27.603.095/0001-94**, com o valor global de R\$ 408.078,71

(quatrocentos e oito mil setenta e oito reais e setenta e um centavos). Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, dar-se-á continuidade ao certame em suas ulteriores etapas, quais sejam, as fases de homologação, adjudicação e posterior contratação.

São Joaquim do Monte, 05 de janeiro de 2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**872B66CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 054/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**013/2021**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022**

**OBJETO:** Aquisição de consultório odontológico e nobreak senoidal para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, com endereço RUA ANTONIO GRAVATA, 136, BETANIA, BELO HORIZONTE-MG.

**Valor Global:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**VIGÊNCIA:** de 03/01/2022 à 03/01/2022.

**FRANCISCA GOMES DE SOUZA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**86086A92

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021**

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93.

**CPL – LOCAÇÃO - Processo Administrativo 053/2021 – Dispensa de Licitação 029/2021**

**Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua José Pereira de Barros, 30, Centro, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do centro de reabilitação (consultório de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Psicologia) neste município.

**Contratado:** CARLOS ARMANDO ARRUDA CRUZ, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua José Pereira de Barros, nº70 A – Centro - São José do Belmonte - PE, CEP: 56.950-000 portador do CPF nº. 060.472.094-75 e RG nº. 260982 COREN-PE.

**Valor:** O valor do aluguel será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) nos meses subsequentes, totalizando um valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Vigência:** 01/12/2021 à 01/12/2022

**FRANCISCA GOMES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**7986F9C7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**018/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

9º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

**CPL - LOCAÇÃO - OBJETO:** Locação de veículos para atender ao Fundo Municipal de Saúde

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

**CONTRATADO:** KÉCYA DE OLIVEIRA PIRES CARVALHO ME, estabelecida à Praça Sá Moraes, nº 50, Sala 01, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 16.728.950/0001-77.

**PRAZO:** Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de dois (02) meses, com término em 28/02/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

**FRANCISCA GOMES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**6453A2DE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**059/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

6º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

**CPL - LOCAÇÃO - OBJETO:** Locação de veículos para atender ao Fundo Municipal de Saúde

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

**CONTRATADO:** KÉCYA DE OLIVEIRA PIRES CARVALHO ME, estabelecida à Praça Sá Moraes, nº 50, Sala 01, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 16.728.950/0001-77.

**PRAZO:** Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de quatro (04) meses, com término em 30/04/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

**FRANCISCA GOMES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**FD9CF7F6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**080/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

6º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

**CPL - LOCAÇÃO - OBJETO:** Locação de veículo tipo ônibus para transporte de pacientes do Programa TFD - Tratamento Fora do Domicílio, para cidade do Recife-PE.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: KÉCYA DE OLIVEIRA PIRES CARVALHO ME, estabelecida à Praça Sá Moraes, nº 50, Sala 01, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 16.728.950/0001-77.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de quatro (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

**FRANCISCA GOMES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**5077505F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Locação de veículos para atender ao Fundo Municipal de Saúde

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 121.206,60.

Data e Local da Sessão de Abertura: **19/01/2022** às **10:30h**, na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 05 de janeiro de 2022.

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**CC64C97A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 095/2021 CONCORRÊNCIA Nº**  
**003/2021**

**CPL –SERVIÇOS / CONCESSÃO – EXTRATO DO**  
**CONTRATO Nº 128/2021**

**OBJETO:** Concessão de serviços públicos para os serviços de abate de animais para consumo humano, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

**CONTRATADO:** ANDRE LUIS RODRIGUES SOARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 24.603.584/0001-58, com endereço comercial à Fazenda Juazeirinho, s/nº, zona rural do Município de Serra Talhada (PE).

**Valor Global:** O valor pago pela concessão será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

**VIGÊNCIA:** O prazo da CONCESSÃO será de 20 (vinte) anos, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço pelo PODER CONCEDENTE, podendo ser prorrogado, havendo interesse público, obedecendo-se a legislação aplicável.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**6F9261F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021 - EXTRATO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021**

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

CPL - Processo Administrativo 097/2021 - DL 031/2021 - SERVIÇOS  
OBJETO: Locação e estudo geológico para perfuração de poços tubulares profundos no Município.

CONTRATADO: LARA TAINA SOUZA GOMES, inscrito no CNPJ nº 42.712.643/0001-45, situada a Rua Rosemiro Alves da Rocha, nº 233, Centro, Santa Cruz do Capibaribe – PE.

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: 29/11/2021 À 29/12/2021.

São José do Belmonte, 29 de novembro de 2021.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**E02F044A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021 - EXTRATO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021**

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

CPL - Processo Administrativo 101/2021 - DL 033/2021 - SERVIÇOS  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, sita à Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, São José dos Pinhais (PR).

VALOR: R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)..

Vigência: 01/12/2021 À 01/12/2022.

São José do Belmonte, 01 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**C25EC746

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021 - EXTRATO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021**

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

CPL - Processo Administrativo 108/2021 - DL 035/2021 - SERVIÇOS

OBJETO: Serviços de elaboração de projeto SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) na Escola Municipal Maria José Nóbrega de Figueiredo Moura.

CONTRATADO: NORDESTE SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA, estabelecida à Rua Antônio Francisco Novaes, nº2, Cacimba Nova, São José do Belmonte -PE, inscrita no CNPJ nº 43.469.719/0001-89.

VALOR: O valor total é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: 22/12/2021 À 22/01/2022.

São José do Belmonte, 22 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**3C463813

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 054/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
013/2021**

CPL – COMPRAS – OBJETO: Aquisição de consultório odontológico e nobreak senoidal para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, com endereço RUA ANTONIO GRAVATA, 136, BETANIA, BELO HORIZONTE-MG.

Valor Global: O valor pago pela concessão será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**5C7DA474

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
054/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Aquisição de consultório odontológico e nobreak senoidal para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, com endereço RUA ANTONIO GRAVATA, 136, BETANIA, BELO HORIZONTE-MG.

Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s) e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 03 de janeiro de 2022.

**FRANCISCA GOMES DE SOUZA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**58EA4571

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2022**

EMENTA: Cria a Escola Municipal Maria José Nóbrega de Figueiredo de Moura para funcionar em jornada regular o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA Fundamental (I ao VIII módulo), e em jornada integral o Ensino Fundamental – Anos Inicial (1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano).

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, o Estado de Pernambuco, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 60,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a ampliação e humanização do espaço da sala de aula e outros ambientes escolares, buscando assegurar o bem-estar e a segurança dos alunos.

**CONSIDERANDO** a importância de se oferecer aos alunos a ampliação de tempo de participação na escola em atividades que ampliem suas possibilidades de aprender.

**CONSIDERANDO** que a educação não só deve promover as competências básicas, mas também, proporcionar os elementos necessários para contribuir para uma cultura de paz e a transformação da sociedade.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender as expectativas da comunidade intra e extraescolar e desenvolver ações que integram a política de inclusão e a diminuição de repetência e evasão escolar,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a **Escola Municipal Maria José Nóbrega de Figueiredo de Moura** situada à Avenida Euclides de Carvalho, S/N, Centro, CEP 56950-000, na cidade de São José do Belmonte – PE, para funcionar em jornada regular o Ensino Fundamental – Anos Inicial (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA Fundamental (I ao VIII módulo), e em jornada integral o Ensino Fundamental – Anos Inicial (1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano).

**Art. 2º.** A Unidade Escolar supracitada funciona em prédio próprio denominado Maria José Nóbrega de Figueiredo de Moura pela Lei Municipal nº 1.278/2019 de 17 de setembro de 2019.

**Art. 3º.** Fica a Escola Municipal Maria José Nóbrega de Figueiredo de Moura jurisdicionada à Secretaria Municipal de Educação de São José do Belmonte e pertencente ao Sistema Municipal de Educação deste município.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Isabella da Silva Moura

**Código Identificador:**36A4D8BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Locação de veículos para atender diversos setores da Prefeitura

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 96.194,26.

Data e Local da Sessão de Abertura: **19/01/2022** às **08:30h**, na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: [licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br) ou através do site [www.saojosedobelmonte.pe.gov.br](http://www.saojosedobelmonte.pe.gov.br).

São José do Belmonte – PE, 05 de janeiro de 2022.

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**96E70764

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE SERTÂNIA - IPSESE**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 30.12.2021, pág. 202, edição nº 2993, Ano XIII, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Aviso de Ratificação da Inexigibilidade nº 001/2021,

ONDE SE LÊ: “**MARIA DE LOURDES CORDEIRO**. Diretora-Presidente do IPSESE”

LEIA-SE: “**WILSON DO EGITO ZALMA GOMES**. Secretário de Administração e Gestão de Pessoas. Matrícula: 1366-8 – Portaria GP 274/2021”

Sertânia, 05 de Janeiro de 2022.

**MARIA DE LOURDES CORDEIRO**,  
Diretora-Presidente do IPSESE

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**A3378D23

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HABILITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 090/2021 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021**

**HABILITAMOS**, nos termos exigidos no Edital, Termo de Referência e demais Anexos, a licitante **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ Nº **60.746.948/0001-12**, no Credenciamento Público nº 004/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA FUNCIONAR COMO AGÊNCIAS BANCÁRIAS OU CENTRAIS DE RECEBIMENTO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BANCÁRIOS DE**

**ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DIVÍDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS À MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL – DAM, EM PADRÃO FRENABRAM, EM SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.**

Surubim, 05 de janeiro de 2022.

**MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Maria Regina Maciel de Arruda  
**Código Identificador:**5C8333F3

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 222/2021.**

**Contrato nº 222/2021.**

**Pregão Eletrônico nº038/2021**

**Processo Administrativo nº100/2021.**

**Contratante:**MUNICÍPIO DE SURUBIM.

**Contratada:** CONSTRUTORA MARFERREI LTDA –ME.

**CNPJ:**03.420.484/0001-16.

**Resumo do Objeto:** Este contrato tem como objeto a contratação de empresa visando a construção de uma academia da saúde no povoado do Mimoso – Zona Rural, Município de Surubim/PE.

**Valor:**R\$ 165.998,14 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

**Vigência:** 30/12/2021 à 30/12/2022.

**Data de Assinatura:**30/12/2021.

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:**95ED612D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TABIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 0512/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 1186/2021 da servidora protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal e o parecer jurídico opinativo; **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora, Sra. **MARIA GORETE DE SOUSA CLEMENTINO**, matrícula 40.402-7, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 01 (um) mês a contar de 03/01/2022 a 01/02/2022.

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 30 de dezembro de 2021.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**9A0EB496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 07/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Nacional - INSS com comprovante de aposentadoria; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 110 da Lei Municipal Nº 019/97;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** o desligamento do quadro funcional da servidora **WILMA LUCIA MARQUES**, em virtude da concessão de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** devidamente reconhecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com DIB em 02 de dezembro de 2020, conforme Declaração emitida pelo mencionado órgão previdenciário.

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com o levantamento dos possíveis valores a título de saldo de salário por ventura existentes, ressaltando que as férias vencidas e licenças prêmios adquiridas já foram devidamente concedidas e pagas conforme Portarias nº 513/2021 e 421/2020.

**Art. 3º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações, bem como o desligamento do quadro de servidores do município da servidora elencada nesta portaria.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 04 de janeiro de 2022.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**1669ECBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 06/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** a gratificação de Apoio Administrativo ao servidor, o Sr. **CARLOS MARCELO SANTOS DA SILVA**, titular do cargo de **ASSESSOR SÍMBOLO GM IV**, matrícula 60.075-6, no percentual de 100% (cem por cento) a contar do mês de novembro de 2021.

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da gratificação ora concedida.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 01 de novembro de 2021.**

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 04 de janeiro de 2022.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**177ACDB5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 15º Aditivo do Contrato Nº 021/2020. Processo Nº 018/2020. Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2020 CPL. Aditar valor. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO E DE AR.** Contratada a empresa: FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Aditar o valor da gasolina em 1,6% ficando assim, em R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos).

Tacaímbó, 17 de agosto de 2021.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**ACB9BAD6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021**

OBJETO DO CONTRATO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ABÍLIO FRANCISCO DA SILVA, 22, BARRO, TIMBAÚBA/PE, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 – DISPENSA Nº 013/2021. CONTRATADA: MARIA JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO. CPF: 247.248.664-20. VALOR: R\$ 26.760,00. PRAZO: ATÉ 01/04/2022. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2021.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Mayara Cavalcante Dias  
**Código Identificador:**21F89DF7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA**  
**DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de formação de Cadastro Reserva para, mediante demanda, realizar contratação temporária de servidores por excepcional interesse público no município de Toritama/PE, visando o atendimento da execução de atividades essenciais na Rede Pública Municipal de Ensino, cuja não realização acarretará em prejuízos aos serviços e, conseqüentemente, à população, conforme autoriza a Lei Municipal nº 776/2000, de 18 de dezembro de 2000;



**CONSIDERANDO** os Arts. 1º e 3º, da Lei Municipal nº 776/2000, de 18 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2021, sugerindo a homologação do certame em 04 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** o Resultado Final da Seleção, publicado em 03 de janeiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE, no site da Prefeitura de Toritama e no mural de avisos da entrada da Prefeitura de Toritama; que expõe a classificação dos candidatos;

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2021 da Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Toritama, 04 de janeiro de 2022.

**AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**  
Aripino Pereira da Silva Junior  
Código Identificador:DDA4A5E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 -**  
**PROCESSO Nº 022/2021**

O município de Tracunhaém, faz saber que **RECONHECE E RATIFICA** a Inexigibilidade nº 002/2021 - Processo nº 022/2021. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentaria e operacional para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracunhaém, incluindo os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. Fundamentação legal: inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **JULIERME BARBOSA XAVIER**, inscrito no CNPJ sob nº 19.274.072/0001-55. Valor global: **R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)**.

Tracunhaém-PE, 03 de janeiro de 2021.

**ALUÍZIO XAVIER DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Djair Batista dos Santos  
Código Identificador:8DF2552F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021**

**Ref.: Processo Licitatório/FMS nº 029/2021**  
**Pregão Eletrônico/FMS nº 014/2021**

**Objeto:** Aquisição de 02(duas) Fiorino Ambulância, nova, 0 km, (veículo de transporte sanitário), destinado ao Transporte de Pacientes que são removidos ou transportados da unidade Mista Felinto Wanderley para serem atendidos pela rede complementar de Urgência

e Emergência, o veículo deve este de acordo com as normativas vigentes dos órgãos responsáveis DETRAN / DENATRAN / CONTRAN.

**CONTRATO Nº 054/2021 - NORCAVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.425/0001-20.

Valor global: **R\$ 235.800,00 (Cento e trinta e cinco mil e oitocentos)**.

Triunfo, 22 de dezembro de 2021.

**DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Poliana Carolina Santos Dias  
Código Identificador:549E5064

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº**  
**037 / 2021**

**Extrato 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2021.** Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para reforma e reparos nas escolas do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, **Contratada:** Compacta Construções, Locações e Serviços Ltda, **CNPJ:** 01.079.262/0001-56; **Prazo Inicial:** 120 (cento e vinte); **Nova Vigência:** Até 10 de Maio de 2022; **Fundamentação Legal:** artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo, em 05 de Janeiro de 2022.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Poliana Carolina Santos Dias  
Código Identificador:EE06661C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO**

**PROCESSO:** 001/2022. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 001/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** a Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para o exercício de 2022, conforme termo de Referência. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL** R\$ 1.552.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil reais). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/01/2022 às 10:06. O edital está disponível: site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 05 de janeiro de 2022.

**SAULO DO NASCIMENTO FREITAS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Saulo do Nascimento Freitas  
Código Identificador:66EED076

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**EMENTA:** Reajusta o salário mínimo no Município de Tupanatinga e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, no uso de suas atribuições que são lhes conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Fica fixado em R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) o valor do salário mínimo no Município de Tupanatinga conforme Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, exceto professores, para equiparar o valor mínimo do vencimento base ao piso salarial mínimo estipulado pelo Governo Federal.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2022.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

José Aires de Moura Alves

**Código Identificador:**48B87606

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
VENTUROSA  
PORTARIA Nº 041/2021**

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 08 de novembro de 2021 a RAE L DIOCLECIO BEZERRA, matrícula 25.638, dependente da ex-segurada, ANTONIA MARIA DE ALMEIDA, servidor ativo que ocupava até a data do falecimento, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1224, falecida em 03/11/2020, nos termos do art. 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com a redação dada pela ECF 103/2019 c/c o art. 5º da LC Municipal nº 005/2020,

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 30 de dezembro de 2021.

REPUBLICADA EM VIRTUDE DE INCORREÇÃO NA REDAÇÃO ORIGINAL

**DINAY LEAL DA COSTA**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**6F1B7385

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 0010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 007/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, para Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos diversos para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE. Item 109: Bh dental Comercial Eireli. CNPJ: 29.312.896/0001-26, pelo valor de R\$770,00 Itens 31, 37, 38, 39, 43, 44, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 65, 66, 68, 69, 99, 107: Cirurgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R\$138.476,65 Itens 1, 6, 7, 9, 30, 41, 42, 48, 57, 58, 110, 111, 112: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50, pelo valor de

R\$58.385,10 Itens 2, 3, 4, 5, 11, 13, 14, 21, 23, 33, 34, 35, 36, 40, 45, 46, 49, 95, 102, 104: Foxmed Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 24.994.990/0001-99, pelo valor de R\$83.970,90 Itens 8, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 67: Galli e Liotto Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 42.092.374/0001-24, pelo valor de R\$25.588,00.

Vertente do Lério, 04/01/2022.

**DENIZE MARQUES DA ROCHA.**

Secretária de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto

**Código Identificador:**CBA996D6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2019**

Quarto termo aditivo ao Contrato Nº: 002/2019. Processo Nº: 0026/2018. Pregão Presencial Nº 018/2018. Serviço. Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério : Laboratório de Análises Clínicas Carlos Chagas Limitada - ME. CNPJ: 11.426.731/0001-10. Prazo acrescido: 12meses. Nova vigência: de 31/12/2021 a 31/12/2022

Vertente do Lério. 29.12.2021.

**DENIZE MARQUES DA ROCHA.**

Secretária de Saúde. (\*)

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto

**Código Identificador:**8BA85416

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2018**

Quinto termo aditivo ao contrato Nº. 029/2018. Relativo ao aditivo de prazo do Contrato. OBJETO: Contratação de pessoas jurídica para prestação de serviços para confecção de próteses Dentárias realizadas por Protéticos, para atendimento dos usuários do Sistema único de Saúde do Município de Vertente do Lério conforme tabela SUS PORTARIA/MS Nº 1.825 DE 24 de Agosto de 2012, Conforme Credenciamento 001/2018. CONTRATADO: MARILENE DUDA DE ARRUDA EIRELI, CNPJ 19.375.909/0001-52. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: 31.12.2021 a 31.12.2022.

Vertente do Lério 30.12.2021.

**DENIZE MAQUES DA ROCHA.**

Secretária de Saúde. (\*)

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto

**Código Identificador:**4994FBB5

**GABINETE DO PREFEITO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2019**

Terceiro termo aditivo ao contrato Nº.009/2019. CONVITE Nº001/2019 Processo Administrativo Nº 009/2019. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria, Consultoria, Fiscalização e Acompanhamento de Ações Desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco. Contratado: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP, CNPJ nº 03.844.196/0001-99. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: 31.12.2021 a 31.12.2022. Vertente do Lério 28.12.2021.

**RENATO LIMA DE SALES.**

Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto

**Código Identificador:**8EE8B368

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2022**

*Nomeia Secretária Municipal de Saúde.*

O Prefeito do Município de Vertente do Lério no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica local:

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr<sup>a</sup>. **DENIZE MARQUES DA ROCHA**, portadora do RG nº: 5354140 SSP/PE e do CPF nº: 040.737.654-26, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Saúde** do Município de Vertente do Lério.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 03 de janeiro de 2022.

**RENATO LIMA DE SALES**

Prefeito

**Publicado por:**

Catia Diniz de Sales

**Código Identificador:**94EDBBFF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 007/2022**

*Nomeia Secretária de Educação.*

O Prefeito do Município de Vertente do Lério no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica local:

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr<sup>a</sup>. **SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA**, portadora do RG nº: 5189724 SSP/PE e do CPF nº: 040.919.414-00, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Educação** do Município de Vertente do Lério.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 03 de janeiro de 2022.

**RENATO LIMA DE SALES**

Prefeito

**Publicado por:**

Catia Diniz de Sales

**Código Identificador:**385C9C5C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2022**

*Nomeia Secretário Municipal de Assistência Social.*

O Prefeito do Município de Vertente do Lério no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica local:

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **TÁSSIO DE OLIVEIRA SARAIVA**, portador do RG nº: 9369621 SDS PE e do CPF nº: 118.020.794-75, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Assistência Social** do Município de Vertente do Lério.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 03 de janeiro de 2022.

**RENATO LIMA DE SALES**

Prefeito

**Publicado por:**

Catia Diniz de Sales

**Código Identificador:**41502125

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1387/2021**

**EMENTA:** Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a adoção da modalidade de licitação Pregão, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 10.502 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, respectivas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e legislação correlata, visando o cumprimento das disposições legais em vigor.

RESOLVE:

**Art. 1º-** Designar o Servidor **GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO**, **Portaria nº 1164/2021**, para atuar como Pregoeiro nas licitações realizadas sob a Modalidade Pregão, no âmbito do **Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão**.

**Art. 2º** - Designar para atuarem como **Membros da Equipe de Apoio** na **Modalidade Pregão** os Servidores Efetivos:

- a) **LISÂNIA DANIELLE DE ALBUQUERQUE SILVA TEIXEIRA**, Matrícula nº. 1113-1;  
b) **IGOR NERY ALVARES BARBOSA**, Matrícula nº. 113823-1.

**Art. 3º** - Designar a Servidora **EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES** para atuar como **Pregoeira Substituta**, em eventuais ausências ou impedimentos do Pregoeiro Titular.

**Art. 4º** - Caberá ao Pregoeiro, em especial:

- I - conduzir Sessões Públicas;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- IV - coordenar as sessões públicas e os envios de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do Certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver Recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Art. 5º** - Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o Pregoeiro nas etapas do Processo Licitatório.

**Art. 6º-** A Pregoeira em exercício, por delegação, poderá convocar servidores das áreas técnicas relacionadas à licitação para acompanhar os trabalhos e, se for o caso, subsidiar a comissão em suas decisões.

**Art. 7º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2021.

**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeides Pereira Paz

**Código Identificador:**69D1C37E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1390/2021**

**EMENTA:** Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a adoção da modalidade de licitação Pregão, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 10.502 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, respectivas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e legislação correlata, visando o cumprimento das disposições legais em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar o Servidor **GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO**, Portaria nº 1164/2021, para atuar como Pregoeiro nas licitações realizadas sob a Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão.

**Art. 2º -** Designar para atuarem como **Membros da Equipe de Apoio** na Modalidade Pregão os Servidores Efetivos:

- a) **LISÂNIA DANIELLE DE ALBUQUERQUE SILVA TEIXEIRA**, Matrícula nº. 1113-1;
- b) **IGOR NERY ALVARES BARBOSA**, Matrícula nº. 113823-1.

**Art. 3º -** Designar a Servidora **IVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES** para atuar como **Pregoeira Substituta**, em eventuais ausências ou impedimentos do Pregoeiro Titular.

**Art. 4º -** Caberá ao Pregoeiro, em especial:

- I - conduzir Sessões Públicas;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- IV - coordenar as sessões públicas e os envios de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do Certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver Recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Art. 5º -** Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o Pregoeiro nas etapas do Processo Licitatório.

**Art. 6º-** A Pregoeira em exercício, por delegação, poderá convocar servidores das áreas técnicas relacionadas à licitação para acompanhar os trabalhos e, se for o caso, subsidiar a comissão em suas decisões.

**Art. 7º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2021.

**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeides Pereira Paz

**Código Identificador:**F05A599A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO  
SECRETÁRIO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021**, Formação de Registro de Preço, com validade de 12 meses, para contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas Secretarias do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado, em favor das empresas **R J CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, CNPJ Nº 36.138.703/0001-28, localizada na Rod PE 96, S/N, Letra A, Quilombo dos Palmares, Palmares/PE, CEP: 55.540-000, Valor R\$ 78.235,56 (setenta e oito mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); **JMS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 12.292.982/0001-11, localizada na Tv Mario da Costa Monteiro, nº 120, Centro, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000, Valor R\$ 304.341,12 (trezentos e quatro mil e trezentos e quarenta e um reais e doze centavos);

Vitória de Santo Antão-PE, 05 de janeiro de 2022.

**JOEIDES PEREIRA DA PAZ**

Secretário de Administração e Estratégia Governamental

**Publicado por:**

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

**Código Identificador:**6E6D6AFC

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 Nat:** Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Gestão Integral do Parque de Iluminação Pública do município de Vitória de Santo Antão/PE, abrangendo, Manutenção Preventiva e Corretiva, elaboração de projetos, tele atendimento (0800), gerenciamento informatizado, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e EPI incluídos, no âmbito do município da Vitória d Santo Antão /PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. **Valor Estimado: R\$ 3.107.174,73** (três milhões e cento e sete mil e cento e setenta e quatro reais e setenta e três centavos). A licitação **realizar-se-á às 10:00 horas do dia 25 de janeiro de 2022**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com **carimbo CNPJ**, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56>.

Vitoria de Santo Antão, 05 de janeiro de 2022.

**MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO**

Secretário de Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**B1852F6D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/20211**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021.** PL Nº 01/2021. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta dos resíduos sólidos, varrição de ruas e serviços de poda e capinação neste município em transporte e destinação de resíduos sólidos, em caráter emergencial, para compor o sistema de coleta de lixo no Município de Xexéu/PE.** Contratado: PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 10.565.011.0001-72. Prazo Acrescido: 30 (trinta) dias. Valor R\$ 220.787,20. Nova Vigência: 08/10/2021 à 08/11/2021.

Xexéu/PE, 08 de outubro de 2021.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas  
**Código Identificador:**90C30250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/20211**

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021.** PL Nº 01/2021. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta dos resíduos sólidos, varrição de ruas e serviços de poda e capinação neste município em transporte e destinação de resíduos sólidos, em caráter emergencial, para compor o sistema de coleta de lixo no Município de Xexéu/PE.** Contratado: PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 10.565.011.0001-72. Prazo Acrescido: 30 (trinta) dias. Valor R\$ 220.787,20. Nova Vigência: 08/11/2021 à 08/12/2021.

Xexéu/PE, 08 de novembro de 2021.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas  
**Código Identificador:**B194B11A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO GAB/SPSDH Nº 006/2022**

Paulista, 04 de janeiro de 2022

À Ilm<sup>a</sup>.  
**Sra. Teresinha Mousinho Guedes**  
Secretária de Planejamento e Gestão do município do Paulista

Prezada Secretária,

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do EDITAL de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021	03/12/2021
02	Prazo para impugnação do EDITAL	09/12/2021
03	Envio das propostas pelas OSC's	Até 03/01/2022
04	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	A partir 04/01/2022
05	Divulgação do resultado preliminar	11/01/2022
06	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	De 12/01/2022 a 14/01/2022
07	Prazo para respostas aos recursos se houver	20/01/2022
08	Homologação e publicação do resultado definitivo das decisões	26/01/2022

recursais proferidas se houver

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos que torne pública uma terceira retificação do Edital de Chamamento Público Nº 01/2021 da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos – SPSPDH, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, acerca da prorrogação dos prazos das etapas de seleção e do processo de seleção, conforme segue:

Nos itens **8. ETAPAS DA FASE DE SELEÇÃO**, subitem 8.1, e **9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, ONDE SE LÊ:**

**8. ETAPAS DA FASE DE SELEÇÃO**

8.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

**9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

9.1. O envelope, contendo a proposta de Plano de Trabalho e demais documentos exigidos desde o início neste EDITAL, ambos com uma cópia em versão digital (CD ou pen drive), no formato PDF, deverá estar lacrado, endereçado nominalmente à comissão de seleção, com a referência EDITAL de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, com identificação da OSC proponente na parte externa, indicando nome, endereço completo, CNPJ, número de telefone comercial da entidade, nome da pessoa para contato pessoal e respectivo endereço eletrônico, imprerivelmente nos prazos abaixo delimitados:

Data do início de recebimento das propostas: 03/12/2021  
Data do término do recebimento das propostas: 02/01/2022  
Horário: das 9h às 12h de segunda a sexta-feira  
Local: Sala dos Conselhos - Sede da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, localizada nesta cidade de Paulista, na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I  
Equipe de Recebimento: Comissão de Seleção (Pelo menos com 2 (dois) membros da comissão).

**LEIA-SE:**

**8. ETAPAS DA FASE DE SELEÇÃO**

8.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do EDITAL de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021	03/12/2021
02	Prazo para impugnação do EDITAL	09/12/2021
03	Envio das propostas pelas OSC's	Até 10/01/2022
04	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	A partir 11/01/2022
05	Divulgação do resultado preliminar	18/01/2022
06	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	De 19/01/2022 a 21/01/2022
07	Prazo para respostas aos recursos se houver	De 24/01/2022 a 26/01/2022
08	Homologação e publicação do resultado definitivo das decisões recursais proferidas se houver	28/01/2022

**DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

9.1. O envelope, contendo a proposta de Plano de Trabalho e demais documentos exigidos desde o início neste EDITAL, ambos com uma cópia em versão digital (CD ou pen drive), no formato PDF, deverá estar lacrado, endereçado nominalmente à comissão de seleção, com a referência EDITAL de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, com identificação da OSC proponente na parte externa, indicando nome, endereço completo, CNPJ, número de telefone comercial da entidade, nome da pessoa para contato pessoal e respectivo endereço eletrônico, imprerivelmente nos prazos abaixo delimitados:

Data do início de recebimento das propostas: 03/12/2021 Data do término do recebimento das propostas: 10/01/2022 Horário: das 9h às 12h de segunda a sexta-feira  
Local: Sala dos Conselhos - Sede da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, localizada nesta cidade de Paulista, na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I  
Equipe de Recebimento: Comissão de Seleção (Pelo menos com 2 (dois) membros da comissão).

Atenciosamente,

**KELLY TAVARES DE MOURA**

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

**Código Identificador:**CFA8CC2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EM RAZÃO DE VALOR Nº 080/2021**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 164/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4 E A3, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA**, inscrita sob o CNPJ nº 24.348.443/0001-36, situada à Rua 15 de Novembro, nº 24 – Centro – Paulista/PE, com proposta de preços no valor de **R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)**.

Paulista, 17 de dezembro de 2021.

**LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**

Raissa Karen Gomes de Barros

**Código Identificador:**D0EE2625

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2016**

**7º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO:** 061/2016

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 001/2016

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2016

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 038/2016

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, c/c §4º Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

**CONTRATADA:** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

**CNPJ/MF:** 00.604.122/0001-97

**OBJETO:** Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 061/2016, referente à prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota em rede de postos credenciados com fornecimento de combustíveis automotivos (etanol, gasolina comum e óleo diesel comum), por meio de sistema eletrônico com cartão magnético com chip, para atender demanda da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 28 de novembro de 2021 até 27 de maio de 2022, perfazendo o valor estimado pelo período mencionado de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), tendo como fundamento sua cláusula quinta e art. 57, II, c/c §4º, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Justifica-se a presente renovação excepcional pelo motivo de que está em andamento processo licitatório para uma nova contratação de empresa gerenciadora de combustível, bem como evitar que os veículos da frota municipal não fiquem desabastecidas e sem cobertura contratual, evitando assim, a descontinuidade dos serviços públicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços ora renovados, fica, desde logo, pactuado que findo o processo licitatório para a contratação da nova empresa, com a consequente adjudicação à **CONTRATADA**, o presente contrato administrativo terá seu termo final o último dia do mês em que se concluir a licitação supracitada, independentemente do prazo fixado no *caput* da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O presente aditivo decorre de autorização da Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, e encontra amparo legal no artigo 57, II c/c §4º, da Lei nº. 8.666/93.

**Nota de Empenho nº 2021-2006**

**Ação:** 8109 - Gestão Administrativa da Mobilidade Institucional

**Natureza da despesa:** 33903000 – Material de Consumo

**Fonte:** 10010000 – Recursos Ordinários

**Valor do Empenho Estimativo:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**Nota de Empenho nº 2021-2007**

**Ação:** 8109 - Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Mobilidade

**Natureza da despesa:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte:** 10010000 – Recursos Ordinários

**Valor do Empenho Estimativo:** R\$ 3.081,93 (três mil oitenta e um reais e noventa e três centavos)

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar caso seja necessário.

Paulista/PE, 26 de novembro de 2021.

**MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES**

Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

**Publicado por:**

Anna Karolina Barbosa de Moura

**Código Identificador:**0EAE87D6

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2018**

**4º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO:** 106/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº:** 032/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 010/2016

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2016

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 009/2018 da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA:** RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP.

**CNPJ/MF:** 05.291.944/0001-89

**OBJETO:** Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência (valor) ao Contrato Nº106/2018, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização eletrônica de velocidade, monitoramento de veículos e sistemas de apoio à Gestão do Trânsito no Município de Paulista, por solicitação da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, fica renovado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022, correspondendo ao valor estimado de R\$ 505.480,68 (Quinhentos e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira, quarta, oitava e Art. 57, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** – Justifica-se a renovação tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação dos serviços e a satisfação com os serviços prestados pela contratada, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93.

**NOTA(S) DE EMPENHO:** 2021-2050

**ATIVIDADE(S):** 4067 (Serviço de Controle e Segurança de Tráfego Urbano) / **ELEMENTO(S):** 3390.3900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S):** 16300000 (Recursos Vinculados ao Trânsito).

Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2022.

Paulista/PE, 02 de dezembro de 2021.

**MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES**

Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

**Publicado por:**  
Anna Karolina Barbosa de Moura  
**Código Identificador:**E23B0A7B

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**105/2018**

**4º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO: 105/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº: 017/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2016**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2016

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2018** da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA:** RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP.

**CNPJ/MF:** 05.291.944/0001-89

**OBJETO:** Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência (valor) ao Contrato Nº105/2018, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização eletrônica de velocidade, monitoramento de veículos e sistemas de apoio à Gestão do Trânsito no Município do Paulista, por solicitação da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022, correspondendo ao

valor total estimado de R\$ 1.161.773,88 (Um milhão cento e sessenta e um mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira, quarta, oitava e Art. 57, IV da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único** – Justifica-se a renovação tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação dos serviços e a satisfação com os serviços prestados pela contratada, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93.

**NOTA(S) DE EMPENHO:** 2021-2053

Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2022.

**ATIVIDADE(S):** 4067 (Serviço de Controle e Segurança de Tráfego Urbano) / **ELEMENTO(S):** 3390.3900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S):** 10010000 – Recursos Ordinários

Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2022.

Paulista/PE, 02 de dezembro de 2021.

**MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES**

Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

**Publicado por:**  
Anna Karolina Barbosa de Moura  
**Código Identificador:**1172CF2A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**EDITAL N.º 001/2022 CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CATENDE**

**EDITAL N.º 001/2022**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CATENDE**

O Município de Catende, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 10.186.138/0001-80, sediado na Praça Costa Azevedo, s/n.º, Centro, Catende - PE, CEP 55.400-000, representado por sua Prefeita, Gracina Maria Ramos Braz da Silva, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 1.645.167 SDS/PE e CPF n.º 366.279.334-20, residente e domiciliada na avenida Juscelino Kubitschek, n.º 360, Nova Catende, Catende-PE, por meio de **DELEGAÇÃO EXPRESSA** nos termos do art. 3º, XIII do Decreto Federal n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007 ao Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública intermunicipal de natureza jurídica autárquica, com inscrição no CNPJ sob o n.º 07.753.868/0001-01, sediado na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR 104 – Km 87, Agrestina – PE, CEP 55.495-000, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, que atuará através de Comissão de Credenciamento de Voluntários designada por meio da Portaria COMAGSUL n.º 49/2021, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para credenciamento de agentes civis voluntários para desenvolvimento de atividades nos Programas Governamentais Municipais instituídos com base na Lei Municipal n.º 1.654 de 19 de novembro de 2021 e Decretos Municipais de numeração: 54, 55, 56, 57 e 58 de 2021, consoante as disposições contidas no presente edital.

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A presente Chamada Pública de Credenciamento será regida por este Edital e seus anexos.

1.2. Acompanham o presente Edital, sendo dele partes integrantes e indissociáveis, os seguintes anexos:

- ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS;
- ANEXO II – RELAÇÃO DAS ATIVIDADES;
- ANEXO III – CRONOGRAMA DO CERTAME;
- ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
- ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO;
- ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO.

1.3. A Seleção destina-se ao credenciamento de agentes civis voluntários para desenvolvimento de atividades nos Programas Governamentais do Município de Catende, consoante descrição contida no Anexo I.

1.4. Poderá inscrever-se qualquer cidadão que preencha os requisitos constates neste Edital, devendo no ato da inscrição indicar qual Programa Governamental deseja realizar a atividade voluntária, podendo migrar de programa dentro do mesmo município, caso a área de atuação e nível de escolaridade sejam correlatas.

1.5. Serão credenciados neste processo todos os candidatos quantos reúnam os requisitos aqui dispostos, que o tornarão aptos a prestarem atividades voluntárias no âmbito do Município, para desempenhar atividade voluntária nos Programas Governamentais, de acordo com a necessidade pública observada a área de atuação de cada Programa Municipal, observada a conveniência e oportunidade, e respeitada a ordem classificatória.

1.6. As pessoas credenciadas serão convocadas a assinar Termo de Adesão e Compromisso, como requisito para desempenhar atividade voluntária nos Programas Governamentais no âmbito do Município, de acordo com a necessidade pública, observada a conveniência e oportunidade, e respeitada a ordem de classificação.

1.7. O prazo de validade do credenciamento para agente civil voluntário será de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Presidente do COMAGSUL, ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que o Contrato de Programa esteja vigente.

1.8. O Cronograma constante no quadro Anexo III contém o cronograma a ser desenvolvido no presente certame e a estimativa de datas previstas, que poderão ser alteradas por necessidade pública, observada a conveniência e oportunidade.

1.9. Considera-se atividade civil voluntária aquela não remunerada, desenvolvida no âmbito do Município de Catende, exclusivamente por pessoa física, maior, capaz, e devidamente credenciada em consonância com o presente edital, e que por seu interesse pessoal e espírito cívico, dedica parte do seu tempo a diversas formas de atividades, organizadas ou não, para o bem-estar social.

1.10. A atividade civil voluntária não gera vínculo empregatício nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.11. As despesas realizadas no desempenho de atividades voluntárias poderão ser ressarcidas pelo Município, condicionadas à existência de recursos no orçamento da unidade autorizadora ou beneficiária do serviço.

1.12. As atividades do voluntário ficarão sob a supervisão de um Coordenador ao qual o voluntário for vinculado, sendo este funcionário efetivo da Municipalidade, nomeado pelo Gestor Público.

1.13. O credenciamento de Agentes Cívicos Voluntários objetiva atender as necessidades dos Programas Governamentais Municipais instituídos com base na Lei Municipal n.º 1.654 de 19 de novembro de 2021 e Decretos Municipais de numeração: 54, 55, 56, 57 e 58 de 2021.

1.14. O candidato deverá ter disponível, no mínimo 10 (dez) horas semanais, para atividades cívicas voluntárias constantes dos Programas Governamentais a serem desenvolvidos, tais como: reuniões, cursos, oficinas, simpósios, seminários dentre outras determinadas pelo respectivo Programa Municipal.

1.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as atos e publicações do presente processo de credenciamento.

## **CAPÍTULO II DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

2.

2.1. Compreende-se pelo Processo de Credenciamento de Agentes Cívicos Voluntários no âmbito do Município de Catende-PE: a inscrição, entrevista psicossocial para as pessoas sem escolaridade ou que tenham cursado até o 5º ano (nível fundamental I), e prova escrita objetiva e redação, para os demais candidatos, classificando-se os candidatos que forem considerados habilitados pela Comissão de Credenciamento de Voluntários, conforme cada nível de escolaridade.

2.2. As entrevistas das pessoas sem escolaridade ou que tenham cursado até o 5º ano (nível fundamental I) acontecerão em local a ser indicado após o encerramento das inscrições na data provável constante no Cronograma - Anexo III deste Edital.

2.3. As provas escritas serão realizadas nesta cidade, em local a ser indicado após o encerramento das inscrições e feito o levantamento na necessidade de espaço cuja data provável está indicada no Anexo III deste Edital.

2.4. NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO AO RECINTO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OU ENTREVISTAS SEM O USO DE MÁSCARA.

2.5. Os candidatos convocados, respeitando-se a ordem de classificação no Certame, deverão comparecer para assinatura de Termo de Adesão e Compromisso e iniciar a Atividade Civil Voluntária no prazo de 5 dias após a convocação, no que, não comparecendo, ocorrerá a substituição pelo candidato imediatamente abaixo classificado;

## **CAPÍTULO III REQUISITOS PARA ATIVIDADE VOLUNTÁRIA**

3.

3.1. Para atividade voluntária, o candidato deve satisfazer às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal-artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da assinatura do Termo de Adesão;
- c) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
- e) Possuir, até a data da assinatura do Termo de Adesão, todos os requisitos de habilitação exigidos para a atividade pretendida, conforme ANEXO II;
- f) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;
- g) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;
- h) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da atividade;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;



j) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

k) Assinar o Termo de Adesão e Compromisso para a Atividade de Agente Civil Voluntário para o qual foi credenciado através do presente Edital e convocado.

#### **CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES**

4.

4.1. As inscrições serão presenciais, a realizar-se no local e data indicados no Cronograma do Certame – Anexo III do presente Edital.

4.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais), cujo pagamento deverá ser efetuado por meio de depósito ou transferência bancária para a conta de titularidade do COMAGSUL, qual seja: banco n.º 001 - Banco do Brasil, agência n.º 0196-1 - Agrestina, conta corrente n.º 10.862-6.

4.3. Os candidatos poderão solicitar ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei n.º 13.656/2018, nas seguintes hipóteses:

a) Doador de sangue ou medula óssea, o qual deverá apresentar, no ato de inscrição, documento comprobatório da condição descrita ou Carteira de Doador de Sangue emitida pelo órgão competente, na qual devem constar a validade e a última data (dia, mês e ano) em que a(s) doação(ões) foram feitas, a fim de comprovar ter efetuado duas doações de sangue no período de um ano anterior à data de publicação deste edital; ou

b) Cidadão de baixa renda ou membro de família de com renda per capita de até meio salário mínimo, o qual deverá apresentar, no ato de inscrição, a original da ficha cadastral emitida pelo Sistema *CadÚnico* devidamente assinada pela autoridade responsável pela emissão, constando a renda *per capita* da família, em atividade, no Programa do Governo Federal.

4.4. No ato de inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos e respectivas cópias xerográficas:

a) Identidade Civil;

b) CPF – Cadastro Nacional de Pessoa Física;

c) Comprovante de residência;

d) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação no último pleito ou justificativa;

e) Comprovante do Pagamento de Inscrição ou depósito bancário, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) conforme previsto no item anterior;

4.5. Os documentos exigidos nos itens 4.3 e 4.4 deverão ser apresentados no ato do preenchimento da ficha de inscrição, não sendo admitida a complementação posterior.

4.6. Os candidatos deverão mencionar o programa e seu nível de escolaridade no ato da inscrição.

4.7. A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão de Credenciamento de Voluntários responsável pelo credenciamento.

4.8. A Ficha de Inscrição – Anexo VI, para todos os níveis de escolaridade, que poderá ser impressa pelo site da Prefeitura, e estará disponível em meio físico durante o período de inscrição em local e data definidos no Cronograma do Certame – Anexo III.

4.9. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal.

#### **CAPÍTULO V DA PROVA ESCRITA**

5.1. A prova escrita tem caráter classificatório, sendo constituída da seguinte forma, conforme cada nível de escolaridade:

a) **Nível Superior:** Redação de 20 a 30 linhas – com o tema da atualidade indicado na FOLHA DE REDAÇÃO, valendo 5,0 (cinco pontos); e 10 questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (meio ponto) cada uma;

b) **Nível Médio:** Redação de 20 a 30 linhas – com o tema da atualidade indicado na FOLHA DE REDAÇÃO, valendo 5,0 (cinco pontos); e 10 questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (meio ponto) cada uma;

c) **Nível Fundamental II (6º a 9º ano):** Redação de 10 a 20 linhas – 10 questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (meio ponto) cada uma;

d) **Sem Escolaridade ou que tenham até o 5º ano (Nível Fundamental I),** não haverá prova escrita para este grupo de candidatos;

5.2. Para elaboração das provas escritas e os temas da redação, bem como suas correções e avaliações, serão observados o nível de escolaridade exigido e escolhido por cada candidato.

5.3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a entrevista com antecedência mínima de 30 minutos, UTILIZANDO MÁSCARAS e munido de documento pessoal de identificação oficial com foto.

5.4. A prova escrita terá duração de 04 (quatro) horas seguidas.

5.5. Será admitida a entrada de candidatos com canetas esferográficas produzidas em material transparente e apenas nas cores azul ou preta.

5.6. Não será permitido ao candidato a saída com o caderno de provas, o qual ficará com a Comissão de Credenciamento de Voluntários.

5.7. Os últimos três candidatos presentes na sala de aplicação da prova somente poderão sair do recinto de uma só vez e após assinatura da ata.

5.8. O conteúdo programático para a prova inscrita está no Anexo IV do presente Edital.

#### **CAPÍTULO VI DA ENTREVISTA PSICOSSOCIAL**

6.1. A entrevista psicossocial para candidatos sem Escolaridade ou que tenham até o 5º ano (Nível Fundamental I) será realizada por profissionais devidamente habilitados, e ao final, emitirão parecer social, de caráter classificatório.

6.2. Na Entrevista Psicossocial serão aferidas dos candidatos as seguintes condições:

- a) capacidade de concentração;
- b) objetividade nas respostas;
- c) censo lógico;
- d) proatividade; e
- e) dinâmica da pessoa.

6.3. Os candidatos devem apresentar-se no endereço a ser indicado após o período de inscrições consoante data provável constante no Cronograma do Certame – Anexo III, para realização de entrevista com Assistentes Sociais designados pela Comissão de Credenciamento de Voluntários, e serão atendidos por ordem de chegada.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista com antecedência de 30 minutos, UTILIZANDO MÁSCARAS, munido de documento pessoal de identificação oficial com foto.

6.5. A entrevista terá duração de até 01h (uma hora), com início previsto para as 08h30min (oito horas e trinta minutos).

## **CAPÍTULO VII DA EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES EQUIVALENTES**

7.1. A comprovação da experiência dar-se-á mediante apresentação de declaração emitida por órgão público, entidade privada ou por pessoas físicas ou jurídicas, podendo a Comissão de Credenciamento de Voluntários proceder com diligências para comprovar a veracidade das informações prestadas.

7.2. Para cada mês de experiência comprovada o candidato somará 0,1 (um décimo de ponto) à sua nota, limitando-se a 2,0 (dois pontos) a título de experiência no somatório da nota final.

## **CAPÍTULO VIII DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.

8.1. O Processo de Credenciamento será realizado de caráter classificatório, não eliminatório, para todos os níveis de escolaridade, devendo ser convocados a assinar Termo de Adesão e Compromisso, conforme a necessidade do Município, as pessoas na ordem de classificação.

8.2. A forma da avaliação da seleção pública será a seguinte:

- a) **Nível Superior:** Mediante correção da prova escrita e da redação, e experiência em atividades equivalentes aquela que pretende atuar;
- b) **Nível Médio:** Mediante correção da prova escrita e da redação, e experiência em atividades equivalentes aquela que pretende atuar;
- c) **Nível Fundamental II (6º a 9º ano):** Mediante correção da prova escrita e da redação, e experiência em atividades equivalentes aquela que pretende atuar;
- d) **Sem Escolaridade ou que tenham até o 5º ano (Nível Fundamental I),** mediante entrevista psicossocial e experiência em atividades equivalentes aquela que pretende atuar nos termos deste edital.

## **CAPÍTULO IX DO RESULTADO PRELIMINAR**

9.

9.1. A Comissão de Credenciamento de Voluntários divulgará o Resultado Preliminar através de listagem dos candidatos habilitados a exercerem atividade voluntária, na data provável constante no Anexo III do Edital, mediante publicação na imprensa oficial e afixação no Quadro de Avisos no Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Catende-PE.

9.2. Fica sob a responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento dos resultados.

## **CAPÍTULO X DOS RECURSOS**

10.

10.1. Após divulgação do Resultado Preliminar, os candidatos participantes do Processo de Credenciamento que não acatarem o resultado, poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar, observando os prazos contidos no cronograma em anexo;

10.2. Os recursos deverão ser fundamentados, dirigidos à Comissão de Credenciamento de Voluntários, órgão colegiado formado por três membros, com poderes de decisão final em sede de recurso no certame e protocolados na Sede da Prefeitura do Município de Catende-PE, que se pronunciará no prazo estabelecido no CRONOGRAMA - Anexo III.

## **CAPÍTULO XI DO RESULTADO**

11.

11.1. O Resultado Final e Definitivo da Seleção de Credenciamento será divulgado conforme cronograma em anexo, pela Comissão de Credenciamento de Voluntários através de listagem dos candidatos credenciados a prestarem atividade voluntária para o Município de Catende, na data constante no ANEXO III do Edital, mediante publicação na imprensa oficial e afixação no Quadro de Avisos no Edifício Sede do Poder Executivo.

## **CAPÍTULO XII DO DESCRENCIAMENTO**

12.

12.1. Será descredenciado o agente civil voluntário que:

- a) Receber avaliações desfavoráveis por parte das pessoas que receberão diretamente o serviço;  
 b) For convocado e não comparecer ao serviço voluntário por mais que 03 (três) vezes, ou interromper a atividade em andamento, ou ainda atrasar constantemente;  
 c) Receber ou solicitar alguma vantagem indevida relativa as atividades voluntárias desenvolvidas;  
 d) Designar outra pessoa para executar a atividade, seja no todo ou em parte;  
 e) Não cumprir integralmente o estabelecido neste Edital e no Termo de Adesão e Compromisso assinado;  
 f) Apresentar em qualquer fase do Processo de Credenciamento ou na vigência do Termo de Adesão e Compromisso, documentos que contenham informações inverídicas.

### **CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.

13.1. A atuação da Comissão de Credenciamento de Voluntários encerrar-se-á, para este certame, com a publicação da homologação do resultado final pelo presidente do COMAGSUL, devendo ser entregue todo acervo de documentos ao arquivo da Autarquia.

13.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos soberanamente pela Comissão de Credenciamento de Voluntários do COMAGSUL.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 05 de janeiro de 2022.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:

**BEL. MARCELO ANTONIO**

Coordenador

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES**

Membro

**BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA**

Membro

### **ANEXO I**

**EDITAL N.º 001/2022**

### **DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

N.º Ord.	Programas
01	Programa Municipal de Humanização no Atendimento à Saúde – <b>PRO-SAÚDE</b> : tem a finalidade de promover ações para o desenvolvimento da qualidade no atendimento à saúde nas unidades prestadoras de serviço direto à população, como urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;
02	Programa Municipal de Mobilização Social e Cidadania – <b>PRO-SOCIAL</b> : tem a finalidade de desenvolver ações de manutenção, acompanhamento e atenção básica às famílias beneficiárias de programas sociais no âmbito do Município em situação de vulnerabilidade social, atingindo crianças fora das escolas, idosos sem atendimento básico, gestantes sem atendimento pré-natal, acompanhamento das famílias no momento da perda de seus entes, afastamento dos jovens das drogas, contribuindo de maneira objetiva e positiva para melhoria da qualidade de vida da população, podendo ser instituída transferência de renda aos beneficiários;
03	Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação – <b>PROED</b> : consiste no desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade na educação no âmbito do Município, através da promoção de ações na Rede Municipal de Ensino dirigidas a toda a população, em especial os alunos, professores e servidores do Sistema Municipal de Educação Básica Pública do Ensino Fundamental, com o objetivo de ampliar a qualidade e a oferta do ensino, bem como incentivar os alunos e servidores da rede municipal a serem multiplicadores junto à população, especialmente para melhoria dos índices e indicadores educacionais, favorecendo a convivência entre professores, alunos e suas comunidades;
04	Programa Municipal de Proteção Ambiental – <b>PROAMB</b> : objetiva promover ações, especialmente campanhas de conscientização ambiental, reciclagem, preservação e conservação do meio ambiente, com atividades voltadas à preservação dos recursos naturais, implantação da coleta seletiva no Município, bem como estimular a população para que sejam multiplicadores dos ensinamentos e cuidados com o meio ambiente, contribuindo para redução dos níveis de poluição no solo, ar, mananciais, rios, açudes e represas, preservação das matas ciliares, propiciando um meio ambiente equilibrado aos municípios;
05	Programa Municipal de Proteção ao Patrimônio Público, Ambiental, Histórico, Artístico e Cultural – <b>PRO-PATRIMÔNIO</b> : objetiva, através de ações de vigília, promover e executar a defesa dos bens públicos móveis e imóveis, inclusive os dominiais; o meio ambiente, com especial atenção às praias, manguezais, nascentes e cursos d'água, rios, lagos, florestas nativas e matas ciliares, sua fauna e flora; e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural observando-se a defesa dos seus bens materiais e imateriais.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 05 de janeiro de 2022.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:

**BEL. MARCELO ANTONIO**

Coordenador

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES**

Membro

**BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA**

Membro

### **ANEXO II**

**EDITAL N.º 001/2022**

### **RELAÇÃO DAS ATIVIDADES**

#### **SEM ESCOLARIDADE**

#### **FUNDAMENTAL I 1º ao 5º ANO**

Cód. de Atividade	Atividade Básica	Descrição das Atividades
01.01	CUIDADOR DE VIAS PÚBLICAS	Atividades de capinação, drenagem, varrição, limpeza e manutenção de estradas, praças, ruas e avenidas;
01.02	AGENTE DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO	Atividades de carga e descarga de materiais;
01.03	AGENTE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS	Atividades de varrição, limpeza e manutenção de equipamentos públicos;
01.04	AGENTE COLETOR DE ENTULHOS E METRALHAS	Atividades de varrição e coleta de entulhos e metralhas nas vias públicas;

01.05	PODADOR	Atividades de podaço de árvores e plantas nas vias públicas;
01.06	AGENTE TRATADOR E CUIDADOR DE FAUNA	Atividades de trato de animais recolhidos em vias públicas;
01.07	AGENTE FLORESTAL	Atividades de manutenção de cuidado nas reservas florestais e matas ciliares;
01.08	AGENTE DE NUTRIÇÃO	Atividades de cozinha e preparo de alimentos;
01.09	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Atividades de pintura e pequenos reparos, consertos de mobiliário e imóvel pertencentes ou em posse da Prefeitura

**FUNDAMENTAL II 6º ao 9º ANO**

Cód. de Atividade	Atividade Básica	Descrição das Atividades
02.01	FACILITADOR DE ATENDIMENTO	Atividades de facilitação do atendimento ao público de forma humanizada;
02.02	AGENTE DE TRANSPORTE	Atividades de transportes de passageiros, doentes e cargas, realizadas em veículos: passeio, utilitários, ambulâncias, vans, ônibus, caminhões e motocicletas;
02.03	CUIDADOR DE IDOSOS	Atividades de recreação, amparo e cuidados de idosos;
02.04	CUIDADOR DE CRIANÇA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Atividades de recreação, amparo e cuidados de pessoas com deficiência física;
02.05	AGENTE DE ORNAMENTAÇÃO	Atividades de ornamentação nos prédios públicos e vias públicas, especialmente em eventos culturais;
02.06	AGENTE DE VIGILIA PATRIMONIAL E AMBIENTAL	Atividades de vigília, segurança, proteção e defesa do patrimônio público, histórico, cultural e ambiental;

**ENSINO MÉDIO:**

**Estudos Gerais / Médio Técnico**

Cód. de Atividade	Atividade Básica	Descrição das Atividades
03.01	AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E GOVERNAMENTAL	Auxiliar na comunicação social do governo;
03.02	PESQUISADOR AMBIENTAL	Atividades de pesquisas direcionada ao meio ambiente;
03.03	BOMBEIRO CIVIL	Atividades atuando na prevenção de acidentes, verificando possíveis pontos de riscos de segurança em prédios e eventos;
03.04	OFICINEIRO	Atividades em oficinas recreação, artes, laser, cultura, poesia, pintura, música, dança e esportes;
03.05	AUXILIAR DE APRENDIZAGEM	Atividades de apoio em sala de aula, inclusive como professor auxiliar e substituto eventual;
03.06	CUIDADOR DE CRIANÇAS	Atividades de recreação, amparo e cuidados de crianças;
03.07	DIGITADOR	Atividades de digitação, criação de planilhas e apresentações;
03.08	MONITOR ESCOLAR	Atividades de monitoramento presencias em escolas;
03.09	MONITOR DE SEGURANÇA AUDIOVISUAL	Atividades de monitoramento, através de câmeras, em salas de áudio e vídeo;
03.10	ARTICULADOR ESCOLAR	Atividades de articulação e coordenação em escolas da rede pública;
03.11	ARTICULADOR SOCIAL	Atividades de articulação e coordenação na área social;
03.12	AGENTE DE SERV. ADMINISTRATIVOS	Atividades de apoio ao setor administrativo realizando cópias de documentos e afins, controle de contas do setor, cuidar das correspondências, organizar e encaminhar documentos;

**NÍVEL SUPERIOR:**

Cód. de Atividade	Atividade Básica	Descrição das Atividades
04.01	ASSISTENTE SOCIAL	Atividades de orientação de indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas.
04.02	AGENTE EDUCACIONAL	Atividades que buscam educar e ensinar pessoas e/ou grupos nas áreas de ciências, artes, teorias e/ou técnicas específicas e outros tipos de conhecimento.
04.03	PSICÓLOGO ESCOLAR	Atividades de avaliação e realização de diagnósticos e intervenções colaboração com o corpo docente e técnico na elaboração, implantação, avaliação e reformulação de currículos, de projetos pedagógicos, de políticas educacionais e no desenvolvimento de novos procedimentos educacionais; Analisa as características do indivíduo com deficiência, para orientar a aplicação de programas especiais de ensino. Aplicação de conhecimentos psicológicos na escola;
04.04	PSICÓLOGO SOCIAL	Atividades de estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se dêem estas relações. Aplicação de conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais; Analisa as características do indivíduo em situação de vulnerabilidade, para orientar a aplicação de programas especiais.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 05 de janeiro de 2022.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:

**BEL. MARCELO ANTONIO**

Coordenador

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES**

Membro

**BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA**

Membro

**ANEXO III**

**EDITAL N.º 001/2022**

**CRONOGRAMA DO CERTAME**

Atividades do Processo de Credenciamento	Data Provável
Publicação do Edital de Credenciamento.	06/01/2022
Período de Inscrições presenciais e para pedidos de isenção – Horário: Das 08:00 às 13:00 horas. Local: Ginásio Municipal de Esportes “O Fernandão”.	de 10/01 a 20/01/2022
Divulgação da lista de pedidos de isenção indeferidos	21/01/2022
Prazo para interposição de recursos contra indeferimento de pedido de isenção do valor da inscrição.	24/01/2022
Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento da isenção.	26/01/2022
Prazo para apresentação do comprovante de pagamento da inscrição, de quem teve o pedido de isenção indeferido após o recurso.	27/01/2022
Divulgação dos LOCAIS de realização provas escritas e da entrevista psicossocial.	27/01/2022
Realização das provas escritas e redação para os níveis de escolaridade: Nível Superior, Médio e Fundamental II (6º ao 9º ano). Horário: Das 08:00 às 12:00 horas.	Domingo - 30/01/2022

Realização da entrevista psicossocial para os níveis: <b>Sem Escolaridade e Nível Fundamental I (1º a 5º ano).</b> Horário: Das 08:00 às 12:00 horas.	Segunda e terça-feira, dias: 31/01/2022 e 1º/02/2022
Divulgação da Lista Classificatória Preliminar do credenciamento.	04/02/2022
Prazo para interpor recursos contra a Lista Classificatória Preliminar.	07/02/2022
Divulgação da lista final de classificação do credenciamento.	09/02/2022
Homologação do Processo de Credenciamento.	10/02/2022
Início das assinaturas dos Termos de Adesão e Compromisso.	16/02/2022

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 05 de janeiro de 2022.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:

**BEL. MARCELO ANTONIO**

Coordenador

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES**

Membro

**BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA**

Membro

#### **ANEXO IV**

**EDITAL N.º 001/2022**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **1. Nível Superior:**

- 1.1 Redação com tema da atualidade, indicado na folha de redação.
- 1.2 Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- 1.3 História do Município de Catende.

##### **2. Nível Médio:**

- 2.1 Redação com tema da atualidade, indicado na folha de redação.
- 2.2 Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- 2.3 História do Município de Catende.

##### **3. Nível Fundamental II (6º a 9º ano):**

- 3.1 Redação com tema da atualidade, indicado na folha de redação.
- 3.2 Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- 3.3 História do Município de Catende.

4. Os candidatos **Sem Escolaridade e Nível Fundamental I (1º a 5º ano)** não realizarão prova escrita dada a evidente impossibilidade, apenas realizarão entrevista psicossocial com profissional habilitado, de caráter classificatório.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 05 de janeiro de 2022.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:

**BEL. MARCELO ANTONIO**

Coordenador

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES**

Membro

**BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA**

Membro

#### **ANEXO V**

**EDITAL N.º 001/2022**

#### **MINUTA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO**

**Termo de Adesão N.º/.**

#### **TERMO DE ADESÃO DE AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO**

Pelo presente Instrumento de Adesão de Agente Civil Voluntário do **Município de Catende, Estado de Pernambuco**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 10.186.138/0001-80, Ente Federativo integrante da Associação Pública - Autarquia Interfederativa COMAGSUL, sediado na Praça Costa Azevedo, s/n.º, Centro, Catende - PE, CEP 55.400-000, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, **Gracina Maria Ramos Braz da Silva**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 1.645.167 SDS/PE e CPF n.º 366.279.334-20, residente e domiciliada na avenida Juscelino Kubitscheck, n.º 360, Nova Catende, Catende-PE, a pessoa a seguir qualificada formaliza a sua adesão à Atividade Voluntária no âmbito do Município, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO:**

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:

MÃE:	PAI:
PROFISSÃO:	DATA DE NASCIMENTO:
IDENTIDADE:	CPF:
E-mail:	Telefone/WhatsApp:
ENDEREÇO:	

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O Presente Termo de Adesão vinculado ao EDITAL N.º 001/2022 – Chamada Pública para Credenciamento de Agentes Cíveis Voluntários, subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal n.º 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 com suas alterações c/c as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1.654 de 19 de novembro de 2021 e Decretos Municipais de numeração: 54, 55, 56, 57 e 58 de 2021, não gera, entre as partes, nenhum vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza administrativa, civil, trabalhista, previdenciária ou afim.

### SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Termo de Adesão compete ao Agente Público designado pelo Município.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo de Adesão tem como objeto a prestação de atividades cíveis voluntárias nas áreas permitidas pela Lei Federal n.º 9.608/98, observadas as disposições do Decreto Decretos Municipais de numeração: 54, 55, 56, 57 e 58 de 2021, que regulamenta as atividades no Município, cujas condições do seu exercício estão definidas a seguir:

I - considera-se atividade civil voluntária aquela não remunerada, desenvolvida no âmbito do Município de Catende, exclusivamente por pessoa física, maior, capaz, e devidamente credenciada em consonância com o presente edital, e que por seu interesse pessoal e espírito cívico, dedica parte do seu tempo a diversas formas de atividades, organizadas ou não, para o bem-estar social;

II - o Agente Civil Voluntário desempenhará suas atividades em qualquer unidade administrativa do Município ou no cumprimento de missão oficial ou diligência, por designação, em qualquer Órgão dos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seus Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário em qualquer lugar do País;

III - o Agente Civil Voluntário desenvolverá suas atividades sempre respeitando as diretrizes do Serviço Público estando a postos para qualquer solicitação ou designação;

IV - o Agente Civil Voluntário cederá ao Município, a título de colaboração voluntária e gratuita, nos termos da Lei n.º 9.608/98, todo e qualquer material que produzir ou receber de qualquer órgão quando de sua participação na condição de agente do Município, em seminário, congresso, convenção ou quaisquer outras atividades similares;

V - as atividades voluntárias serão desempenhadas no horário de funcionamento regulado pelo Município, na forma e no horário que o voluntário esteja disponível, não podendo exceder ao limite de horas previsto no Decreto Municipal;

VI - o voluntário deverá ter disponível, no mínimo 10 (dez) horas semanais, para atividades cíveis voluntárias constantes dos Programas Governamentais a serem desenvolvidos, tais como: reuniões, cursos, oficinas, simpósios, seminários dentre outras determinadas pelo respectivo Programa Municipal; e

VII - as horas de atividade voluntária desenvolvidas pelo Agente Civil Voluntário serão computadas e aferidas por meio de Ponto Eletrônico ou Ficha de Comparecimento a Atividade voluntária, a critério do Município.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A finalidade pública do presente Termo de Adesão está presente em razão da necessidade de desenvolvimento de atividades nos Programas Governamentais do Município de Catende.

### CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A atividade civil voluntária não gera vínculo empregatício nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

### SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO REEMBOLSO

O Agente Civil Voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho das atividades, relativamente apenas as verbas financeiras de natureza indenizatória permitidas em Lei desde que formalize o pedido discriminando-as através de Requerimento de Reembolso - RR.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo de Adesão correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município no exercício de 2022 e seguintes, consoante a seguinte Dotação Orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.11.00 – Município de

02.11.01 – Município de

02.11.01.08 – Assistência Social

02.11.01.08.244 – Assistência Comunitária

02.11.01.08.244.2.159 – Manutenção das Ações do Programa xxxxxxxxx

02.11.01.08.244.2.159 02.11.01 0824400222.159 3.3.90.36.00 001 (799) – Manutenção das Ações do Programa xxxxx / Recursos Ordinários

02.11.01.08.244.2.159 02.11.01 0824400222.159 3.3.90.36.00 001 (800) – Manutenção das Ações do Programa XXXXX / Recursos Ordinários

02.11.01.08.244.2.159 02.11.01 0824400222.159 3.3.90.36.00 001 (801) – Manutenção das Ações do Programa XXXXX / Recursos Ordinários

03.00.00 – Entidade Supervisionada

03.09.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

03.09.02.08 – Assistência Social

03.09.02.08.244 – Assistência Comunitária

03.09.02.08.244.2.158 – Manutenção de Ação do ZZZZZZ

03.09.02.08.244.2.158 03.09.02 0824400222.158 3.3.72.36.00 001 (800) – Manutenção da Ação do XXXXX / Recursos Ordinários

03.09.02.08.244.2.158 03.09.02 0824400222.158 3.3.72.36.00 001 (801) – Manutenção da Ação do XXXXX / Recursos Ordinários

03.09.02.08.244.2.158 03.09.02 0824400222.158 3.3.72.36.00 001 (802) – Manutenção da Ação do XXXXX / Recursos Ordinários

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão terá vigência de XX de XXXXXXXX a XX de XXXXXXXX de XXXX, podendo ser prorrogado, desde que, haja manifesto interesse por escrito das partes e durante a vigência dos Programas Governamentais no Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

A rescisão do presente Termo de Adesão poderá se dar:

I - por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência.

II - em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Adesão, em especial quanto à finalidade ou pela inobservância de preceitos legais, mediante notificação da parte interessada à outra, com antecedência de 30 dias, assegurada à outra o direito de ampla defesa; e

III - pelo decurso do prazo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos não previstos no presente Termo de Adesão serão solucionados mediante entendimento entre as partes e, se necessário, formalizados em Apostilamentos ou Aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica estabelecido o foro da Justiça Comum da Comarca de Catende - PE para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Termo de Adesão.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim.

Local e Data.

**PARTES:**

Agente Civil Voluntário	Prefeita do Município
-------------------------	-----------------------

**VISTO E APROVAÇÃO JURÍDICA:****ANEXO VI**

EDITAL N.º 001/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N.º 001/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE  
AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CATENDE

**Requerimento de Inscrição**

N.º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Requeiro inscrição para Credenciamento – Edital n.º 001/2022.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUAL PROGRAMA GOVERNAMENTAL MUNICIPAL DESEJA PRESTAR ATIVIDADE VOLUNTÁRIA?
NÃO ALFABETIZADO / FUNDAMENTAL I 1º ao 5º ANO	Programa Municipal de Humanização no Atendimento à Saúde – <b>PRÓ-SAÚDE</b>
FUNDAMENTAL II 6º ao 9º ANO	Programa Municipal de Mobilização Social e Cidadania – <b>PRÓ-SOCIAL</b>
ENSINO MÉDIO	Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação – <b>PROED</b>
ENSINO SUPERIOR	Programa Municipal de Proteção Ambiental – <b>PROAMB</b>
	Programa Municipal de Proteção ao Patrimônio Público, Ambiental, Histórico, Artístico e Cultural – <b>PRÓ-PATRIMÔNIO</b>

Declaro ter conhecimento e aceitar integralmente as exigências contidas no EDITAL N.º 001/2022 Chamada Pública para Credenciamento de Agentes Civis Voluntários do Município de Catende.

Nestes termos, pede deferimento.

Local: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL N.º 001/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE  
AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CATENDE

**Comprovante de Inscrição**

N.º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Visto – Município

Publicado por:  
Hildeberto Rodrigues Da  
Código Identificador:2BCF4E78

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 022/2021 PROCESSO Nº 051/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 022/2021, resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Eletroeletrônicos e Condicionadores de ar, conforme TERMO DE COMPROMISSO – PAR nº 4200 – PROCESSO nº 23400001875201263 – FNDE, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Agrestina/PE. Empresa vencedora: T. I. TECNOLOGIA LTDA – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 42.950.835/0001-52. No Item:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
1	CONDICIONADORES DE AR, potência de 22000btus, modelo split high wall, tipo de ciclo frio, cor branco, ENCE B, filtro de ar antibacteriano, vazão de ar mínima de 1000m³/h, controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, com condensador, voltagem 220v. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	13	Consul Hi Wall 22000 BTUs Frio	R\$ 3.230,00

Empresa vencedora: M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI – ME (ALFA ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS). Inscrita no CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50. No Item:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
3	VENTILADOR DE PAREDE, contendo no mínimo 1 (uma) hélice com 3 (três) pás, diâmetro mínimo 50cm e máximo de 55cm, com sua base sendo em aço carbono ou nylon, equipamento de proteção deve estar de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80 com motor elétrico monovolt, com no mínimo 3 velocidades, acionamento com controle de parede. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	109	Ventisol - Steel 50CM	R\$ 180,00

Vigência de 05/01/2022 a 04/01/2023. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Marechal Rondon, nº 100, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 05 de janeiro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA  
Prefeito

Publicado por:  
Carlos Eduardo Ferreira da Silva  
Código Identificador:3D3C3138

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021  
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: Aquisição de gases medicinais, com fornecimento de equipamentos necessários (cilindro, regulador, unificador e extintor), em regime de comodato para suprir as demandas/necessidades da secretaria municipal de saúde de Araripina-PE, de acordo com as especificações, quantitativos, e condições constantes no edital, conforme especificações constantes nesta Ata. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 35/2021, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 60/2021

Fornecedor: OXIGÊNIO PADRE CICERO EIRELI com sede na Rua Cecília Silva de Souza, 482, Bairro São José, cidade de Juazeiro do Norte – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.160.027/0001-84, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantitativo	Valor unitário	Valor anual
01	Carga de Oxigênio Gasoso Medicinal – Acondicionado em cilindro de 01 m³. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Osico: gás; Cor: incolor; Odor: inodoro; Pureza no mínimo de: 99,5%. A empresa deverá fornecer em regime de comodato. Os cilindros de Gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas).	Unidade	360	R\$ 44,00	R\$ 15.840,00
02	Carga de Oxigênio Gasoso Medicinal – Acondicionado em cilindro de 03 m³. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Osico: gás; Cor: incolor; Odor: inodoro; Pureza no mínimo de: 99,5%. A empresa deverá fornecer em regime de comodato. Os cilindros de Gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas).	Unidade	480	R\$ 79,00	R\$ 37.920,00
03	Carga de Oxigênio gasoso medicinal - acondicionado em cilindros de 07 m³. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Osico: gás; Cor: incolor; Odor: inodoro; Pureza no mínimo de: 99,5%. A empresa deverá fornecê-los em regime de comodato. Os cilindros destinados à estocagem dos Gases Medicinais deverão obedecer as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	Unidade	180	R\$ 89,00	R\$ 16.020,00



04	Carga de Oxigênio Gasoso Medicinal – Acondicionado em cilindro de 10 m³. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Osico: gás; Cor: incolor; Odor: inodoro; Pureza no mínimo de: 99,5%. A empresa deverá fornecer em regime de comodato. Os cilindros de Gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas).	Unidade	180	R\$ 99,00	R\$ 17.820,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 87.600,00</b>

Data de assinatura: **27 de dezembro de 2021.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**ARARIPINA PE05de Janeiro de 2022.**

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretaria Municipal De Saúde

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:64B93228**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de serviços de metalurgia (serralheiro/ auxiliar de serralheiro e soldador) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, conforme especificações constantes nesta Ata. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 33/2021, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

**Ata de Registro de Preço Nº 55/2021**

Fornecedor: EMPRESA FRANCISCO HELDER S DE LIMA situada na Av. Antônio de Barros Muniz, cidade de Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.343.222/0001-20, , conforme tabela abaixo:

TABELA DE PREÇOS MÃO DE OBRA – SERRALHEIRO, AJUDANTE E SOLDADOR - SERVIÇOS DE METALURGIA						
ITEM	QUANT.	TABELA DE REFERÊNCIA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	2000	SINAPI AGOSTO/2021 7878	H	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 23,93	R\$ 47.860,00
2.	4000	SINAPI AGOSTO/2021 88251	H	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 19,36	R\$ 77.440,00
3.	2000	SINAPI AGOSTO/2021 7880	H	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 24,75	R\$ 49.500,00
TOTAL GERAL DE MÃO DE OBRA COM BDI – 24,52%						R\$ 174.800,00

Data de assinatura: **25 de Novembro de 2021.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**ARARIPINA PE 05 de Janeiro de 2022.**

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:8C5B1964**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 097/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DECRETO N.º 097/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 2 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ **20.362,62** (Vinte mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) destinado ao remanejamento de dotações no orçamento vigente, como segue:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

01 031	0011 2001 Vencimentos e Vantagens Fixas				
0000003	3190.11 99 10010 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			7.327,83	
Total da Ação				7.327,83	
01 031	0011 2002 Manutenção dos Serviços Administrativos				
0000006	3390.30	19	10010	Material de Consumo	8.175,79
0000008	3390.36	38	10010	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.666,00
0000009	3390.39	61	10010	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.193,00
Total da Ação				13.034,79	
Total da Unidade Orçamentária				20.362,62	
<b>Total de Suplementações</b>				<b>20.362,62</b>	

**ANULAÇÕES**

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

01 031	0011 1001 Melhoramentos nas Instalações do Prédio da Câmara Municipal				
0000001	4490.51 99 10010 Obras e Instalações			11.885,78	
Total da Ação				11.885,78	
01 031	0011 1002 Equipamentos para a Câmara Municipal				
0000002	4490.52 80 10010 Equipamentos e Material Permanente			2.903,35	
Total da Ação				2.903,35	
01 031	0011 2002 Manutenção dos Serviços Administrativos				
0000005	3390.14	99	10010	Diárias - Civil	2.224,22
0000006	3390.30	19	10010	Material de Consumo	746,20
0000008	3390.36	38	10010	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00
0000009	3390.39	61	10010	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	570,62
Total da Ação				3.542,04	

**01 031 0011 2003 Contribuição para a Previdência Social**

**0000012 3190.13 99 10010 Obrigações Patronais 2.031,45**

**Total da Ação 2.031,45**

**Total da Unidade Orçamentária 20.362,62**

**Total de Anulações 20.362,62**

**Total de Outras Fontes 0,00**

**Total Geral de Fontes 20.362,62**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021.

**BREJINHO/PE, 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**GILSONAR BENTO DE COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador: D7ABD136**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH  
RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – SALVA-VIDAS**

**RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – SALVA-VIDAS**

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final dos candidatos classificados na Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 – SEARH EDITAL Nº 001/PMCSA-SEARH.

**RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR.**

1.1 Resultado final dos Candidatos Classificados na Avaliação Curricular, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética e pontuação.

NOME COMPLETO	TOTAL
Alexandre Leandro da Hora Santos	12
Anderson Pedrosa correia	5,5
Armando Ferreira da Silva Junior	7,5
Cayo Eduardo Pereira da Silva	8
Cleiton Kinoshita de Sousa	6
Damião Vieira de Lima	12,5
Danilo Deywid Pereira Dantas	9,5
Danilo Marcelino Ribeiro	8
Edson Jose Rufino	15
Fabio Mario da Silva Filho	9,5
Fabricao Pereira Santos	9,5
Felinto Borges da Fonseca Filho	15

Gabriel Flávio Noronha Soares Lacerda	5
Glemison Pedrosa Correia	10,5
Jean Carlos Barros de Melo	15
João Victor Gomes da Rocha	7,5
Johnnes Francisco Trevas	7,5
José Henrique Mendes da Silva	5
José Leandro Pereira de Araújo Junior	11,5
Kleber do Nascimento Carneiro	11
Kleiton carlos da Silva	10,5
Leandro Silva Galvao	5,5
Luan Junior da Costa	12,5
Luan Vine Evangelista de Lima	5,5
Luciana Regina Van Drunen	5
Luiz felipe Correia de Melo	9,5
Manuel Pereira de Siqueira	6
Marcelo Felipe de Souza	4
Marcílio José dos Santos	8
Marcone Jose da Silva	15,5
Marcos Alves dos Santos	15
Marcus Igor Oliveira dos Santos	8,5
Melquisedec Fidelis da Silva	9,5
Moises Fausto Guimaraes Filho	8,5
Orlando Martins da Silva Filho	5,5
Reginaldo Edlly Lopes	4
Renato Luiz da Rocha Silva	14
Ricardo Luiz da Silva Rocha	13
Roberto da Silva Santos	13
Roberto Luiz da Silva	6,5
Roberto Rodrigues de Sousa Filho	11
Ronaldo Moisés da Silva	13
Sebastian Monteiro de Oliveira	6,5
Severino Edson França Leite	12
Vitor Hugo Ribeiro da Silva	7,5
Wellington Antonio dos Santos Silva	4

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2021.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**54F623C1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2021**

Aos 27 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços visando a futura aquisição de medicamentos éticos, genéricos e Similares de "A" a "Z" para Secretaria Municipal de Saúde, através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da agência nacional de vigilância sanitária (CMED/ANVISA); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: JONATAS DE A PEREIRA								
CNPJ: 22.603.775/0001-94								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PERC. DESCONTO	DE	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Tabela CMED atualizada, constante no site da ANVISA – medicamentos ÉTICOS, de "A" a "Z".	TABELA CMED	UND	1	9,76%		180.480,00	180.480,00
2	Tabela CMED atualizada, constante no site da ANVISA – medicamentos GENÉRICOS, de "A" a "Z".	TABELA CMED	UND	1	30%		105.000,00	105.000,00
3	Tabela CMED atualizada, constante no site da ANVISA – medicamentos SIMILARES, de "A" a "Z".	TABELA CMED	UND	1	28%		144.000,00	144.000,00
<b>TOTAL</b>								429.480,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JONATAS DE A PEREIRA.

CNPJ: 22.603.775/0001-94

Valor: R\$ 429.480,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

**GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:CA516EA2

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CORTÊS

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS PORTARIA PGM Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

*Torna pública as numerações processuais das Ações de Execuções Fiscais ingressadas pelo Município de Cortês ao longo do exercício financeiro do ano 2021.*

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar pública as numerações processuais das Ações de Execuções Fiscais ingressadas pelo Município de Cortês ao longo do exercício financeiro do ano 2021, em atendimento ao disposto no artigo 16 do Decreto Municipal nº 068, de 23 de dezembro de 2021, conforme exposto na tabela abaixo:

0000573-34.2021.8.17.2530	0000506-69.2021.8.17.2530	0000440-89.2021.8.17.2530
0000572-49.2021.8.17.2530	0000505-84.2021.8.17.2530	0000439-07.2021.8.17.2530
0000571-64.2021.8.17.2530	0000504-02.2021.8.17.2530	0000438-22.2021.8.17.2530
0000570-79.2021.8.17.2530	0000503-17.2021.8.17.2530	0000437-37.2021.8.17.2530
0000569-94.2021.8.17.2530	0000502-32.2021.8.17.2530	0000436-52.2021.8.17.2530
0000568-12.2021.8.17.2530	0000501-47.2021.8.17.2530	0000435-67.2021.8.17.2530
0000567-27.2021.8.17.2530	0000500-62.2021.8.17.2530	0000434-82.2021.8.17.2530
0000566-42.2021.8.17.2530	0000499-77.2021.8.17.2530	0000433-97.2021.8.17.2530
0000565-57.2021.8.17.2530	0000498-92.2021.8.17.2530	0000432-15.2021.8.17.2530
0000564-72.2021.8.17.2530	0000497-10.2021.8.17.2530	0000431-30.2021.8.17.2530
0000563-87.2021.8.17.2530	0000496-25.2021.8.17.2530	0000430-45.2021.8.17.2530
0000562-05.2021.8.17.2530	0000495-40.2021.8.17.2530	0000429-60.2021.8.17.2530
0000561-20.2021.8.17.2530	0000494-55.2021.8.17.2530	0000428-75.2021.8.17.2530
0000560-35.2021.8.17.2530	0000493-70.2021.8.17.2530	0000427-90.2021.8.17.2530
0000559-50.2021.8.17.2530	0000492-85.2021.8.17.2530	0000426-08.2021.8.17.2530
0000558-65.2021.8.17.2530	0000491-03.2021.8.17.2530	0000425-23.2021.8.17.2530
0000557-80.2021.8.17.2530	0000490-18.2021.8.17.2530	0000424-38.2021.8.17.2530
0000556-95.2021.8.17.2530	0000489-33.2021.8.17.2530	0000423-53.2021.8.17.2530
0000555-13.2021.8.17.2530	0000488-48.2021.8.17.2530	0000422-83.2021.8.17.2530
0000554-28.2021.8.17.2530	0000487-63.2021.8.17.2530	0000420-98.2021.8.17.2530
0000553-43.2021.8.17.2530	0000486-78.2021.8.17.2530	0000419-16.2021.8.17.2530
0000552-58.2021.8.17.2530	0000485-93.2021.8.17.2530	0000418-31.2021.8.17.2530
0000551-73.2021.8.17.2530	0000484-11.2021.8.17.2530	0000417-46.2021.8.17.2530
0000550-88.2021.8.17.2530	0000483-26.2021.8.17.2530	0000416-61.2021.8.17.2530
0000549-06.2021.8.17.2530	0000482-41.2021.8.17.2530	0000415-76.2021.8.17.2530
0000548-21.2021.8.17.2530	0000481-56.2021.8.17.2530	0000414-91.2021.8.17.2530
0000547-36.2021.8.17.2530	0000480-71.2021.8.17.2530	0000413-09.2021.8.17.2530
0000546-51.2021.8.17.2530	0000479-86.2021.8.17.2530	0000412-24.2021.8.17.2530
0000545-66.2021.8.17.2530	0000478-04.2021.8.17.2530	0000411-39.2021.8.17.2530
0000544-81.2021.8.17.2530	0000477-19.2021.8.17.2530	0000410-54.2021.8.17.2530
0000543-96.2021.8.17.2530	0000476-34.2021.8.17.2530	0000409-69.2021.8.17.2530
0000542-14.2021.8.17.2530	0000475-49.2021.8.17.2530	0000408-84.2021.8.17.2530
0000541-29.2021.8.17.2530	0000474-64.2021.8.17.2530	0000407-02.2021.8.17.2530
0000540-44.2021.8.17.2530	0000473-79.2021.8.17.2530	0000406-17.2021.8.17.2530
0000539-59.2021.8.17.2530	0000472-94.2021.8.17.2530	0000405-32.2021.8.17.2530
0000538-74.2021.8.17.2530	0000471-12.2021.8.17.2530	0000404-47.2021.8.17.2530
0000537-89.2021.8.17.2530	0000470-27.2021.8.17.2530	0000403-62.2021.8.17.2530
0000536-07.2021.8.17.2530	0000469-42.2021.8.17.2530	0000401-92.2021.8.17.2530
0000535-22.2021.8.17.2530	0000468-57.2021.8.17.2530	0000400-10.2021.8.17.2530
0000534-37.2021.8.17.2530	0000467-72.2021.8.17.2530	0000399-25.2021.8.17.2530
0000533-52.2021.8.17.2530	0000466-87.2021.8.17.2530	0000398-40.2021.8.17.2530
0000532-67.2021.8.17.2530	0000465-05.2021.8.17.2530	0000397-55.2021.8.17.2530

0000531-82.2021.8.17.2530	0000464-20.2021.8.17.2530	0000396-70.2021.8.17.2530
0000530-97.2021.8.17.2530	0000463-35.2021.8.17.2530	0000395-85.2021.8.17.2530
0000529-15.2021.8.17.2530	0000462-50.2021.8.17.2530	0000394-03.2021.8.17.2530
0000528-30.2021.8.17.2530	0000461-65.2021.8.17.2530	0000393-18.2021.8.17.2530
0000527-45.2021.8.17.2530	0000460-80.2021.8.17.2530	0000392-33.2021.8.17.2530
0000526-60.2021.8.17.2530	0000459-95.2021.8.17.2530	0000391-48.2021.8.17.2530
0000525-75.2021.8.17.2530	0000458-13.2021.8.17.2530	0000390-63.2021.8.17.2530
0000524-90.2021.8.17.2530	0000457-28.2021.8.17.2530	0000389-78.2021.8.17.2530
0000523-08.2021.8.17.2530	0000456-43.2021.8.17.2530	0000388-93.2021.8.17.2530
0000522-23.2021.8.17.2530	0000455-58.2021.8.17.2530	0000387-11.2021.8.17.2530
0000521-38.2021.8.17.2530	0000454-73.2021.8.17.2530	0000386-26.2021.8.17.2530
0000520-53.2021.8.17.2530	0000453-88.2021.8.17.2530	0000385-41.2021.8.17.2530
0000519-68.2021.8.17.2530	0000452-06.2021.8.17.2530	0000384-56.2021.8.17.2530
0000518-83.2021.8.17.2530	0000451-21.2021.8.17.2530	0000383-71.2021.8.17.2530
0000517-98.2021.8.17.2530	0000450-36.2021.8.17.2530	0000382-86.2021.8.17.2530
0000516-16.2021.8.17.2530	0000449-51.2021.8.17.2530	0000381-04.2021.8.17.2530
0000515-31.2021.8.17.2530	0000448-66.2021.8.17.2530	0000380-19.2021.8.17.2530
0000514-46.2021.8.17.2530	0000447-81.2021.8.17.2530	0000379-34.2021.8.17.2530
0000513-61.2021.8.17.2530	0000446-96.2021.8.17.2530	0000378-49.2021.8.17.2530
0000512-76.2021.8.17.2530	0000445-14.2021.8.17.2530	0000377-64.2021.8.17.2530
0000511-91.2021.8.17.2530	0000444-29.2021.8.17.2530	0000376-79.2021.8.17.2530
0000510-09.2021.8.17.2530	0000443-44.2021.8.17.2530	0000374-12.2021.8.17.2530
0000509-24.2021.8.17.2530	0000442-59.2021.8.17.2530	
0000507-54.2021.8.17.2530	0000441-74.2021.8.17.2530	

**Art. 2º** Cópia desta Portaria deve ser encaminhada ao Gabinete da Prefeita, à Secretaria Municipal de Finanças e ao Departamento de Tributos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Cortês-PE, 03 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política.

**OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO**  
OAB-PE Nº 042.594-D  
Procurador Geral do Município de Cortês  
(Matrícula nº 20210098)

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
Código Identificador:D605ED70

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2020**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

**CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2020 – GRANITO-PE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, no uso das suas atribuições legais, por meio da Secretaria Mun. de Saúde, convoca os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, listados no ANEXO I, os quais obtiveram aprovação satisfatória na prova objetiva do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2020, a se fazerem presente na Escola Municipal Bom Menino, situada na Rua Prefeito Esmerino Alvino, SN, na sede de Granito-PE, a fim de participarem do **CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA**, conforme determina o edital 001/2020, que terá início a partir do dia 10/01/2022 e se estenderá até 14/01/2022.

As inscrições dos candidatos serão realizadas no ato do início do curso, a partir das 8h na sede da Escola Mun. Bom Menino.

Ressalta-se que o número de convocados, está em consonância com o que dispõe o item 1, do Capítulo X do Edital 001/2020.

O candidato deverá obter no mínimo, 75% das horas das atividades do curso de formação, bem como satisfizerem aos demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais, nos termos do Capítulo X, do Edital Regulador, de 27 de agosto de 2021, sujeitos a eliminação.

E o não comparecimento no prazo legal implicará também na eliminação do classificado, podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura de Granito/PE, 05 de janeiro de 2022.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**  
Prefeito de Granito/PE

**ANEXO I – CONVOCAÇÃO - CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA – ACS**

**LOTAÇÃO: ACS - SEDE**

CLASSIF.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PNE	NASC.
1	93647	JOSIVALDO FERREIRA DA SILVA	NÃO	23/09/1995

2	92049	CAMILA MARCELINO GABRIEL	NÃO	13/04/1995
3	96694	ANTONIO WILLIAM MODESTO DE OLIVEIRA	NÃO	13/09/2001
4	95178	JAIANE PEREIRA ALMEIDA MARCELINO	NÃO	14/03/1997
5	96147	ANTONIA DANIELE GABRIEL ALENCAR	NÃO	12/02/1990
6	115315	JULIANA GONÇALVES DE ARAÚJO	NÃO	31/08/1999
7	114989	GABRIELA ALENCAR ARAÚJO	NÃO	10/01/2001
8	115644	MIKAELLE PEREIRA DA SILVA ALENCAR	NÃO	10/06/1993

**LOTAÇÃO: ACS – MALHADA BONITA**

CLASSIF.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PNE	NASC.
1	96398	JOSE RODRIGO ALMEIDA MIRANDA DE SA	NÃO	14/02/1992

**LOTAÇÃO: ACS – NOVA DESCOBERTA**

CLASSIF.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PNE	NASC.
1	96488	MARCOS JOSÉ CORDEIRO DE ARAÚJO	NÃO	12/08/2001
2	96026	RENATA MODESTO PESSOA	NÃO	11/12/1991
3	96098	FRANCISCO VANDEILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	05/08/1991
4	95077	CICERA ISMAELLY BARBOSA DA SILVA	NÃO	20/10/2002

**LOTAÇÃO: ACS – SÍTIO PITOMBEIRA**

CLASSIF.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PNE	NASC.
1	95149	DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO	11/06/1992
2	95657	ANTONIA LEIDIANE DE OLIVEIRA SANTOS	NÃO	10/09/2001
3	115841	CAIANE OLIVEIRA DE SOUZA	NÃO	10/12/2002
4	96036	UEGNEI FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA	NÃO	17/09/1992
5	116642	CARLA KATYANE OLIVEIRA SOUZA	NÃO	24/01/1987
6	96126	ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUZA	NÃO	24/09/2001

**LOTAÇÃO: ACS – SÍTIO SUSSUARANA/COLINA**

CLASSIF.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PNE	NASC.
1	96241	ITANARIO ROBSON ALENCAR DO NASCIMENTO	NÃO	06/06/1998

**LOTAÇÃO: ACS – BELA VISTA**

CLASSIF.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PNE	NASC.
1	90938	RÓDRIGO MOREIRA DE ALENCAR	NÃO	15/04/1990
2	117195	JACO BARBOZA FERREIRA DE ARAÚJO	NÃO	26/01/1997
3	92242	LUCILEIDE GOMES FILHO DA CRUZ	NÃO	21/03/1991
4	95986	IVANEDIMA EUGENIA DO NASCIMENTO	NÃO	22/09/1987
5	96312	JOSEANE NOGUEIRA LACERDA	NÃO	05/10/1986
6	96714	JOÃO PEDRO MOREIRA ALVES	NÃO	08/04/2000

**TOTAL: 26 ACS CONVOCADOS****REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura de Granito/PE, 05 de janeiro de 2022.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**

Prefeito de Granito/PE

**Publicado por:**  
Wesley Oliveira de Viveiros  
**Código Identificador:62910F20**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 001/2022**

**DECRETO Nº 001/2022**

EMENTA: Concede REAJUSTE SALARIAL a servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaracy, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o inciso IV, art. 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na MP Federal Nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021,

Considerando o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 451/2018, de 27 de abril de 2018;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica reajustado para o atual valor do salário mínimo vigente no país, o salário base dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo e comissionado, constantes dos anexos I e II deste Decreto, que percebem salário inferior a R\$ **1.212,00** (mil duzentos e doze reais), a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - O referido reajuste, abrange ainda os servidores aposentados e pensionistas, que percebem proventos integrais inferiores ao novo salário mínimo vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**

Prefeito

#### ANEXO I - DECRETO Nº 001/2022

##### SERVIDORES EFETIVOS

CARGOS	SALÁRIO BASE (RS)
Agente Administrativo	1.212,00
Agente Comunitário de Saúde ACS	1.212,00
Agente de Combate às Endemias	1.212,00
Agente de Limpeza	1.212,00
Agente de Saúde	1.212,00
Assistente Administrativo Educacional	1.212,00
Atendente de Farmácia	1.212,00
Auxiliar de Enfermagem	1.212,00
Auxiliar de Saúde Bucal	1.212,00
Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais	1.212,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1.212,00
Coveiro	1.212,00
Cuidador Educacional	1.212,00
Educador Social	1.212,00
Eletricista	1.212,00
Entrevistador	1.212,00
Facilitador de Oficina	1.212,00
Fiscal de Obras	1.212,00
Fiscal de Tributos	1.212,00
Guarda Municipal	1.212,00
Instrutor de Banda Filarmônica	1.212,00
Mecânico	1.212,00
Motorista	1.212,00
Orientador Social	1.212,00
Recepcionista	1.212,00
Técnico Agrícola	1.212,00
Técnico de Enfermagem	1.212,00
Técnico em Informática	1.212,00
Técnico em segurança do trabalho	1.212,00
Telefonista	1.212,00

#### ANEXO II - DECRETO Nº 001/2022

##### CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS	SIMBOLO	SALÁRIO BASE (RS)
Diretor de Políticas e Direitos da Criança e do Adolescente	CC-XI	1.212,00
Coordenador de Apoio ao Aluno - Alimentação e Transporte Escolar	CC-X	1.212,00
Coordenador Programa Bolsa Família	CC-XI	1.212,00
Chefe de Departamento	CC-X	1.212,00
Coordenador da Casa da Juventude	CC-X	1.212,00
Coordenador da Central de Regulação Ambulatorial	CC-X	1.212,00
Secretário da Junta Militar	CC-X	1.212,00

**Publicado por:**  
Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
**Código Identificador:**F1F4E88A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 00126/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2021**  
**COMPASNET 58/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 05 dias do mês de Janeiro de 2022, na sede da COMISSÃO DO PREGÃO da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013; e legislação pertinente considerada as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00058/2021 que objetiva o Registro de preços para posterior e eventual aquisição de Equipamentos, para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapetim – PE, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição de Equipamentos, para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapetim – PE, da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

**2. DO PREÇO**

**2.1.** A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: JZLM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA						
CNPJ: 37.253.522/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Ventilador, tipo: parede, potência motor: 170 w, tensão alimentação: 127,220 v, características adicionais: 03 velocidades, grade de proteção removível, material: aço, diâmetro: 60 cm, cor: preta	Ventisol	UNIDADE	100	214,50	21.450,00
<b>TOTAL</b>						21.450,00

VENCEDOR: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA						
CNPJ: 43.684.445/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Televisor, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi,usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto	AOC / Envision	UNIDADE	8	1.433,00	11.464,00
<b>TOTAL</b>						11.464,00

...

**2.2.** Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

**2.3.** O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**2.4.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**2.5.** Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

**2.5.1.** Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

**2.6.** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

**2.6.1.** Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

**2.6.2.** Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

**2.7.** As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

**3. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

**4.1.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

**4.1.1.** Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;



4.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

4.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

4.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

4.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

5.1.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

5.1.3. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata de Registro de Preços.

5.1.4. Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

5.1.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

## 6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1. Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

6.2. Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quádruplo do quantitativo registrado.

6.3. A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

## 7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

7.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

## 8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

8.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

**8.1.2.** Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

**8.1.3.** Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

**8.1.4.** Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

**8.1.5.** Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

**8.1.6.** Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

**8.2.** A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

## 9. DA PUBLICAÇÃO

**9.1.** Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## 10. DO FORO

**10.1.** Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim, 05 de Janeiro de 2022.

<b>ADELMO ALVES DE MOURA</b>	<b>J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA</b>
Prefeito	
CPF nº. 500.264.884-34	CNPJ: 37.253.522/0001-05
<b>CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA</b>	
CNPJ: 43.684.445/0001-40	

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**793FFEF3

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/FMAS/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/FMAS/2021

ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE 2000 (DUAS MIL) CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 700/2000, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE E A EMPRESA COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – ME.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2021, o **MUNICÍPIO DE MACAPARANA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.160.934/0001-30, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, CEP: 55866-000, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado por sua secretária, a Sra. MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Tavares de Melo, 62 – Macaparana/PE, portador da identidade nº 4.015.266 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº. 755.587.854-20 e a empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº. 34.731.357/0001-61, localizada na Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº. 1015 – Cajá – Carpina/PE, CEP: 55.813-390, neste ato representada pela Srª. REBECA KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA, inscrita no CPF/MF nº. 073.093.104-96 e no RG nº. 7.782.845 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua dos Emancipadores, nº. 616 – Cajá – Carpina/PE. CEP: 55.813-420, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE 2000 (DUAS MIL) CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 700/2000, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E A EMPRESA COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 34.731.357/0001-61, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 001/FMAS/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Esta Ata não obriga a Prefeitura de Macaparana - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 700/2000. COMPOSTAS:</b>		<b>CESTA BÁSICA</b>		<b>2000</b>	<b>R\$ 57,75</b>	<b>R\$ 115.500,00</b>
1	ACÚCAR TIPO CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, PRODUTO PROCESSADO DA CANA DE ACÚCAR COM MOAGEM REFINADA, COM ASPECTOS SÓLIDOS COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADO CONTENDO 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDO 30KG.	KG	DA ROÇA	2	R\$ 2,75	R\$ 5,50
2	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, DE CLASSE LONGO FINA, DE BOA QUALIDADE, POLIDO DE GRÃOS INTEIROS, SEM GLÚTEN, ISENTOS DE SUJIDADES, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ISENTO DE MORFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, TRANSPARENTE E INCOLOR COM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01KG EM PLÁSTICOS ATÓXICOS TERMOSSOLDADO. EMBALAGEM SECUNDARIA FARDO C/ 30KG	KG	KIKA	1	R\$ 4,18	R\$ 4,18
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACÚCAR INVERTIDO, FERMENTO E ACIDULANTE, ÁCIDO LÁCTICO, CONTENDO GLÚTEN. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DE: PROTEÍNAS= 11G, LÍPIDIOS= 15G, GLICÍDIOS= 67G. EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTES DE 400 GRAMAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME DETERMINADO NA LEGISLAÇÃO TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA COM 20 UNIDADES DE 400G.	PCT	ESTRELA	2	R\$ 2,42	R\$ 4,84
4	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NATURAL, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TERMOSSOLDADOS, RESISTENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01KG. EMBALAGEM SECUNDARIA EM FARDOS DE 30 KG DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI, DEVENDO OBEDECER A PORTARIA 161 DE 24/07/87 – M.A.	KG	GOSTOSINHO	1	R\$ 6,05	R\$ 6,05
5	FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA, SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, TIPO 1 ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. ACONDICIONADA PACOTE DE POLIETILENO DE 1KG	KG	FEIRA NOVA	1	R\$ 2,40	R\$ 2,40
6	FUBA DE MILHO PRÉ-COZIDO COMPOSTO POR FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE GRÃOS DE MILHO LIMPOS, SADIOS, DEGERMINADOS, PRÉ-COZIDO E SECO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVE CONTER COR E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS COMO NOME DA MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE DE ACORDO COM O EXIGIDO PELA LEI. EMBALAGENS DE 500GRAMAS	PCT	PÃO DE MILHO	5	R\$ 1,10	R\$ 5,50
7	MASSA ALIMENTÍCIA (MACARRÃO) DE BOA QUALIDADE, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA. EMBALADOS EM PACOTES DE 500 GRAMAS E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI VIGENTE	PCT	VITARELLA	2	R\$ 2,06	R\$ 4,12
8	VINAGRE PRODUZIDO DA FERMENTAÇÃO DE VINHO BRANCO OU TINTO, PRODUTO NATURAL, FERMENTANDO, ACÉTICO SIMPLES, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM DE 500 ML, DEVIDAMENTE ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID.	FIGUEIRA	1	R\$ 1,30	R\$ 1,30
9	PESCADO EM CONSERVA TIPO SARDINHA COM 0,5 GRAMAS DE OMEGA 3, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, ESCERADO, COMPOSTO DE ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO DE TOMATE TEMPERADO (ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, POLPA DE TOMATE, ACÚCAR, CEBOLA, ALHO, LOURO, REALÇADOR DE SOBRE, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTES ESTEARATO DE CÁLCIO) E SAL. EMBALAGEM COM 130GR	UNID.	PALMEIRA	1	R\$ 3,19	R\$ 3,19
10	PÓ PARA REFRESCO, COMPOSIÇÃO: FERRO, VITAMINA A E VITAMINA C, ACÚCAR, SABOR LARANJA RENDIMENTO 1 LITRO, SACHÊ COM 30G, PRAZO VALIDADE 1 ANOS	UNID.	TANG	3	R\$ 0,60	R\$ 1,80
11	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO GARRAFA 35,00. FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL, GASEIFICADA, ACÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ. EMBALAG EM DE 2 LITROS. EMBALAGEM DE 2L	UNID.	SCHIN	1	R\$ 3,30	R\$ 3,30
12	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO, ELABORADO COM FRUTOS SADIOS, LIMPOS E SEM SEMENTES, SEM PELE E SEM CORANTES ARTIFICIAIS, O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DEVERÁ SER: PROTEÍNAS= 2G, LÍPIDIOS= 0,1G E GLICÍDIOS= 9,7G. SÓDIO= 316,67 A 430MG. DEVE ESTAR INTACTO, APRESENTAR COR, SABOR, ODORES CARACTERÍSTICO, CONSISTÊNCIA PASTOSA, EMBALADO EM LATAS OU TETRAPARCK DE 350 GRAMAS. APRESENTAR TODAS AS ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDARIO CAIXA COM 24 UNIDADE DE 350GRAMAS.	UNID.	XAVANTE	1	R\$ 0,99	R\$ 0,99
13	CAFÉ PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRA FORTE, COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC. EMBALADOS EM ALMOFADAS OU A VÁCUO DE 250 GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. EMBALAGEM SECUNDARIA FARDO COM 20 PACOTES DE 250GRAMAS.	PCT	PRETINHO	1	R\$ 3,85	R\$ 3,85
14	DOCE DE GOIABA – COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO, TIPO GOIABADA, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, ODORES E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADOS EM POTES DE 230 GR, COM VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA SUA DATA DE ENTREGA.	UNID.	XAVANTE	1	R\$ 1,71	R\$ 1,71
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS A E D, EMULSIFICANTE DE SOJA, DE ORIGEM ANIMAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS, DEVENDO SER DE COR BRANCA, INTEGRAL, COM ODORES E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO, OUTRAS VITAMINAS E MINERAIS DESDE QUE SEJAM COMPROVADOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITO, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTES COM 200GRAMAS.	PCT	PARMALAT	2	R\$ 4,51	R\$ 9,02

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE MACAPARANA - PE para determinado item de cada ITEM.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

§1º São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Fundo Municipal de Assistência Social de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 07.160.934/0001-30

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do Decreto Federal nº 7892/03.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

§1º. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;

Promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 30 (trinta) dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

### **CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR**

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 001/2020 - FMAS, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de até 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

#### **0213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

08.244.0017.2093.0000 – Distribuição de cestas básicas.

3.3.90.32.00 – material de distribuição gratuita (0010).

3.3.90.32.00 – material de distribuição gratuita (3110).

### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de MACAPARANA– PE:

Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;

Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Macaparana– PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Macaparana - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Macaparana/PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana/PE, 26 de abril de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ Nº 07.160.934/0001-30  
**MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA**  
Órgão Gerenciador

Costa & Oliveira Hipermercado Varejista EIRELI - ME  
CNPJ nº. 34.731.357/0001-61  
**REBECA KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA**  
Participante

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Raphael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:413CB9A0**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
PORTARIA Nº 004/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6195/2021**

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2022, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Flávio Nascimento, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Rubem Marcel Sarmento da Silva	079.806.964-33	Assessor (a) Especial
Alexsandra Carneiro Farias dos Santos	056.077.934-86	Assessor (a) Especial
Josué Antonio da Silva Filho	024.341.684-93	Assessor (a) Parlamentar I
Cleonice Dantas Valença	610.049.954-15	Assessor (a) Parlamentar I
Simone Maria Lourenço Alves	742.957.804-72	Assessor (a) Parlamentar II
Jadson Jose Barbosa	572.501.974-87	Assessor (a) Parlamentar II

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
**Código Identificador:0433595B**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
PORTARIA Nº 008/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6195/2021**

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2022, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Ricardo Sousa, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Claudeonor Jose de Lemos Junior	763.629.224-68	Assessor (a) Especial
Efigenia Kelly de Melo Brasileiro	040.669.994-17	Assessor (a) Especial
Paulo Andre Monteiro de Lima	030.600.854-80	Assessor (a) Parlamentar I
Valeria Maria Barreto Messias	390.405.184-91	Assessor (a) Parlamentar I
Jose Espinola de Oliveira Lima Filho	186.907.934-53	Assessor (a) Parlamentar II
Francisco de Assis Crispim Lima	371.045.274-00	Assessor (a) Parlamentar II

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,  
Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
**Código Identificador:**E4772039

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 016/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6195/2021**

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2022, os servidores abaixo discriminados:

Nome	CPF	Cargo	Símbolo
Ubiracy Ribeiro de Lyra Junior	010.863.574-00	Secretaria Geral	DAS
Mateus Gama Lisboa	096.273.054-80	Procuradoria Jurídica	DAS
Duvalina Cristina de Arruda	021.120.444-78	Coordenador (a) da Controladoria Interna	DAS
Jessyca Isabel Silva de Araujo	092.644.234-19	Secretaria Legislativa	CC-1
Aristoteles Raymundo França	745.099.854-87	Coordenador Financeiro	CC-1
Evanil Cesar Belém dos Santos	375.915.504-97	Secretário (a) adjunto (a)	CC-2
Fenelon Pinheiro Silva Neto	976.518.504-91	Controlador (a) adjunto	CC-2
Josué Araujo de Lima	010.822.434-18	Ouvidor (a)	CC-2
Jose Sivanildo Ferreira	709.301.634-00	Ouvidor (a)	CC-2
Fernando José Gondim da Motta Júnior	344.604.464-72	Subprocurador Jurídico	CC-2
Luiz Carlos da Silva	976.518.504-91	Diretor de Departamento – Departamento de Folha de Pagamento	CC-3
Joao Francisco de Souza	771.916.414-87	Assessor Especial da Presidência	CC-3
Mayara Amorim do Nascimento	713.157.734-06	Assessor de Departamento – Departamento de Informática	CC-4
Ricardo Nery Rodrigues	060.945.844-22	Assessor de Departamento – Comissões Permanentes	CC-4
Sonia Ferreira dos Santos	834.629.704-10	Assessor de Departamento – Comissões Permanentes	CC-4
Patrícia Carina dos Santos	050.666.574-79	Assessor de Departamento – Departamento Legislativo	CC-4
Patrícia Tavares Ferreira	051.080.534-52	Assessor de Departamento – Departamento Legislativo	CC-4
Rosi Lemos da Silva	329.762.084-68	Secretario (a) da Presidência	CC-4
Maria do Carmo Almeida do Nascimento	283.232.974-87	Assistente de Departamento – Departamento Cerimonial	CC-5
Joao Batista Alves de Souza	332.906.954-68	Assistente de Departamento – Departamento Cerimonial	CC-5
Himilcon Calixto Rangel	643.914.424-34	Assistente de Departamento – Departamento Cerimonial	CC-5
Ketely Rayane Gomes Pinheiro	716.512.084-09	Assistente de Departamento – Departamento de Patrimônio	CC-5
Erickson Miranda da Silva	809.262.234-53	Assistente de Departamento – Departamento de Patrimônio	CC-5
Kleber Leal Cunha	719.372.344-87	Assistente de Departamento – Departamento de Patrimônio	CC-5

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
**Código Identificador:**565B7200

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 294/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 294/2021, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021**

Republica-se Por Incorreção a PORTARIA Nº 294/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial nº 294/2021, de 24 de Dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 294, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.****HOMOLOGO:****Milena Gonzaga**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade de cumprimento da Lei Orgânica do Município de Olinda, em consonância com o disposto no inciso VI, art. 206 da Constituição Federal;

**Considerando** que os mandatos dos atuais diretores e vice-diretores se encerrarão no dia 31/12/2021, de acordo com o art. 57 do Decreto nº 22/2018;

**Considerando** o Ato nº 587/2018-GP que designa os professores para o exercício da função de Diretor e Vice-Diretor das unidades de educacionais, para o biênio 2019-2021;

**Considerando** que os efeitos da pandemia decorrente do COVID-19 impossibilitaram o andamento do cronograma previsto para o processo eletivo de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais de Olinda;

**Considerando** a importância da ininterruptão da Gestão Escolar Democrática, que não pode sofrer solução de descontinuidade em suas atividades, sobretudo na fase inicial do período letivo de 2022;

## RESOLVE:

**I – PRORROGAR** pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de julho de 2022 os mandatos dos (as) atuais Diretores (as) e Vice-Diretores (as) das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Olinda.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e da Administração.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, 14 de Setembro de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

ESCOLA	DIRETOR (A) /MATRÍCULA	VICE-DIRETOR (A) /MATRÍCULA
E.M. 12 DE MARÇO	REJANE MARIA DANTAS/ 164968/1	DANIELA CARNEIRO DOS SANTOS / 161977/1
E.M. 19 DE SETEMBRO	ADAILZA MADALENA DE MELO / 185892/1	FLAVIA MARINHO DE LIMA FRANÇA / 187631/1
E.M. AGEU MAGALHÃES	DÉBORA PATRÍCIA COELHO FERREIRA / 639087/1	EDILZA LÚCIA DA SILVA / 664294/1
E.M. ALBERTO TORRES	ROSIANE HELENA DA MATA / 133124/1	
E.M. ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA	SIMONE ALVES BARBOSA / 183512/1	
E.M. ALLAN KARDEC	MARIA BERNADETE DE SÁ ALVES / 670294/1	ELZA ROBERTA DA SILVA CAMPELO / 648175/1
E.M. ALTO DA MACAÍBA	ELISABETE ROSA DA SILVA FREITAS / 184632/1	NERISE PRADO BEZERRA DE OLIVEIRA/ 184675/1
E.M. ALTO DO SOL NASCENTE	LECY DE LIMA E SILVA / 186945/1	BETÂNIA RIBEIRO DA SILVA / 186660/1
E.M. ANTÔNIO CORREIA DA SILVA	TELMA MARIA DA SILVA E PINTO / 185710/1	
E.M. BASE RURAL MARGARIDA ALVES	ROBERTA BARROS DE OLIVEIRA NASCIMENTO / 638820/1	GERUSA GUERRA CABRAL / 638641/1
E.M. CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DERLY CABRAL DE SOUZA / 669962/1	ROSIMERE DE ALMEIDA ANICETO GOMES/ 630365/1
E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CHICO SCIENCE	SUZANA MÁRCIA DOS SANTOS OLIVEIRA / 638722/2	NÂNDIA CORREIA TEICEIRA DE CARVALHO/ 656828/1
E.M. CLAUDINO LEAL	PATRÍCIA TERESA CORUSO PADILHA/ 132381/1	ANDRÉA LÚCIA DO REGO BARROS PRATA/ 190098/1
C.M.E.I. VALÉRIO MACIEL LEITÃO	ANA KAROLINA DO NASCIMENTO TEODORO/ 656690/1	SUELY SOARES DA SILVA DE MENDONÇA/ 192686/1
E.M. CORONEL JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	PATRÍCIA SOLANGE MARINHO PIMENTEL/ 664600/1	JULIANA DA SILVA XAVIER/ 188484/1
CRECHE MÃE OUTRA	RAFAELA PRAZERES DA CUNHA CAVALCANTE/ 183210/1	JACIANE COSMA AMELIA FELICIANO/ 656674/1
CRECHE NORMA COELHO	GLÓRIA DE LOURDES BOA VIAGEM DE FRANÇA/ 667315/1	
CRECHE SANTA BÁRBARA	KARINA KELLY DE ALBUQUERQUE LIRA/ 673862/1	ADNA LÚCIA DE OLIVEIRA ELOI/ 162280/1
E.M. CRIANÇA FELIZ	ELISAMA MARIA DA SILVA BEZERRA/ 185531/1	
E.M. DO BEM ESTAR SOCIAL	PRISCILA PEREIRA DE MOURA/ 657255/1	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA/ 164585/1
E.M. DOM AZEREDO COUTINHO	ROSELI CAVALCANTI DE LIMA/ 256986/1	ANA CLÁUDIA DOA SANTOS URBANO/ 183520/1
E.M. DOM JOÃO COSTA	KIRIA CELESTE DORNELAS DA SILVA/ 185680/1	ADRIANA MARIA DE SOUZA/ 186066/1
E.M. DONA BRITES DE ALBUQUERQUE	ANA CELI BEZERRA SILVA DE AMORIM/ 190888/1	FABIANA MARIA VASCONCELOS SILVA/ 189782/1
E.M. DOUTOR JOSÉ MARIANO	ARANNAHAN TAVARES OLIVEIRA E SILVA/ 190004/1	VANESSA FREIRE FERREIRA/ 190985/1
E.M. DOUTOR MANOEL BORBA	VERÔNICA VIEIRA DE OLIVEIRA/ 186732/1	ANA KATARINA BISTO FERREIRA/ 186430/1
E.M. DUARTE COELHO	ALINE JOZUELA GUIMARÃES DOS SANTOS/ 166561/1	ELIS MÔNICA E SILVA GALINDO/ 186171/1
E.M. EBENEZER GUEIROS	SUZANA RÉGIA SANTOS FIGUEIREDO/ 187887/1	MARIA ALDIANA LEITE/ 638684/1
E.M. ELPÍDIO DE FRANÇA	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA CANECA/ 167681/1	SILVANIA FERREIRA DA SILVA/ 185701/1
E.M. GREGÓRIO BEZERRA	MAURICÉIA DO NASCIMENTO CARNEIRO LINHARES/ 134244/1	PATRÍCIA GALVÃO DA SILVA JOTA/ 190039/1
E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DONA GUIOMAR BARBOSA	ANDRÉA GOMES DA ROCHA/ 162302/1	ANESSA GOMES DA ROCHA/ 185728/1
E.M. ISAAC PEREIRA DA SILVA	ROSIANA GENUÍNA DA SILVA/ 657298/1	JOAQUIM KLEBER MARQUES DE SENA/ 667609/1
E.M. IRACEMA PIRES	EMANUELA DE ARAÚJO VIEIRA/ 187844/1	NEIDE BARROS SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA/ 614823/2
E.M. IZABEL BURITY	MARGARIDA CAVALCANTI PIRES/ 191949/1	KARINA ROBERTA SANTANA COIMBRA/ 191540/1
E.M. IZAULINA DE CASTRO E SILVA	LUCIANA FERNANDA NASCIMENTO ARAUJO/ 164410/1	MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO FRAGOSO/ 161802/1
C. M. E. I. PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA SOBRAL	MARIÂNGELA DE SOUSA MOCOCCO/ 184845/1	IVALEIDE MARIA BARROS CAVALCANTI/ 146234/1
E.M. LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	RITHIA CARNEIRO SILVA E SILVA OLIVEIRA/ 183962/1	PATRÍCIA MARIA CAMARA CALDAS LINS / 657123/1
E.M. LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE	PAULA PRIGIDA OLIVIERA DA COSTA/ 162230/1	LÚCIA MARIA DA SILVA BARBOSA/ 657034/1
E.M. MARCOLINO BOTELHO	MÁRCIA MARIA ALVES DA ROCHA/ 164470/1	CRISTIANE CASTANHA BARRETO TENORIO/ 163740/1
E.M. MARIA DA GLÓRIA ADVÍNCULA	SUELY CRISTINA MIRANDA DE OLIVEIRA/ 185078/1	
E.M. MARIA JOSÉ DOS PRAZERES	ALANIA ROMÃO CALDAS LOPES/ 184322/1	ZULEIDE CRISTIANE MENEZES SANTOS/ 184357/1
C. M. E. I. METODISTA GLADYS OBERLIN	ANDRÉA MARTINS DA SILVA/ 162124/1	SANDRA CLARA DA SILVA/ 167045/1
E.M. MINISTRO MARCOS FREIRE	AMANDA KARINNE BATISTA DE OLIVEIRA/ 185434/1	CLEONEIDE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA/ 190411/1
E.M. MIZAZEL MONTENEGRO FILHO	INÊS FELIX DA CRUZ/ 664367/1	MARIA FABIANA DA SILVA/ 179000/1
E.M. MONSENHOR FABRÍCIO	TIAGO JOSÉ DA SILVA/ 631310/1	ANA LÚCIA EUSTÁQUIO DE ARAUJO/ 192139/1
E.M. MONSENHOR VIANA	CAMILA NOGUEIRA BOTELHO/ 184594/1	DANIELLY DE OLIVEIRA FERNANDES/ 163791/1
E.M. NOSSA SENHORA DE LOURDES	CRISTINA LEITE TORRES BANDEIRA/ 183776/1	ELINEIDE ALVES DA SILVA/ 638480/1
E.M. NOSSA SENHORA DO MONTE	GECINEIDE RODRIGUES DE LIMA/ 184403/1	ANDRÉA KAROLINA PEREIRA DA SILVA/ 184314/1
E.M. NOVA OLINDA	TACIANA BARBOSA DA SILVA/ 188468/1	MARIA APARECIDA TICO RIBEIRO DOS SANTOS/ 638773/1
E.M. PASTOR CONRADO PAULINO	ISIS PAES CARDOSO DA SILVA/ 187925/1	RUBISTÊNIA VALERIA CORREIRA DE ANDRADE/ 664057/1
E.M. PASTOR DAVID RICHARD BLACKBURN	NOÊMIA BEATRIZ DE MELO BEZERRA/ 183377/1	
E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PRINCESA ISABEL	KHATYA JOLMA DA SILVA NOGUEIRA/ 167134/1	CENILDA MARIA SIQUEIRA NOVAES/ 188980/1
E.M. HÉLIO FERREIRA MAIA	ANA PAULA RAMOS SEVERO/ 189839/1	KELY DA SILVA BARBOSA/ 185671/1
E.M. PROFESSOR JOÃO FRANCISCO DE SOUZA	FERNANDA CAVALCANTI DE ARAUJO/ 186554/1	ROSEMI BERNARDINO DE FREITAS SPINDOLA/ 664235/1
E.M. PROFESSOR WILSON DE SOUZA		JOZIRENE PIMENTEL MOREIRA/ 249726/1
E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ANA PAULA SILVA DE ALBUQUERQUE PONTES RAMOS	ALEXSANDRA GONÇALVES DAMASCENO/ 672890/1	
E.M. PROFESSORA CLEIDE BETÂNIA DO AMARAL	REBECA ABI COSTA DO NASCIMENTO/ 191574/1	ADRIANA MENDES DE ARAUJO LUNA/ 190250/1
E.M. PROFESSORA JOANA SENA DA COSTA	JOSINEIDE MARQUES DE SOUZA SANTOS/ 187755/1	GILMARA SILVA DOS SANTOS/ 672564/1

E.M. PRÓ-MENOR	PATRICIA FONSECA RODRIGUES DOS SANTOS/ 166588/1	JOCENILDA DAS NEVES LIMA SOTERO/ 664430/1
E.M. RECANTO DA ARTE E DO SABER	LUZIMAR DA LUZ PEREIRA/ 673757/1	SILVANA MARQUES DA SILVA/ 638897/1
E.M. REVERENDO JULIÃO FERREIRA	SILVÂNIA MARIA DA SILVA/ 190993/1	BERNADETE FÁTIMA DA COSTA/ 664456/1
E.M. ROTARY DE OLINDA	MARCELA MARIA DA SILVA/ 198161/1	CELICE VIEIRA ROCHA/ 639010/1
E.M. SANTA TEREZA	ANACLÉCIA DE SÁ GÓIS BERNARDO/ 166847/1	CLÁUDIA BETÂNIA MARIA DOS SANTOS/ 664383/1
E.M. SÃO BENTO		ÍRIS MARTA SANTANA DE OLIVEIRA/ 183423/1
E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	BRUNO JUNIOR PAES BARRETO/ 657360/1	MARTA FERREIRA DE SANTANA/ 667340/1
E.M. SARA KUBISTCHEK	KARLA KAROLINE SILVA VITOR/ 188344/1	ROSILDA MARIA LEITÃO DE ALBUQUERQUE/ 166863/1
E.M. SHEKINA	BIANCA SANTANA LOPES/ 184543/1	MARILENE MARIA DE SOUZA/ 657026/1
E.M. VEREADOR JOSÉ MENDES	RUTH MARIA GOMES CAVALCANTI/ 133680/1	MARIA DE LOURDES ROCHA DE ARAUJO/ 279315/1

Publicado por:  
Geraldo Antonio Monteiro Gomes  
Código Identificador:7CDDC200

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**9ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 2021/02**

CATEGORIA: AUX DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
6	577	SANDRA MARIA LOPES DE ARAUJO
7	1902	BETANIA MACENA DA SILVA
8	876	REJANE ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA
9	1677	ANDREIA FABIANA COSTA DE AMARAL
CATEGORIA: CIRURGIÃO DENTISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
9	1036	FLAVIO HENRIQUE FELIX DE FREITAS
10	1907	ISABELA DE SOUSA SACRAMENTO
11	2037	MATHEUS FONTES DE ALMEIDA
12	1047	DEBORA HELOISA SILVA DE BRITO
CATEGORIA: T.N.S/FISIOTERAPEUTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
15	233	RUBENYTA MARTINS PODMELLE
CATEGORIA: FARMACÊUTICO		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
10	1385	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA
CATEGORIA: PSICOLOGO		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
7	1592	SUYLLE MARIA FERREIRA DA SILVA
		CATEGORIA: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF
		CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
		Nº DE INSCRIÇÃO
		NOME
		30
		1800
		KARLA VERONICA SILVA GOMES DE SOUZA

Publicado por:  
Pedro Morais  
Código Identificador:602BE538

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE Nº 001/2021**

**PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 001/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre homologação de processo seletivo simplificado e dá outras providências.

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

**CONSIDERANDO**, o Edital do Processo Seletivo Simplificado Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmares nº 001/2021 item 1.6;  
**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 01/2022 de 04 de Janeiro de 2022 encaminhado pela AEMASUL constando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmares nº 001/2021;

**RESOLVE**,

**Art. 1º APROVAR**, em sua inteireza, e **HOMOLOGAR** o Processo Seletivo Simplificado Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmares nº 001/2021, realizado neste Município, para preenchimento de 15 (quinze) vagas de Agente Comunitário de Saúde e formação de cadastro de reserva para este cargo, regulamentado pelo Edital nº 0001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 07/12/2021 e suas alterações.

**Art. 2º** O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 12 meses a partir desta homologação podendo, a critério da administração, ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme item 16.9 do edital.

**Parágrafo único.** Em conformidade com o que estabelece o item 16.4 do Edital nº 0001/2021 segue em anexo a lista dos classificados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**



**BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA**Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Municipal GP Nº 214/2021**ANEXO I****RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO NÚMERO DE VAGAS**

COLO CAÇÃO	NOTA	NOME
01	75	JULIA GABRIELA LOPES DA SILVA
02	74	JAQUELINE MARIA MACIEL DA SILVA
03	71	JUCILENE SOARES BARBOSA DE LIMA
04	68	ERICA BARBOSA DA SILVA
05	68	KEVEN MARLOS DE SOUSA
06	67	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA LINS
07	65	ELAYNE CRISTINA SILVA DE SOUSA
08	64	MARIA JOSE ELZA DA SILVA
09	61	HEYSHILE LORRAYNE BERNARDO JACINTO DA SILVA
10	59	KEISE MIKAELLY DE ALMEIDA MELO SILVA
11	59	VANESSA VIRGINIA DA SILVA MELO
12	58	ANA KELIA VIEIRA DA SILVA
13	52	ADEILDA MARIANO DA SILVA
14	51	LOSANGELA FERREIRA DA SILVA

**ANEXO II****RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

De acordo com o Ofício nº 01/2022, não houve candidatos classificados para as vagas destinadas as pessoas com deficiências no certame realizado no dia 26 de dezembro de 2021, desse modo, as vagas passam a pertencer a ampla concorrência.

**ANEXO III****RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CADASTRO DE RESERVA**

COLO CAÇÃO	NOTA	NOME
1	71	DAIANE ALINE DA SILVA
2	69	AMANDA GISELE DE SOUZA ARAUJO
3	69	REYDILLA MIKAELI SALES
4	68	ISAAC DE LIMA SILVA
5	68	LARISSA RENATA SOARES
6	67	ROSILEIDE RAMOS DE FIGUEREDO MATIAS
7	67	RUAN MAURICIO CORDEIRO DA SILVA
8	66	LAURA CRISTINA LINS MOREIRA SALES
9	65	EMANUELLY VITÓRIA DE LIMA FERREIRA
10	64	ABRAAO FELIPE SILVA DE MELO
11	64	ADRIANA MARIA DA SILVA
12	64	CARLOS FELIPE DE MORAES SILVA
13	64	MARÍLIA PINHEIRO ALVES DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
14	64	WESLLEY MATHEUS DE ARRUDA CORATO
15	63	ANA CAROLINA BRANDÃO DE BARROS
16	63	RODRIGO PEREIRA DA SILVA
17	62	JOÃO LUIZ FREIRES CLAUDINO
18	62	SELMA MARIA DA SILVA
19	61	ALEXSANDRA DE FRANÇA GRANGEIRO DA SILVA
20	61	ALLAN JONHS BEZERRA LEITE
21	61	ELAINE CRISTINA PEREIRA FREIRES
22	61	VALTER NASCIMENTO DE LIMA JUNIOR
23	60	EDIENES DE ARAUJO LIMA
24	60	LAILSON FRANCISCO DE ASSIS
25	60	LARA CECÍLIA FEIJÓ DE GÓES BARRETO
26	59	ANASTÁCIA BORGES SILVA
27	59	GILVANETE MARIA DA SILVA
28	59	MARIA HELOÍSA SIMÃO DA SILVA
29	58	RUAN CARLOS RAMOS DE LIMA
30	58	TARCIANA MARIA SILVA DO NASCIMENTO
31	57	IGOR JOSÉ DA SILVA MENDES
32	57	LUCIANDERSON FELIPE GREGORIO F. ALVES DE LIMA
33	57	ROSIMERY ALVES FERREIRA DA SILVA
34	56	ADLA VANESSA FELICIANO DA SILVA
35	56	ROSELI MARIA DOS SANTOS
36	55	ALDEIR RODRIGUES VENTURA DA SILVA
37	55	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS ANJOS
38	55	JOEDSON LARANGEIRA DA SILVA
39	55	LUCAS VINICIUS MATIAS DA SILVA
40	55	MARIA JOSÉ DA SILVA
41	55	SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO FLOR
42	55	SUENIA ACRLA BARBOSA DA SILVA
43	54	ANTONIO GUEDES DA SILVA NETO
44	54	HIANY CAMILLY DE SOUSA BOMFIM
45	54	MARIA ISABEL DA SILVA LOURENÇO
46	54	RAYANNE KELLY DA SILVA
47	53	ALEXSANDRA DE ALMEIDA ALCANTARA
48	53	DANIELA MARQUES FERREIRA
49	53	EDUARDO CÉSAR DA SILVA
50	53	RIZIERE MARIA DE ANDRADE SILVA
51	53	TAYSA MYRELLA BARBOSA DA SILVA
52	53	YURI RAFAEL MOTA DO NASCIMENTO SILVA
53	52	EDILENE LOPES RAIMUNDO

54	52	JAMYLLÉ MACHADO DA SILVA
55	52	JOEL VASCONCELOS CAVALCANTI
56	52	MAYARA INGRID SILVA DOS SANTOS
57	52	SAMILLY KAROLINE FABRÍCIO DA SILVA
58	51	DAYVISON FERREIRA DA SILVA
59	51	EDEÍVIDA ELEOLARLE DA SILVA
60	51	EDUARDO FERREIRA PEREIRA
61	51	HERCÍLIA FARLINNE DE LIMA SOARES
62	51	KATIA VALÉRIA DINIZ DA SILVA
63	51	SEVERINO INÁCIO DO NASCIMENTO JUNIOR
64	50	GABRIELA MARQUES DE ANDRADE REGIS
65	50	JESSICA MARIA LEMOS DA SILVA
66	50	LUANA MIKAELLE DA SILVA
67	50	LUCILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
68	50	MÁRCIA SIMONE CLEMENTINO
69	50	RONALDO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
70	50	SANDRA MAURÍCIO DA SILVA
71	50	STELLA CONCEIÇÃO ANGELIM RAMOS MIRANDA
72	50	TIAGO FERREIRA

**Publicado por:**  
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira  
**Código Identificador:** A2177383

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE** dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, homologado por meio do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.

**Art. 2º.** Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação no Diário Oficial dos municípios da Portaria nº 012, de 05 de Janeiro de 2022, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do telegrama de convocação, enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os exames admissionais, a serem realizados.

**Art. 3º.** Dentro do prazo previsto para a posse, o candidato nomeado que não se interessar pela vaga, deverá assinar Termo de Desistência, na Prefeitura de São Joaquim do Monte ou caso tenha intenção, poderá solicitar a Prefeitura de São Joaquim do Monte, seu remanejamento para o final da fila.

**Art. 4º.** Os candidatos que não cumprirem os requisitos do edital ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 05 de janeiro de 2022.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**

Prefeito

**ANEXO ÚNICO**  
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) NOMEADOS/CONVOCADOS**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLAS	PCD
171801	FERNANDA NAYARA MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44º	
147872	FLAVIA DANIELA DE MOURA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	45º	
190361	FRANCIELE DAS GRACAS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	46º	
144446	ALESSANDRO AELSON VIEIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	47º	
146611	MARIA APARECIDA DE ANDRADE ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48º	
149707	SIMONE ALVES DO NASCIMENTO AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49º	
155652	BELAINE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50º	
147970	EDVANIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	51º	
143445	GISELIA MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	52º	
145079	GEANE MARIA DA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	53º	
164425	ARIANE SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	54º	
147832	CAMILA RAFAELE BRAINER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	55º	
144414	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	56º	
141167	ELSON PAIXÃO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	57º	
180466	ELISANGELA MARIA DA SILVA	MERENDEIRO(A)	12º	
148456	MAYARA ANDRADE DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)	13º	
145199	JOSEFA VIVIANA TENÓRIO DE LIMA	MERENDEIRO(A)	14º	
146937	LUCIANE PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRO(A)	15º	
143530	ALIDEUZA MARIA DA SILVA	MERENDEIRO(A)	16º	
188069	PATRICIA SIMONE DA SILVA BORBA	MONITOR ESCOLAR	85º	
186407	RAQUEL BEZERRA DA SILVA	MONITOR ESCOLAR	86º	
136275	JOSÉ ALEXSANDRO DE MELO	MONITOR ESCOLAR	87º	
139681	JACQUELINE DANIELA BEZERRA SILVA	PROFESSOR I ( EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAS)	25º	
168672	DENISE THALITA DA SILVA	PSICÓLOGO	4º	

172385	DAYANE KELLY LIRA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	5°	
160586	MARIA JADIELMA ANDRÉA FEITOSA	PSICÓLOGO	6°	
156384	ROBIELSON LUIZ DA SILVA	VIGIA	12°	
160649	RENATO LUIZ DA SILVA	VIGIA	13°	
187094	MARCELI ALVES DOS SANTOS	ZELADOR(A) PREDIAL	38°	
152447	MARIA LARISSA DE MELO BEZERRA	ZELADOR(A) PREDIAL	39°	
162056	JOSÉ CÉLIO DA SILVA	ZELADOR(A) PREDIAL	40°	
134459	IVONALDO CRISTIANO DE SANTANA	ZELADOR(A) PREDIAL	41°	
159760	JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA	ZELADOR(A) PREDIAL	42°	
162093	MARIA MARAIZA SANTOS DA SILVA	ZELADOR(A) PREDIAL	43°	

**Publicado por:**  
Luiz Felipe Teixeira dos Santos  
**Código Identificador:**FBC7E99F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021 CONVITE Nº 016/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Aquisição de materiais para ornamentação natalina no Município.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa JOÃO DUQUE COMERCIAL LTDA, estabelecida à Rua Agostinho Nunes de Magalhães, nº 141, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE), inscrita no CNPJ nº 11.407.343/0001-91.

Valor Global:

Item	Quant.	Und.	Discriminação	Unitário	Total
3	1	unid.	Árvore 1,20m	39,00	39,00
4	1	unid.	Árvore 1,80m	607,00	607,00
5	1	unid.	Árvore natal 1200 tips c/base	654,90	654,90
6	8	unid.	Bola brilhante 10cm dourada	13,50	108,00
7	3	unid.	Bola de natal comum	10,50	31,50
8	5	unid.	Bola de natal vazada	7,60	38,00
9	10	unid.	Bola decor kit auro sortida	34,50	345,00
10	3	unid.	Bola lisa caracol e glitter	44,90	134,70
11	2	unid.	Bola mista 5cm c/12 marrom	28,90	57,80
12	10	unid.	Bola natal em tubo mista c/6	34,00	340,00
13	2	unid.	Bola pacote	21,00	42,00
17	1	unid.	Bola TB lisa 5cm. 10 pecas vermelha	21,50	21,50
18	2	unid.	Bola TB lisa 5cm. 10 peças dourada	21,50	43,00
19	1	unid.	Bola TB lisa 8cm. 05 peças bronze	31,00	31,00
20	4	unid.	Bola TB lisa 8cm. 05 peças vermelha	31,00	124,00
21	1	unid.	Bola TB lisa comum	28,90	28,90
22	1	unid.	C. folha costela de adão natal	25,50	25,50
23	1	unid.	Cascata 100 led fio pvc c/8 func.	50,00	50,00
28	1	unid.	Corrente	12,50	12,50
29	1	unid.	Decor boneco pano 20x37	54,90	54,90
30	1	unid.	Enfeite conjunto de placas	31,90	31,90
31	2	unid.	Enfeite natal boneco de neve	26,90	53,80
32	1	unid.	Enfeite pendurar natalino	40,50	40,50
33	2	unid.	Enfeite plást. Fosco moto/noel	25,00	50,00
34	3	unid.	Enfeite trenó noel sortido	7,90	23,70
37	1	unid.	Festão aramado c/220 tips	222,70	222,70
38	30	unid.	Festão c/9 fitas (verde claro)	7,90	237,00
39	25	unid.	Festão metalizado c/6 fitas	6,90	172,50
40	25	unid.	Festão metalizado c/est.	7,90	197,50
41	1	unid.	Festão natal Berry c/pinha	209,90	209,90
42	90	unid.	Festão natalino 2,7m verde	78,00	7.020,00
43	66	unid.	Festão natalino 2m verde	28,50	1.881,00
44	16	unid.	Festão natalino colorido	8,50	136,00
45	6	unid.	Fita aramada cetim c/glitter	37,90	227,40
46	2	unid.	Fita aramada cetim s/glitter	21,00	42,00
47	3	unid.	Fita aramada comum	25,90	77,70
48	5	unid.	Fita aramada organza	19,90	99,50
49	1	unid.	Fita aramada tecido xadrez	43,90	43,90
50	4	unid.	Fita aramada veludo metalizada	40,90	163,60
51	1	unid.	Fita hohoho verm/ouro 3,8cm	43,90	43,90
52	1	unid.	Fita natal lote 9, 14m FNLT 63mm	19,00	19,00
53	6	unid.	Fita ouro 6,3cmx9,14m c/1 und.	39,90	239,40
55	2	unid.	Fita vin 3,8cm	30,90	61,80
56	15	unid.	Fita voal floco neve verm/ouro	18,90	283,50
57	10	unid.	Flor magnólia brilho	15,90	159,00
58	21	unid.	Flor ziede sotida 1pc	17,00	357,00
62	9	unid.	H. bico papagaio (vermelho) 15cm	9,50	85,50
63	2	unid.	H. bico papagaio xadrez	14,90	29,80
64	5	unid.	H. pick magnólia metalizado	9,00	45,00
65	16	unid.	HT flor	21,00	336,00
66	5	unid.	HT flor natalina	12,90	64,50
67	6	unid.	HT rosa e pinha LX grillo	20,90	125,40

69	2	unid.	Kit bolas 4cm 20 pcs. Sortida	33,50	67,00
70	7	unid.	Pick magnólia veludo ref. 49646	18,50	129,50
72	55	unid.	Pisca led 100 luzes branco quente	20,00	1.100,00
75	2	unid.	Pisca pisca natalino	21,00	42,00
78	1	unid.	Rolo de fita	30,00	30,00
79	1	unid.	Topo árvore bico de papagaio	61,90	61,90
<b>TOTAL</b>				<b>17.000,00</b>	

Empresa CLÉCIO DE N BARROS, estabelecida à Praça Sá Moraes, nº 55, Centro São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 01.437.981/0001-00.

Valor Global:

Item	Quant.	Und.	Discriminação	Unitário	Total
1	18	unid.	Abraçadeira branca	11,40	205,20
2	12	unid.	Abraçadeira pequena	3,80	45,60
14	5	unid.	Bola TB cristal 05cm 09 pcs dourado	12,00	60,00
15	12	unid.	Bola TB cristal 06cm 06 pcs bronze	18,80	225,60
16	8	unid.	Bola TB diamante 07cm 05 pcs bronze	21,00	168,00
24	1	cx.	Cascata 300 led 08 func. Azul fio branco 220v	63,65	63,65
25	8	unid.	Cascata 400 led 08 func. Colorido fio branco 220v	81,65	653,20
26	1	unid.	Cascata coração 138 led 08 func. Branco, fio transparente 220v	69,85	69,85
27	2	unid.	Cordão M0014/000 203 car 100m	35,85	71,70
35	5	unid.	Estilete largo 18mm - blister 06 und.	15,10	75,50
36	2	unid.	Extensão prat. 3x0,75mm 5m	37,05	74,10
54	4	unid.	Fita SAE002 4mm cor ouro 10m	11,80	47,20
59	36	unid.	Glitter bolinhas 8g sortido	0,80	28,80
60	1	unid.	Grampeador metal tipo pistola 17,4 cm	93,05	93,05
61	2	cx.	Grampo galvanizado 106/8 cx c/2500 und	12,75	25,50
68	1	unid.	Junta c/glitter	38,65	38,65
71	58	unid.	Pisca de mangueira 20 mts	121,30	7.035,40
73	16	unid.	Pisca pisca de natal 8401B	65,00	1.040,00
74	82	unid.	Pisca pisca led 100 colorido	15,00	1.230,00
76	10	cx.	Rede 320 led 8 func. Branco 200v	71,25	712,50
77	12	unid.	Refletor led slim externo alum. Fundo preto 100w 220v	159,00	1.908,00
<b>TOTAL</b>				<b>13.871,50</b>	

São José do Belmonte - PE, 20 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**3D44AC55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021 CONVITEº 016/2021**

**CPL –COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021**

**OBJETO:** Aquisição de materiais para ornamentação natalina no Município.

**CONTRATADO:** JOÃO DUQUE COMERCIAL LTDA, estabelecida à Rua Agostinho Nunes de Magalhães, nº 141, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE), inscrita no CNPJ nº 11.407.343/0001-91.

Valor Global:

Item	Quant.	Und.	Discriminação	Unitário	Total
3	1	unid.	Árvore 1,20m	39,00	39,00
4	1	unid.	Árvore 1,80m	607,00	607,00
5	1	unid.	Árvore natal 1200 tips c/base	654,90	654,90
6	8	unid.	Bola brilhante 10cm dourada	13,50	108,00
7	3	unid.	Bola de natal comum	10,50	31,50
8	5	unid.	Bola de natal vazada	7,60	38,00
9	10	unid.	Bola decor kit auro sortida	34,50	345,00
10	3	unid.	Bola lisa caracol e glitter	44,90	134,70
11	2	unid.	Bola mista 5cm c/12 marrom	28,90	57,80
12	10	unid.	Bola natal em tubo mista c/6	34,00	340,00
13	2	unid.	Bola pacote	21,00	42,00
17	1	unid.	Bola TB lisa 5cm. 10 peças vermelha	21,50	21,50
18	2	unid.	Bola TB lisa 5cm. 10 peças dourada	21,50	43,00
19	1	unid.	Bola TB lisa 8cm. 05 peças bronze	31,00	31,00
20	4	unid.	Bola TB lisa 8cm. 05 peças vermelha	31,00	124,00
21	1	unid.	Bola TB lisa comum	28,90	28,90
22	1	unid.	C. folha costela de adão natal	25,50	25,50
23	1	unid.	Cascata 100 led fio pvc c/8 func.	50,00	50,00
28	1	unid.	Corrente	12,50	12,50
29	1	unid.	Decor boneco pano 20x37	54,90	54,90
30	1	unid.	Enfeite conjunto de placas	31,90	31,90
31	2	unid.	Enfeite natal boneco de neve	26,90	53,80
32	1	unid.	Enfeite pendurar natalino	40,50	40,50
33	2	unid.	Enfeite plást. Fosco moto/noel	25,00	50,00

34	3	unid.	Enfeite trenó Noel sortido	7,90	23,70
37	1	unid.	Festão aramado c/220 tips	222,70	222,70
38	30	unid.	Festão c/9 fitas (verde claro)	7,90	237,00
39	25	unid.	Festão metalizado c/6 fitas	6,90	172,50
40	25	unid.	Festão metalizado c/est.	7,90	197,50
41	1	unid.	Festão natal Berry c/pinha	209,90	209,90
42	90	unid.	Festão natalino 2,7m verde	78,00	7.020,00
43	66	unid.	Festão natalino 2m verde	28,50	1.881,00
44	16	unid.	Festão natalino colorido	8,50	136,00
45	6	unid.	Fita aramada cetim c/glitter	37,90	227,40
46	2	unid.	Fita aramada cetim s/glitter	21,00	42,00
47	3	unid.	Fita aramada comum	25,90	77,70
48	5	unid.	Fita aramada organza	19,90	99,50
49	1	unid.	Fita aramada tecido xadrez	43,90	43,90
50	4	unid.	Fita aramada veludo metalizada	40,90	163,60
51	1	unid.	Fita hohoho verm/ouro 3,8cm	43,90	43,90
52	1	unid.	Fita natal lote 9, 14m FNLT 63mm	19,00	19,00
53	6	unid.	Fita ouro 6,3cmx9,14m c/1 und.	39,90	239,40
55	2	unid.	Fita vin 3,8cm	30,90	61,80
56	15	unid.	Fita voal floco neve verm/ouro	18,90	283,50
57	10	unid.	Flor magnólia brilho	15,90	159,00
58	21	unid.	Flor ziede sotida 1pc	17,00	357,00
62	9	unid.	H. bico papagaio (vermelho) 15cm	9,50	85,50
63	2	unid.	H. bico papagaio xadrez	14,90	29,80
64	5	unid.	H. pick magnólia metalizado	9,00	45,00
65	16	unid.	HT flor	21,00	336,00
66	5	unid.	HT flor natalina	12,90	64,50
67	6	unid.	HT rosa e pinha LX grillo	20,90	125,40
69	2	unid.	Kit bolas 4cm 20 pcs. Sortida	33,50	67,00
70	7	unid.	Pick magnólia veludo ref. 49646	18,50	129,50
72	55	unid.	Pisca led 100 luzes branco quente	20,00	1.100,00
75	2	unid.	Pisca pisca natalino	21,00	42,00
78	1	unid.	Rolo de fita	30,00	30,00
79	1	unid.	Topo árvore bico de papagaio	61,90	61,90
<b>TOTAL</b>				<b>17.000,00</b>	

VIGÊNCIA: 20/12/2021 à 31/12/2021.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Edna Sousa Ferreira  
Código Identificador:9C9C0D4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021 CONVITEº 016/2021**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2021**

**OBJETO:** Aquisição de materiais para ornamentação natalina no Município.

**CONTRATADO:** CLÉCIO DE N BARROS, estabelecida à Praça Sá Moraes, nº 55, Centro São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 01.437.981/0001-00.

**Valor Global:**

Item	Quant.	Und.	Discriminação	Unitário	Total
1	18	unid.	Abraçadeira branca	11,40	205,20
2	12	unid.	Abraçadeira pequena	3,80	45,60
14	5	unid.	Bola TB cristal 05cm 09 pcs dourado	12,00	60,00
15	12	unid.	Bola TB cristal 06cm 06 pcs bronze	18,80	225,60
16	8	unid.	Bola TB diamante 07cm 05 pcs bronze	21,00	168,00
24	1	cx.	Cascata 300 led 08 func. Azul fio branco 220v	63,65	63,65
25	8	unid.	Cascata 400 led 08 func. Colorido fio branco 220v	81,65	653,20
26	1	unid.	Cascata coração 138 led 08 func. Branco, fio transparente 220v	69,85	69,85
27	2	unid.	Cordão M0014/000 203 car 100m	35,85	71,70
35	5	unid.	Estilete largo 18mm - blister 06 und.	15,10	75,50
36	2	unid.	Extensão prat. 3x0,75mm 5m	37,05	74,10
54	4	unid.	Fita SAE002 4mm cor ouro 10m	11,80	47,20
59	36	unid.	Glitter bolinhas 8g sortido	0,80	28,80
60	1	unid.	Grampeador metal tipo pistola 17,4 cm	93,05	93,05
61	2	cx.	Grampo galvanizado 106/8 cx c/2500 und	12,75	25,50
68	1	unid.	Junta c/glitter	38,65	38,65
71	58	unid.	Pisca de mangueira 20 mts	121,30	7.035,40
73	16	unid.	Pisca pisca de natal 8401B	65,00	1.040,00
74	82	unid.	Pisca pisca led 100 colorido	15,00	1.230,00
76	10	cx.	Rede 320 led 8 func. Branco 200v	71,25	712,50
77	12	unid.	Refletor led slim externo alum. Fundo preto 100w 220v	159,00	1.908,00
<b>TOTAL</b>				<b>13.871,50</b>	

VIGÊNCIA: 20/12/2021 à 31/12/2021.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**3A79D4EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021**

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

CPL - Processo Administrativo 102/2021 - DL 034/2021 – SERVIÇOS

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva da bomba submersa dos sistemas de abastecimento d'água dos sítios Caldeirão e Santa Cruz.

CONTRATADO: J RODRIGUES BOMBAS SUBMERSAS LTDA, estabelecida à Avenida Perimetral Dom Francisco, nº 709, bairro Pinto Madeira, Crato (CE), inscrita no CNPJ nº 03.600.248/0001-81.

VALOR:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
01			MOTOR SUBMERSO MB4-230 3,0CV 220V		
	1	und	Rebobinamento	493,00	493,00
	1	und	Selo Mecânico T-11 16mm	35,00	35,00
	1	und	Rolamento 6203 – NSK	16,00	16,00
	2	und	Rolamento 7203 - NSK	120,00	240,00
	1	und	Cabo conector MT 1,5mm 1,7m	210,00	210,00
	1	und	Ponta de eixo	80,00	80,00
	1	und	Serviço de limpeza e montagem	70,00	70,00
02			MOTOR SUBMERSO OM4A 1,5CV 220V		
	1	und	Rebobinamento	245,00	245,00
	1	und	Selo Mecânico T-11 16mm	16,00	16,00
	1	und	Rolamento 6203 – NSK	150,00	150,00
	1	und	Rolamento 7203 - NSK	80,00	80,00
	1	und	Ponta de eixo	35,00	35,00
	1	und	Serviço de limpeza e montagem	60,00	60,00

O valor total é de R\$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: 01/12/2021 À 31/12/2021.

São José do Belmonte, 01 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**6EE59890

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

**VÁRIOS CARGOS - CADASTRO RESERVA**

**EDITAL Nº 002/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2021 PUBLICADO EM 19/11/2021**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, torna público torna pública a 1ª Retificação ao Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, cujas alterações estão a seguir elencadas.

**1 -NO ITEM 6 DA CONTRATAÇÃO, SUBITEM 6.4, ONDE SE LÊ:**

6.4 O contrato será por excepcional interesse público, e seu prazo de vigência será da data de contratação, a partir de 01 de fevereiro de 2022, até, no máximo, 31 de dezembro de 2022. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

**LEIA-SE:**

**6.4 O contrato será por excepcional interesse público, e seu prazo de vigência será da data de contratação, a partir de 05 de janeiro de 2022, até, no máximo, 31 de dezembro de 2022. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:**

**2 -NO ANEXO V CALENDÁRIO DE EVENTOS, ONDE SE LÊ:**

11 de janeiro de 2022	-	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
12 de janeiro de 2022	-	Homologação do Processo Seletivo Simplificado
A partir de 13 de janeiro de 2022	-	Convocação de candidatos, mediante a abertura de vagas

**LEIA-SE:**

03 de janeiro de 2022	-	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
04 de janeiro de 2022	-	Homologação do Processo Seletivo Simplificado
A partir de 05 de janeiro de 2022	-	Convocação de candidatos, mediante a abertura de vagas

Os demais itens e subitens do citado Edital mantêm-se, sem alterações.

Toritama-PE, 03 de janeiro de 2021

**AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria GP Nº 011/2020

**Publicado por:**  
Agripino Pereira da Silva Junior  
**Código Identificador:**0BC9ACC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC  
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021**, com vistas à formação de Cadastro Reserva e, mediante demanda de contratação temporária de servidores para diversos cargos, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, na Rede Pública Municipal de Ensino.

**1 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

1.1 Divulga o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021.

1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE

<[www.diariomunicipal.com.br/amupe/](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/)> e no site da Prefeitura de Toritama

<[www.toritama.pe.gov.br](http://www.toritama.pe.gov.br)>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

**2 DA CONVOCAÇÃO**

2.1 Os candidatos classificados para Cadastro Reserva, **quando do surgimento de vagas**, serão convocados mediante atos administrativos que serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco ([www.diariomunicipal.com.br/amupe/](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/)), no site da Prefeitura de Toritama ([www.toritama.pe.gov.br](http://www.toritama.pe.gov.br)), e mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

2.2 A aprovação para Cadastro Reserva na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, durante o prazo de validade.

Toritama, 03 de janeiro de 2022.

**AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia Portaria Nº 0011/2020

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

CLASSIFICADOS CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º		115	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	27/11/1958	50	50	100	CADASTRO RESERVA
2º		50	MERARI MARIA PEREIRA	29/10/1977	50	50	100	CADASTRO RESERVA
3º		108	MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO	30/11/1982	50	50	100	CADASTRO RESERVA
4º		508	MARIA CLEIDIANE SILVA DE JESUS	15/09/1983	50	50	100	CADASTRO RESERVA
5º		149	JULLYANNY SANTANA TAVARES	19/07/1986	50	50	100	CADASTRO RESERVA
6º		513	JOSE EUZEBIO DA SILVA NETO	09/08/1986	50	50	100	CADASTRO RESERVA
7º		350	LUANA CORDEIRO DEMOURA	20/06/1987	50	50	100	CADASTRO RESERVA
8º		420	JOAO ALVES DE LIMA NETO	09/10/1988	50	50	100	CADASTRO RESERVA
9º		230	EUZEBIO FLORENTINO DANDA NETO	30/11/1989	50	50	100	CADASTRO RESERVA
10º		150	PHYLLYPEE SANTANA TAVARES	31/12/1990	50	50	100	CADASTRO RESERVA
11º		264	TAMIRES ALVES DE ANDRADE	23/06/1992	50	50	100	CADASTRO RESERVA
12º		58	ANDERSON FRANCISCO GOMES	28/07/1993	50	50	100	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
13º		502	LUCAS LOURINALDO DA SILVA	28/03/1994	50	50	100	CADASTRO RESERVA
14º		499	WILES CARDOSO SILVA	08/09/1994	50	50	100	CADASTRO RESERVA
15º		222	MAYARA MELO DE ANDRADE	04/05/1995	50	50	100	CADASTRO RESERVA

16º	398	BENEDITA MARIA DA SILVA ARAUJO	22/05/1984	35	50	85	CADASTRO RESERVA
17º	461	ALEX ARAUJO SILVA	05/07/1989	35	50	85	CADASTRO RESERVA
18º	272	<b>JOSE SILVANO DA SILVA1</b>	<b>17/08/1969</b>	<b>30</b>	<b>50</b>	<b>80</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
19º	280	ARIANE COSTA FIGUEIROA DE ARAUJO	18/08/1981	30	50	80	CADASTRO RESERVA
20º	416	VALDILANNE COSTA DA SILVA	06/02/1993	50	30	80	CADASTRO RESERVA
21º	445	EDLA IONARA OLIVEIRA LIMA	11/02/1996	30	50	80	CADASTRO RESERVA
22º	175	JAILMA LICIETE DA SILVA	25/04/1982	50	20	70	CADASTRO RESERVA
23º	09	GUTYERRY GONÇALVES DOS SANTOS	23/03/1998	35	30	65	CADASTRO RESERVA
24º	99	<b>PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DE MELO1</b>	<b>28/06/1988</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>60</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
25º	402	DEMOSTENES JOSE DA SILVA NETO	04/04/2001	30	30	60	CADASTRO RESERVA

**1 PCD**

CLASSIFICADOS CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
26º		395	JOAO INACIO BEZERRA DA SILVA	02/02/1990	50	00	50	CADASTRO RESERVA
27º		517	MARCOS RENATO DE ALBUQUERQUE	22/06/1992	50	00	50	CADASTRO RESERVA
28º		393	DENISE DA SILVA	30/09/1993	50	00	50	CADASTRO RESERVA
29º		455	RENATA MIRELE DA CONCEIÇÃO	29/12/1993	50	00	50	CADASTRO RESERVA
30º		386	HEITOR LAMARTINE DA SILVA	22/10/1994	50	00	50	CADASTRO RESERVA
31º		59	FILIFE ALISSON FERREIRA DE LIMA	24/05/1996	20	30	50	CADASTRO RESERVA
32º		227	PERLIANA KATIA GOMES DE LIMA	09/06/1997	50	00	50	CADASTRO RESERVA
33º		156	ELIBERTO FELICIANO DA SILVA	08/04/1999	50	00	50	CADASTRO RESERVA
34º		47	JONATHA RICARDO DA SILVA	29/05/1986	35	00	35	CADASTRO RESERVA
35º		315	MAXWELLY OLIVEIRA SANTOS	22/12/1994	35	00	35	CADASTRO RESERVA
36º		215	NATANAEL DE LIMA SILVA	04/12/1998	35	00	35	CADASTRO RESERVA
37º		376	CLAUDEMIR GABRIEL LOPES PEREIRA	22/10/1999	35	00	35	CADASTRO RESERVA
38º		273	MARTA SAMARA CRISTINA ARAUJO	19/01/2001	35	00	35	CADASTRO RESERVA
39º		473	ARTHUR VINICIUS ARAUJO SILVA	24/05/2002	35	00	35	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
40º		327	JAIANE SANTOS FERNANDES	06/06/2003	35	00	35	CADASTRO RESERVA
41º		168	VALDINERE MARIA DA CRUZ	27/05/1976	30	00	30	CADASTRO RESERVA
42º		497	JOZILENE DO NASCIMENTO SILVA	13/03/1978	30	00	30	CADASTRO RESERVA
43º		501	PAULA VALERIA DA SILVA	28/03/1987	30	00	30	CADASTRO RESERVA
44º		475	RAHILLI MAYARA ALCANTARA MOREIRA	10/08/1987	30	00	30	CADASTRO RESERVA
45º		86	LIDJA MONICA HONÓRIO DA SILVA	28/06/1995	30	00	30	CADASTRO RESERVA
46º		291	BRUNO NASCIMENTO SANTOS	27/06/1996	30	00	30	CADASTRO RESERVA
47º		504	KAIO CESAR DIAS DE PAIVA	12/07/1996	30	00	30	CADASTRO RESERVA
48º		15	CAMILA TAVARES SILVA	05/01/1998	30	00	30	CADASTRO RESERVA
49º		518	ANA VITORIA DE LIMA NASCIMENTO	23/12/2000	30	00	30	CADASTRO RESERVA
50º		42	YURI ARRUDA SILVA	12/08/2001	30	00	30	CADASTRO RESERVA
51º		487	JOSE LEONCIO DA SILVA FILHO	01/10/2001	30	00	30	CADASTRO RESERVA
52º		474	LUIZ ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS	30/11/2001	30	00	30	CADASTRO RESERVA
53º		441	ELVIS ERIVONALDO DA SILVA	28/12/2001	30	00	30	CADASTRO RESERVA

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

CLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º		114	RICELIO REGIS BARBOSA DA SILVA MOURA	10/06/1992	40	50	90	CADASTRO RESERVA
2º		116	EDJA MARIA DA SILVA SANTOS	28/09/1961	35	50	85	CADASTRO RESERVA
3º		181	ALBENILDA TAVARES SILVA	19/08/1962	35	50	85	CADASTRO RESERVA
4º		142	MARIA APARECIDA ALVES BEZERRA	18/05/1964	35	50	85	CADASTRO RESERVA
5º		274	MARTA JERUZA TAVARES	18/12/1966	35	50	85	CADASTRO RESERVA
6º		287	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE PALMEIRA	28/01/1967	35	50	85	CADASTRO RESERVA
7º		180	IELANE GUIMARÃES LAURINDO	11/11/1970	35	50	85	CADASTRO RESERVA
8º		286	ROSENILDA MARIA DE ARRUDA	19/12/1970	35	50	85	CADASTRO RESERVA
9º		141	ANA ROMÃO DA SILVA	24/07/1971	35	50	85	CADASTRO RESERVA
10º		35	JOELMA CORREIA OLIVEIRA RAMOS DE LIMA	24/09/1971	35	50	85	CADASTRO RESERVA
11º		318	SELIA JOSEFA DA SILVA ALVES	02/12/1971	35	50	85	CADASTRO RESERVA
12º		249	IRANEIDE SANTOS DE FREITAS	29/12/1971	35	50	85	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
13º		292	MARIA JOSE DE ANDRADE CAVALCANTE	19/09/1972	35	50	85	CADASTRO RESERVA
14º		98	<b>MARIA DO CARMO SANTOS CARVALHO1</b>	<b>06/02/1973</b>	<b>35</b>	<b>50</b>	<b>85</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
15º		147	ADRIANA BESERRA DA SILVA	01/03/1973	35	50	85	CADASTRO RESERVA
16º		36	MARIA MINERVINA ARRUDA DA SILVA	10/07/1974	35	50	85	CADASTRO RESERVA
17º		250	ALINE ROGERIA FARIAS DE ARAUJO	01/11/1974	35	50	85	CADASTRO RESERVA
18º		283	MARIA SELMA SILVA DE LIMA	20/02/1975	35	50	85	CADASTRO RESERVA



19º	317	SELMA JOSEFA DA SILVA	21/07/1975	35	50	85	CADASTRO RESERVA
20º	83	ELIANE DOS SANTOS SILVA	19/08/1975	35	50	85	CADASTRO RESERVA
21º	269	LUIZA DE ANDRADE VERISSIMO	20/02/1976	35	50	85	CADASTRO RESERVA
22º	208	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE SOUSA	10/06/1976	35	50	85	CADASTRO RESERVA
23º	97	MAGDA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA	30/06/1976	35	50	85	CADASTRO RESERVA
24º	351	VALDILENE IVA DA SILVA	08/09/1977	35	50	85	CADASTRO RESERVA
25º	309	JOZIANE GRINAURIA MENINO SILVA	26/04/1978	35	50	85	CADASTRO RESERVA
26º	440	CRISTIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	22/05/1978	35	50	85	CADASTRO RESERVA

**CLASSIFICADOS**  
**CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
27º		270	ELIZABETE CAMILO DE SALES ASSUNÇÃO	26/11/1979	35	50	85	CADASTRO RESERVA
28º		71	JOSENILDA MARIA DE MOURA	12/02/1980	35	50	85	CADASTRO RESERVA
29º		306	LUCÉLIA SOARES DA SILVA	16/07/1981	35	50	85	CADASTRO RESERVA
30º		486	LUCINEIDE SEVERINA DE LIMA SILVA	27/03/1982	35	50	85	CADASTRO RESERVA
31º		324	PATRICIA MARIA DA SILVA	06/12/1983	35	50	85	CADASTRO RESERVA
32º		495	THAYS ETIENE BARBOSA DA SILVA	24/10/1984	35	50	85	CADASTRO RESERVA
33º		289	MARIA CECÍLIA DE SOUSA LEAL	12/02/1985	35	50	85	CADASTRO RESERVA
34º		53	MARIA CONSUELO MEDEIROS DE ARRUDA SOUZA	27/12/1985	35	50	85	CADASTRO RESERVA
35º		389	ANA PAULA DA SILVA	05/03/1986	35	50	85	CADASTRO RESERVA
36º		359	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	17/10/1986	35	50	85	CADASTRO RESERVA
37º		231	SILVANA FERREIRA CORREIA DA SILVA	02/10/1987	35	50	85	CADASTRO RESERVA
38º		34	ACHILÉM ELIETE SILVA	29/03/1989	35	50	85	CADASTRO RESERVA
39º		505	NEILA ROBERTA DA SILVA	14/04/1990	35	50	85	CADASTRO RESERVA
40º		169	DANIELLE KARINE DA SILVA	18/08/1990	35	50	85	CADASTRO RESERVA

**CLASSIFICADOS**  
**CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
41º		183	ANNELISE GONÇALVES GINO	07/09/1991	35	50	85	CADASTRO RESERVA
42º		325	KARYNE NAYARA E SILVA LEITE	27/04/1992	35	50	85	CADASTRO RESERVA
43º		338	AMANDA RAMOS XAVIER	20/08/1992	35	50	85	CADASTRO RESERVA
44º		354	YARA PRISCILA DA SILVA	25/06/1994	35	50	85	CADASTRO RESERVA
45º		38	EVELINE ARRUDA DA SILVA	24/10/1994	35	50	85	CADASTRO RESERVA
46º		480	MIRELLY DE LIMA FARIAS	19/03/1996	35	50	85	CADASTRO RESERVA
47º		322	ROBERTA CARNEIRO DA SILVA	02/05/1996	35	50	85	CADASTRO RESERVA
48º		417	MARIA ADRIELLY PEREIRA DA SILVA	13/05/1996	35	50	85	CADASTRO RESERVA
49º		333	RAIMUNDA MARIA DA COSTA SANTOS	14/08/1960	30	50	80	CADASTRO RESERVA
50º		93	CÍCERO JOSÉ DA SILVA	19/03/1968	30	50	80	CADASTRO RESERVA
51º		335	JOELMA SOARES DE LEMOS	07/11/1971	30	50	80	CADASTRO RESERVA
52º		494	KEZIA MARIA DA SILVA SOARES DE JESUS	16/09/1981	30	50	80	CADASTRO RESERVA
53º		336	KATIANA DA CRUZ E SILVA	23/02/1984	30	50	80	CADASTRO RESERVA
54º		477	MARIA JADIENE DA SILVA TAVARES	03/05/1985	30	50	80	CADASTRO RESERVA

**CLASSIFICADOS**  
**CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
55º		342	VANÍVIA JESUS SOUZA	15/12/1985	30	50	80	CADASTRO RESERVA
56º		355	MIRIAN IZABELA LIMA SILVA	08/10/1989	30	50	80	CADASTRO RESERVA
57º		404	SINTIA MARIA DA SILVA	03/10/1990	30	50	80	CADASTRO RESERVA
58º		432	NALDIANE RAQUEL DA SILVA	15/06/1992	30	50	80	CADASTRO RESERVA
59º		54	MARIA CARMEM MEDEIROS DE ARRUDA	22/07/1994	30	50	80	CADASTRO RESERVA
60º		206	MARIA NAIR DA SILVA COSTA	08/01/1976	35	40	75	CADASTRO RESERVA
61º		382	FERNANDA LARICIA FERREIRA DA SILVA	30/08/1993	35	40	75	CADASTRO RESERVA
62º		288	GISELLY SILVA DE OLIVEIRA	13/08/1994	35	40	75	CADASTRO RESERVA
63º		353	FABIA ALMEIDA DE OLIVEIRA ARAUJO	08/06/1979	35	30	65	CADASTRO RESERVA
64º		447	ANDREA LUCIA PEREIRA	24/07/1982	10	50	60	CADASTRO RESERVA
65º		332	MARIA APARECIDA OMEÑA DE MOURA BARROS	01/06/1984	10	50	60	CADASTRO RESERVA
66º		313	ADIELMA RAMOS DA SILVA	30/12/1990	30	30	60	CADASTRO RESERVA
67º		80	JOÉRICA MONIQUE DA SILVA ARAÚJO	24/12/1995	30	20	50	CADASTRO RESERVA
68º		299	MARIA EDUARDA LOURENÇO DA SILVA	19/01/1998	30	20	50	CADASTRO RESERVA

**CLASSIFICADOS**  
**CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
69º		516	MYRNA MARIA DA SILVA MELO	05/08/1978	35	00	35	CADASTRO RESERVA
70º		154	WALKIRIA GAIÃO GUEDES	25/08/1983	35	00	35	CADASTRO RESERVA
71º		70	WELLEDA MARIA FERREIRA	26/03/1990	35	00	35	CADASTRO RESERVA
72º		132	RAYANNE TAMYRES DA SILVA	17/05/1997	35	00	35	CADASTRO RESERVA
73º		06	YONARA PEREIRA DA SILVA	16/01/1999	35	00	35	CADASTRO RESERVA
74º		240	MARIA JULIA SOARES DE SOUZA	01/09/1999	35	00	35	CADASTRO RESERVA
75º		414	ADMS DE LIMA SILVA	16/12/1967	30	00	30	CADASTRO RESERVA
76º		458	JUCELIR MARIA DOS SANTOS	13/01/1981	30	00	30	CADASTRO RESERVA
77º		401	MARIA LILIANE SILVA	28/12/1983	30	00	30	CADASTRO RESERVA
78º		339	MANUELA ANA DE AGUIAR DANTAS	12/12/1984	30	00	30	CADASTRO RESERVA

79º	229	JAQUELINE QUEIROZ DE LIMA	15/03/1988	30	00	30	CADASTRO RESERVA
80º	225	AMANDA SILVA DE LIMA TIMOTEO	01/03/1989	30	00	30	CADASTRO RESERVA
81º	514	HYAGO WERNER ALMEIDA SILVA	30/05/1992	30	00	30	CADASTRO RESERVA
82º	133	EDILANE MARIA DE SOUZA	05/02/1999	30	00	30	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
83º		236	JOANA CELLE DUARTE DA SILVA	24/11/1998	10	00	10	CADASTRO RESERVA

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

CLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTARIA								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º		05	PAULO ROGÉRIO MORAIS DA SILVA	28/04/1976	35	50	85	CADASTRO RESERVA
2º		271	PEDRO VICTOR MOURA SILVA	22/09/2000	35	50	85	CADASTRO RESERVA
3º		323	CASSIO DOHNSONS DOS SANTOS SILVA	23/06/2001	35	50	85	CADASTRO RESERVA
4º		220	GILSON SIMPLICIO DA SILVA	02/04/1966	30	50	80	CADASTRO RESERVA
5º		164	CÍCERO BATISTA DA SILVA	22/05/1966	30	50	80	CADASTRO RESERVA
6º		90	IVONALDO ESTÁCIO DA SILVA	24/07/1972	30	50	80	CADASTRO RESERVA
7º		472	WILLIAM GOMES DA SILVA	13/08/1972	30	50	80	CADASTRO RESERVA
8º		469	MOHAMED KHENTACHE	16/02/1974	30	50	80	CADASTRO RESERVA
9º		31	LAUDRIANA MARIA DA COSTA	26/10/1976	30	50	80	CADASTRO RESERVA
10º		68	ADJAIR DE SOUZA SILVA	09/07/1978	30	50	80	CADASTRO RESERVA
11º		285	JAKSON BARBOSA DA SILVA	15/10/1994	30	50	80	CADASTRO RESERVA
12º		122	ADEMIR LUIZ ALVES	15/05/1988	30	40	70	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTARIA								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
13º		426	WENDSON JOSE DA SILVA	28/02/1994	20	50	70	CADASTRO RESERVA
14º		407	WILLIAN TAVARES SILVA	13/01/1998	30	40	70	CADASTRO RESERVA
15º		130	ANTONIO MANOEL DA SILVA1	12/02/1963	10	50	60	CADASTRO RESERVA
16º		210	ROBERTO CARLOS DA SILVA	12/11/1966	10	50	60	CADASTRO RESERVA
17º		22	WANDERLAN ALVES SOARES DA SILVA	10/01/1979	30	30	60	CADASTRO RESERVA
18º		45	JOÃO PALUO DA SILVA	18/07/1985	10	50	60	CADASTRO RESERVA
19º		241	ANTONIO RODRIGUES NETO	24/02/1967	15	40	55	CADASTRO RESERVA
20º		503	ALISSON SOUZA DA SILVA	31/07/1991	30	20	50	CADASTRO RESERVA
21º		20	MICHAEL SILVA DO NASCIMENTO	25/06/1995	30	20	50	CADASTRO RESERVA
22º		221	LEONARDO CESAR DE ARRUDA SANTOS	23/08/1995	50	00	50	CADASTRO RESERVA
23º		88	RAUL DE LIMA SILVA	30/01/1997	20	20	40	CADASTRO RESERVA
24º		207	VALTER VALDECIR DE JESUS	10/10/1985	35	00	35	CADASTRO RESERVA
25º		202	LUIZ FELIPE DE LIMA	24/06/1996	35	00	35	CADASTRO RESERVA
26º		380	NEYLLYWAL SANTANA DE LIMA	05/03/1979	30	00	30	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTARIA								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
27º		75	ELTON JEFERSON DA SILVA	24/11/1982	30	00	30	CADASTRO RESERVA
28º		297	RODRIGO DE ALMEIDA SOUTO	05/07/1983	30	00	30	CADASTRO RESERVA
29º		448	ANDERSON DELMIRO DOS SANTOS	13/09/1987	30	00	30	CADASTRO RESERVA
30º		506	TARCISO ERIK QUIRINO DE LIMA	15/02/1988	30	00	30	CADASTRO RESERVA
31º		268	SAMUEL MANOEL DA SILVA	03/08/1989	30	00	30	CADASTRO RESERVA
32º		69	JOSÉ SILVESTRE DE LIMA FILHO	10/04/1995	30	00	30	CADASTRO RESERVA
33º		52	WILSON LUIZ DOS SANTOS	15/02/2000	30	00	30	CADASTRO RESERVA
34º		443	CARLOS HENRIQUE ELIAS DA SILVA	22/03/1992	20	00	20	CADASTRO RESERVA
35º		159	WESLEY JOÃO DA SILVA	27/10/1994	20	00	20	CADASTRO RESERVA
36º		60	LUCLÉCIO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA	10/09/1985	15	00	15	CADASTRO RESERVA
37º		478	JEFFERSON ANTONIO DA SILVA	13/05/1994	15	00	15	CADASTRO RESERVA
38º		224	NERIVALDO LEANDRO BEZERRA	22/08/1979	10	00	10	CADASTRO RESERVA
39º		82	JOSÉ ROBERTO SILVA DE LIMA	10/10/1985	10	00	10	CADASTRO RESERVA
40º		145	MANOEL JOSÉ DE LIMA PONTES JUNIOR	05/12/1985	10	00	10	CADASTRO RESERVA

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

CLASSIFICADOS CARGO: CUIDADOR ESCOLAR								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º		209	LUCIVANIA ANGELO DA SILVA	18/11/1974	50	30	80	CADASTRO RESERVA
2º		358	VALVANIA GONÇALVES BEZERRA LEITE	04/09/1977	50	30	80	CADASTRO RESERVA
3º		431	JOSE ROBERTO DA SILVA	09/11/1998	30	50	80	CADASTRO RESERVA

4º	515	EWERTON FELIPE BORGES SILVA	23/01/1989	30	40	70	CADASTRO RESERVA
5º	344	KATIA CRISTINA DE MELO	02/11/1989	50	20	70	CADASTRO RESERVA
6º	364	GEISIANE CRISTINA SILVA	30/06/1995	50	20	70	CADASTRO RESERVA
7º	372	DAYELLY LIMA DE LUCENA	16/02/1996	50	20	70	CADASTRO RESERVA
8º	200	VANESSA CARINE COSTA PEREIRA	10/01/1997	50	20	70	CADASTRO RESERVA
9º	367	ROBERTA MARIA FONTES DOS SANTOS	20/06/1974	30	30	60	CADASTRO RESERVA
10º	223	JULIANA CICERA DOS SANTOS ALVES	05/06/1996	30	30	60	CADASTRO RESERVA
11º	360	JOSE PATRICK NATANY SANTOS BARBOSA	20/03/1999	20	40	60	CADASTRO RESERVA
12º	211	EUNICE HELENA DA SILVA	05/02/1967	50	00	50	CADASTRO RESERVA

**CLASSIFICADOS CARGO: CUIDADOR ESCOLAR**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
13º	409	JOSE SEVERINO DE ARRUDA	07/08/1967	50	00	50	CADASTRO RESERVA
14º	459	ROSEMEIRE BEZERRA DOS SANTOS GOMES	17/03/1976	50	00	50	CADASTRO RESERVA
15º	460	JACY CLECIA OLIVEIRA SANTOS	22/03/1977	50	00	50	CADASTRO RESERVA
16º	512	ERIVANIA ANA DA SILVA	05/11/1977	50	00	50	CADASTRO RESERVA
17º	479	MARCELYNE SOARES DE SOUZA	26/01/1978	50	00	50	CADASTRO RESERVA
18º	500	ARETHUSA BEZERRA SOARES	05/01/1981	50	00	50	CADASTRO RESERVA
19º	242	JOSENEIDE MARTINS DA SILVA SANTOS	22/04/1983	50	00	50	CADASTRO RESERVA
20º	247	EDILENE MARIA DA SILVA	14/10/1984	50	00	50	CADASTRO RESERVA
21º	366	JULIANA DA SILVA BEZERRA	26/06/1985	50	00	50	CADASTRO RESERVA
22º	235	MANUELLY EDINAMAR ARAUJO DA ROCHA	17/11/1986	50	00	50	CADASTRO RESERVA
23º	131	MARIA MARTA SILVA DOS SANTOS	29/01/1987	50	00	50	CADASTRO RESERVA
24º	430	MONICA MARIA DA SILVA	10/09/1987	50	00	50	CADASTRO RESERVA
25º	427	JANE ELTA DE AZEVEDO SILVA	06/01/1988	30	20	50	CADASTRO RESERVA
26º	418	LEIDJANE DA SILVA MARQUES	08/01/1988	20	30	50	CADASTRO RESERVA

**CLASSIFICADOS CARGO: CUIDADOR ESCOLAR**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
27º	485	MARIA LAUDIVANIA DO NASCIMENTO	22/03/1988	30	20	50	CADASTRO RESERVA
28º	363	LUCIANA GONÇALVES DA COSTA	03/11/1988	50	00	50	CADASTRO RESERVA
29º	465	SIDERLANE DOS SANTOS	11/02/1989	50	00	50	CADASTRO RESERVA
30º	172	DANIELA CARLA DA SILVA	26/06/1989	50	00	50	CADASTRO RESERVA
31º	334	LEIDIANE LENICE DA SILVA	07/07/1990	50	00	50	CADASTRO RESERVA
32º	370	RONALDO MOURA DA SILVA	07/03/1993	30	20	50	CADASTRO RESERVA
33º	66	DÉBORA RAINE TAVARES DA SILVA	06/05/1993	50	00	50	CADASTRO RESERVA
34º	295	FERNANDA MICHELE DA SILVA CELESTINO	03/06/1993	30	20	50	CADASTRO RESERVA
35º	165	LAIZE MYLLENA BEZERRA SILVA	13/10/1993	50	00	50	CADASTRO RESERVA
36º	509	ERICA MONIQUE SILVA	17/04/1994	30	20	50	CADASTRO RESERVA
37º	371	DENIS ADEMAR DA SILVA	25/04/1995	50	00	50	CADASTRO RESERVA
38º	148	DENISE DA SILVA RODRIGUES	20/12/1997	50	00	50	CADASTRO RESERVA
39º	385	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	06/10/2001	30	20	50	CADASTRO RESERVA
40º	300	MARIA CLARA PEREIRA FEQUES	03/06/2002	30	20	50	CADASTRO RESERVA

**CLASSIFICADOS CARGO: CUIDADOR ESCOLAR**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
41º	314	ARTHUR SILVA DE ASSUNÇÃO	07/10/2002	30	20	50	CADASTRO RESERVA
42º	301	JESSICA PALOMA DA SILVA	30/09/1998	20	20	40	CADASTRO RESERVA
43º	415	CINARA MARIA AGUIAR CAMPOS	02/08/1977	30	00	30	CADASTRO RESERVA
44º	32	ELIURDE DE ANDRADE	29/11/1978	30	00	30	CADASTRO RESERVA
45º	246	JOSE NATAL SOUSA DA SILVA	21/12/1984	30	00	30	CADASTRO RESERVA
46º	153	SILVÂNIA MARIA DA SILVA	24/05/1987	30	00	30	CADASTRO RESERVA
47º	387	SIMONE MARIA DA SILVA	03/02/1989	30	00	30	CADASTRO RESERVA
48º	267	LUCILENE MARIA DA SILVA	09/05/1991	30	00	30	CADASTRO RESERVA
49º	248	ANA NERI SOUSA DA SILVA BESERRA	18/05/1991	30	00	30	CADASTRO RESERVA
50º	213	MARISA MARIA VERISSIMO	06/02/1992	30	00	30	CADASTRO RESERVA
51º	343	MARIA ELOISA DA SILVA	30/10/1996	30	00	30	CADASTRO RESERVA
52º	408	DAIANNY MARGARIDA DA SILVA	03/11/1996	30	00	30	CADASTRO RESERVA
53º	307	BEATRIZ ALVES DA SILVA	20/05/1998	30	00	30	CADASTRO RESERVA
54º	303	MARIANA GABRIELLA COSTA DE ARAUJO	21/05/1998	30	00	30	CADASTRO RESERVA

**CLASSIFICADOS CARGO: CUIDADOR ESCOLAR**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
55º	291	CRISLAINE LIMA DE SOUSA SANTOS	06/07/1998	30	00	30	CADASTRO RESERVA
56º	310	ENOELY VITORIA DE JESUS SILVA	10/04/2000	30	00	30	CADASTRO RESERVA
57º	201	MARIA EDUARDA DE JESUS SILVA	22/06/2000	30	00	30	CADASTRO RESERVA
58º	136	JANIELE SILVA LIMA	02/02/2001	30	00	30	CADASTRO RESERVA
59º	171	SABRINA GOMES MONTEIRO	12/09/2001	30	00	30	CADASTRO RESERVA
60º	196	MARIA JAQUELINE DA SILVA LIMA	04/01/2002	30	00	30	CADASTRO RESERVA
61º	195	LILLIT DARLI ALVES LEITE	17/06/2002	30	00	30	CADASTRO RESERVA
62º	312	AFONSO SILVA DE ASSUNÇÃO	07/10/2002	30	00	30	CADASTRO RESERVA
63º	394	FABIOLA BARBOSA DE SOUZA	18/09/1969	20	00	20	CADASTRO RESERVA
64º	411	ROSINEIDE NEMESIO DO NASCIMENTO MENDES	18/10/1972	20	00	20	CADASTRO RESERVA
65º	436	JANAINA PATRICIA DA SILVA	15/12/1973	20	00	20	CADASTRO RESERVA
66º	388	MARIA LIGIVANIA DA SILVA	19/11/1976	20	00	20	CADASTRO RESERVA
67º	470	DENISE ANDRADE ALVES SILVA	06/12/1983	20	00	20	CADASTRO RESERVA
68º	191	ALINE TAVARES BRAZ	31/12/1984	20	00	20	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS CARGO: CUIDADOR ESCOLAR								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
69º		162	MAIRA SANTOS DE SA	12/02/1991	20	00	20	CADASTRO RESERVA
70º		378	MARIA SIDERLANE ARAUJO DA SILVA	16/02/1993	20	00	20	CADASTRO RESERVA
71º		109	RAQUEL CORREIA DE ANDRADE SILVA	16/03/1994	20	00	20	CADASTRO RESERVA
72º		193	RAIMUNDA XAVIER DOS SANTOS	24/04/1997	20	00	20	CADASTRO RESERVA
73º		452	ALYNNE GABRYELLE DE OLIVEIRA	20/08/1997	20	00	20	CADASTRO RESERVA
74º		467	MARIA GABRIELE DE JESUS SANTOS	22/01/1999	20	00	20	CADASTRO RESERVA
75º		446	DANIELA DA SILVA MARQUES	23/05/2000	20	00	20	CADASTRO RESERVA
76º		466	MARIA GRAZIELE DE JESUS	24/08/2000	20	00	20	CADASTRO RESERVA
77º		199	STEFANY SIQUEIRA DA SILVA	17/10/2000	20	00	20	CADASTRO RESERVA
78º		326	MARIA LAVINIA COELHO DE LIMA	02/07/2001	20	00	20	CADASTRO RESERVA
79º		57	ISADORA RAIANE DOS SANTOS SILVA	24/09/2001	20	00	20	CADASTRO RESERVA
80º		451	MARIA FLAVIA DA SILVA	01/12/2001	20	00	20	CADASTRO RESERVA
81º		278	ELISANDRA CAMILLY DE SALES ASSUNÇÃO	23/01/2003	20	00	20	CADASTRO RESERVA

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021**

CLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º		243	JOSEFA LUCIMARIA DA SILVA BEZERRA	10/04/1972	30	50	80	CADASTRO RESERVA
2º		189	MARIA JOSÉ VERÍSSIMO	03/01/1974	30	50	80	CADASTRO RESERVA
3º		239	CRIS MARIA DA SILVA SOUZA	25/07/1983	30	50	80	CADASTRO RESERVA
4º		100	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	05/02/1985	30	50	80	CADASTRO RESERVA
5º		237	SILVANA SANTOS DA SILVA	10/04/1986	30	50	80	CADASTRO RESERVA
6º		311	MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES	01/07/1967	30	40	70	CADASTRO RESERVA
7º		167	JOSÉ RONALDO DOS SANTOS	02/03/1978	20	50	70	CADASTRO RESERVA
8º		91	ERICA DE CASSIA FEITOZA DA SILVA	21/02/1981	30	40	70	CADASTRO RESERVA
9º		135	CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA	29/03/1986	30	40	70	CADASTRO RESERVA
10º		08	ERINALDA MARIA DA SILVA	02/06/1991	30	40	70	CADASTRO RESERVA
11º		254	NERIVANIA MARIA DA SILVA	15/05/1962	15	50	65	CADASTRO RESERVA
12º		55	LUCIENE ELIAS DAS CHAGAS	20/03/1967	15	50	65	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
13º		298	KEYLANE DO CARMO SILVA	11/01/1988	15	50	65	CADASTRO RESERVA
14º		197	NATHALYA THOMAZ MENINO SILVA	13/08/2000	35	30	65	CADASTRO RESERVA
15º		92	JUCELENE ELIAS DAS CHAGAS NEVES	09/08/1960	10	50	60	CADASTRO RESERVA
16º		101	GRACIETE MARIA DA SILVA	26/08/1961	10	50	60	CADASTRO RESERVA
17º		89	MARIA IVONETE DA SILVA	15/12/1961	10	50	60	CADASTRO RESERVA
18º		39	MARIA JOSÉ DE MOURA SILVA	30/09/1962	10	50	60	CADASTRO RESERVA
19º		311	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	24/12/1962	10	50	60	CADASTRO RESERVA
20º		87	SEBASTIANA MARIA DE LIMA	07/01/1963	10	50	60	CADASTRO RESERVA
21º		110	ANGELA DE ARAUJO SILVA	02/09/1963	10	50	60	CADASTRO RESERVA
22º		02	JOSENILDA MARIA DA SILVA	01/04/1965	10	50	60	CADASTRO RESERVA
23º		01	MARIA ROZENILDA CARVALHO	30/05/1965	10	50	60	CADASTRO RESERVA
24º		179	MARIA APARECIDA DA SILVA	28/05/1968	10	50	60	CADASTRO RESERVA
25º		27	MARIA JOSÉ BEZERRA	15/09/1969	10	50	60	CADASTRO RESERVA
26º		72	ROSINALVA ALZIRA DA SILVA	27/11/1971	10	50	60	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
27º		128	UILZA SEVERINA DA SILVA	24/01/1973	10	50	60	CADASTRO RESERVA
28º		24	JACIRA DOS SANTOS	08/06/1974	10	50	60	CADASTRO RESERVA
29º		112	EDRIANE SOARES DE ARAÚJO	10/08/1976	10	50	60	CADASTRO RESERVA
30º		277	EDJANE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/04/1979	10	50	60	CADASTRO RESERVA
31º		361	JOAO GALDINO RAMOS	26/08/1980	10	50	60	CADASTRO RESERVA
32º		305	MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS	20/11/1980	10	50	60	CADASTRO RESERVA
33º		46	LUCIENE MARIA DA SILVA	10/11/1981	10	50	60	CADASTRO RESERVA
34º		73	MARIA JOSEANE DA SILVA	09/09/1982	10	50	60	CADASTRO RESERVA
35º		95	JOSINEIDE PEREIRA SALES	18/09/1985	30	30	60	CADASTRO RESERVA
36º		276	MARCELA ROBERTA DA SILVA	23/02/1990	30	30	60	CADASTRO RESERVA
37º		414	PAULA EMANUELA LOPES RODRIGUES	24/05/1981	35	20	55	CADASTRO RESERVA
38º		155	JULIANA ALVES RODRIGUES	04/10/1983	15	40	55	CADASTRO RESERVA
39º		37	ELIZABETH MARIA DA SILVA BATISTA	28/02/1969	10	40	50	CADASTRO RESERVA
40º		330	MARIA ADENITA LOPES	23/11/1972	10	40	50	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA								
ORDEM	DE	NÚMERO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/	EXPERIÊNCIA		

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO			ESCOLARIDADE	PROFISSIONAL	TOTAL	
41º	226	EDJANE MARGARIDA DA SILVA	30/07/1974	10	40	50	CADASTRO RESERVA
42º	170	SIMONE SANTOS DA SILVA	12/04/1982	10	40	50	CADASTRO RESERVA
43º	129	ANA CARLA DA PAZ OLIVEIRA	11/08/1986	30	20	50	CADASTRO RESERVA
44º	146	JULIANA MARIA DA SILVA	23/07/1990	30	20	50	CADASTRO RESERVA
45º	492	ERIKA MARIA DE MELO	25/12/1995	30	20	50	CADASTRO RESERVA
46º	111	ADRIANA MARIA DE SOUZA	23/08/1978	10	30	40	CADASTRO RESERVA
47º	346	SILVANA DANUZIA GOMES DA COSTA	19/03/1963	30	00	30	CADASTRO RESERVA
48º	217	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	04/05/1972	30	00	30	CADASTRO RESERVA
49º	304	JUCELY MESSIAS DO NASCIMENTO	02/03/1974	30	00	30	CADASTRO RESERVA
50º	279	ELIZABETE GOUVEIA DE FARIAS	28/05/1976	30	00	30	CADASTRO RESERVA
51º	19	SANDRA MARIA COUTINHO DA SILVA	29/07/1979	30	00	30	CADASTRO RESERVA
52º	377	LAILDA IVANILDA SILVA	11/09/1987	30	00	30	CADASTRO RESERVA
53º	176	SÍLVIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	04/08/1989	30	00	30	CADASTRO RESERVA
54º	337	FERNANDA MARIA DA SILVA	14/12/1990	30	00	30	CADASTRO RESERVA

**CLASSIFICADOS**  
**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
55º		362	DANIEL SOARES ARAUJO	07/12/1999	30	00	30	CADASTRO RESERVA
56º		13	JOSÉ JOÃO VICTOR XAVIER DA SILVA	22/02/2000	30	00	30	CADASTRO RESERVA
57º		03	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	16/02/2003	30	00	30	CADASTRO RESERVA
58º		138	LUCIANA TAVARES DA SILVA	26/02/1976	20	00	20	CADASTRO RESERVA
59º		238	EDICLEIDE MARIA DA SILVA	09/11/1987	20	00	20	CADASTRO RESERVA
60º		265	MARICELIA PEREIRA DE MORAIS	13/05/1976	15	00	15	CADASTRO RESERVA
61º		345	MARCONE JOSE DA COSTA	13/07/1979	15	00	15	CADASTRO RESERVA
62º		77	CLÁUDIA MARIA DE LIMA MARTINS	04/09/1980	15	00	15	CADASTRO RESERVA
63º		61	VILMARA MARIA DOS SANTOS	30/01/1995	15	00	15	CADASTRO RESERVA
64º		218	JOSINALVA JOSINA DA SILVA	30/08/1973	10	00	10	CADASTRO RESERVA
65º		433	MARILI MARIA DA SILVA	13/08/1974	10	00	10	CADASTRO RESERVA
66º		173	JOSENILDA JOSEFA DA SILVA PEREIRA	30/05/1975	10	00	10	CADASTRO RESERVA
67º		293	IOCLECIA MARIA DA SILVA	22/03/1979	10	00	10	CADASTRO RESERVA
68º		410	DEBORA CLEMENTINO DA NOBREGA	20/05/1980	10	00	10	CADASTRO RESERVA

**CLASSIFICADOS**  
**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
69º		454	MARIA JOSE DA SILVA	02/07/1981	10	00	10	CADASTRO RESERVA
70º		48	MARIA CRISTIANE BELO DOS SANTOS	06/05/1982	10	00	10	CADASTRO RESERVA
71º		381	SILVANEIDE RODRIGUES PEDROSA	02/08/1983	10	00	10	CADASTRO RESERVA
72º		453	MARIA JANIELE PEREIRA OLIVEIRA RODRIGUES	23/01/1987	10	00	10	CADASTRO RESERVA
73º		329	NADJA PEREIRA DOS SANTOS	13/10/1990	10	00	10	CADASTRO RESERVA
74º		375	WELIDA JOSEFA NUNES	16/05/1993	10	00	10	CADASTRO RESERVA
75º		320	ADRIENE SILVA PEREIRA	10/09/2000	10	00	10	CADASTRO RESERVA

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021**

**CLASSIFICADOS**  
**CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º		187	SUZANA TORRES DOS SANTOS SILVA	03/06/1978	50	40	90	CADASTRO RESERVA
2º		96	MARIA ISABELA DA SILVA	15/12/1986	50	40	90	CADASTRO RESERVA
3º		481	KIALLY DO CARMO SILVA	18/07/1991	35	50	85	CADASTRO RESERVA
4º		63	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MELO	02/02/1963	30	50	80	CADASTRO RESERVA
5º		74	ROZELI BEZERRA DA SILVA	26/10/1966	30	50	80	CADASTRO RESERVA
6º		10	GILDA MARIA MINERVINO	09/03/1980	30	50	80	CADASTRO RESERVA
7º		184	EDILENE MARIA DE MELO	13/09/1980	30	50	80	CADASTRO RESERVA
8º		185	ELAINE ADRIANA TAVARES SILVA	15/05/1985	30	50	80	CADASTRO RESERVA
9º		190	LAIZE TAVARES BRAZ	08/10/1987	50	30	80	CADASTRO RESERVA
10º		30	MERCIA RAFAELA DA SILVA	19/03/1988	30	50	80	CADASTRO RESERVA
11º		118	AKIRA DE MOURA LIMA	30/10/1988	30	50	80	CADASTRO RESERVA
12º		11	GESSICA LOPES DA SILVA	22/01/1991	30	50	80	CADASTRO RESERVA

**CLASSIFICADOS**  
**CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
13º		26	JOÃO PAULO XAVIER DA SILVA	26/06/1991	30	50	80	CADASTRO RESERVA
14º		137	TAINAH LUCILA SOBRAL DE ARAÚJO	05/08/1982	35	40	75	CADASTRO RESERVA
15º		67	ANDRÉ MARTINS DA FE	27/10/1985	30	40	70	CADASTRO RESERVA
16º		476	JANEKELY GOMES BARBOSA	25/09/1986	20	50	70	CADASTRO RESERVA
17º		158	GABRIELE SOARES DA SILVA	20/02/1999	30	40	70	CADASTRO RESERVA
18º		373	FERNANDA DE JESUS SILVA	19/02/1992	35	30	65	CADASTRO RESERVA
19º		18	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO	30/09/1980	30	30	60	CADASTRO RESERVA
20º		491	JADSON DOMICIO DA SILVA	05/05/1986	10	50	60	CADASTRO RESERVA
21º		319	BRUNO DA SILVA TAVARES	26/11/1991	30	30	60	CADASTRO RESERVA
22º		349	LEIDIANE MARIA DA SILVA	28/01/1982	50	00	50	CADASTRO RESERVA

23º	232	ELIANE MARIA DA SILVA	25/03/1984	50	00	50	CADASTRO RESERVA
24º	14	MÁRCIA WILLIANY DA SILVA	29/04/1989	50	00	50	CADASTRO RESERVA
25º	121	JOSÉ WILLIAM DE FREITAS SILVA	14/12/1993	50	00	50	CADASTRO RESERVA
26º	352	JOAO GONÇALO SOBRINHO FILHO	19/03/1995	50	00	50	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
27º	444	JOSE KLEYTON FRANCOIS DA COSTA SILVA1	17/03/1984	15	30	45	CADASTRO RESERVA
28º	379	VALERIA PEREIRA DA SILVA	23/06/1984	35	00	35	CADASTRO RESERVA
29º	64	TANIA DE MORAIS DA SILVA	03/07/1992	35	00	35	CADASTRO RESERVA
30º	143	MARIA EDUARDA SILVA MELO	16/05/2001	35	00	35	CADASTRO RESERVA
31º	212	MARIA ELISLEUDA PEREIRA DE SOUSA	12/04/1967	30	00	30	CADASTRO RESERVA
32º	257	CARMEM LUCIA DOS SANTOS	29/08/1975	30	00	30	CADASTRO RESERVA
33º	228	ELMA LOUZANY MARIA DA SILVA	18/05/1983	30	00	30	CADASTRO RESERVA
34º	463	MARIA DULCICLEIDE DA SILVA	30/03/1984	30	00	30	CADASTRO RESERVA
35º	464	JONATA MANOEL DA SILVA	11/08/1984	30	00	30	CADASTRO RESERVA
36º	258	GILVAN PAULINO DA SILVA	08/12/1985	30	00	30	CADASTRO RESERVA
37º	151	LUCIENE MARIA DA SILVA	01/04/1986	30	00	30	CADASTRO RESERVA
38º	483	DAYANE SUELE FARIAS COSTA SILVA	05/10/1986	30	00	30	CADASTRO RESERVA
39º	457	GISELY PAULA LIMA DA SILVA	27/02/1991	30	00	30	CADASTRO RESERVA
40º	262	CLARICE VANESSA SANTANA DA SILVA	20/03/1991	30	00	30	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
41º	405	RINALDA BENEDITA DA SILVA	22/03/1991	30	00	30	CADASTRO RESERVA
42º	449	JOAO MARCOS DE SOUZA TAVARES1	10/06/1993	30	00	30	CADASTRO RESERVA
43º	263	VIVIANE CRUZ BRANDAO	26/06/1994	30	00	30	CADASTRO RESERVA
44º	79	WELMA GLEICIELEN DA SILVA SOUZA	17/09/1995	30	00	30	CADASTRO RESERVA
45º	203	JOSILAIRNE TEIXEIRA MACHADO	15/12/1995	30	00	30	CADASTRO RESERVA
46º	106	BRUNA LETÍCIA AMORIM PIMENTEL	09/02/1996	30	00	30	CADASTRO RESERVA
47º	493	DIÓGENES SOARES DE MENDONÇA	02/06/1996	30	00	30	CADASTRO RESERVA
48º	140	DANIEL ANTONIO SILVA DA CRUZ DE OLIVEIRA	29/09/1997	30	00	30	CADASTRO RESERVA
49º	510	JANIELLE DA SILVA ARAUJO	30/05/1998	30	00	30	CADASTRO RESERVA
50º	252	LÍVIA MARIA DE OLIVEIRA	30/10/1998	30	00	30	CADASTRO RESERVA
51º	468	MARIA ROBERTA DA SILVA LIMA	10/06/1999	30	00	30	CADASTRO RESERVA
52º	429	EDUANE SALVADOR DE MELO	30/06/1999	30	00	30	CADASTRO RESERVA
53º	456	MARIA EDUARDA DA SILVA	19/11/1999	30	00	30	CADASTRO RESERVA
54º	192	LARISSA SILVA DE LUCENA	15/12/1999	30	00	30	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
55º	282	MARIA EDUARDA AGUIAR DA SILVA	09/07/2001	30	00	30	CADASTRO RESERVA
56º	157	JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JÚNIOR	19/02/2002	30	00	30	CADASTRO RESERVA
57º	28	SAMIRA VITÓRIA DA SILVA	13/06/2002	30	00	30	CADASTRO RESERVA
58º	21	LÍVIA VITÓRIA RICARDO DA SILVA	05/08/2002	30	00	30	CADASTRO RESERVA
59º	357	SAMARA SUELE DA SILVA	09/05/2003	20	00	20	CADASTRO RESERVA
60º	296	ROZIMERE MARIA DA SILVA	01/03/1977	15	00	15	CADASTRO RESERVA
61º	368	RUBERLANIA MARIA DA SILVA	23/01/1992	15	00	15	CADASTRO RESERVA

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

CLASSIFICADOS CARGO: MERENDEIRA DE UNIDADE ESCOLAR							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	439	LINETE MARIA DA SILVA	30/12/1963	30	50	80	CADASTRO RESERVA
2º	56	GENETE MENDES DA SILVA	10/08/1974	30	50	80	CADASTRO RESERVA
3º	123	MARIA JOSÉ PAULA LIMA	11/09/1975	30	50	80	CADASTRO RESERVA
4º	152	MARIA JOSÉ PEREIRA RAMOS	11/06/1978	30	50	80	CADASTRO RESERVA
5º	104	EDILEUZA SEVERINA DA SILVA LIMA	21/03/1979	30	50	80	CADASTRO RESERVA
6º	256	ANA PATRICIA DA SILVA	03/05/1980	30	50	80	CADASTRO RESERVA
7º	161	MARCELA MARIA DA SILVA TAVARES	23/12/1985	30	50	80	CADASTRO RESERVA
8º	234	JOSEFA DA SILVA LAURINDO	01/06/1987	30	50	80	CADASTRO RESERVA
9º	188	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	21/10/1987	30	50	80	CADASTRO RESERVA
10º	488	ROSINEIDE JOSEFA DA SILVA	29/04/1965	20	50	70	CADASTRO RESERVA
11º	25	IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	13/11/1972	20	50	70	CADASTRO RESERVA
12º	219	SANDRA CRISTINA SILVA DE ARAUJO	07/05/1973	20	50	70	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS CARGO: MERENDEIRA DE UNIDADE ESCOLAR							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	

13º	163	LENILDA MARIA DA SILVA	16/12/1973	20	50	70	CADASTRO RESERVA
14º	259	JOSEFA DA COSTA SANTIAGO	03/10/1973	15	50	65	CADASTRO RESERVA
15º	290	MICHELINE PESSOA DE MOURA	12/05/1975	15	50	65	CADASTRO RESERVA
16º	51	VERÔNICA MARIA DA SILVA	27/02/1978	15	50	65	CADASTRO RESERVA
17º	119	LILIANE LINS DA SILVA	01/12/1986	15	50	65	CADASTRO RESERVA
18º	12	LETYCIA CORREIA GUIMARÃES	28/10/1991	15	50	65	CADASTRO RESERVA
19º	85	MARIA ANGELA DE SANTANA	21/01/1989	15	50	65	CADASTRO RESERVA
20º	49	CLAUDENICE OSCARINA DA SILVA	30/09/1963	10	50	60	CADASTRO RESERVA
21º	84	MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO	15/01/1965	10	50	60	CADASTRO RESERVA
22º	117	MARIA GORETI DA SILVA	26/08/1965	10	50	60	CADASTRO RESERVA
23º	43	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	22/08/1966	10	50	60	CADASTRO RESERVA
24º	166	LENILDA MARIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	10/01/1967	10	50	60	CADASTRO RESERVA
25º	214	ROSINEIDE MOURA DE LIMA SILVA	10/09/1967	10	50	60	CADASTRO RESERVA
26º	76	ANA MARIA DA SILVA	08/12/1967	10	50	60	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS CARGO: MERENDEIRA DE UNIDADE ESCOLAR								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
27º		04	JOSEFA REGINA DA SILVA	14/07/1973	10	50	60	CADASTRO RESERVA
28º		406	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	11/07/1974	10	50	60	CADASTRO RESERVA
29º		124	FABIANA CORREIA SILVA	19/01/1975	10	50	60	CADASTRO RESERVA
30º		365	MARIA ELBA PEREIRA DE LIMA	22/01/1982	10	50	60	CADASTRO RESERVA
31º		182	GRACIELA AMORIM PEDROSO	25/11/1996	10	50	60	CADASTRO RESERVA
32º		126	MARIA JOSÉ DE SOUZA	30/03/1967	10	40	50	CADASTRO RESERVA
33º		23	ANDREIA MARIA LINS DA SILVA	02/08/1980	10	30	40	CADASTRO RESERVA
34º		462	ANA MARCIA DE SANTANA	22/03/1979	30	00	30	CADASTRO RESERVA
35º		103	RAFAELLA PATRÍCIA DA SILVA	14/11/1985	30	00	30	CADASTRO RESERVA
36º		422	TALIANY SANTOS CASTRO GONÇALVES	06/02/1987	30	00	30	CADASTRO RESERVA
37º		29	MARIA ELIZABETH BATISTA DA SILVA	02/10/1984	20	00	20	CADASTRO RESERVA
38º		78	ERICA PALOMA MARIA DA SILVA	17/12/1996	20	00	20	CADASTRO RESERVA
39º		205	AMANDA VALERIA DA SILVA	09/06/1990	15	00	15	CADASTRO RESERVA
40º		144	RISETE REGINA DA SILVA CHAGAS	14/08/1968	10	00	10	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS CARGO: MERENDEIRA DE UNIDADE ESCOLAR								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
41º		498	JANAINA GOMES BARBOSA	13/05/1976	10	00	10	CADASTRO RESERVA
42º		253	KATIANE BEEZERRA DA SILVA	21/07/1993	10	00	10	CADASTRO RESERVA

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

CLASSIFICADOS CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO – ETAPAS 1 E 2			SITUAÇÃO
					PROVA DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	TOTAL	
1º		65	ISAQUE LIMA DE FARIAS	18/11/1974	80	100	180	CADASTRO RESERVA
2º		102	JOSÉ ISMAEL DA SILVA	05/02/1986	80	100	180	CADASTRO RESERVA
3º		348	WAGNER WANDERLEI DA SILVA	15/10/1986	80	100	180	CADASTRO RESERVA
4º		275	RENATO TAVARES DA SILVA	05/05/1990	80	100	180	CADASTRO RESERVA
5º		113	ADAUTO PAULA LIMA FILHO	30/12/1973	80	97,5	177,5	CADASTRO RESERVA
6º		340	EDUARDO TAVARES DANTAS	07/07/1984	80	97,5	177,5	CADASTRO RESERVA
7º		484	KENNEDY JOSE DA SILVA	15/08/1986	80	97,5	177,5	CADASTRO RESERVA
8º		17	ÉDER TENÓRIO DA SILVA	15/09/1987	70	100	170	CADASTRO RESERVA
9º		400	IVALDO TENORIO DA SILVA	18/02/1992	70	100	170	CADASTRO RESERVA
10º		233	JOSE LAURINDO DA SILVA FILHO	14/03/1982	65	100	165	CADASTRO RESERVA
11º		81	FABIO INÁCIO DA SILVA	31/07/1985	80	85	165	CADASTRO RESERVA
12º		94	MARLON GUSTAVO DOS ANJOS	15/06/1987	65	100	165	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO – ETAPAS 1 E 2			SITUAÇÃO
					PROVA DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	TOTAL	
13º		186	COSMO ALEXSANDRO ALVES RIBEIRO	19/07/1979	65	97,5	162,5	CADASTRO RESERVA
14º		397	PETERSON FLORENTINO ARAUJO	01/07/1980	80	80	160	CADASTRO RESERVA
15º		139	EDIGELSON FREIRE DA SILVA	02/06/1981	60	100	160	CADASTRO RESERVA
16º		421	HELENO JADEILSON DA SILVA	02/09/1983	80	80	160	CADASTRO RESERVA
17º		107	MANOEL ALVES DE ALMEIDA NETO	09/10/1985	60	100	160	CADASTRO RESERVA
18º		204	CARLOS RICARDO DOS SANTOS	15/08/1986	60	100	160	CADASTRO RESERVA
19º		412	HIGGOR FILIPY BEZERRA NUNES SILVA	22/04/1996	60	100	160	CADASTRO RESERVA
20º		40	IRMAR COSTA BARBOSA	16/06/1963	60	97,5	157,5	CADASTRO RESERVA
21º		160	ANAILDO SOUZA DOS SANTOS	22/10/1967	80	66	154	CADASTRO RESERVA
22º		450	VALDENILDO AUGUSTO DA SILVA	23/06/1989	70	84	154	CADASTRO RESERVA
23º		346	JOSE ITALO BRANDAO	31/10/1996	60	91	151	CADASTRO RESERVA
24º		245	JOSINALDO JOAO DA SILVA	24/01/1981	50	100	150	CADASTRO RESERVA
25º		471	JOHNATAS MESQUITA DE SOUZA	29/06/1988	50	100	150	CADASTRO RESERVA
26º		33	CLEBERSON SEVERINO DE CARVALHO	14/09/1989	50	100	150	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS									
CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR									
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO – ETAPAS 1 E 2			SITUAÇÃO	
					PROVA TÍTULOS	DE	PROVA PRÁTICA		TOTAL
27º		308	ANTONIO IRINEU DA SILVA	14/05/1963	70		71	141	CADASTRO RESERVA
28º		105	JOÃO CARLOS DA SILVA	07/07/1980	40		100	140	CADASTRO RESERVA
29º		390	JOSE LINDOMAR LEITE	06/10/1984	40		100	140	CADASTRO RESERVA
30º		316	OZIAS MARIO DOS SANTOS	19/02/1986	70		68,5	138,5	CADASTRO RESERVA
31º		216	CASSIO BARBOSA DE MOURA	09/11/1986	30		100	130	CADASTRO RESERVA
32º		07	LUCAS OTÁVIO SOBRAL DA SILVA	14/03/1996	30		97,5	127,5	CADASTRO RESERVA
33º		16	SONILDO FRANCISCO SOARES DA SILVA	15/03/1959	30		94	124	CADASTRO RESERVA
34º		62	ABRAÃO DAS NEVES	22/08/1967	50		71,5	121,5	CADASTRO RESERVA
35º		489	LUCIANO SOARES DA SILVA JUNIOR	08/02/1989	15		100	115	CADASTRO RESERVA
36º		399	JOAO PAULO COSTA ALMEIDA	19/10/1997	30		82,5	112,5	CADASTRO RESERVA
37º		174	NILSON JOSÉ DE SANTANA	12/02/1982	20		65	85	CADASTRO RESERVA

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021**

CLASSIFICADOS									
CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)									
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO	
					TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL		
1º		396	RAFAELA PATRICIA DA COSTA	15/02/1985	35		50	85	CADASTRO RESERVA
2º		374	MANOCIEL VICENTE DE OLIVEIRA	17/10/1992	35		50	85	CADASTRO RESERVA
3º		341	JAILMA BEZERRA CHAGAS MOURA	29/07/1989	30		50	80	CADASTRO RESERVA
4º		198	VERONICA MARIA ALVES	31/07/1985	35		30	65	CADASTRO RESERVA
5º		369	ALCIMAR MANOEL DE SOUZA	25/07/1988	30		00	30	CADASTRO RESERVA
6º		260	WILLIAM FILIPE BATISTA DOS SANTOS	28/04/1993	20		00	20	CADASTRO RESERVA
7º		294	JORGIA JULIANA DE SOUZA	12/07/1993	20		00	20	CADASTRO RESERVA

**Publicado por:**  
 Agripino Pereira da Silva Junior  
**Código Identificador:2313A9D9**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2022**

Aos 06 dias do mês de Janeiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério – Pe, localizada na Praça Severino Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2021 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos diversos para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.

VENCEDOR: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 29.312.896/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
109	Mascara de proteção PFF2N95 na parte externa estão fixados os 02 (dois) tirantes elásticos presos para orelha, ajuste nasal e a parte interna superior possui uma tira de espuma	BETANIAMED/ZHANGJIAGANG 56 FRIENDS MASKS	Unidade	1000	0,77	770,00
<b>TOTAL</b>						<b>770,00</b>

VENCEDOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 40.788.766/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
31	FITA HGT (TIRAS REAGENTES PARA GLICOSE), CAIXA COM 50 PALETAS	ACON	Caixa	550	60,00	33.000,00
37	GEL CLINICO CONDUTOR 1 KG (GEL PARA ELETRODO/GEL PARA SONAR / ULTRASSOM)	VAGISPEC	Unidade	200	17,03	3.406,00
38	KIT ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCOPIO SIMPLES (ADULTO)	PREMIUM	Unidade	30	78,00	2.340,00
39	KIT ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCOPIO SIMPLES (INFANTIL)	SANVAL	Unidade	10	78,00	780,00
43	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVAS DESCARTÁVEL TAMANHO P	VAGISPEC	Unidade	350	3,01	1.053,50
44	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVAS DESCARTÁVEL TAMANHO M	VAGISPEC	Unidade	350	3,11	1.088,50
47	LAMINA DE BISTURI Nº 23, CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE	Caixa	50	30,36	1.518,00
50	LUVA CIRURGICA Nº 7,5	LATEX BR	Unidade	800	1,45	1.160,00
51	LUVA CIRURGICA Nº 7,0	LATEX BR	Unidade	900	1,45	1.305,00
52	LUVA CIRURGICA Nº 8,0	LATEX BR	Unidade	1000	1,45	1.450,00
53	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX- TAMANHO G , CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	Caixa	500	26,22	13.110,00
54	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX- TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	Caixa	600	26,22	15.732,00
55	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX- TAMANHO P , CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	Caixa	600	26,22	15.732,00
56	MASCARA RETANGULAR DESCARTAVEL COM ELASTICO , CAIXA COM 50 UNIDADES	ABL	Caixa	500	9,66	4.830,00



59	PAPEL GRAU CIRURGICO(ROLO) 120MMX100M	ZERMATT	Unidade	10	61,27	612,70
60	PAPEL GRAU CIRURGICO(ROLO) 150MMX100M	ZERMATT	Unidade	15	77,13	1.156,95
65	SERINGA DESCARTAVEL 10ML (COM AGULHA)	DESCARPACK	Unidade	10000	0,46	4.600,00
66	SERINGA DESCARTAVEL 1ML (COM AGULHA)	ABL	Unidade	5000	0,25	1.250,00
68	SERINGA DESCARTAVEL 3ML (COM AGULHA)	DESCARPACK	Unidade	10000	0,29	2.900,00
69	SERINGA DESCARTAVEL 5ML (COM AGULHA)	DESCARPACK	Unidade	10000	0,33	3.300,00
99	TOUCAS DESCARTAVEIS, PACOTE COM 100 UNIDADES	BIOTECH	Embalagem	1600	12,42	19.872,00
107	TESTE RÁPIDO PARA COVID 19 QUE PERMITE DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGM E IGG CONTRA CORONA VÍRUS (SARS-COV-2) POR IMUNOCROMATOGRÁFIA, UTILIZA AMOSTRAS DE SORO PLASMA E SANGUE TOTAL COM PRECISÃO A PARTIR DO SÉTIMO DIA DE SINTOMAS RESULTADO EM NO MÁXIMO 30 MINUTOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA.	WAMA DIAGNOSTICA	Unidade	1000	8,28	8.280,00
<b>TOTAL</b>						138.476,65

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA  
 CNPJ: 40.876.269/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA, PACOTE C/ 100 UNIDADES	THEOTO	Embalagem	100	4,93	493,00
6	ÁLCOOL 70% (1 LITRO), CAIXA COM 12 UNIDADES	BELLO BELLA	Unidade	3000	5,30	15.900,00
7	ÁLCOOL GEL 70% (1 LITRO), CAIXA COM 12 UNIDADES	BELLO BELLA	Unidade	2500	6,80	17.000,00
9	APARELHO GLICOSIMETRO (MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE)	G-TECH	Unidade	100	85,00	8.500,00
30	FITA ADESICA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	CREMER	Unidade	10	6,50	65,00
41	KIT MASCARA PARA NEUBULIZAÇÃO ADULTO	MD	Unidade	20	9,00	180,00
42	KIT MASCARA PARA NEUBULIZAÇÃO INFANTIL	MD	Unidade	20	9,00	180,00
48	LANCETAS PICADORAS, CAIXA COM 100 UNIDADES	G-TECH	Caixa	100	23,00	2.300,00
57	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR (HASTES AJUSTAVEIS)	OCULOS DE PROTE????O	Unidade	100	6,00	600,00
58	PAPEL GRAU CIRURGICO(ROLO)100MMX100M	PAPEL GRAU 100MMX100M	Unidade	10	51,78	517,80
110	MASCARA FACIAL PROTETORA (VISEIRA)	PLASCONY	Unidade	100	7,00	700,00
111	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	ABL	Unidade	2700	3,90	10.530,00
112	TESOURA METZENBAUM CURVA 20CM	GOLGRAN	Unidade	30	47,31	1.419,30
<b>TOTAL</b>						58.385,10

VENCEDOR: FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 24.994.990/0001-99

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	AGUA OXIGENADA VOL 10 (1 LITRO), CAIXA C/ 12 UNIDADES	FORTSAN	Unidade	100	5,51	551,00
3	AGULHA HIPODERMICA 25x7,0 CAIXA C/ 100 UNIDADES	MEDIX	Caixa	30	11,69	350,70
4	AGULHA HIPODERMICA 25x6,0 CAIXA C/ 100 UNIDADES	MEDIX	Caixa	20	15,20	304,00
5	AGULHA HIPODERMICA 25x8,0 CAIXA C/ 100 UNIDADES	MEDIX	Caixa	30	12,30	369,00
11	ATADURA DE CREPE 15CMX4,5M - 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	LUDAN	Embalagem	500	9,51	4.755,00
13	CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO ( COLETOR) DE PERFURO CORTANTE (13 LITROS)	FLEXPELL	Unidade	500	6,84	3.420,00
14	CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO ( COLETOR) DE PERFURO CORTANTE (20 LITROS)	FLEXPELL	Unidade	200	9,17	1.834,00
21	COLETOR DE URINA 2.000ML (SISTEMA FECHADO)	ADVANTIVE	Unidade	50	4,50	225,00
23	EQUIPO MACROGOTAS, CAIXA COM 400 UNIDADES	TKL	Unidade	800	1,32	1.056,00
33	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - TAMANHO G, PACOTE MÍNIMO COM 08 UNIDADES	NATHYFRAL	Embalagem	1700	11,20	19.040,00
34	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - TAMANHO M, PACOTE MÍNIMO COM 08 UNIDADES	NATHYFRAL	Embalagem	1000	10,79	10.790,00
35	FRAUDA GERIATRICA INFANTIL XXG, PACOTE MÍNIMO COM 08 UNIDADES	NATHYFRAL	Embalagem	1000	11,20	11.200,00
36	GAZES ESTEREIS 7,5CMX7,5CM 11 FIOS, PACOTE COM 10 UNIDADES	V & E	Unidade	40000	0,43	17.200,00
40	KIT ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCOPIO SIMPLES (OBESO)	G-TECH	Unidade	5	120,00	600,00
45	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPATULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVAS DESCARTÁVEL TAMANHO G	ADLIN	Unidade	300	3,33	999,00
46	LAMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADES	CIRUTI	Caixa	50	34,00	1.700,00
49	LENÇOL DE PAPEL CELULOSE VIRGEM BRANCO 50CMX50M	PETALAS	Unidade	300	6,00	1.800,00
95	TERMOMETRO DIGITAL FLEXIVEL	G-TECH	Unidade	100	14,00	1.400,00
102	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL C; ADESIVO19 A 64MM TRANSP. CAIXA C/10.	VITA MEDICAL	Unidade	360	14,82	5.335,20
104	OLEO DESSANI(GIRASSOL) 100ML	NUTRIEX	Unidade	200	5,21	1.042,00
<b>TOTAL</b>						83.970,90

VENCEDOR: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 42.092.374/0001-24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	ALGODÃO HIDROFILO 500G	nathy	Unidade	600	13,59	8.154,00
10	ATADURA DE CREPE 10CMX4,5M - 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	erimax	Embalagem	500	9,12	4.560,00
12	ATADURA DE CREPE 20CMX4,5M - 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	erimax	Embalagem	400	10,98	4.392,00
15	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 (JELCO)	polymed	Unidade	500	0,89	445,00
16	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (JELCO)	polymed	Unidade	500	0,89	445,00
17	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 (JELCO)	polymed	Unidade	600	0,89	534,00
18	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 (JELCO)	polimed	Unidade	700	0,94	658,00
67	SERINGA DESCARTAVEL 20ML (COM AGULHA)	sr	Unidade	10000	0,64	6.400,00
<b>TOTAL</b>						25.588,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.

29.312.896/0001-26

Valor: R\$ 770,00

- CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA.

40.788.766/0001-05

Valor: R\$ 138.476,65

- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.

40.876.269/0001-50

Valor: R\$ 58.385,10

- FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

24.994.990/0001-99

Valor: R\$ 83.970,90

- GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

42.092.374/0001-24

Valor: R\$ 25.588,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 06 de Janeiro de 2022

**DENIZE MARQUES DA ROCHA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto

**Código Identificador:**4BF32745

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO  
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE  
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
**81. 3455.5131**  
diario.amupe@hotmail.com



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolsos, conforme o art. 9º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2021, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.  
Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2022 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 453 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Filomena, 03 de janeiro de 2022

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA														
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022														
RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maior Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	48.684.788,65	4.056.679,23	8.113.357,23	12.170.143,89	16.227.033,29	20.284.102,13	24.341.296,79	28.398.611,94	32.456.156,53	36.513.755,40	40.571.490,20	44.628.139,22	48.684.788,65	
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	1.209.680,35	100.806,70	201.613,40	302.420,10	403.226,80	504.033,50	604.840,20	705.646,90	806.453,60	907.260,30	1.008.067,00	1.108.873,70	1.209.680,35	
<b>IMPOSTOS</b>	1.200.015,33	100.001,27	200.002,54	300.003,81	400.005,08	500.006,35	600.007,62	700.008,89	800.010,16	900.011,43	1.000.012,70	1.100.013,97	1.200.015,33	
IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE	12.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	
IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE	500,00	41,67	83,34	125,01	166,68	208,35	250,02	291,69	333,36	375,03	416,70	458,37	500,00	
		41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	

IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE	A	3.891,40	324,28	648,56	972,84	1.297,12	1.621,40	1.945,68	2.269,96	2.594,24	2.918,52	3.242,80	3.567,08	3.891,40
IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE	A	500,00	41,67	83,34	125,01	166,68	208,35	250,02	291,69	333,36	375,03	416,70	458,37	500,00
IMPOSTOS TRANSMISSÃO	SOBRE	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
IMPOSTOS TRANSMISSÃO	SOBRE	244,10	20,34	40,68	61,02	81,36	101,70	122,04	142,38	162,72	183,06	203,40	223,74	244,10
IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA		734.385,17	61.198,76	122.397,52	183.596,28	244.795,04	305.993,80	367.192,56	428.391,32	489.590,08	550.788,84	611.987,60	673.186,36	734.385,17
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE		438.394,66	36.532,89	73.065,78	109.598,67	146.131,56	182.664,45	219.197,34	255.730,23	292.263,12	328.796,01	365.328,90	401.861,79	438.394,66
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE		1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE		5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE		100,00	8,33	16,66	24,99	33,32	41,65	49,98	58,31	66,64	74,97	83,30	91,63	100,00
TAXAS		9.665,02	805,43	1.610,86	2.416,29	3.221,72	4.027,15	4.832,58	5.638,01	6.443,44	7.248,87	8.054,30	8.859,73	9.665,02
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E		2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA		2.665,02	222,09	444,18	666,27	888,36	1.110,45	1.332,54	1.554,63	1.776,72	1.998,81	2.220,90	2.442,99	2.665,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

**I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022**

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maior Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	1.313.847,01	109.487,26	218.974,52	328.461,78	437.949,04	547.436,30	656.923,56	766.410,82	875.898,08	985.385,34	1.094.872,60	1.204.359,86	1.313.847,01
<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	1.000.134,53	83.344,55	166.689,10	250.033,65	333.378,20	416.722,75	500.067,30	583.411,85	666.756,40	750.100,95	833.445,50	916.790,05	1.000.134,53
Contribuição do Servidor Ativo Prefeitura	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
Contribuição do Servidor Ativo Educação	265.134,53	22.094,54	44.189,08	66.283,62	88.378,16	110.472,70	132.567,24	154.661,78	176.756,32	198.850,86	220.945,40	243.039,94	265.134,53
Contribuição do Servidor Ativo Saúde	380.000,00	31.666,67	63.333,34	95.000,01	126.666,68	158.333,35	190.000,02	221.666,69	253.333,36	285.000,03	316.666,70	348.333,37	380.000,00
Contribuição do Servidor Ativo - Criança e	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO	313.712,48	26.142,71	52.285,42	78.428,13	104.570,84	130.713,55	156.856,26	182.998,97	209.141,68	235.284,39	261.427,10	287.569,81	313.712,48
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO	313.712,48	26.142,71	52.285,42	78.428,13	104.570,84	130.713,55	156.856,26	182.998,97	209.141,68	235.284,39	261.427,10	287.569,81	313.712,48
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	580.052,44	47.951,23	95.902,46	143.959,89	192.121,29	240.462,13	288.928,79	337.515,94	386.332,53	435.203,40	484.210,20	532.131,22	580.052,44
<b>VALORES MOBILIÁRIOS</b>	580.052,44	47.951,23	95.902,46	143.959,89	192.121,29	240.462,13	288.928,79	337.515,94	386.332,53	435.203,40	484.210,20	532.131,22	580.052,44
RDB - Rendimentos de FUNDEB 70%	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
RDB - Rendimentos de FUNDEB 30%	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
RDB - Rendimentos de QSE	2.500,00	208,33	416,66	624,99	833,32	1.041,65	1.249,98	1.458,31	1.666,64	1.874,97	2.083,30	2.291,63	2.500,00
RDB - Rendimentos de PNATE	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
RDB - Rendimentos de PDDE	200,00	16,67	33,34	50,01	66,68	83,35	100,02	116,69	133,36	150,03	166,70	183,37	200,00

		16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA</b>													
<b>I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022</b>													
RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maior Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
RDB - Rendimentos de PNAE	100,00	8,33 8,33	16,66 8,33	24,99 8,33	33,32 8,33	41,65 8,33	49,98 8,33	58,31 8,33	66,64 8,33	74,97 8,33	83,30 8,33	91,63 8,33	100,00 8,37
RDB - Receita Própria Educação	1.000,00	83,33 83,33	166,66 83,33	249,99 83,33	333,32 83,33	416,65 83,33	499,98 83,33	583,31 83,33	666,64 83,33	749,97 83,33	833,30 83,33	916,63 83,33	1.000,00 83,37
RDB - Rendimentos FEP	100,00	8,33 8,33	16,66 8,33	24,99 8,33	33,32 8,33	41,65 8,33	49,98 8,33	58,31 8,33	66,64 8,33	74,97 8,33	83,30 8,33	91,63 8,33	100,00 8,37
RDB - Rendimentos CIDE	100,00	8,33 8,33	16,66 8,33	24,99 8,33	33,32 8,33	41,65 8,33	49,98 8,33	58,31 8,33	66,64 8,33	74,97 8,33	83,30 8,33	91,63 8,33	100,00 8,37
RDB - Rendimentos COSIP	1.000,00	83,33 83,33	166,66 83,33	249,99 83,33	333,32 83,33	416,65 83,33	499,98 83,33	583,31 83,33	666,64 83,33	749,97 83,33	833,30 83,33	916,63 83,33	1.000,00 83,37
RDB - Outros Repasses da União	1.000,00	83,33 83,33	166,66 83,33	249,99 83,33	333,32 83,33	416,65 83,33	499,98 83,33	583,31 83,33	666,64 83,33	749,97 83,33	833,30 83,33	916,63 83,33	1.000,00 83,37
RDB - Recursos Bloco de Manutenção das	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,63
RDB - Recursos Bloco de Estruturação das	100,00	8,33 8,33	16,66 8,33	24,99 8,33	33,32 8,33	41,65 8,33	49,98 8,33	58,31 8,33	66,64 8,33	74,97 8,33	83,30 8,33	91,63 8,33	100,00 8,37
RDB - Rendimentos Próprio FNAS	5.000,00	30,21 30,21	59,19 28,98	196,83 137,64	437,21 240,38	857,03 419,82	1.402,67 545,64	2.068,80 666,13	2.964,37 895,57	3.914,22 949,85	5.000,00 1.085,78	5.000,00 0,00	5.000,00 0,00
RDB - Rendimentos de Recursos do FNAS	200,00	16,67 16,67	33,34 16,67	50,01 16,67	66,68 16,67	83,35 16,67	100,02 16,67	116,69 16,67	133,36 16,67	150,03 16,67	166,70 16,67	183,37 16,67	200,00 16,63
RDB - Rendimentos de Recursos do FEAS	200,00	16,67 16,67	33,34 16,67	50,01 16,67	66,68 16,67	83,35 16,67	100,02 16,67	116,69 16,67	133,36 16,67	150,03 16,67	166,70 16,67	183,37 16,67	200,00 16,63
RDB - Recursos Próprios do FMDCA	2.000,00	166,67 166,67	333,34 166,67	500,01 166,67	666,68 166,67	833,35 166,67	1.000,02 166,67	1.166,69 166,67	1.333,36 166,67	1.500,03 166,67	1.666,70 166,67	1.833,37 166,67	2.000,00 166,63
RDB - Rendimentos de Receitas Não	7.900,00	658,33 658,33	1.316,66 658,33	1.974,99 658,33	2.633,32 658,33	3.291,65 658,33	3.949,98 658,33	4.608,31 658,33	5.266,64 658,33	5.924,97 658,33	6.583,30 658,33	7.241,63 658,33	7.900,00 658,37
RDB - Rendimentos RPPS	528.652,44	44.054,37 44.054,37	88.108,74 44.054,37	132.163,11 44.054,37	176.217,48 44.054,37	220.271,85 44.054,37	264.326,22 44.054,37	308.380,59 44.054,37	352.434,96 44.054,37	396.489,33 44.054,37	440.543,70 44.054,37	484.598,07 44.054,37	528.652,44 44.054,37
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	46,04	3,84 3,84	7,68 3,84	11,52 3,84	15,36 3,84	19,20 3,84	23,04 3,84	26,88 3,84	30,72 3,84	34,56 3,84	38,40 3,84	42,24 3,84	46,04 3,80
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E</b>	46,04	3,84 3,84	7,68 3,84	11,52 3,84	15,36 3,84	19,20 3,84	23,04 3,84	26,88 3,84	30,72 3,84	34,56 3,84	38,40 3,84	42,24 3,84	46,04 3,80
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA</b>													
<b>I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022</b>													
RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maior Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
Receita de Serviços Administrativos e	46,04	3,84 3,84	7,68 3,84	11,52 3,84	15,36 3,84	19,20 3,84	23,04 3,84	26,88 3,84	30,72 3,84	34,56 3,84	38,40 3,84	42,24 3,84	46,04 3,80
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	45.056.659,43	3.754.721,58 3.754.721,58	7.509.443,16 3.754.721,58	11.264.164,74 3.754.721,58	15.018.886,32 3.754.721,58	18.773.607,90 3.754.721,58	22.528.329,48 3.754.721,58	26.283.051,06 3.754.721,58	30.037.772,64 3.754.721,58	33.792.494,22 3.754.721,58	37.547.215,80 3.754.721,58	41.301.937,38 3.754.721,58	45.056.659,43 3.754.722,05
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE</b>	27.745.043,77	2.312.086,96 2.312.086,96	4.624.173,92 2.312.086,96	6.936.260,88 2.312.086,96	9.248.347,84 2.312.086,96	11.560.434,80 2.312.086,96	13.872.521,76 2.312.086,96	16.184.608,72 2.312.086,96	18.496.695,68 2.312.086,96	20.808.782,64 2.312.086,96	23.120.869,60 2.312.086,96	25.432.956,56 2.312.086,96	27.745.043,77 2.312.087,21
COTA-PARTE DO FUNDO DE	16.397.859,64	1.366.488,30 1.366.488,30	2.732.976,60 1.366.488,30	4.099.464,90 1.366.488,30	5.465.953,20 1.366.488,30	6.832.441,50 1.366.488,30	8.198.929,80 1.366.488,30	9.565.418,10 1.366.488,30	10.931.906,40 1.366.488,30	12.298.394,70 1.366.488,30	13.664.883,00 1.366.488,30	15.031.371,30 1.366.488,30	16.397.859,64 1.366.488,34
COTA-PARTE DO FUNDO DE	737.909,74	61.492,48 61.492,48	122.984,96 61.492,48	184.477,44 61.492,48	245.969,92 61.492,48	307.462,40 61.492,48	368.954,88 61.492,48	430.447,36 61.492,48	491.939,84 61.492,48	553.432,32 61.492,48	614.924,80 61.492,48	676.417,28 61.492,48	737.909,74 61.492,46
COTA-PARTE DO FUNDO DE	739.482,97	61.623,58 61.623,58	123.247,16 61.623,58	184.870,74 61.623,58	246.494,32 61.623,58	308.117,90 61.623,58	369.741,48 61.623,58	431.365,06 61.623,58	492.988,64 61.623,58	554.612,22 61.623,58	616.235,80 61.623,58	677.859,38 61.623,58	739.482,97 61.623,59
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	2.585,14	215,43 215,43	430,86 215,43	646,29 215,43	861,72 215,43	1.077,15 215,43	1.292,58 215,43	1.508,01 215,43	1.723,44 215,43	1.938,87 215,43	2.154,30 215,43	2.369,73 215,43	2.585,14 215,41
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	390.000,00	32.500,00 32.500,00	65.000,00 32.500,00	97.500,00 32.500,00	130.000,00 32.500,00	162.500,00 32.500,00	195.000,00 32.500,00	227.500,00 32.500,00	260.000,00 32.500,00	292.500,00 32.500,00	325.000,00 32.500,00	357.500,00 32.500,00	390.000,00 32.500,00
AP - Incentivo Financeiro ASPs	120.000,00	10.000,00 10.000,00	20.000,00 10.000,00	30.000,00 10.000,00	40.000,00 10.000,00	50.000,00 10.000,00	60.000,00 10.000,00	70.000,00 10.000,00	80.000,00 10.000,00	90.000,00 10.000,00	100.000,00 10.000,00	110.000,00 10.000,00	120.000,00 10.000,00
AP - Incentivo Financeiro Captação	690.000,00	57.500,00 57.500,00	115.000,00 57.500,00	172.500,00 57.500,00	230.000,00 57.500,00	287.500,00 57.500,00	345.000,00 57.500,00	402.500,00 57.500,00	460.000,00 57.500,00	517.500,00 57.500,00	575.000,00 57.500,00	632.500,00 57.500,00	690.000,00 57.500,00

AP - Incentivo Financeiro Percapta de	111.000,00	9.250,00	18.500,00	27.750,00	37.000,00	46.250,00	55.500,00	64.750,00	74.000,00	83.250,00	92.500,00	101.750,00	111.000,00
		9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00
AP - Incentivo Financeiro Percapta - ASPS	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
AP - Incentivo Informatização das ASPS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
AP - Implementação de Políticas da Rede	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
		2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
AP - Agentes Comunitário de Saúde	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
AP - Incentivo Ações Estratégicas	604.735,00	50.394,58	100.789,16	151.183,74	201.578,32	251.972,90	302.367,48	352.762,06	403.156,64	453.551,22	503.945,80	554.340,38	604.735,00
		50.394,58	50.394,58	50.394,58	50.394,58	50.394,58	50.394,58	50.394,58	50.394,58	50.394,58	50.394,58	50.394,58	50.394,62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

**I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022**

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maior Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
AP - Incentivo Temporário Ações Serviços	400.000,00	33.333,33	66.666,66	99.999,99	133.333,32	166.666,65	199.999,98	233.333,31	266.666,64	299.999,97	333.333,30	366.666,63	400.000,00
		33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37
AP - Incentivo Ações Serviços P. de	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
AP - Transferencias de Incentivos a	1.200.000,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
AE - Recursos da Atenção de Média e Alta	837.675,33	69.806,28	139.612,56	209.418,84	279.225,12	349.031,40	418.837,68	488.643,96	558.450,24	628.256,52	698.062,80	767.869,08	837.675,33
		69.806,28	69.806,28	69.806,28	69.806,28	69.806,28	69.806,28	69.806,28	69.806,28	69.806,28	69.806,28	69.806,28	69.806,25
AE - Incentivo Temporário de Média e Alta	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
		16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
AE - Estruturação de Unidades	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
VS - Incentivo a Vigilância em Saúde	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00
		5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37
VS - Incentivo de Combate as Endemias	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
VS - Incentivo de Vigilância Sanitária	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
FB - Incentivo Farmacia Básica	110.000,00	9.166,67	18.333,34	27.500,01	36.666,68	45.833,35	55.000,02	64.166,69	73.333,36	82.500,03	91.666,70	100.833,37	110.000,00
		9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63
TRANSFERÊNCIAS	370.000,00	30.833,33	61.666,66	92.499,99	123.333,32	154.166,65	184.999,98	215.833,31	246.666,64	277.499,97	308.333,30	339.166,63	370.000,00
		30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,37
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	14.000,00	1.166,67	2.333,34	3.500,01	4.666,68	5.833,35	7.000,02	8.166,69	9.333,36	10.500,03	11.666,70	12.833,37	14.000,00
		1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO	440.000,00	36.666,67	73.333,34	110.000,01	146.666,68	183.333,35	220.000,02	256.666,69	293.333,36	330.000,03	366.666,70	403.333,37	440.000,00
		36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,63
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO	407.000,00	33.916,67	67.833,34	101.750,01	135.666,68	169.583,35	203.500,02	237.416,69	271.333,36	305.250,03	339.166,70	373.083,37	407.000,00
		33.916,67	33.916,67	33.916,67	33.916,67	33.916,67	33.916,67	33.916,67	33.916,67	33.916,67	33.916,67	33.916,67	33.916,63
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	220.000,00	18.333,33	36.666,66	54.999,99	73.333,32	91.666,65	109.999,98	128.333,31	146.666,64	164.999,97	183.333,30	201.666,63	220.000,00
		18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,37
Transferencias Complementação da União	740.625,52	61.718,79	123.437,58	185.156,37	246.875,16	308.593,95	370.312,74	432.031,53	493.750,32	555.469,11	617.187,90	678.906,69	740.625,52
		61.718,79	61.718,79	61.718,79	61.718,79	61.718,79	61.718,79	61.718,79	61.718,79	61.718,79	61.718,79	61.718,79	61.718,83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

**I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022**

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maior Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
Transferencias Complementação da União	317.410,93	26.450,91	52.901,82	79.352,73	105.803,64	132.254,55	158.705,46	185.156,37	211.607,28	238.058,19	264.509,10	290.960,01	317.410,93
		26.450,91	26.450,91	26.450,91	26.450,91	26.450,91	26.450,91	26.450,91	26.450,91	26.450,91	26.450,91	26.450,91	26.450,92
FNAS - Serviço de Convivência e	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00
		5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37
FNAS - Piso de Média e Alta Complexidade	19.000,00	1.583,33	3.166,66	4.749,99	6.333,32	7.916,65	9.499,98	11.083,31	12.666,64	14.249,97	15.833,30	17.416,63	19.000,00
		1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37
FNAS - Piso Básico Variável III - Equipe	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
FNAS - Piso Básico Fixo	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00

		3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37
FNAS - Índice de Gestão Descentralizada -	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
FNAS - Índice de Gestão Descentralizada -	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
		3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37
FNAS - Primeira Infancia no SUAS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
FNAS - Outras TRansferencias do FNAS	807.450,00	67.287,50	134.575,00	201.862,50	269.150,00	336.437,50	403.725,00	471.012,50	538.300,00	605.587,50	672.875,00	740.162,50	807.450,00
		67.287,50	67.287,50	67.287,50	67.287,50	67.287,50	67.287,50	67.287,50	67.287,50	67.287,50	67.287,50	67.287,50	67.287,50
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Outras Transferencias da União	788.309,50	65.692,46	131.384,92	197.077,38	262.769,84	328.462,30	394.154,76	459.847,22	525.539,68	591.232,14	656.924,60	722.617,06	788.309,50
		65.692,46	65.692,46	65.692,46	65.692,46	65.692,46	65.692,46	65.692,46	65.692,46	65.692,46	65.692,46	65.692,46	65.692,44
<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E</b>	6.433.642,03	536.136,82	1.072.273,64	1.608.410,46	2.144.547,28	2.680.684,10	3.216.820,92	3.752.957,74	4.289.094,56	4.825.231,38	5.361.368,20	5.897.505,02	6.433.642,03
		536.136,82	536.136,82	536.136,82	536.136,82	536.136,82	536.136,82	536.136,82	536.136,82	536.136,82	536.136,82	536.136,82	536.137,01
COTA-PARTE DO ICMS PRINCIPAL	5.673.105,22	472.758,77	945.517,54	1.418.276,31	1.891.035,08	2.363.793,85	2.836.552,62	3.309.311,39	3.782.070,16	4.254.828,93	4.727.587,70	5.200.346,47	5.673.105,22
		472.758,77	472.758,77	472.758,77	472.758,77	472.758,77	472.758,77	472.758,77	472.758,77	472.758,77	472.758,77	472.758,77	472.758,75
COTA-PARTE DO IPVA PRINCIPAL	171.830,40	14.319,20	28.638,40	42.957,60	57.276,80	71.596,00	85.915,20	100.234,40	114.553,60	128.872,80	143.192,00	157.511,20	171.830,40
		14.319,20	14.319,20	14.319,20	14.319,20	14.319,20	14.319,20	14.319,20	14.319,20	14.319,20	14.319,20	14.319,20	14.319,20
COTA-PARTE DO IPI MUNICÍPIOS -	17.706,41	1.475,53	2.951,06	4.426,59	5.902,12	7.377,65	8.853,18	10.328,71	11.804,24	13.279,77	14.755,30	16.230,83	17.706,41
		1.475,53	1.475,53	1.475,53	1.475,53	1.475,53	1.475,53	1.475,53	1.475,53	1.475,53	1.475,53	1.475,53	1.475,58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA</b>													
<b>I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022</b>													
RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maior Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
		2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
AP - Assistencia Farmaceutica Básica	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
		2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
Recursos do Estado COVID-19	91.000,00	7.583,33	15.166,66	22.749,99	30.333,32	37.916,65	45.499,98	53.083,31	60.666,64	68.249,97	75.833,30	83.416,63	91.000,00
		7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,37
TE - Transferências PETE (Transporte)	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	250.000,00
		20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37
FEAS - Beneficio Eventual	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
		6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
FEAS - PAIF/CRAS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
<b>TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E</b>	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
TRANSFERÊNCIAS MUNICÍPIOS A	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
<b>TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS</b>	10.777.973,63	898.164,47	1.796.328,94	2.694.493,41	3.592.657,88	4.490.822,35	5.388.986,82	6.287.151,29	7.185.315,76	8.083.480,23	8.981.644,70	9.879.809,17	10.777.973,63
		898.164,47	898.164,47	898.164,47	898.164,47	898.164,47	898.164,47	898.164,47	898.164,47	898.164,47	898.164,47	898.164,47	898.164,46
Transferências do FUNDEB Impostos e	7.544.581,54	628.715,13	1.257.430,26	1.886.145,39	2.514.860,52	3.143.575,65	3.772.290,78	4.401.005,91	5.029.721,04	5.658.436,17	6.287.151,30	6.915.866,43	7.544.581,54
		628.715,13	628.715,13	628.715,13	628.715,13	628.715,13	628.715,13	628.715,13	628.715,13	628.715,13	628.715,13	628.715,13	628.715,11
Transferências do FUNDEB Impostos e	3.233.392,09	269.449,34	538.898,68	808.348,02	1.077.797,36	1.347.246,70	1.616.696,04	1.886.145,38	2.155.594,72	2.425.044,06	2.694.493,40	2.963.942,74	3.233.392,09
		269.449,34	269.449,34	269.449,34	269.449,34	269.449,34	269.449,34	269.449,34	269.449,34	269.449,34	269.449,34	269.449,34	269.449,35
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	524.503,38	43.708,62	87.417,24	131.125,86	174.834,48	218.543,10	262.251,72	305.960,34	349.668,96	393.377,58	437.086,20	480.794,82	524.503,38
		43.708,62	43.708,62	43.708,62	43.708,62	43.708,62	43.708,62	43.708,62	43.708,62	43.708,62	43.708,62	43.708,62	43.708,56
<b>INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E</b>	524.503,38	43.708,62	87.417,24	131.125,86	174.834,48	218.543,10	262.251,72	305.960,34	349.668,96	393.377,58	437.086,20	480.794,82	524.503,38
		43.708,62	43.708,62	43.708,62	43.708,62	43.708,62	43.708,62	43.708,62	43.708,62	43.708,62	43.708,62	43.708,62	43.708,56
Outras Restituições - Prefeitura	159.503,38	13.291,95	26.583,90	39.875,85	53.167,80	66.459,75	79.751,70	93.043,65	106.335,60	119.627,55	132.919,50	146.211,45	159.503,38
		13.291,95	13.291,95	13.291,95	13.291,95	13.291,95	13.291,95	13.291,95	13.291,95	13.291,95	13.291,95	13.291,95	13.291,93
Outras Restituições - Educação	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
Outras Restituições - Assistencia Social	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Outras Restituições - Saúde	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
		16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA													
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022													
RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maior Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	1.725.327,46	143.777,29	287.554,58	431.331,87	575.109,16	718.886,45	862.663,74	1.006.441,03	1.150.218,32	1.293.995,61	1.437.772,90	1.581.550,19	1.725.327,46
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	25.884,72	2.157,06	4.314,12	6.471,18	8.628,24	10.785,30	12.942,36	15.099,42	17.256,48	19.413,54	21.570,60	23.727,66	25.884,72
<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	25.884,72	2.157,06	4.314,12	6.471,18	8.628,24	10.785,30	12.942,36	15.099,42	17.256,48	19.413,54	21.570,60	23.727,66	25.884,72
<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E</b>	25.884,72	2.157,06	4.314,12	6.471,18	8.628,24	10.785,30	12.942,36	15.099,42	17.256,48	19.413,54	21.570,60	23.727,66	25.884,72
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	1.699.442,74	141.620,23	283.240,46	424.860,69	566.480,92	708.101,15	849.721,38	991.341,61	1.132.961,84	1.274.582,07	1.416.202,30	1.557.822,53	1.699.442,74
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E</b>	1.699.442,74	141.620,23	283.240,46	424.860,69	566.480,92	708.101,15	849.721,38	991.341,61	1.132.961,84	1.274.582,07	1.416.202,30	1.557.822,53	1.699.442,74
Trasferencias de Recursos	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
Trasferencias de Recursos	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	250.000,00
Trasferencias de Recursos	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
Trasferencias de Recursos	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
Trasferencias de Recursos	599.442,74	49.953,56	99.907,12	149.860,68	199.814,24	249.767,80	299.721,36	349.674,92	399.628,48	449.582,04	499.535,60	549.489,16	599.442,74
Outras Transferencias da União	400.000,00	33.333,33	66.666,66	99.999,99	133.333,32	166.666,65	199.999,98	233.333,31	266.666,64	299.999,97	333.333,30	366.666,63	400.000,00
<b>RECEITAS CORRENTES (INTRA)</b>	2.687.272,70	223.939,39	447.878,78	671.818,17	895.757,56	1.119.696,95	1.343.636,34	1.567.575,73	1.791.515,12	2.015.454,51	2.239.393,90	2.463.333,29	2.687.272,70
<b>CONTRIBUIÇÕES (INTRA)</b>	2.687.272,70	223.939,39	447.878,78	671.818,17	895.757,56	1.119.696,95	1.343.636,34	1.567.575,73	1.791.515,12	2.015.454,51	2.239.393,90	2.463.333,29	2.687.272,70
<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)</b>	2.687.272,70	223.939,39	447.878,78	671.818,17	895.757,56	1.119.696,95	1.343.636,34	1.567.575,73	1.791.515,12	2.015.454,51	2.239.393,90	2.463.333,29	2.687.272,70
Contribuição Patronal Servidor Ativo -	1.517.272,70	126.439,39	252.878,78	379.318,17	505.757,56	632.196,95	758.636,34	885.075,73	1.011.515,12	1.137.954,51	1.264.393,90	1.390.833,29	1.517.272,70
Contribuição Patronal Servidor Ativo -	650.000,00	54.166,67	108.333,34	162.500,01	216.666,68	270.833,35	325.000,02	379.166,69	433.333,36	487.500,03	541.666,70	595.833,37	650.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA													
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022													
RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maior Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
Contribuição Patronal Servidor Ativo -	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	250.000,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo -	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL -	220.000,00	18.333,33	36.666,66	54.999,99	73.333,32	91.666,65	109.999,98	128.333,31	146.666,64	164.999,97	183.333,30	201.666,63	220.000,00
<b>(R) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	-4.452.617,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.452.617,36
<b>(R) RENUNCIA</b>	-4.452.617,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.452.617,36
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-3.279.571,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.279.571,93
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-517,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-517,03
COTA-PARTE DO ICMS PRINCIPAL	-1.134.621,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.134.621,04
COTA-PARTE DO IPVA	-34.366,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-34.366,08



PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-34.366,08
COTA-PARTE DO IPI MUNICÍPIOS -	-3.541,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.541,28
TOTAL RECEITAS	48.644.771,45	4.424.395,91	8.848.790,59	13.273.293,93	17.697.900,01	22.122.685,53	26.547.596,87	30.972.628,70	35.397.889,97	39.823.205,52	44.248.657,00	48.673.022,70	48.644.771,45	48.644.771,45	-28.251,25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA</b>															
<b>I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022</b>															
RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES													
		1º		2º		3º		4º		5º		6º			
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	48.684.788,65	8.113.357,23	8.113.357,23	8.113.676,06	16.227.033,29	8.114.263,50	24.341.296,79	8.114.859,74	32.456.156,53	8.115.333,67	40.571.490,20	8.113.298,45	48.684.788,65	48.684.788,65	
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	1.209.680,35	201.613,40	201.613,40	201.613,40	403.226,80	201.613,40	604.840,20	201.613,40	806.453,60	201.613,40	1.008.067,00	201.613,35	1.209.680,35	1.209.680,35	
<b>IMPOSTOS</b>	1.200.015,33	200.002,54	200.002,54	200.002,54	400.005,08	200.002,54	600.007,62	200.002,54	800.010,16	200.002,54	1.000.012,70	200.002,63	1.200.015,33	1.200.015,33	
IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE A	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00	12.000,00	
IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE A	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00	500,00	
IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE A	3.891,40	648,56	648,56	648,56	1.297,12	648,56	1.945,68	648,56	2.594,24	648,56	3.242,80	648,60	3.891,40	3.891,40	
IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE A	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00	500,00	
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	4.000,00	666,66	666,66	666,66	1.333,32	666,66	1.999,98	666,66	2.666,64	666,66	3.333,30	666,70	4.000,00	4.000,00	
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	244,10	40,68	40,68	40,68	81,36	40,68	122,04	40,68	162,72	40,68	203,40	40,70	244,10	244,10	
IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA	734.385,17	122.397,52	122.397,52	122.397,52	244.795,04	122.397,52	367.192,56	122.397,52	489.590,08	122.397,52	611.987,60	122.397,57	734.385,17	734.385,17	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	438.394,66	73.065,78	73.065,78	73.065,78	146.131,56	73.065,78	219.197,34	73.065,78	292.263,12	73.065,78	365.328,90	73.065,76	438.394,66	438.394,66	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00	1.000,00	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00	5.000,00	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00	100,00	
<b>TAXAS</b>	9.665,02	1.610,86	1.610,86	1.610,86	3.221,72	1.610,86	4.832,58	1.610,86	6.443,44	1.610,86	8.054,30	1.610,72	9.665,02	9.665,02	
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00	2.000,00	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	2.665,02	444,18	444,18	444,18	888,36	444,18	1.332,54	444,18	1.776,72	444,18	2.220,90	444,12	2.665,02	2.665,02	
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00	5.000,00	
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	1.313.847,01	218.974,52	218.974,52	218.974,52	437.949,04	218.974,52	656.923,56	218.974,52	875.898,08	218.974,52	1.094.872,60	218.974,41	1.313.847,01	1.313.847,01	
<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	1.000.134,53	166.689,10	166.689,10	166.689,10	333.378,20	166.689,10	500.067,30	166.689,10	666.756,40	166.689,10	833.445,50	166.689,03	1.000.134,53	1.000.134,53	
Contribuição do Servidor Ativo Prefeitura	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00	300.000,00	
Contribuição do Servidor Ativo Educação	265.134,53	44.189,08	44.189,08	44.189,08	88.378,16	44.189,08	132.567,24	44.189,08	176.756,32	44.189,08	220.945,40	44.189,13	265.134,53	265.134,53	
Contribuição do Servidor Ativo Saúde	380.000,00	63.333,34	63.333,34	63.333,34	126.666,68	63.333,34	190.000,02	63.333,34	253.333,36	63.333,34	316.666,70	63.333,30	380.000,00	380.000,00	
Contribuição do Servidor Ativo -	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00	50.000,00	
Contribuição do Servidor Ativo Criança e	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00	5.000,00	
<b>CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO</b>	313.712,48	52.285,42	52.285,42	52.285,42	104.570,84	52.285,42	156.856,26	52.285,42	209.141,68	52.285,42	261.427,10	52.285,38	313.712,48	313.712,48	
<b>CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO</b>	313.712,48	52.285,42	52.285,42	52.285,42	104.570,84	52.285,42	156.856,26	52.285,42	209.141,68	52.285,42	261.427,10	52.285,38	313.712,48	313.712,48	
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	580.052,44	95.901,23	95.901,23	96.220,06	192.121,29	96.807,50	288.928,79	97.403,74	386.332,53	97.877,67	484.210,20	95.842,24	580.052,44	580.052,44	
<b>VALORES MOBILIÁRIOS</b>	580.052,44	95.901,23	95.901,23	96.220,06	192.121,29	96.807,50	288.928,79	97.403,74	386.332,53	97.877,67	484.210,20	95.842,24	580.052,44	580.052,44	
RDB - Rendimentos de FUNDEB 70%	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00	10.000,00	
RDB - Rendimentos de FUNDEB 30%	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00	10.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA</b>															
<b>I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022</b>															
RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES													
		1º		2º		3º		4º		5º		6º			
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum		
RDB - Rendimentos de QSE	2.500,00	416,66	416,66	416,66	833,32	416,66	1.249,98	416,66	1.666,64	416,66	2.083,30	416,70	2.500,00	2.500,00	

RDB - Rendimentos de PNATE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
RDB - Rendimentos de PDDE	200,00	33,34	33,34	33,34	66,68	33,34	100,02	33,34	133,36	33,34	166,70	33,30	200,00
RDB - Rendimentos de PNAE	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
RDB - Receita Própria Educação	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RDB - Rendimentos FEP	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
RDB - Rendimentos CIDE	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
RDB - Rendimentos COSIP	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RDB - Outros Repasses da União	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RDB - Recursos Bloco de Manutenção das	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
RDB - Recursos Bloco de Estruturação das	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
RDB - Rendimentos Próprio FNAS	5.000,00	59,19	59,19	378,02	437,21	965,46	1.402,67	1.561,70	2.964,37	2.035,63	5.000,00	0,00	5.000,00
RDB - Rendimentos de Recursos do FEAS	200,00	33,34	33,34	33,34	66,68	33,34	100,02	33,34	133,36	33,34	166,70	33,30	200,00
RDB - Rendimentos de Recursos do FMDCA	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
RDB - Rendimentos de Receitas Não RPPS	7.900,00	1.316,66	1.316,66	1.316,66	2.633,32	1.316,66	3.949,98	1.316,66	5.266,64	1.316,66	6.583,30	1.316,70	7.900,00
RDB - Rendimentos RPPS	528.652,44	88.108,74	88.108,74	88.108,74	176.217,48	88.108,74	264.326,22	88.108,74	352.434,96	88.108,74	440.543,70	88.108,74	528.652,44
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	46,04	7,68	7,68	7,68	15,36	7,68	23,04	7,68	30,72	7,68	38,40	7,64	46,04
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E</b>	46,04	7,68	7,68	7,68	15,36	7,68	23,04	7,68	30,72	7,68	38,40	7,64	46,04
Receita de Serviços Administrativos e	46,04	7,68	7,68	7,68	15,36	7,68	23,04	7,68	30,72	7,68	38,40	7,64	46,04
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	45.056.659,43	7.509.443,16	7.509.443,16	7.509.443,16	15.018.886,32	7.509.443,16	22.528.329,48	7.509.443,16	30.037.772,64	7.509.443,16	37.547.215,80	7.509.443,63	45.056.659,43
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE</b>	27.745.043,77	4.624.173,92	4.624.173,92	4.624.173,92	9.248.347,84	4.624.173,92	13.872.521,76	4.624.173,92	18.496.695,68	4.624.173,92	23.120.869,60	4.624.174,17	27.745.043,77
COTA-PARTE DO FUNDO DE	16.397.859,64	2.732.976,60	2.732.976,60	2.732.976,60	5.465.953,20	2.732.976,60	8.198.929,80	2.732.976,60	10.931.906,40	2.732.976,60	13.664.883,00	2.732.976,64	16.397.859,64
COTA-PARTE DO FUNDO DE	737.909,74	122.984,96	122.984,96	122.984,96	245.969,92	122.984,96	368.954,88	122.984,96	491.939,84	122.984,96	614.924,80	122.984,94	737.909,74
COTA-PARTE DO FUNDO DE	739.482,97	123.247,16	123.247,16	123.247,16	246.494,32	123.247,16	369.741,48	123.247,16	492.988,64	123.247,16	616.235,80	123.247,17	739.482,97
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	2.585,14	430,86	430,86	430,86	861,72	430,86	1.292,58	430,86	1.723,44	430,86	2.154,30	430,84	2.585,14
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	390.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	130.000,00	65.000,00	195.000,00	65.000,00	260.000,00	65.000,00	325.000,00	65.000,00	390.000,00
AP - Incentivo Financeiro ASPS	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
AP - Incentivo Financeiro Captação	690.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	230.000,00	115.000,00	345.000,00	115.000,00	460.000,00	115.000,00	575.000,00	115.000,00	690.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA</b>													
<b>I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022</b>													
RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
AP - Incentivo Financeiro Percapta de	111.000,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	37.000,00	18.500,00	55.500,00	18.500,00	74.000,00	18.500,00	92.500,00	18.500,00	111.000,00
AP - Incentivo Financeiro Percapta - ASPS	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
AP - Incentivo Informatização das ASPS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
AP - Implementação de Políticas da Rede	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
AP - Agentes Comunitário de Saúde	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
AP - Incentivo Ações Estratégicas	604.735,00	100.789,16	100.789,16	100.789,16	201.578,32	100.789,16	302.367,48	100.789,16	403.156,64	100.789,16	503.945,80	100.789,20	604.735,00
AP - Incentivo Temporário Ações Serviços	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	133.333,32	66.666,66	199.999,98	66.666,66	266.666,64	66.666,66	333.333,30	66.666,70	400.000,00
AP - Incentivo Ações Serviços P. de	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
AP - Transferências de Incentivos a	1.200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00	200.000,00	600.000,00	200.000,00	800.000,00	200.000,00	1.000.000,00	200.000,00	1.200.000,00
AE - Recursos da Atenção de Média e Alta	837.675,33	139.612,56	139.612,56	139.612,56	279.225,12	139.612,56	418.837,68	139.612,56	558.450,24	139.612,56	698.062,80	139.612,53	837.675,33
AE - Incentivo Temporário de Média e Alta	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
AE - Estruturação de Unidades	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
VS - Incentivo a Vigilância em Saúde	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,70	70.000,00
VS - Incentivo de Combate as Endemias	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
VS - Incentivo de Vigilância Sanitária	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00

FB - Incentivo Farmacia Básica	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	36.666,68	18.333,34	55.000,02	18.333,34	73.333,36	18.333,34	91.666,70	18.333,30	110.000,00
TRANSFERÊNCIAS	370.000,00	61.666,66	61.666,66	61.666,66	123.333,32	61.666,66	184.999,98	61.666,66	246.666,64	61.666,66	308.333,30	61.666,70	370.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	14.000,00	2.333,34	2.333,34	2.333,34	4.666,68	2.333,34	7.000,02	2.333,34	9.333,36	2.333,34	11.666,70	2.333,30	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO	440.000,00	73.333,34	73.333,34	73.333,34	146.666,68	73.333,34	220.000,02	73.333,34	293.333,36	73.333,34	366.666,70	73.333,30	440.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO	407.000,00	67.833,34	67.833,34	67.833,34	135.666,68	67.833,34	203.500,02	67.833,34	271.333,36	67.833,34	339.166,70	67.833,30	407.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	220.000,00	36.666,66	36.666,66	36.666,66	73.333,32	36.666,66	109.999,98	36.666,66	146.666,64	36.666,66	183.333,30	36.666,70	220.000,00
Transferencias Complementação da União	740.625,52	123.437,58	123.437,58	123.437,58	246.875,16	123.437,58	370.312,74	123.437,58	493.750,32	123.437,58	617.187,90	123.437,62	740.625,52
Transferencias Complementação da União	317.410,93	52.901,82	52.901,82	52.901,82	105.803,64	52.901,82	158.705,46	52.901,82	211.607,28	52.901,82	264.509,10	52.901,83	317.410,93
FNAS - Serviço de Convivência e	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,70	70.000,00
FNAS - Piso de Média e Alta Complexidade	19.000,00	3.166,66	3.166,66	3.166,66	6.333,32	3.166,66	9.499,98	3.166,66	12.666,64	3.166,66	15.833,30	3.166,70	19.000,00
FNAS - Piso Básico Variável III - Equipe	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
FNAS - Piso Básico Fixo	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
FNAS - Índice de Gestão Descentralizada -	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
FNAS - Índice de Gestão Descentralizada -	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
FNAS - Primeira Infancia no SUAS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA</b>													
<b>I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022</b>													
RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
FNAS - Outras TTransferencias do FNAS	807.450,00	134.575,00	134.575,00	134.575,00	269.150,00	134.575,00	403.725,00	134.575,00	538.300,00	134.575,00	672.875,00	134.575,00	807.450,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
Outras Transferencias da União	788.309,50	131.384,92	131.384,92	131.384,92	262.769,84	131.384,92	394.154,76	131.384,92	525.539,68	131.384,92	656.924,60	131.384,90	788.309,50
<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E</b>	<b>6.433.642,03</b>	<b>1.072.273,64</b>	<b>1.072.273,64</b>	<b>1.072.273,64</b>	<b>2.144.547,28</b>	<b>1.072.273,64</b>	<b>3.216.820,92</b>	<b>1.072.273,64</b>	<b>4.289.094,56</b>	<b>1.072.273,64</b>	<b>5.361.368,20</b>	<b>1.072.273,83</b>	<b>6.433.642,03</b>
COTA-PARTE DO ICMS PRINCIPAL	5.673.105,22	945.517,54	945.517,54	945.517,54	1.891.035,08	945.517,54	2.836.552,62	945.517,54	3.782.070,16	945.517,54	4.727.587,70	945.517,52	5.673.105,22
COTA-PARTE DO IPVA PRINCIPAL	171.830,40	28.638,40	28.638,40	28.638,40	57.276,80	28.638,40	85.915,20	28.638,40	114.553,60	28.638,40	143.192,00	28.638,40	171.830,40
COTA-PARTE DO IPI MUNICÍPIOS -	17.706,41	2.951,06	2.951,06	2.951,06	5.902,12	2.951,06	8.853,18	2.951,06	11.804,24	2.951,06	14.755,30	2.951,11	17.706,41
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
AP - Assistência Farmaceutica Básica	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
Recursos do Estado COVID-19	91.000,00	15.166,66	15.166,66	15.166,66	30.333,32	15.166,66	45.499,98	15.166,66	60.666,64	15.166,66	75.833,30	15.166,70	91.000,00
TE - Transferencias PETE (Transporte)	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
FEAS - Benefício Eventual	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
FEAS - PAIF/CRAS	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E</b>	<b>100.000,00</b>	<b>16.666,66</b>	<b>16.666,66</b>	<b>16.666,66</b>	<b>33.333,32</b>	<b>16.666,66</b>	<b>49.999,98</b>	<b>16.666,66</b>	<b>66.666,64</b>	<b>16.666,66</b>	<b>83.333,30</b>	<b>16.666,70</b>	<b>100.000,00</b>
TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS</b>	<b>10.777.973,63</b>	<b>1.796.328,94</b>	<b>1.796.328,94</b>	<b>1.796.328,94</b>	<b>3.592.657,88</b>	<b>1.796.328,94</b>	<b>5.388.986,82</b>	<b>1.796.328,94</b>	<b>7.185.315,76</b>	<b>1.796.328,94</b>	<b>8.981.644,70</b>	<b>1.796.328,93</b>	<b>10.777.973,63</b>
Transferências do FUNDEB Impostos e	7.544.581,54	1.257.430,26	1.257.430,26	1.257.430,26	2.514.860,52	1.257.430,26	3.772.290,78	1.257.430,26	5.029.721,04	1.257.430,26	6.287.151,30	1.257.430,24	7.544.581,54
Transferências do FUNDEB Impostos e	3.233.392,09	538.898,68	538.898,68	538.898,68	1.077.797,36	538.898,68	1.616.696,04	538.898,68	2.155.594,72	538.898,68	2.694.493,40	538.898,69	3.233.392,09
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>524.503,38</b>	<b>87.417,24</b>	<b>87.417,24</b>	<b>87.417,24</b>	<b>174.834,48</b>	<b>87.417,24</b>	<b>262.251,72</b>	<b>87.417,24</b>	<b>349.668,96</b>	<b>87.417,24</b>	<b>437.086,20</b>	<b>87.417,18</b>	<b>524.503,38</b>
<b>INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E</b>	<b>524.503,38</b>	<b>87.417,24</b>	<b>87.417,24</b>	<b>87.417,24</b>	<b>174.834,48</b>	<b>87.417,24</b>	<b>262.251,72</b>	<b>87.417,24</b>	<b>349.668,96</b>	<b>87.417,24</b>	<b>437.086,20</b>	<b>87.417,18</b>	<b>524.503,38</b>

Outras Restituições - Prefeitura	159.503,38	26.583,90	26.583,90	26.583,90	53.167,80	26.583,90	79.751,70	26.583,90	106.335,60	26.583,90	132.919,50	26.583,88	159.503,38
Outras Restituições - Educação	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
Outras Restituições - Assistência Social	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
Outras Restituições - Saúde	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.725.327,46</b>	<b>287.554,58</b>	<b>287.554,58</b>	<b>287.554,58</b>	<b>575.109,16</b>	<b>287.554,58</b>	<b>862.663,74</b>	<b>287.554,58</b>	<b>1.150.218,32</b>	<b>287.554,58</b>	<b>1.437.772,90</b>	<b>287.554,56</b>	<b>1.725.327,46</b>
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>25.884,72</b>	<b>4.314,12</b>	<b>4.314,12</b>	<b>4.314,12</b>	<b>8.628,24</b>	<b>4.314,12</b>	<b>12.942,36</b>	<b>4.314,12</b>	<b>17.256,48</b>	<b>4.314,12</b>	<b>21.570,60</b>	<b>4.314,12</b>	<b>25.884,72</b>
<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	<b>25.884,72</b>	<b>4.314,12</b>	<b>4.314,12</b>	<b>4.314,12</b>	<b>8.628,24</b>	<b>4.314,12</b>	<b>12.942,36</b>	<b>4.314,12</b>	<b>17.256,48</b>	<b>4.314,12</b>	<b>21.570,60</b>	<b>4.314,12</b>	<b>25.884,72</b>
<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E</b>	<b>25.884,72</b>	<b>4.314,12</b>	<b>4.314,12</b>	<b>4.314,12</b>	<b>8.628,24</b>	<b>4.314,12</b>	<b>12.942,36</b>	<b>4.314,12</b>	<b>17.256,48</b>	<b>4.314,12</b>	<b>21.570,60</b>	<b>4.314,12</b>	<b>25.884,72</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.699.442,74</b>	<b>283.240,46</b>	<b>283.240,46</b>	<b>283.240,46</b>	<b>566.480,92</b>	<b>283.240,46</b>	<b>849.721,38</b>	<b>283.240,46</b>	<b>1.132.961,84</b>	<b>283.240,46</b>	<b>1.416.202,30</b>	<b>283.240,44</b>	<b>1.699.442,74</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

**I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022**

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE</b>	1.699.442,74	283.240,46	283.240,46	283.240,46	566.480,92	283.240,46	849.721,38	283.240,46	1.132.961,84	283.240,46	1.416.202,30	283.240,44	1.699.442,74
Trasferencias de Recursos	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
Trasferencias de Recursos Programas	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
Trasferencias de Recursos Programas de	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
Trasferencias de Recursos Vinculados ao	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
Trasferencias de Recursos Pavimentação	599.442,74	99.907,12	99.907,12	99.907,12	199.814,24	99.907,12	299.721,36	99.907,12	399.628,48	99.907,12	499.535,60	99.907,14	599.442,74
Outras Transferencias da União	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	133.333,32	66.666,66	199.999,98	66.666,66	266.666,64	66.666,66	333.333,30	66.666,70	400.000,00
<b>RECEITAS CORRENTES (INTRA)</b>	<b>2.687.272,70</b>	<b>447.878,78</b>	<b>447.878,78</b>	<b>447.878,78</b>	<b>895.757,56</b>	<b>447.878,78</b>	<b>1.343.636,34</b>	<b>447.878,78</b>	<b>1.791.515,12</b>	<b>447.878,78</b>	<b>2.239.393,90</b>	<b>447.878,80</b>	<b>2.687.272,70</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES (INTRA)</b>	<b>2.687.272,70</b>	<b>447.878,78</b>	<b>447.878,78</b>	<b>447.878,78</b>	<b>895.757,56</b>	<b>447.878,78</b>	<b>1.343.636,34</b>	<b>447.878,78</b>	<b>1.791.515,12</b>	<b>447.878,78</b>	<b>2.239.393,90</b>	<b>447.878,80</b>	<b>2.687.272,70</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)</b>	<b>2.687.272,70</b>	<b>447.878,78</b>	<b>447.878,78</b>	<b>447.878,78</b>	<b>895.757,56</b>	<b>447.878,78</b>	<b>1.343.636,34</b>	<b>447.878,78</b>	<b>1.791.515,12</b>	<b>447.878,78</b>	<b>2.239.393,90</b>	<b>447.878,80</b>	<b>2.687.272,70</b>
Contribuição Patronal Servidor Ativo -	1.517.272,70	252.878,78	252.878,78	252.878,78	505.757,56	252.878,78	758.636,34	252.878,78	1.011.515,12	252.878,78	1.264.393,90	252.878,80	1.517.272,70
Contribuição Patronal Servidor Ativo -	650.000,00	108.333,34	108.333,34	108.333,34	216.666,68	108.333,34	325.000,02	108.333,34	433.333,36	108.333,34	541.666,70	108.333,30	650.000,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo -	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo -	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL -	220.000,00	36.666,66	36.666,66	36.666,66	73.333,32	36.666,66	109.999,98	36.666,66	146.666,64	36.666,66	183.333,30	36.666,70	220.000,00
<b>(R) DEDUCOES DA RECEITA</b>	<b>-4.452.617,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.452.617,36</b>	<b>-4.452.617,36</b>
<b>(R) RENUNCIA</b>	<b>-4.452.617,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.452.617,36</b>	<b>-4.452.617,36</b>
	<b>-4.452.617,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.452.617,36</b>	<b>-4.452.617,36</b>
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-3.279.571,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.279.571,93	-3.279.571,93
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-517,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-517,03	-517,03
COTA-PARTE DO ICMS PRINCIPAL	-1.134.621,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.134.621,04	-1.134.621,04
COTA-PARTE DO IPVA PRINCIPAL	-34.366,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-34.366,08	-34.366,08
COTA-PARTE DO IPI MUNICÍPIOS -	-3.541,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.541,28	-3.541,28
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>48.644.771,45</b>	<b>8.848.790,59</b>	<b>8.848.790,59</b>	<b>8.849.109,42</b>	<b>17.697.900,01</b>	<b>8.849.696,86</b>	<b>26.547.596,87</b>	<b>8.850.293,10</b>	<b>35.397.889,97</b>	<b>8.850.767,03</b>	<b>44.248.657,00</b>	<b>4.396.114,45</b>	<b>48.644.771,45</b>

**TESOURO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

8 SECRETARIA MUNICIPAL DE	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
01													

00 Recursos Ordinarios													
500 000 Recursos não Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.017.000,00	84.750,00	169.500,00	254.250,00	339.000,00	423.750,00	508.500,00	593.250,00	678.000,00	762.750,00	847.500,00	932.250,00	1.017.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.831.000,00	235.916,67	471.833,34	707.750,01	943.666,68	1.179.583,35	1.415.500,02	1.651.416,69	1.887.333,36	2.123.250,03	2.359.166,70	2.595.083,37	2.831.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
02													
00 Recursos Ordinarios													
571 000 Convênios do Estado Edu													
3 3 OUTRAS DESPESAS	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	250.000,00
05													
00 Recursos Ordinarios													
540 000 Transferências do FUND													
3 1 PESSOAL E ENCARG	8.735.581,54	727.965,13	1.455.930,26	2.183.895,39	2.911.860,52	3.639.825,65	4.367.790,78	5.095.755,91	5.823.721,04	6.551.686,17	7.279.651,30	8.007.616,43	8.735.581,54
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.004.392,09	167.032,67	334.065,34	501.098,01	668.130,68	835.163,35	1.002.196,02	1.169.228,69	1.336.261,36	1.503.294,03	1.670.326,70	1.837.359,37	2.004.392,09
4 4 INVESTIMENTOS	58.000,00	4.833,33	9.666,66	14.499,99	19.333,32	24.166,65	28.999,98	33.833,31	38.666,64	43.499,97	48.333,30	53.166,63	58.000,00
541 000 Complementação da Uni													
3 1 PESSOAL E ENCARG	997.410,93	83.117,58	166.235,16	249.352,74	332.470,32	415.587,90	498.705,48	581.823,06	664.940,64	748.058,22	831.175,80	914.293,38	997.410,93
3 3 OUTRAS DESPESAS	60.625,52	5.052,13	10.104,26	15.156,39	20.208,52	25.260,65	30.312,78	35.364,91	40.417,04	45.469,17	50.521,30	55.573,43	60.625,52
550 000 Transferência do Salário-													
3 3 OUTRAS DESPESAS	372.500,00	31.041,67	62.083,34	93.125,01	124.166,68	155.208,35	186.250,02	217.291,69	248.333,36	279.375,03	310.416,70	341.458,37	372.500,00
551 000 Programa Dinheiro Direto													
3 3 OUTRAS DESPESAS	13.200,00	1.100,00	2.200,00	3.300,00	4.400,00	5.500,00	6.600,00	7.700,00	8.800,00	9.900,00	11.000,00	12.100,00	13.200,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
552 000 Programa Nacional de Al													
3 3 OUTRAS DESPESAS	440.100,00	36.675,00	73.350,00	110.025,00	146.700,00	183.375,00	220.050,00	256.725,00	293.400,00	330.075,00	366.750,00	403.425,00	440.100,00
553 000 Programa Nacional de Tr													
3 3 OUTRAS DESPESAS	412.000,00	34.333,33	68.666,66	102.999,99	137.333,32	171.666,65	205.999,98	240.333,31	274.666,64	308.999,97	343.333,30	377.666,63	412.000,00
569 000 Outras Transferências de													
4 4 INVESTIMENTOS	420.000,00	35.000,00	70.000,00	105.000,00	140.000,00	175.000,00	210.000,00	245.000,00	280.000,00	315.000,00	350.000,00	385.000,00	420.000,00
570 000 Convênios da União Edu													
3 1 PESSOAL E ENCARG	115.000,00	9.583,33	19.166,66	28.749,99	38.333,32	47.916,65	57.499,98	67.083,31	76.666,64	86.249,97	95.833,30	105.416,63	115.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	134.000,00	11.166,67	22.333,34	33.500,01	44.666,68	55.833,35	67.000,02	78.166,69	89.333,36	100.500,03	111.666,70	122.833,37	134.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
7 CONSÓRCIO INT. DO SERTÁ													
01													
TESOURO													
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA</b>													
<b>II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso</b>													
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00 Recursos Ordinarios													
500 000 Recursos não Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARG	49.479,00	4.123,25	8.246,50	12.369,75	16.493,00	20.616,25	24.739,50	28.862,75	32.986,00	37.109,25	41.232,50	45.355,75	49.479,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.025.999,00	85.499,92	170.999,84	256.499,76	341.999,68	427.499,60	512.999,52	598.499,44	683.999,36	769.499,28	854.999,20	940.499,12	1.025.999,00
4 4 INVESTIMENTOS	24.348,00	2.029,00	4.058,00	6.087,00	8.116,00	10.145,00	12.174,00	14.203,00	16.232,00	18.261,00	20.290,00	22.319,00	24.348,00
6 CAMARA MUNICIPAL DE SAN													
01													
00 Recursos Ordinarios													
500 000 Recursos não Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.398.000,00	116.500,00	233.000,00	349.500,00	466.000,00	582.500,00	699.000,00	815.500,00	932.000,00	1.048.500,00	1.165.000,00	1.281.500,00	1.398.000,00
3 2 JUROS E ENCARGO	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	637.000,00	53.083,33	106.166,66	159.249,99	212.333,32	265.416,65	318.499,98	371.583,31	424.666,64	477.749,97	530.833,30	583.916,63	637.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	256.000,00	21.333,33	42.666,66	63.999,99	85.333,32	106.666,65	127.999,98	149.333,31	170.666,64	191.999,97	213.333,30	234.666,63	256.000,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	12.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
5 FUNDO MUNICIPAL DA CRIAN													
01													
00 Recursos Ordinarios													
500 000 Recursos não Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARG	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	35.000,00	2.916,67	5.833,34	8.750,01	11.666,68	14.583,35	17.500,02	20.416,69	23.333,36	26.250,03	29.166,70	32.083,37	35.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASIST														
01														
00 Recursos Ordinarios														
500 000 Recursos não Vinculados														
3 1 PESSOAL E ENCARG	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	250.000,00	
3 3 OUTRAS DESPESAS	156.000,00	13.000,00	26.000,00	39.000,00	52.000,00	65.000,00	78.000,00	91.000,00	104.000,00	117.000,00	130.000,00	143.000,00	156.000,00	
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00	
02														
00 Recursos Ordinarios														
661 000 Transferencias do FEAS-														
3 3 OUTRAS DESPESAS	175.200,00	14.600,00	29.200,00	43.800,00	58.400,00	73.000,00	87.600,00	102.200,00	116.800,00	131.400,00	146.000,00	160.600,00	175.200,00	
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00	

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00 Recursos Ordinarios													
660 000 Recursos do FNAS													
3 1 PESSOAL E ENCARG 489.550,00		40.795,83	81.591,66	122.387,49	163.183,32	203.979,15	244.774,98	285.570,81	326.366,64	367.162,47	407.958,30	448.754,13	489.550,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	473.100,00	39.425,00	78.850,00	118.275,00	157.700,00	197.125,00	236.550,00	275.975,00	315.400,00	354.825,00	394.250,00	433.675,00	473.100,00
4 4 INVESTIMENTOS	39.000,00	3.250,00	6.500,00	9.750,00	13.000,00	16.250,00	19.500,00	22.750,00	26.000,00	29.250,00	32.500,00	35.750,00	39.000,00
665 000 Convênios Assistencia S													
4 4 INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
01													
00 Recursos Ordinarios													
500 000 Recursos não Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARG	3.282.421,00	273.535,08	547.070,16	820.605,24	1.094.140,32	1.367.675,40	1.641.210,48	1.914.745,56	2.188.280,64	2.461.815,72	2.735.350,80	3.008.885,88	3.282.421,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	3.002.575,00	250.214,58	500.429,16	750.643,74	1.000.858,32	1.251.072,90	1.501.287,48	1.751.502,06	2.001.716,64	2.251.931,22	2.502.145,80	2.752.360,38	3.002.575,00
4 4 INVESTIMENTOS	12.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
02													
00 Recursos Ordinarios													
621 000 SUS - Recursos do Gove													
3 3 OUTRAS DESPESAS	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
621 001 COVID-19													
3 1 PESSOAL E ENCARG	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	61.000,00	5.083,33	10.166,66	15.249,99	20.333,32	25.416,65	30.499,98	35.583,31	40.666,64	45.749,97	50.833,30	55.916,63	61.000,00
05													
00 Recursos Ordinarios													
600 000 SUS - Manutenção ASPS													
3 1 PESSOAL E ENCARG	2.444.115,00	203.676,25	407.352,50	611.028,75	814.705,00	1.018.381,25	1.222.057,50	1.425.733,75	1.629.410,00	1.833.086,25	2.036.762,50	2.240.438,75	2.444.115,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.019.195,33	84.932,94	169.865,88	254.798,82	339.731,76	424.664,70	509.597,64	594.530,58	679.463,52	764.396,46	849.329,40	934.262,34	1.019.195,33
4 4 INVESTIMENTOS	100.100,00	8.341,67	16.683,34	25.025,01	33.366,68	41.708,35	50.050,02	58.391,69	66.733,36	75.075,03	83.416,70	91.758,37	100.100,00
600 001 Emenda Parlamentar Ind													
3 1 PESSOAL E ENCARG	490.000,00	40.833,33	81.666,66	122.499,99	163.333,32	204.166,65	244.999,98	285.833,31	326.666,64	367.499,97	408.333,30	449.166,63	490.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	710.000,00	59.166,67	118.333,34	177.500,01	236.666,68	295.833,35	355.000,02	414.166,69	473.333,36	532.500,03	591.666,70	650.833,37	710.000,00
601 000 SUS- Estruturação Rede													
4 4 INVESTIMENTOS	100.100,00	8.341,67	16.683,34	25.025,01	33.366,68	41.708,35	50.050,02	58.391,69	66.733,36	75.075,03	83.416,70	91.758,37	100.100,00
602 000 SUS- Manutenção ASPS													
3 1 PESSOAL E ENCARG	55.000,00	4.583,33	9.166,66	13.749,99	18.333,32	22.916,65	27.499,98	32.083,31	36.666,64	41.249,97	45.833,30	50.416,63	55.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	215.000,00	17.916,67	35.833,34	53.750,01	71.666,68	89.583,35	107.500,02	125.416,69	143.333,36	161.250,03	179.166,70	197.083,37	215.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
631 000 Convênios da União Saú													

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4 INVESTIMENTOS	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00

2 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO													
01													
00 Recursos Ordinarios													
800 000 RPPS-Fundo Capitalizaç													
3 1 PESSOAL E ENCARG	4.001.559,67	333.463,31	666.926,62	1.000.389,93	1.333.853,24	1.667.316,55	2.000.779,86	2.334.243,17	2.667.706,48	3.001.169,79	3.334.633,10	3.668.096,41	4.001.559,67
3 3 OUTRAS DESPESAS	209.500,00	17.458,33	34.916,66	52.374,99	69.833,32	87.291,65	104.749,98	122.208,31	139.666,64	157.124,97	174.583,30	192.041,63	209.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE													
01													
00 Recursos Ordinarios													
500 000 Recursos não Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARG	2.696.496,37	224.708,03	449.416,06	674.124,09	898.832,12	1.123.540,15	1.348.248,18	1.572.956,21	1.797.664,24	2.022.372,27	2.247.080,30	2.471.788,33	2.696.496,37
3 2 JUROS E ENCARGO	40.004,34	3.333,70	6.667,40	10.001,10	13.334,80	16.668,50	20.002,20	23.335,90	26.669,60	30.003,30	33.337,00	36.670,70	40.004,34
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.924.028,43	243.669,04	487.338,08	731.007,12	974.676,16	1.218.345,20	1.462.014,24	1.705.683,28	1.949.352,32	2.193.021,36	2.436.690,40	2.680.359,44	2.924.028,43
4 4 INVESTIMENTOS	45.640,00	3.803,33	7.606,66	11.409,99	15.213,32	19.016,65	22.819,98	26.623,31	30.426,64	34.229,97	38.033,30	41.836,63	45.640,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	914.806,35	76.233,86	152.467,72	228.701,58	304.935,44	381.169,30	457.403,16	533.637,02	609.870,88	686.104,74	762.338,60	838.572,46	914.806,35
9 9 RESERVA DE CONTI	469.194,44	39.099,54	78.199,08	117.298,62	156.398,16	195.497,70	234.597,24	273.696,78	312.796,32	351.895,86	390.995,40	430.094,94	469.194,44
751 000 Contribuição para COSIP													
3 1 PESSOAL E ENCARG	88.000,00	7.333,33	14.666,66	21.999,99	29.333,32	36.666,65	43.999,98	51.333,31	58.666,64	65.999,97	73.333,30	80.666,63	88.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	226.712,48	18.892,71	37.785,42	56.678,13	75.570,84	94.463,55	113.356,26	132.248,97	151.141,68	170.034,39	188.927,10	207.819,81	226.712,48
755 000 Alienações de Bens/Ativo													
4 4 INVESTIMENTOS	25.884,72	2.157,06	4.314,12	6.471,18	8.628,24	10.785,30	12.942,36	15.099,42	17.256,48	19.413,54	21.570,60	23.727,66	25.884,72
02													
00 Recursos Ordinarios													
750 000 Recursos da CIDE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	25.100,00	2.091,67	4.183,34	6.275,01	8.366,68	10.458,35	12.550,02	14.641,69	16.733,36	18.825,03	20.916,70	23.008,37	25.100,00
05													
00 Recursos Ordinarios													
700 000 Outras Transferências de													
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.058.051,88	88.170,99	176.341,98	264.512,97	352.683,96	440.854,95	529.025,94	617.196,93	705.367,92	793.538,91	881.709,90	969.880,89	1.058.051,88
4 4 INVESTIMENTOS	730.700,36	60.891,70	121.783,40	182.675,10	243.566,80	304.458,50	365.350,20	426.241,90	487.133,60	548.025,30	608.917,00	669.808,70	730.700,36
704 000 Outros Royalties do Petró													
3 3 OUTRAS DESPESAS	390.100,00	32.508,33	65.016,66	97.524,99	130.033,32	162.541,65	195.049,98	227.558,31	260.066,64	292.574,97	325.083,30	357.591,63	390.100,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA</b>													
<b>II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso</b>													
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00													
00 Recursos Ordinarios													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	2.561.498,91	2.561.498,91	2.561.498,91	2.561.498,91	2.561.498,91	2.561.498,91	2.561.498,91	2.561.498,91	2.561.498,91	2.561.498,91	2.561.498,91	2.561.498,91
TOTAL	48.644.771,45 6.615.229,86		10.668.960,81	14.722.691,76	18.776.422,71	22.830.153,66	26.883.884,61	30.937.615,56	4.991.346,51	39.045.077,46	43.098.808,41	47.152.539,36	51.206.270,36
TESOURO													
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA</b>													
<b>II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso</b>													
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE													
01													
00 Recursos Ordinarios													
500 000 Recursos não Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.017.000,00	84.750,00	84.750,00	84.750,00	84.750,00	84.750,00	84.750,00	84.750,00	84.750,00	84.750,00	84.750,00	84.750,00	84.750,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.831.000,00	235.916,67	235.916,67	235.916,67	235.916,67	235.916,67	235.916,67	235.916,67	235.916,67	235.916,67	235.916,67	235.916,67	235.916,63
4 4 INVESTIMENTOS	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
02													
00 Recursos Ordinarios													
571 000 Convênios do Estado Edu													
3 3 OUTRAS DESPESAS	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37
05													
00 Recursos Ordinarios													
540 000 Transferências do FUND													

3 1 PESSOAL E ENCARG	8.735.581,54	727.965,13	727.965,13	727.965,13	727.965,13	727.965,13	727.965,13	727.965,13	727.965,13	727.965,13	727.965,13	727.965,13	727.965,11
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.004.392,09	167.032,67	167.032,67	167.032,67	167.032,67	167.032,67	167.032,67	167.032,67	167.032,67	167.032,67	167.032,67	167.032,67	167.032,72
4 4 INVESTIMENTOS	58.000,00	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,37
541 000 Complementação da Uni													
3 1 PESSOAL E ENCARG	997.410,93	83.117,58	83.117,58	83.117,58	83.117,58	83.117,58	83.117,58	83.117,58	83.117,58	83.117,58	83.117,58	83.117,58	83.117,55
3 3 OUTRAS DESPESAS	60.625,52	5.052,13	5.052,13	5.052,13	5.052,13	5.052,13	5.052,13	5.052,13	5.052,13	5.052,13	5.052,13	5.052,13	5.052,09
550 000 Transferência do Salário-													
3 3 OUTRAS DESPESAS	372.500,00	31.041,67	31.041,67	31.041,67	31.041,67	31.041,67	31.041,67	31.041,67	31.041,67	31.041,67	31.041,67	31.041,67	31.041,63
551 000 Programa Dinheiro Direto													
3 3 OUTRAS DESPESAS	13.200,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
552 000 Programa Nacional de Al													
3 3 OUTRAS DESPESAS	440.100,00	36.675,00	36.675,00	36.675,00	36.675,00	36.675,00	36.675,00	36.675,00	36.675,00	36.675,00	36.675,00	36.675,00	36.675,00
553 000 Programa Nacional de Tr													
3 3 OUTRAS DESPESAS	412.000,00	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,37
569 000 Outras Transferências de													
4 4 INVESTIMENTOS	420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
570 000 Convênios da União Edu													
3 1 PESSOAL E ENCARG	115.000,00	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	134.000,00	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,63
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
7 CONSORCIO INT. DO SERTÁ													
01													
TESOURO													
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA</b>													
<b>II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso</b>													
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00 Recursos Ordinarios													
500 000 Recursos não Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARG	49.479,00	4.123,25	4.123,25	4.123,25	4.123,25	4.123,25	4.123,25	4.123,25	4.123,25	4.123,25	4.123,25	4.123,25	4.123,25
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.025.999,00	85.499,92	85.499,92	85.499,92	85.499,92	85.499,92	85.499,92	85.499,92	85.499,92	85.499,92	85.499,92	85.499,92	85.499,88
4 4 INVESTIMENTOS	24.348,00	2.029,00	2.029,00	2.029,00	2.029,00	2.029,00	2.029,00	2.029,00	2.029,00	2.029,00	2.029,00	2.029,00	2.029,00
6 CAMARA MUNICIPAL DE SAN													
01													
00 Recursos Ordinarios													
500 000 Recursos não Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.398.000,00	116.500,00	116.500,00	116.500,00	116.500,00	116.500,00	116.500,00	116.500,00	116.500,00	116.500,00	116.500,00	116.500,00	116.500,00
3 2 JUROS E ENCARGO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	637.000,00	53.083,33	53.083,33	53.083,33	53.083,33	53.083,33	53.083,33	53.083,33	53.083,33	53.083,33	53.083,33	53.083,33	53.083,37
4 4 INVESTIMENTOS	256.000,00	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,37
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
5 FUNDO MUNICIPAL DA CRIAN													
01													
00 Recursos Ordinarios													
500 000 Recursos não Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARG	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63
4 4 INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASIST													
01													
00 Recursos Ordinarios													
500 000 Recursos não Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARG	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	156.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
02													
00 Recursos Ordinarios													
661 000 Transferencias do FEAS-													
3 3 OUTRAS DESPESAS	175.200,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63



05														
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊ														
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA</b>														
<b>II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso</b>														
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados												
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	
00 Recursos Ordinarios														
660 000 Recursos do FNAS														
3 1 PESSOAL E ENCARG	489.550,00	40.795,83	40.795,83	40.795,83	40.795,83	40.795,83	40.795,83	40.795,83	40.795,83	40.795,83	40.795,83	40.795,83	40.795,83	40.795,87
3 3 OUTRAS DESPESAS	473.100,00	39.425,00	39.425,00	39.425,00	39.425,00	39.425,00	39.425,00	39.425,00	39.425,00	39.425,00	39.425,00	39.425,00	39.425,00	39.425,00
4 4 INVESTIMENTOS	39.000,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00
665 000 Convênios Assistencia S														
4 4 INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
01														
00 Recursos Ordinarios														
500 000 Recursos não Vinculados														
3 1 PESSOAL E ENCARG	3.282.421,00	273.535,08	273.535,08	273.535,08	273.535,08	273.535,08	273.535,08	273.535,08	273.535,08	273.535,08	273.535,08	273.535,08	273.535,08	273.535,12
3 3 OUTRAS DESPESAS	3.002.575,00	250.214,58	250.214,58	250.214,58	250.214,58	250.214,58	250.214,58	250.214,58	250.214,58	250.214,58	250.214,58	250.214,58	250.214,58	250.214,62
4 4 INVESTIMENTOS	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02														
00 Recursos Ordinarios														
621 000 SUS - Recursos do Gove														
3 3 OUTRAS DESPESAS	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
621 001 COVID-19														
3 1 PESSOAL E ENCARG	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	61.000,00	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,37
05														
00 Recursos Ordinarios														
600 000 SUS - Manutenção ASPS														
3 1 PESSOAL E ENCARG	2.444.115,00	203.676,25	203.676,25	203.676,25	203.676,25	203.676,25	203.676,25	203.676,25	203.676,25	203.676,25	203.676,25	203.676,25	203.676,25	203.676,25
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.019.195,33	84.932,94	84.932,94	84.932,94	84.932,94	84.932,94	84.932,94	84.932,94	84.932,94	84.932,94	84.932,94	84.932,94	84.932,94	84.932,99
4 4 INVESTIMENTOS	100.100,00	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,63
600 001 Emenda Parlamentar Ind														
3 1 PESSOAL E ENCARG	490.000,00	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	710.000,00	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,63
601 000 SUS- Estruturação Rede														
4 4 INVESTIMENTOS	100.100,00	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,63
602 000 SUS- Manutenção ASPS														
3 1 PESSOAL E ENCARG	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	215.000,00	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,63
4 4 INVESTIMENTOS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
631 000 Convênios da União Saú														
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊ														
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA</b>														
<b>II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso</b>														
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados												
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	
4 4 INVESTIMENTOS	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
2 FUNDO PREVIDENCIARIO DO														
01														
00 Recursos Ordinarios														
800 000 RPPS-Fundo Capitalizaç														
3 1 PESSOAL E ENCARG	4.001.559,67	333.463,31	333.463,31	333.463,31	333.463,31	333.463,31	333.463,31	333.463,31	333.463,31	333.463,31	333.463,31	333.463,31	333.463,31	333.463,26
3 3 OUTRAS DESPESAS	209.500,00	17.458,33	17.458,33	17.458,33	17.458,33	17.458,33	17.458,33	17.458,33	17.458,33	17.458,33	17.458,33	17.458,33	17.458,33	17.458,37
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE														
01														
00 Recursos Ordinarios														
500 000 Recursos não Vinculados														
3 1 PESSOAL E ENCARG	2.696.496,37	224.708,03	224.708,03	224.708,03	224.708,03	224.708,03	224.708,03	224.708,03	224.708,03	224.708,03	224.708,03	224.708,03	224.708,03	224.708,04

3 2 JUROS E ENCARGO	40.004,34	3.333,70	3.333,70	3.333,70	3.333,70	3.333,70	3.333,70	3.333,70	3.333,70	3.333,70	3.333,70	3.333,70	3.333,64
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.924.028,43	243.669,04	243.669,04	243.669,04	243.669,04	243.669,04	243.669,04	243.669,04	243.669,04	243.669,04	243.669,04	243.669,04	243.668,99
4 4 INVESTIMENTOS	45.640,00	3.803,33	3.803,33	3.803,33	3.803,33	3.803,33	3.803,33	3.803,33	3.803,33	3.803,33	3.803,33	3.803,33	3.803,37
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	914.806,35	76.233,86	76.233,86	76.233,86	76.233,86	76.233,86	76.233,86	76.233,86	76.233,86	76.233,86	76.233,86	76.233,86	76.233,89
9 9 RESERVA DE CONTI	469.194,44	39.099,54	39.099,54	39.099,54	39.099,54	39.099,54	39.099,54	39.099,54	39.099,54	39.099,54	39.099,54	39.099,54	39.099,50
751 000 Contribuição para COSIP													
3 1 PESSOAL E ENCARG	88.000,00	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	226.712,48	18.892,71	18.892,71	18.892,71	18.892,71	18.892,71	18.892,71	18.892,71	18.892,71	18.892,71	18.892,71	18.892,71	18.892,67
755 000 Alienações de Bens/Ativo													
4 4 INVESTIMENTOS	25.884,72	2.157,06	2.157,06	2.157,06	2.157,06	2.157,06	2.157,06	2.157,06	2.157,06	2.157,06	2.157,06	2.157,06	2.157,06
02													
00 Recursos Ordinarios													
750 000 Recursos da CIDE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	25.100,00	2.091,67	2.091,67	2.091,67	2.091,67	2.091,67	2.091,67	2.091,67	2.091,67	2.091,67	2.091,67	2.091,67	2.091,63
05													
00 Recursos Ordinarios													
700 000 Outras Transferências de													
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.058.051,88	88.170,99	88.170,99	88.170,99	88.170,99	88.170,99	88.170,99	88.170,99	88.170,99	88.170,99	88.170,99	88.170,99	88.170,99
4 4 INVESTIMENTOS	730.700,36	60.891,70	60.891,70	60.891,70	60.891,70	60.891,70	60.891,70	60.891,70	60.891,70	60.891,70	60.891,70	60.891,70	60.891,66
704 000 Outros Royalties do Petró													
3 3 OUTRAS DESPESAS	390.100,00	32.508,33	32.508,33	32.508,33	32.508,33	32.508,33	32.508,33	32.508,33	32.508,33	32.508,33	32.508,33	32.508,33	32.508,37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00													
00 Recursos Ordinarios													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	2.561.498,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	48.644.771,45	6.615.229,86	4.053.730,95	4.053.730,95	4.053.730,95	4.053.730,95	4.053.730,95	4.053.730,95	4.053.730,95	4.053.730,95	4.053.730,95	4.053.730,95	4.053.731,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

**Cronograma Mensal de Transferências Financeiras**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA						Status: À REPASSAR	Total R\$: 13.594.822,0
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
1.132.901,83	1.132.901,83	1.132.901,83	1.132.901,83	1.132.901,83	1.132.901,83	1.132.901,83	
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
1.132.901,83	1.132.901,83	1.132.901,83	1.132.901,83	1.132.901,83	1.132.901,87	1.132.901,87	
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA						Status: À RECEBER	Total R\$: 2.304.000,00
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	
Entidade: CONSÓRCIO INT. DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAM						Status: À RECEBER	Total R\$: 999.826,00
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
83.318,83	83.318,83	83.318,83	83.318,83	83.318,83	83.318,83	83.318,83	
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
83.318,83	83.318,83	83.318,83	83.318,83	83.318,83	83.318,87	83.318,87	
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT						Status: À RECEBER Total	R\$: 95.000,00
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63	7.916,63	
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						Status: À RECEBER Total	R\$: 387.000,00
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						Status: À RECEBER	Total R\$: 6.096.996,00
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
508.083,00	508.083,00	508.083,00	508.083,00	508.083,00	508.083,00	508.083,00	

JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
508.083,00	508.083,00	508.083,00	508.083,00	508.083,00	508.083,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMEN</b>					
<b>Cronograma Mensal de Transferências Financeiras</b>					
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA				Status: À RECEBER	Total R\$: 0,00
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				Status: À RECEBER	Total R\$: 3.712.000,00
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
309.333,33	309.333,33	309.333,33	309.333,33	309.333,33	309.333,33
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
309.333,33	309.333,33	309.333,33	309.333,33	309.333,33	309.333,37

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**540AAA12

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**81. 3455.5131**  
diario.amupe@hotmail.com

